



Diário Oficial

1993

04 Cadernos
64 Páginas

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARÁ

Nº 30.831

ANO CXIV DA IOE 117ª DA REPÚBLICA

BELÉM-PARÁ,

QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2006

A História no Diário Oficial

MOURA CARVALHO (VI)

Em janeiro de 1952 o major Luiz Geolás de Moura Carvalho foi promovido ao posto de tenente-coronel.

Já no mês de outubro de 1954, Moura Carvalho elegeu-se deputado estadual no Pará, assumindo o mandato em janeiro de 1955 ocupando a vice-liderança da bancada do Partido Social Democrático (PSD) na Assembléia Legislativa do Estado. Eleito também vice-governador do Pará em outubro de 1955. Reelegeu-se deputado estadual em 1958.

Em 1959, estando o governador Joaquim de Magalhães Cardoso Barata às vésperas da morte, uma emenda à Constituição Política do Estado do Pará facultou aos deputados à escolha do vice-governador do Estado. Assim, Moura Carvalho foi o escolhido. E, com o falecimento do general Magalhães Barata, em 29 de maio de 1959, assumiu, pela segunda vez, o Governo do Estado do Pará o tenente coronel, Moura Carvalho, deixando, conseqüentemente, a Assembléia Legislativa. Exerceu o cargo de governador até janeiro de 1961, quando foi substituído por Aurélio Corrêa do Carmo



IMPrensa Oficial do Estado do Pará

ioepa

Informação que faz história

SECTAM aprova a implantação do Parque da Serra dos Martírios

A Secretaria Executiva de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, por meio da Portaria nº. 716/2006, aprova o Plano de Manejo do Parque Estadual da Serra dos Martírios/Andori-

nhas - PESAM, elaborado pela empresa de consultoria MRS Estudos Ambientais. De acordo com a portaria, o Plano de Manejo contém estudos nos capítulos referentes à contextualização,

análise, zoneamento e planejamento das unidades de conservação; e ainda, estudos específicos de preservação e combate ao fogo, uso público e espeleologia. (Cad. 3 - Pág. 11)

Convênio garante proteção aos defensores de direitos humanos

A Defensoria Pública do Estado do Pará celebra convênio com o Centro de Estudo e Defesa do Negro do Pará (CEDENPA). O objetivo é a contratação de equipe técnica para subsidiar PEPDDH na realização de diagnósticos situacional de risco dos defensores dos direitos humanos ameaçados no Estado, a partir do mapeamento das regionais. A

Defensoria Pública também firma convênio de cooperação técnica com Corpo de Bombeiros Militar do Estado objetivando promover o uso de uma embarcação para auxiliar atividades do Programa de Regionalização do Núcleo de Atendimento Especializado da Criança e Adolescente no Interior do Estado.

(Cad. 3 - Pág. 13)

Aquisição de equipamentos

O Banco do Estado do Pará S/A (BANPARÁ) assina contrato com a empresa Procomp Indústria Eletrônica Ltda, cujo objeto é a aquisição de seis equipamentos denominados "Servidores". O contrato tem prazo de vigência no período de 20 de dezembro de 2006 a 09 de março de 2007.

(Cad. 3 - Pág. 10)

Instalação de oficina

A Secretaria Executiva de Trabalho e Promoção Social (SETEPS) assina contrato com a empresa Impulso Comércio e Representação Ltda, com vigência até o dia 25 de dezembro de 2007. Constitui objeto do contrato a aquisição de bens de consumo para instalação de oficina de corte e costura.

(Cad. 4 - Pág. 13)

Transportes rodoviários

AARCON autoriza a empresa Transkally Transporte Ltda-ME a explorar, por 12 meses, a linha Belém-Bonito tipo interurbana do serviço convencional de transporte rodoviário intermunicipal de passageiro. AARCON, de igual forma, também autoriza a empresa Viação Princesa do Salgado Ltda explorar a linha Salinópolis-Capitão Poço.

(Cad. 4 - Pág. 14)

Estágio probatório

O Centro de Perícias Científicas Renato Chaves, através da Portaria nº.088/06, homologa o resultado final da avaliação e desempenho do estágio probatório, e também divulga a relação dos servidores ocupantes do cargo de perito criminal tornando-os efetivos do Centro de Perícias.

(Cad. 3 - Pág. 13)

1. Centro de Contratos, Convênios e Licitações;
 2. Serviço de Protocolo Geral;
 3. Serviço de Arquivo Central;
 4. Serviço de Controle de Armas e Munições;
 5. Divisão de Recursos Materiais;
 6. Divisão de Transporte;
 7. Divisão de Engenharia e Arquitetura;
 - h) Diretoria de Recursos Humanos:
 1. Comissão de Progressão Funcional;
 2. Coordenadoria de Gestão de Pessoas:
 - 2.1. Divisão de Informação Funcional;
 - 2.2. Divisão de Pagamento de Pessoal:
 - 2.2.1. Serviço de Pagamento de Pessoal;
 3. Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas:
 - 3.1. Divisão de Cadastro e Movimentação Funcional;
 - 3.2. Divisão de Desenvolvimento e Valorização de Pessoal;
 - Diretoria de Recursos Financeiros:
 1. Divisão de Orçamento;
 2. Divisão de Finanças;
 3. Divisão de Contabilidade;
 - j) Diretoria de Atendimento ao Servidor:
 1. Coordenadoria de Psiquiatria;
 2. Coordenadoria de Enfermagem;
 3. Coordenadoria de Psicologia;
 4. Coordenadoria de Odontologia;
 5. Coordenadoria de Assistência Social;
 6. Coordenadoria de Medicina do Trabalho;
 - VII - Órgãos de Administração Corporativa e Atuação Executiva Regionalizada:
 - a) Diretoria de Polícia do Interior:
 1. Superintendência Regional da Zona do Salgado:
 - 1.1. 12ª Seccional Urbana - Castanhal;
 2. Superintendência Regional da Zona Bragantina;
 3. Superintendência Regional do Baixo Tocantins;
 4. Superintendência Regional da Zona Guajarána:
 - 4.1. 13ª Seccional Urbana - Paragominas;
 5. Superintendência Regional dos Campos do Marajó;
 6. Superintendência Regional do Sudeste do Pará:
 - 6.1. 15ª Seccional Urbana - Tucuruí;
 7. Superintendência Regional do Araguaia Paraense;
 8. Superintendência Regional do Xingu;
 9. Superintendência Regional da Região das Ilhas;
 10. Superintendência Regional do Médio e Baixo Amazonas:
 - 10.1. 16ª Seccional Urbana - Santarém.
- § 1º As áreas circunscricionais das Superintendências Regionais da Polícia Civil comportam Seccionais Urbanas e Delegacias de Polícia.
- § 2º O organograma da estrutura da Polícia Civil do Estado do Pará consta do Anexo I deste Regimento.

CAPÍTULO VI

DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CONSUP

Art. 6º O Conselho Superior da Polícia Civil, órgão de deliberação colegiada, tem por finalidade a apreciação de assuntos da mais alta relevância da Polícia Civil do Estado do Pará, com atribuições de natureza consultiva, opinativa e de assessoramento, sendo integrado pelos seguintes membros:

- I - Delegado Geral da Polícia Civil, Presidente;
- II - Delegado Geral Adjunto, Vice-Presidente;
- III - Corregedor Geral;
- IV - Diretor da Academia de Polícia Civil;
- V - Diretor de Polícia Metropolitana;
- VI - Diretor de Polícia do Interior;
- VI - Diretor de Polícia Especializada;
- VIII - um representante do Sindicato dos Policiais Civis do Estado do Pará; e
- IX - três Delegados de Polícia de carreira da última classe, votados secretamente pelo Conselho Superior da Polícia Civil, para mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos por uma única vez.

Parágrafo único. Além das disposições constantes do art. 13 da Lei Complementar nº 022/94, as competências do Conselho Superior da Polícia Civil constarão do seu Regimento Interno, de acordo com os termos do artigo 109 da Lei retromencionada.

CAPÍTULO VII

DAS COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES DE ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR E ASSESSORAMENTO

Seção I

Do Gabinete do Delegado Geral

Art. 7º O Gabinete do Delegado Geral, órgão de assessoramento direto e imediato, dirigido por Delegado de Polícia de carreira, da ativa, estável

no cargo, compete dar suporte administrativo ao Delegado Geral para o desempenho de suas atribuições, bem como nos compromissos oficiais, devendo desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com os objetivos e funções do órgão.

Seção II

Da Junta Médica

Art. 8º A Junta Médica da Polícia Civil, subordinada diretamente ao Delegado Geral, tem como atribuições:

- I - realizar exames e inspeções psico-médicas dos candidatos que ingressam na Polícia Civil;
- II - proceder à inspeção psico-médica em servidores por motivo de licença saúde e aposentadoria por invalidez permanente;
- III - realizar inspeção psico-médica para a concessão ou prorrogação de licença saúde;
- IV - executar inspeção médica para a concessão de licença maternidade e licença para acompanhar pessoa da família;
- V - proceder à inspeção psico-médica dos servidores em processo de reversão ao cargo público;
- VI - realizar avaliação psico-médica dos servidores para readaptação funcional;
- VII - emitir laudos diagnósticos das inspeções psico-médicas;
- VIII - desempenhar outras atividades correlatas com a Polícia Médica da Polícia Civil.

Parágrafo único. O Delegado Geral designará Juntas Médicas específicas, compostas de no mínimo 3 (três) médicos.

Art. 9º A Junta Médica da Polícia Civil, para efeito de concessão de licença saúde e outras, seguirá os mesmos preceitos e procedimentos adotados nos artigos 81 a 84 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado.

Seção III

Das Assessorias do Delegado Geral

Subseção I

Da Assessoria de Comunicação Social

Art. 10. A Assessoria de Comunicação Social, órgão de assessoramento superior, subordinada ao Delegado Geral, tem como atribuições:

- I - produzir e fornecer informações, publicações e demais matérias de cunho jornalístico aos meios de comunicação, sempre sob a orientação e coordenação do órgão competente do Estado;
- II - gerenciar as ações de publicidade e "marketing" da Polícia Civil, em consonância com as diretrizes traçadas pela Coordenadoria de Comunicação Social do Governo;
- III - fazer o acompanhamento das matérias relativas à Polícia Civil, nos meios de comunicação;
- IV - fazer a clipping das matérias de interesse da Instituição;
- V - prestar esclarecimentos a respeito de matérias divulgadas na imprensa;
- VI - organizar e gerenciar eventos internos que contribuam para a difusão da imagem e serviços da Instituição;
- VII - difundir textos informativos por meio do órgão competente Estado;
- VIII - intermediar o agendamento de entrevistas com os profissionais da Instituição;
- IX - acompanhar os entrevistados aos locais de entrevista, sempre que solicitado;
- X - fotografar eventos da Instituição, objetivando a divulgação pública;
- XI - acompanhar o noticiário sobre a área policial nos meios de comunicação;
- XII - receber mensagens com reclamações, denúncias ou críticas sobre a Instituição, dando a resposta às mesmas;
- XIII - prestar consultoria e orientação aos profissionais da Instituição;
- XIV - administrar as atividades desenvolvidas pelos servidores lotados na Assessoria;
- XV - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com a missão e funções do órgão.

Subseção II

Do Centro de Comunicação Social

Art. 11. O Centro de Comunicação Social, subordinado à Assessoria de Comunicação Social, tem como atribuições:

- I - proporcionar que projetos, programas e resoluções da Instituição sejam de conhecimento público;
- II - incentivar a elaboração de relatórios e levantamentos sobre as atividades da Polícia Civil, com fins de divulgação pública;
- III - elaborar e difundir informativos sobre a Instituição;
- IV - intermediar contatos com os órgãos de imprensa, objetivando repassar notícias;
- V - formular e divulgar matérias jornalísticas sobre as ações, projetos e atividades da Instituição;
- VI - manter atualizado o endereço eletrônico da Polícia Civil com notícias e serviços prestados pela Instituição;

VII - participar de reuniões, palestras e eventos da Polícia Civil;

VIII - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com a missão e funções do órgão.

Subseção III

Do Centro de Relações Públicas

Art. 12. O Centro de Relações Públicas, subordinado à Assessoria de Comunicação Social, tem como atribuições:

- I - organizar o cerimonial dos eventos promovidos pela Polícia Civil;
- II - estabelecer contatos com os demais setores da Instituição com fins na organização de eventos;
- III - manter permanente contato com o Gabinete do Delegado Geral para acompanhamento de sua agenda de trabalho;
- IV - acompanhar o Delegado Geral em solenidades oficiais;
- V - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com a missão e funções do órgão.

Subseção IV

Da Assessoria de Relações Interinstitucionais

Art. 13. A Assessoria de Relações Interinstitucionais, órgão de assessoramento superior, subordinada ao Delegado Geral, tem como atribuições:

- I - assessorar o Delegado Geral nos assuntos referentes ao relacionamento da Polícia Civil com as outras instituições e órgãos públicos e privados e com a comunidade em geral;
- II - promover constante integração entre a Instituição e a comunidade;
- III - receber críticas e sugestões dos representantes das comunidades e dos demais órgãos públicos e privados sobre a ação da Polícia Civil;
- IV - promover palestras e campanhas sobre o esclarecimento das atividades desenvolvidas pela Polícia Civil;
- V - manter cadastro das comunidades organizadas;
- VI - planejar, coordenar e executar programas e projetos de ações ao exercício da cidadania;
- VII - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com a missão e funções do órgão.

Subseção V

Da Assessoria de Controle Interno

Art. 14. A Assessoria de Controle Interno, órgão de assessoramento superior, subordinada ao Delegado Geral, tem como atribuições:

- I - fazer o monitoramento técnico e orientação dos registros e atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial praticados pelo Delegado Geral e demais administradores da Instituição, na conformidade da legislação que rege o assunto;
- II - assessorar o Delegado Geral nos assuntos pertinentes ao Sistema de Controle Interno;
- III - proceder a auditorias internas;
- IV - desempenhar atividades inerentes à avaliação dos programas ou metas do Governo do Estado dentro da Instituição;
- V - proceder à análise e verificação da prestação de contas ou de qualquer atividade concernente às funções de controle interno;
- VI - constatar ou não se na realização da despesa pública estão sendo observados os princípios da legalidade, moralidade e finalidade;
- VII - fiscalizar as condições de recebimento, armazenamento, distribuição, controle e segurança dos estoques de material;
- VIII - fiscalizar a situação das condições gerais de uso da frota de veículos, a contabilização dos gastos com combustível, peças e serviços, bem como a regularidade da documentação;
- IX - elaborar relatório anual das atividades da Assessoria de Controle Interno;
- X - efetuar auditorias de caráter especial, a juízo do Delegado Geral;
- XI - determinar aos setores auditados prazo para cumprimento das recomendações decorrentes dos exames realizados;
- XII - fiscalizar a aplicação dos recursos da Polícia Civil repassados aos órgãos e entidades públicas ou privadas, mediante convênios, contratos, acordos e ajustes;
- XIII - fiscalizar as licitações, contratos e convênios, zelando pela lisura dos procedimentos, bem como pela obediência dos princípios da legalidade, moralidade, economicidade, impessoalidade e publicidade, propondo soluções gerenciais alternativas para garantir a eficácia das ações preventivas e corretivas dos processos pertinentes;
- XVI - disciplinar e manter registros de contratação de consultoria e auditorias, no âmbito da Polícia Civil;
- XV - pronunciar-se sobre a regularidade das prestações de contas dos responsáveis e outros bens da Polícia Civil, examinando as demonstrações contábeis e promovendo a normalização, o acompanhamento, a sistematização e a padronização dos procedimentos de auditoria;
- XVI - recomendar adoções de mecanismos que assegurem a probidade na guarda e aplicação de valores monetários e outros bens da Polícia Civil;

XVII - elaborar relatório de monitoramento, avaliação, ação preventiva e corretiva, de caráter operacional, gerencial ou estratégico, no atendimento dos diversos setores da Polícia Civil;
XVIII - executar demais procedimentos correlatos com as funções de controle interno;

XIX - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com a missão e funções do órgão.

Art. 15. A Seção de Auditoria, diretamente subordinada à Assessoria de Controle Interno, tem como atribuições:

I - verificar a correção técnica da escrituração, a legitimidade dos atos, que deram origem aos lançamentos, a formalização da documentação comprobatória, medir e avaliar a segurança e a eficiência das funções de controle interno oriundas do sistema contábil;

II - fiscalizar as condições de recebimento, armazenamento, distribuição, controle e segurança dos estoques de material;

III - elaborar o plano anual de atividades da Assessoria de Controle Interno, submetendo-o à apreciação do Delegado Geral;

IV - fiscalizar a guarda e responsabilidade do uso de bens públicos relativamente à movimentação, conservação e segurança;

V - fiscalizar a situação das condições gerais de uso dos veículos, a contabilização dos gastos com combustível, lubrificação, peças e serviços da frota, bem como a regularidade da documentação;

VI - elaborar e apresentar ao Delegado Geral e ao Auditor Geral do Estado, relatórios de acompanhamento de resultado das atividades desenvolvidas pela Assessoria de Controle Interno;

VII - elaborar relatório trimestral e anual das atividades da Assessoria de Controle Interno;

VIII - analisar e acompanhar a execução dos contratos e convênios;

IX - analisar a documentação correspondente à nota de dotação, nota de crédito, nota de empenho, nota de lançamento, ordem bancária, guia de recolhimento e programação de desembolso, emitidos diariamente pelo Sistema de Administração Financeira do Estado e Municípios;

X - analisar os processos de concessão e prestação de contas de suprimento de fundos, diárias, pagamento de fornecedores e folha de pagamento;

XI - organizar, elaborar e garantir a correta instrução processual das prestações de contas exigidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará;

XII - elaborar o relatório trimestral ao Tribunal de Contas do Estado;

XIII - executar os demais procedimentos correlatos com as funções de controle interno;

XIV - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com a missão e funções do órgão.

Subseção VI

Da Assessoria de Planejamento e Orçamento

Art. 16. A Assessoria de Planejamento e Orçamento, órgão de assessoramento superior, subordinada ao Delegado Geral, tem como atribuições:

I - consolidar, monitorar e avaliar o planejamento orçamentário das atividades da Polícia Civil;

II - executar atividades relacionadas com as despesas pertinentes a pessoal (projeção de gastos e execução orçamentária);

III - proceder à elaboração e análise da proposta orçamentária;

IV - proceder ao cadastramento de metas físicas e consultas ao GP-Pará (Gestão de Programas do Estado do Pará);

V - fazer consultas ao SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira, sobre lançamentos de dados relativos à programação e execução orçamentária e financeira;

VI - proceder à elaboração de alteração orçamentária (alteração de QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa), Crédito Suplementar, alteração de QDQS - Quadro de Detalhamento de Quotas Semestrais (e de programação de QDQS), na qualidade de técnico setorial, devidamente cadastrado no Sistema de Execução Orçamentária/Lotus Notes;

VII - analisar e acompanhar as despesas efetuadas pela Polícia Civil;

VIII - elaborar as comunicações técnicas relativas à execução orçamentária;

IX - manter interação com as diretorias e demais setores da Instituição nos assuntos relativos às questões de execução orçamentária;

X - fazer análise e classificação orçamentária das solicitações de despesas para a implementação das ações da Instituição;

XI - elaborar planilhas, visando o acompanhamento orçamentário das atividades desenvolvidas pela Instituição;

XII - proceder à análise de viabilidade orçamentária e o encaminhamento de assuntos pertinentes à elaboração de convênios e contratos pela Instituição;

XIII - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com a missão e funções do órgão.

Subseção VII

Da Assessoria de Planejamento Estratégico

Art. 17. A Assessoria de Planejamento Estratégico, órgão de assessoramento superior, dirigida por Delegado de Polícia de carreira, da ativa, estável no cargo, subordinada ao Delegado Geral, tem como atribuições:

I - conceber e construir o planejamento estratégico da Polícia Civil;

II - propor diretrizes para o planejamento da ação global e elaborar planos parciais da Polícia Civil, em articulação com as diretorias e outras unidades da Instituição;

III - assessorar o Delegado Geral na construção e execução do planejamento estratégico operacional, assim como acompanhar a execução e avaliar resultados dos projetos e programas da Polícia Civil;

IV - coordenar a implantação do Programa de Qualidade na Gestão Pública - PQG-PA e de outros programas e ações governamentais, assim como de outras tecnologias organizacionais na área de modernização da gestão na Polícia Civil;

V - executar outras atividades delegadas pelo Delegado Geral da Polícia Civil;

VI - coordenar o Comitê de Modernização da Polícia Civil, seguindo as diretrizes estabelecidas pelos programas PQG-PA (Programa de Qualidade na Gestão Pública) e PNAGE (Programa Nacional de Apoio à Modernização da Gestão e do Planejamento dos Estados e do Distrito Federal);

VII - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas de acordo com a missão e funções do órgão.

Subseção IX

Da Consultoria Jurídica

Art. 18. A Consultoria Jurídica, órgão de assessoramento superior, subordinada ao Delegado Geral, tem por finalidade prestar assessoramento e consultoria jurídica ao Delegado Geral e à Polícia Civil, competindo-lhe:

I - prestar assessoramento jurídico ao Delegado Geral;

II - analisar e emitir pareceres nos contratos, convênios, procedimentos administrativos disciplinares e outros instrumentos jurídicos, provenientes do Gabinete do Delegado Geral;

III - proceder a estudos de questões administrativas, que lhes forem submetidas, emitindo parecer;

IV - elaborar parecer sobre processos licitatórios oriundos da Diretoria de Administração e editais elaborados pela Comissão Permanente de Licitação e pelo pregoeiro oficial da Instituição;

V - colaborar com a Procuradoria Geral do Estado e outros órgãos quanto ao fornecimento de documentos e dados necessários à defesa de processos judiciais;

VI - instruir informações de mandados de segurança e outros instrumentos jurídicos;

VII - orientar os servidores da Instituição em assuntos funcionais atinentes ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos e à Lei Orgânica da Polícia Civil;

VIII - organizar e manter em arquivos a legislação atualizada, bem como jurisprudência e doutrina sobre assuntos de interesse jurídico;

IX - articular-se com a Procuradoria Geral do Estado, Consultoria Geral do Estado, Ministério Público e Poder Judiciário, visando solucionar assuntos jurídicos de interesse da Instituição;

X - executar outras atribuições compatíveis com a área de atuação da Consultoria Jurídica;

XI - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas de acordo com a missão e funções do órgão.

Subseção X

Da Coordenadoria de Assuntos Jurídicos

Art. 19. A Coordenadoria de Assuntos Jurídicos, subordinada à Consultoria Jurídica, tem como atribuições:

I - prestar assessoramento jurídico às comissões de licitações, ao pregoeiro e ao centro de contratos, convênios e licitações da Instituição;

II - analisar e emitir parecer nos editais de licitações, contratos e convênios;

III - analisar e emitir parecer nos processos disciplinares, apurações administrativas internas e outros expedientes;

IV - responder consultas formuladas pelos diversos setores da Polícia Civil;

V - proceder ao acompanhamento, na Assembléia Legislativa do Estado, da votação de projetos de leis de interesse da Polícia Civil, mantendo o Consultor-Chefe informado;

VI - desempenhar outras atribuições determinadas pelo Consultor-Chefe;

VII - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com a missão e funções do órgão.

Subseção XI

Do Núcleo de Inteligência Policial

Art. 20. Ao Núcleo de Inteligência Policial, órgão de assessoramento superior, dirigido por Delegado de Polícia de carreira, da ativa, estável no cargo, subordinado ao Delegado Geral, tem como atribuições:

I - subsidiar a formulação da doutrina da atividade de inteligência policial na Polícia Civil do Estado do Pará;

II - planejar e desenvolver ações especializadas, orientadas para produção e salvaguarda de conhecimentos, tendo em vista assessorar o Delegado Geral no planejamento, coordenação e apoio nas atividades de inteligência da Polícia Civil do Estado do Pará;

III - propor e realizar cursos e estágios específicos para a formação, treinamento e reciclagem de pessoal para a área de inteligência policial, podendo valer-se da Academia de Polícia Civil - ACADEPOL;

IV - planejar, coordenar e apoiar a atividade de inteligência e contra-inteligência policial desenvolvida pelas Diretorias e Divisões de Polícia Especializadas;

V - zelar pela fiel observância da doutrina de inteligência policial, em especial os preceitos de respeito à ética, legalidade, moralidade e impessoalidade;

VI - assessorar o Delegado Geral nas áreas de informações estratégicas;

VII - planejar, coordenar, dirigir e orientar as atividades de inteligência de interesse da Instituição;

VIII - responder consultas formuladas pelos demais setores da Instituição sobre as atividades de inteligência policial;

IX - coordenar o planejamento e a realização de cursos e estágios específicos para a formação e treinamento de pessoal para a área de inteligência policial;

X - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com a missão e funções do órgão.

Art. 21. A Seção de Segurança Orgânica, subordinada ao Núcleo de Inteligência Policial, tem como atribuições:

I - planejar, coordenar e implantar ações de segurança orgânica no Núcleo de Inteligência Policial;

II - planejar e coordenar a adoção de medidas que visem à definição, demarcação, sinalização, segurança e autorização de acesso às áreas e instalações sigilosas, bem como, executar a realização da investigação de credenciamento;

III - adotar medidas de segurança para a produção, manuseio, consulta, transmissão, manutenção e guarda de conhecimentos e dados sigilosos oriundos da estrutura de inteligência ou por ela manuseados ou custodiados;

IV - adotar conjunto de medidas voltado para os recursos humanos, no sentido de assegurar comportamentos adequados à salvaguarda de conhecimentos e de dados sigilosos;

V - implantar conjunto de ações voltadas para os sistemas de informação, no sentido de garantir a segurança e a integridade do assunto sigiloso;

VI - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com a missão e funções do órgão.

Art. 22. A Seção de Processamento, Análise, Difusão e Controle, subordinada ao Núcleo de Inteligência Policial, subdividida em Equipes de Inteligência e de Contra-Inteligência Policiais, tem como atribuições:

I - produzir documentos de inteligência policial para a tomada de decisão de nível estratégico;

II - elaborar relatórios para subsidiar planos de polícia judiciária e preventiva especializada, destinados a neutralizar os pontos críticos detectados no controle da criminalidade;

III - processar dados estatísticos destinados a identificar as áreas de maior incidência de fatos delituosos;

IV - organizar e manter arquivo e banco de dados referentes a assuntos de interesse na prevenção e repressão aos delitos em suas respectivas áreas;

V - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com a missão e funções do órgão.

Parágrafo único. O exercício das funções de chefe das Equipes de Inteligência e Contra-Inteligência Policiais, Coleta Externa e Operações de Busca, é privativo de ocupante de cargo de Investigador de Polícia, que, preferencialmente, tenham cursos nas suas respectivas áreas de inteligência.

Art. 23. A Seção de Operações de Inteligência Policial, subordinada ao Núcleo de Inteligência Policial, subdividida em Equipes de Coleta Externa e de Operações de Busca, tem como atribuições:

I - suprir tempestivamente, a Seção de Processamento, Análise, Difusão e Controle, de conhecimentos não disponíveis, porém necessários às respectivas atividades;

II - planejar, coordenar e promover operações específicas de coleta externa e de operações de busca, e, mediante autorização da direção do NIP, valer-se de servidores de outras Unidades Policiais;

III - colher dados sobre as ocorrências policiais, para inserção no banco de dados do sistema;

IV - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com a missão e funções do órgão.

Art. 24. A Seção Técnica de Interceptação Telefônica, subordinada ao Núcleo de Inteligência Policial, subdividida em Equipe Técnica de Monitoramento Legal de Telecomunicações e Equipe de Coleta de Dados, tem como atribuições:

I - gerenciar as atividades desenvolvidas pelo Sistema Guardião de Interceptação Legal Telefônica, no âmbito da Polícia Civil do Estado do Pará, exceto as atividades de competência da Corregedoria Geral da Polícia Civil;

II - receber as liminares judiciais de interceptação telefônica, bem como adotar os procedimentos necessários ao encaminhamento dos alvarás às respectivas operadoras telefônicas;

III - adotar medidas que visem disponibilizar condições técnicas para a execução das interceptações legais telefônicas, no âmbito da Polícia Civil do Estado do Pará;

IV - monitorar as interceptações legais telefônicas, no prazo estipulado pela autoridade judicial competente e, expirado o prazo, enviar relatório com gravações em CD à autoridade policial solicitante;

V - zelar pela manutenção e reparo dos equipamentos do Sistema Guardião;

VI - elaborar propostas de implantação, modernização e ampliação de redes operacionais de monitoramento do Sistema Guardião;

VII - gravar "backup" periódico do Sistema Guardião;

VIII - suprir tempestivamente, a Seção de Processamento, Análise, Difusão e Controle, com a coleta de dados julgados úteis, do Sistema Guardião;

IX - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com a missão e funções do órgão.

CAPÍTULO VIII

DAS COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES DE ADMINISTRAÇÃO CORPORATIVA E OPERACIONAL

Seção I

Da Corregedoria Geral da Polícia Civil

Art. 25. A Corregedoria Geral da Polícia Civil, vinculada ao Conselho Superior da Instituição, dirigida por Delegado de Polícia de carreira, da ativa, estável no cargo, além das competências previstas no artigo 14 da Lei Orgânica da Polícia Civil, tem por finalidade planejar, coordenar, executar, supervisionar, monitorar e avaliar as atividades em sua área de atuação, competindo-lhe:

I - propor ao Conselho Superior da Polícia Civil, planos, programas e projetos relacionados com as atividades correlacionais e disciplinares;

II - expedir portarias, instruções e ordens de serviço no âmbito de suas atribuições;

III - aprovar planos de correções periódicas propostas pelo diretor da Divisão de Correção;

IV - determinar correções extraordinárias, quando necessárias;

V - elaborar e expedir provimentos necessários ao aperfeiçoamento das atividades de polícia judiciária do Estado;

VI - propor ao Delegado Geral a realização de seminários, pesquisas, treinamentos e cursos, visando à uniformização dos procedimentos de polícia judiciária, bem como o aprimoramento profissional dos policiais civis e demais servidores;

VII - sugerir ao presidente do Conselho Superior da Polícia Civil nomes de servidores pertencentes ao Quadro da Corregedoria Geral para nomeação em cargos comissionados ou funções gratificadas;

VIII - manter estatística sobre processos administrativos disciplinares e apurações administrativas internas;

IX - manter permanente intercâmbio com os diversos segmentos sociais, inclusive divulgando a função da Corregedoria e seu trabalho;

X - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com a missão e funções do órgão.

Seção II

Das Comissões Permanentes de Processos Administrativos Disciplinares

Art. 26. As Comissões Permanentes de Processos Administrativos Disciplinares, subordinadas à Corregedoria Geral da Polícia Civil, são unidades administrativas permanentes, tendo por finalidade a apuração dos fatos e infrações de caráter disciplinar, praticados por servidores da Polícia Civil do Estado do Pará.

§ 1º Os membros das Comissões Permanentes de Processos Administrativos Disciplinares serão indicados ao Delegado Geral pelo Corregedor Geral da Polícia Civil, que coordenará os trabalhos das Comissões.

§ 2º Cada Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar será integrada por 3 (três) servidores, da ativa, estáveis no cargo, tendo

como presidente um Delegado de Polícia de carreira, observando-se rigorosamente os preceitos insculpidos no art. 94, caput e § 1º da Lei Complementar nº 022, de 15.3.1994 e suas alterações posteriores. § 3º Os integrantes das Comissões Permanentes de Processos Administrativos Disciplinares serão designados por ato do Delegado Geral, dentre policiais civis da ativa, estáveis nos cargos, preferencialmente dentre os lotados na Corregedoria Geral da Polícia Civil.

§ 4º Os presidentes das Comissões Permanentes de Processos Administrativos Disciplinares, sempre que necessitarem resolver quaisquer incidentes durante a tramitação do processo, se dirigirão à autoridade instauradora competente.

Art. 27. O servidor que estiver integrando uma CPPAD e for exonerado do cargo, deverá permanecer vinculado à Comissão pelo tempo necessário à conclusão dos trabalhos procedimentais.

Art. 28. No caso da impossibilidade de atuação de um dos integrantes da CPPAD, será substituído por um dos membros das demais Comissões Permanentes.

Seção III

Da Divisão de Assuntos Internos

Art. 29. A Divisão de Assuntos Internos, dirigida por Delegado de Polícia de carreira, da ativa, estável no cargo, subordinada à Corregedoria Geral da Polícia Civil, tem como atribuições:

I - dirigir, coordenar e supervisionar as atividades de investigações criminais e administrativas, no âmbito da Corregedoria Geral;

II - auxiliar e subsidiar a DECRIF e demais divisões da Corregedoria Geral, nos procedimentos penais e administrativos;

III - articular-se com o Poder Judiciário, Ministério Público e demais órgãos afins, objetivando a eficiência e legalidade das investigações empreendidas;

IV - realizar permanente acompanhamento da conduta profissional e privada dos servidores da Instituição;

V - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com a missão e funções do órgão.

Seção IV

Da Divisão de Crimes Funcionais

Art. 30. A Divisão de Crimes Funcionais, dirigida por Delegado de Polícia de carreira, da ativa, estável no cargo, subordinada à Corregedoria Geral da Polícia Civil, tem como atribuições:

I - operacionalizar de ofício ou por determinação superior, as atribuições fiscalizadoras da Divisão de Assuntos Internos;

II - instaurar inquérito policial e demais procedimentos de polícia judiciária, quando da ocorrência de ilícitos penais praticados durante o exercício da atividade policial ou fora dela, por servidores integrantes do Sistema de Segurança Pública do Estado, bem como contra esses;

III - fiscalizar a frequência do efetivo policial e suas respectivas unidades, observadas e registradas a assiduidade e pontualidade nos plantões, bem como os aspectos exteriores de assento corporal e modo de trajar;

IV - levantar situações de pessoas custodiadas nas unidades policiais, autos e paradeiro de objetos apreendidos;

V - atuar nas apurações administrativas ou penais, que envolvam policiais civis, promovendo diligências;

VI - atender o público nos finais de semana e feriados, quando ocorrer infrações administrativas e penais praticadas por policiais;

VII - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com a missão e funções do órgão.

Seção V

Da Coordenadoria da Capital e Região Metropolitana

Art. 31. A Coordenadoria da Capital e Região Metropolitana, dirigida por Delegado de Polícia de carreira, da ativa, estável no cargo, subordinada à Corregedoria Geral da Polícia Civil, tem como atribuições:

I - exercer a direção, coordenação, controle e fiscalização em sua área específica de atuação;

II - julgar apurações administrativas internas e aplicar penalidades a policiais lotados em Belém e região metropolitana, nos casos de repreensão ou suspensão até 15 (quinze) dias;

III - articular-se com os diretores das Seccionais, diretores de divisões, titulares de Delegacias e chefes de Cartório, visando a eficiência da atividade policial e de procedimentos administrativos;

IV - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com a missão e funções do órgão.

Seção VI

Da Divisão de Correção

Art. 32. A Divisão de Correção, dirigida por Delegado de Polícia de carreira, da ativa, estável no cargo, subordinada à Corregedoria Geral da Polícia Civil, tem como atribuições:

I - proceder, por ordem do Corregedor Geral, ou de ofício, à correção nos órgãos da Polícia Civil, observando a legislação vigente;

II - proceder à correção dos autos de procedimentos de polícia judiciária, antes de encaminhá-los à Justiça;

III - proceder à correção sobre as atividades de polícia judiciária, nos diversos órgãos da Polícia Civil, na capital e no interior do Estado;

IV - comunicar ao Corregedor Geral, as irregularidades detectadas nos procedimentos de polícia judiciária, mediante relatório;

V - encaminhar à Justiça, os pedidos de prorrogação de prazos de inquéritos policiais;

VI - determinar a lavratura de certidões de peças de autos de inquéritos policiais e flagrantes, requeridos à Corregedoria Geral;

VII - encaminhar aos órgãos policiais de origem, os autos de processos devolvidos para cumprimento de diligências;

VIII - proceder à elaboração mensal e anual de relatórios minuciosos sobre dados estatísticos referentes à procedimentos policiais;

IX - emitir pareceres, quando solicitados pelo Corregedor;

X - manter o Livro de Registro de Falhas nos procedimentos de polícia judiciária;

XI - acompanhar e orientar os delegados e escrivães de polícia que apresentem irregularidades formais, nos procedimentos policiais a seu encargo;

XII - analisar e emitir despachos para cancelamento de Nota Criminal;

XIII - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com a missão e funções do órgão.

Seção VII

Da Divisão de Disciplina

Art. 33. A Divisão de Disciplina, dirigida por Delegado de Polícia de carreira, da ativa, estável no cargo, subordinada à Corregedoria Geral da Polícia Civil, tem como atribuições:

I - instaurar os procedimentos disciplinares de ordem do Corregedor Geral;

II - propor, após procedimento apuratório, penalidades administrativas ao servidor policial, nos termos da legislação vigente;

III - registrar fatos relacionados às infrações disciplinares praticadas por servidores da Instituição;

IV - distribuir proporcionalmente, por ordem de chegada, os procedimentos administrativos disciplinares, para apuração;

V - sugerir nomes de policiais para integrar as Apurações Administrativas Internas;

VI - orientar as Comissões de Processo Administrativo Disciplinar, bem como fornecer o apoio administrativo necessário ao desenvolvimento dos trabalhos;

VII - elaborar pareceres em apurações administrativas internas e recursos de penalidades;

VIII - manter o controle dos servidores da Polícia Civil envolvidos em processo criminal e administrativo disciplinar;

IX - proceder à remessa à Diretoria de Recursos Humanos, das cópias de portarias que resultarem em punições administrativas, para o fim de publicação e registro no prontuário do servidor;

X - comunicar à Diretoria de Administração, os resultados de apurações administrativas, que resultem em dano material ao patrimônio da Instituição policial, decorrentes de transgressão disciplinar;

XI - comunicar à Diretoria de Recursos Humanos, de forma documentada, os nomes dos servidores presos preventivamente, ou cumprindo pena definitiva, visando anotação no prontuário;

XII - manter arquivo atualizado de antecedentes criminais e disciplinares dos servidores da Instituição;

XIII - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com a missão e funções do órgão.

Seção VIII

Da Coordenadoria do Interior

Art. 34. A Coordenadoria do Interior, dirigida por Delegado de Polícia de carreira, da ativa, estável no cargo, subordinada à Corregedoria Geral da Polícia Civil, tem como atribuições:

I - exercer a direção, coordenação, controle e fiscalização, em sua área de atuação específica;

II - coordenar, supervisionar e fiscalizar as atividades administrativas e funcionais, no âmbito das Corregedorias Regionais, articulando-se também, com os Superintendentes Regionais, titulares de Delegacias e escrivães cartorários, visando a eficiência dos serviços de Polícia Judiciária e de procedimentos administrativos;

III - julgar apurações administrativas internas e aplicar penalidades a policial civil lotado no interior do Estado, nos casos de repreensão ou suspensão até 15 (quinze) dias;

IV - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com a missão e funções do órgão.

Seção IX

Das Corregedorias Regionais

Art. 35. As Corregedorias Regionais, dirigidas por Delegado de Polícia de carreira, da ativa, estável no cargo, subordinadas à Coordenadoria do Interior, tem como atribuições:

QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2008

I - proceder, de ordem do Corregedor ou de ofício, às correções permanentes ou extraordinárias nos procedimentos de polícia judiciária ou administrativa, nos diversos setores integrantes das estruturas das Superintendências e das Seccionais Urbanas, em suas respectivas circunscrições;

II - controlar o recebimento e a remessa à Justiça Criminal, dos procedimentos de polícia judiciária;

III - centralizar as cópias dos procedimentos policiais de suas respectivas circunscrições;

IV - exercer a fiscalização sobre as atividades cartorárias das Superintendências Regionais e Seccionais Urbanas, mantendo o Corregedor informado de qualquer irregularidade constatada;

V - cumprir e fazer cumprir, no âmbito das Seccionais Urbanas e Superintendências Regionais, as normas emanadas da Corregedoria Geral;

VI - encaminhar à Corregedoria Geral, relatório mensal das atividades desenvolvidas no âmbito de suas circunscrições;

VII - proceder à apuração de irregularidades administrativas e penais ocorridas no âmbito de sua circunscrição, após o conhecimento e instauração pela Corregedoria Geral;

VIII - articular-se com o Ministério Público, Poder Judiciário e demais órgãos afins, visando a eficiência dos serviços de polícia judiciária;

IX - acompanhar e orientar os policiais civis, no exercício de suas atividades de polícia judiciária;

X - velar e fazer velar pela fiel observância da disciplina, hierarquia e probidade administrativa;

XI - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com a missão e funções do órgão.

Seção X**Da Diretoria de Polícia Metropolitana**

Art. 36. A Diretoria de Polícia Metropolitana, subordinada ao Delegado Geral, dirigida por Delegado de Polícia de carreira, da ativa, estável no cargo, tem por finalidade planejar, coordenar, executar, supervisionar, monitorar e avaliar as atividades em sua área de atuação, competindo-lhe:

I - dirigir, coordenar, orientar e supervisionar administrativa, técnica e operacionalmente as atividades das Seccionais Urbanas e suas Delegacias subordinadas, em Belém e região metropolitana;

II - cumprir e fazer cumprir as determinações e diretrizes emanadas do Delegado Geral;

III - proceder à remoção de servidores entre Seccionais Urbanas e Delegacias de Polícia;

IV - manter entendimento com a Superintendência do Sistema Penitenciário e autorizar os diretores de Seccionais Urbanas a transferir os presos custodiados nas Seccionais e suas Delegacias subordinadas;

V - apresentar ao Delegado Geral, até a primeira quinzena do mês de janeiro de cada ano, o plano anual das atividades da Diretoria, bem como o relatório das atividades do ano anterior;

VI - manter constante intercâmbio com os comandantes dos batalhões de Polícia Militar da Capital e Região Metropolitana, objetivando a integração operacional;

VII - administrar, de maneira geral, o quadro de pessoal da Diretoria de Polícia Metropolitana e das Seccionais de Polícia, observando aqueles que se encontram de licenças e férias, tomando por base as informações oriundas da Diretoria de Recursos Humanos da Polícia Civil;

VIII - reunir, periodicamente, com os diretores de Seccionais de Polícia e titulares de Delegacias, objetivando o planejamento e orientações das operações que deverão ser realizadas;

IX - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com a missão e funções do órgão.

Seção XI**Da Central de Flagrantes**

Art. 37. A Central de Flagrantes, subordinada à Diretoria de Polícia Metropolitana, dirigida por Delegado de Polícia de carreira, da ativa, estável no cargo, tem como atribuições:

I - dirigir, coordenar, controlar e supervisionar administrativa, técnica e operacionalmente a Central de Flagrantes;

II - recepcionar as situações flagranciais ocorridas em Belém e Região Metropolitana, instaurando o respectivo procedimento de polícia judiciária, atuando em dias e horários de conformidade com a Administração;

III - remeter os autos de inquéritos conclusos e seus acessórios à Divisão de Correição e/ou ao Fórum Criminal competente.

Subseção XII**Das Seccionais Urbanas da Polícia Civil**

Art. 38. As Seccionais Urbanas da Polícia Civil, dirigidas por Delegados de Polícia de carreira, da ativa, estáveis no cargo, subordinadas à Diretoria de Polícia Metropolitana, têm como atribuições:

I - organizar, executar e fiscalizar as atividades de polícia judiciária em sua área de circunscrição;

II - planejar e coordenar projetos e operações policiais de repressão à criminalidade, na sua circunscrição;

III - exercer os poderes afetos à Polícia Civil, objetivando proteger os direitos inerentes à pessoa humana e resguardo da segurança pública;

IV - emitir pareceres e orientar consultas relativas à assuntos pertinentes à área policial, quando solicitado pela Diretoria de Polícia Metropolitana;

V - despachar com os Delegados de Polícia, chefe de operações, chefe de cartório e chefe do Serviço Social, acerca dos BOPs registrados, procedendo à efetiva supervisão quanto às providências adotadas;

VI - manter o controle e supervisão de servidores lotados, bem como dos bens patrimoniais das Seccionais Urbanas;

VII - manter informado seus superiores hierárquicos sobre quaisquer irregularidades atinentes à atividade policial ou fatos relevantes, que mereçam destacada atenção;

VIII - após devidamente autorizado pelo Diretor de Polícia Metropolitana, promover a transferência de presos junto à SUSIPE, quando custodiados nas dependências das Seccionais Urbanas de Polícia e demais Delegacias subordinadas;

IX - exercer constante supervisão e fiscalização quanto ao desempenho e produtividade operacional dos servidores subordinados, informando tal fato ao Diretor da DPM;

X - manter constante relacionamento com o comando da ZPOL de sua área circunscricional, visando o cumprimento de ações relativas às políticas de segurança pública;

XI - cumprir e fazer cumprir o bom atendimento ao público, buscando otimizar as ações policiais;

XII - elaborar planejamento anual concernente a recursos humanos, equipamentos e materiais diversos, bem como a manutenção geral das instalações da Seccional de Polícia;

XIII - representar a Polícia Civil perante a sociedade, interagindo com a comunidade relativamente ao cumprimento das políticas de segurança pública dentro de sua área de circunscrição;

XIV - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas de acordo com a missão e funções do órgão.

Seção XIII**Do Serviço de Assistência Social de Seccional de Polícia**

Art. 39. O Serviço de Assistência Social de Seccional de Polícia Civil, dirigido por Assistente Social do Quadro Administrativo da Instituição, subordinado ao respectivo Diretor da Seccional Urbana de Polícia Civil, tem como atribuições:

I - executar tarefas de assistência social, atendendo situações de conflito entre familiares, pessoas ou grupos em litígio ou assistindo situações que não se enquadram como criminosas ou mereçam acionar os serviços de polícia judiciária;

II - colaborar diretamente com o Diretor da Seccional, prestando-lhe o devido assessoramento nas questões atinentes à atividade de assistência social;

III - manter o controle e estatística, relativos aos seus atendimentos, informando ao Diretor da Seccional em lapso temporal desejável;

IV - gerenciar as informações atinentes ao seu campo de atividades, repassando informações ao Diretor da Seccional, visando prevenir a transformação de situação de assistência social em situação de caráter criminal;

V - promover a intermediação de situações de caráter social, como conflitos familiares, de direito, conhecimento, no âmbito de atuação da Seccional;

VI - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com a missão e funções do órgão.

Seção XIV**Do Serviço Policial de Controle de Crimes Violentos**

Art. 40. O Serviço Policial de Controle de Crimes Violentos, dirigido por Delegado de Polícia de carreira, da ativa, subordinado à Diretoria de Polícia Metropolitana, funcionará junto aos pronto-socorros, tendo como atribuições:

I - coordenar, supervisionar e fiscalizar a elaboração de Boletim de Ocorrência Policial - BOPs relativos a crimes violentos, encaminhado a atendimento no HPSM (Umarizal), HPSM (Guamá) e Hospital Metropolitano (Ananindeua), bem como outros que vierem a ser criados;

II - gerenciar informações atinentes as suas atribuições funcionais, encaminhando-as à DPM, em lapso temporal desejável, para tomada de providências que se fizerem necessárias;

III - promover a intermediação para o envio ao Centro de Perícias Científicas Renato Chaves, de armas e objetos a serem periciados, disponibilizando-os com os respectivos laudos às autoridades requisitantes;

IV - prestar imediato atendimento policial às pessoas lesionadas, em virtude de crime, acidente e outras situações de violência física, acolhidas em hospitais públicos e particulares da Região Metropolitana de Belém;

V - proceder à investigação preliminar, a fim de subsidiar as autoridades policiais das diversas circunscrições policiais do Estado, fornecendo-lhes informações e serviços necessários ao esclarecimento de ventos criminais, cujas vítimas encontrem-se hospitalizadas;

VI - produzir estatísticas criminais de vítimas de violência física atendidas em hospitais, a fim de auxiliar instituições públicas e privadas a analisar e mensurar as diversas manifestações dos fenômenos criminais ocorridos no Estado;

VII - efetuar monitoramento policial permanente sobre atendimento hospitalar de criminosos lesionados em ação delituosa;

VIII - desenvolver investigações no âmbito hospitalar, a fim de auxiliar as autoridades policiais da Divisão Especializada e localizar pessoas desaparecidas;

IX - auxiliar autoridades do Ministério Público e Delegacia Regional do Trabalho, fornecendo-lhes informações e dados sobre vítimas de acidente de trabalho atendidas em hospitais de Belém;

X - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com a missão e funções do órgão.

Seção XV**Das Delegacias de Polícia Civil**

Art. 41. As Delegacias de Polícia, dirigidas por Delegados de Polícia, da ativa, subordinadas às respectivas Seccionais Urbanas ou Superintendências Regionais, têm como atribuições:

I - exercer, no âmbito de sua respectiva circunscrição, as atividades de polícia judiciária;

II - dirigir, orientar e fiscalizar o exercício da atividade funcional dos servidores lotados na Delegacia, cuidando para que se processe dentro dos padrões de prestação e probidade;

III - despachar os Boletins de Ocorrência para as respectivas autoridades policiais, determinando a instauração de procedimento legal;

IV - administrar o imóvel da Delegacia, providenciando a limpeza e a manutenção de suas instalações;

V - orientar as autoridades policiais sob sua subordinação, para que não mantenham presos custodiados nas instalações da Delegacia;

VI - comunicar qualquer irregularidade ao diretor da Seccional de sua circunscrição;

VII - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com a missão e funções do órgão.

Seção XVI**Da Diretoria de Polícia do Interior**

Art. 42. A Diretoria de Polícia do Interior, dirigida por Delegado de Polícia de carreira, da ativa, estável no cargo, subordinada ao Delegado Geral, tem por finalidade planejar, coordenar, executar, supervisionar, monitorar e avaliar as atividades em sua área de atuação, competindo-lhe:

I - dirigir, coordenar, controlar e supervisionar administrativa, técnica e operacionalmente, as Superintendências Regionais, as Seccionais e as Delegacias de Polícia dos Municípios do Interior do Estado;

II - administrar, de maneira geral, o quadro de pessoal da Diretoria de Polícia do Interior e das Superintendências Regionais, observando aqueles que se encontram, de alguma maneira, na inatividade, tomando por base as informações oriundas da Diretoria de Recursos Humanos da Polícia Civil;

III - comunicar à Corregedoria Geral da Polícia Civil, os atos ilícitos que os seus subordinados praticarem;

IV - reunir, periodicamente, com os Superintendentes Regionais, para planejamento das operações, que devem ser realizadas nos municípios sob a subordinação dos mesmos;

V - manter o Delegado Geral informado, diariamente, de todos os fatos relevantes ocorridos no Interior do Estado;

VI - visitar, periodicamente, Delegacias do Interior do Estado, a fim de avaliar a execução dos serviços policiais realizados em cada município;

VII - viabilizar a celebração de contratos com as Prefeituras Municipais, objetivando a construção ou reforma de Delegacias, instalações de posto de identificação, além de outros;

VIII - assessorar o Delegado Geral em todas as matérias pertinentes à segurança pública, no Interior do Estado;

IX - proceder à remoção de servidores, respeitada a atribuição privativa do Delegado Geral;

X - sugerir ao Delegado Geral, nomes de autoridades policiais, para nomeação dos cargos comissionados atinentes à Diretoria de Polícia do Interior;

XI - providenciar junto à Superintendência do Sistema Penitenciário, a transferência de presos custodiados nas sedes das Superintendências, Seccionais de Polícia e demais Delegacias de Polícia do Interior do Estado;

XII - apresentar ao Delegado Geral, até a última quinzena do mês de janeiro de cada ano, o plano anual das atividades da Diretoria, bem como relatório das ações do ano anterior;

XIII - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com a missão e funções do órgão.

Seção XVII**Das Superintendências Regionais da Polícia Civil**

Art. 43. As Superintendências Regionais da Polícia Civil, dirigidas por Delegados de Polícia de carreira, de ativa, estáveis no cargo, subordinadas à Diretoria de Polícia do Interior, têm por finalidade planejar, coordenar, executar, supervisionar, monitorar e avaliar as atividades, em sua área de atuação geográfica, competindo-lhes:

I - dirigir, coordenar e supervisionar as atividades da polícia judiciária no âmbito de suas respectivas circunscrições;

II - propor remoção de policiais no âmbito de sua área circunscricional, respeitada a atribuição privativa do Delegado Geral;

III - encaminhar relatórios ao Diretor de Polícia do Interior sobre as atividades das Seccionais e Delegacias de Polícia de sua área circunscricional;

IV - participar, por meio do superintendente regional ou outro representante, de reuniões e outros eventos nos municípios de sua área circunscricional;

V - manter contato com a Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado, objetivando obter vagas para os presos das Delegacias de Polícia, que não possuem área carcerária adequada;

VI - expedir ordem de serviço designando policiais para reforço nos municípios de sua circunscrição, desde que não gere ônus financeiro para o Estado;

VII - expedir ordem de serviço designando policiais para substituírem servidores, que estejam de férias, licença-prêmio e licença-saúde;

VIII - articular-se com os órgãos governamentais e não governamentais da sua circunscrição, com objetivo de realizações conjuntas em prol da segurança pública;

IX - manter contato com o CEI e o NIP, para troca de informações, quando necessário;

X - articular a integração entre a Polícia Civil e a Polícia Militar, na sua área circunscricional;

XI - manter contatos com as autoridades dos Poderes Judiciário, Legislativo e Executivo situados nos municípios de sua área circunscricional, quando necessário ao serviço policial;

XII - identificar deficiências na capacitação profissional dos servidores e promover meios para o seu aprimoramento;

XIII - manter o Diretor da DPI permanentemente informado dos fatos ocorridos na Superintendência Regional;

XIV - avaliar mensalmente, o Índice de criminalidade ocorrida na circunscrição da Superintendência e adotando providências;

XV - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com a missão e funções do órgão.

Seção XVIII**Da Diretoria de Polícia Especializada**

Art. 44. A Diretoria de Polícia Especializada, dirigida por Delegado de Polícia de carreira, de ativa, estável no cargo, subordinado ao Delegado Geral, tem como atribuições:

I - planejar, coordenar, orientar, executar e fiscalizar as atividades operacionais e administrativas das Divisões Especializadas;

II - colher, registrar e analisar as informações técnicas relativas às atividades desempenhadas pelas Divisões e Delegacias Especializadas;

III - coordenar os órgãos subordinados à Diretoria, visando a eficiência dos métodos de trabalho e à eficácia dos resultados;

IV - coordenar as operações preventivas e repressivas, no âmbito das Divisões Especializadas;

V - interceder junto à administração da Instituição, a resolução de eventuais problemas, no que diz respeito ao satisfatório funcionamento das Divisões e Delegacias Especializadas;

VI - manter o Delegado Geral informado, diariamente, de todos os fatos relevantes ocorridos nas Divisões Especializadas;

VII - proceder à remoção de servidores, respeitada a atribuição privativa do Delegado Geral;

VIII - sugerir ao Delegado Geral, nomes de autoridades policiais e demais servidores, para nomeação dos cargos comissionados e funções gratificadas;

IX - apresentar ao Delegado Geral, até a última quinzena do mês de janeiro de cada ano, o plano anual das atividades da Diretoria, bem como relatório das ações do ano anterior;

X - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com a missão e funções do órgão.

Seção XIX**Das Divisões de Polícia Especializadas**

Art. 45. As Divisões Especializadas da Polícia Civil e suas respectivas Delegacias, subordinadas ao Diretor de Polícia Especializada, dirigidas

por Delegados de Polícia de carreira, de ativa, estáveis no cargo, têm por atribuição a coordenação, controle e supervisão administrativa, técnica e operacional, em sua respectiva área de atuação, com circunscrição em todo Estado.

Seção XX**Da Divisão de Investigações e Operações Especiais**

Art. 46. A Divisão de Investigações e Operações Especiais, subordinada à Diretoria de Polícia Especializada, tem como atribuições:

I - exercer as funções de polícia judiciária quanto às infrações penais praticadas contra a Fazenda Pública, Sistema Financeiro de Habitação do Estado, organização do trabalho, defesa do consumidor, administração pública estadual, sonegação de tributos estaduais, ordem social, crimes discriminatórios e outros a serem previstos em lei;

II - apurar infrações penais de qualquer natureza, que em razão do lugar e da pessoa tenham repercussão social, política ou administrativa, exceto as de competência militar;

III - manter intercâmbio permanente de informações com órgãos policiais da União e dos Estados;

IV - coordenar e supervisionar as atividades operacionais e administrativas das suas Delegacias especializadas;

V - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com a missão e funções do órgão.

Seção XXI**Do Serviço de Polícia Interestadual**

Art. 47. O Serviço de Polícia Interestadual, subordinado à Divisão de Investigações e Operações Especiais, tem como atribuições:

I - manter intercâmbio permanente de informações entre a Polícia Civil do Estado e os órgãos policiais da União e dos demais Estados;

II - cumprir mandados de prisão e outras diligências solicitadas por autoridades policiais e judiciais procedentes de outros entes federados;

III - adotar providências para a realização de diligências e capturas de criminosos, no âmbito de Estado do Pará ou fora dele;

IV - proceder ao cumprimento de cartas precatórias provenientes das autoridades policiais e judiciárias de outros Estados;

V - Instaurar inquéritos policiais, no âmbito de sua atribuição;

VI - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com a missão e funções do órgão.

Seção XXII**Da Delegacia de Ordem Social**

Art. 48. A Delegacia de Ordem Social, subordinada à Divisão de Investigações e Operações Especiais, tem como atribuições:

I - promover a apuração das infrações penais praticadas contra a Fazenda Pública Estadual e ordem social;

II - proceder ao monitoramento de movimentos sociais, mantendo o diretor de Polícia Especializada informado sobre o assunto;

III - instaurar procedimentos de polícia judiciária nas reintegrações de posse e desocupações determinadas pela Justiça e executadas pela Polícia Militar, quando necessário;

IV - responsabilizar-se pelos bens, valores e objetos arrecadados ou apreendidos pela Delegacia, enquanto não encaminhados à Justiça;

V - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com a missão e funções do órgão.

Seção XXIII**Da Delegacia de Ordem Administrativa**

Art. 49. A Delegacia de Ordem Administrativa, subordinada à Divisão de Investigações e Operações Especiais, tem como atribuições:

I - promover a apuração das infrações penais praticadas contra bens e serviços públicos, no interesse da Administração Estadual;

II - criar e manter atualizado banco de dados das pessoas indicadas por crime contra a fé pública e Administração Pública, que aliam no Estado do Pará;

III - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com a missão e funções do órgão.

Seção XXIV**Da Delegacia de Defesa do Consumidor**

Art. 50. A Delegacia de Defesa do Consumidor, subordinada à Divisão de Investigações e Operações Especiais, tem como atribuições:

I - apurar infrações penais previstas no Código de Defesa do Consumidor e demais leis, que tratam das relações de consumo;

II - prevenir e reprimir a pirataria fonográfica, audiovisual e de marcas;

III - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com a missão e funções do órgão.

Seção XXV**Da Delegacia de Repressão a Crimes Contra a Ordem Tributária**

Art. 51. A Delegacia de Repressão a Crimes contra a Ordem Tributária, subordinada à Divisão de Investigações e Operações Especiais, tem como atribuições:

I - promover a apuração dos crimes praticados contra a ordem tributária, nas áreas de competência do Estado e dos Municípios;

II - manter permanente canal de diálogo e colaboração com as autoridades fazendárias do Estado, objetivando melhor instrumentalizar os inquéritos policiais sobre a matéria;

III - incentivar os policiais a participar de seminários, fóruns, cursos, congressos e outros eventos sobre a legislação tributária, para o aprimoramento do conhecimento de sua área de atuação;

IV - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com a missão e funções do órgão.

Seção XXVI**Da Delegacia de Repressão a Crimes Contra Concessionárias de Serviços Públicos**

Art. 52. A Delegacia de Repressão a Crimes Contra Concessionárias de Serviços Públicos, subordinada à Divisão de Investigações e Operações Especiais, tem como atribuições:

I - investigar e adotar os procedimentos de polícia judiciária cabíveis, nos casos dos crimes praticados contra as empresas concessionárias de serviços públicos;

II - manter parceria com as empresas concessionárias de serviços públicos, no sentido da troca de informações, visando subsidiar as investigações, que estejam sendo realizadas;

III - realizar operações conjuntas com as empresas concessionárias, a fim de reprimir os crimes de furto contra elas perpetrados;

IV - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com a missão e funções do órgão.

Seção XXVII**Da Delegacia de Crimes Discriminatórios**

Art. 53. A Delegacia de Crimes Discriminatórios, subordinada à Divisão de Investigações e Operações Especiais, tem como atribuições:

I - promover a apuração dos crimes de injúria racial e discriminações em geral, nos termos da legislação vigente;

II - apurar infrações penais praticadas contra pessoas portadoras de necessidades especiais, sem prejuízo da ação de outras unidades policiais, assim como as questões relativas ao Estatuto do Idoso;

III - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com os objetivos e funções do órgão.

Seção XXVIII**Da Delegacia de Repressão a Crimes Contra o Trabalhador e Acidentes do Trabalho**

Art. 54. A Delegacia de Repressão a Crimes Contra o Trabalhador e Acidentes do Trabalho, subordinada à Divisão de Investigações e Operações Especiais, tem como atribuições:

I - promover a apuração dos crimes tipificados no Título IV do Código Penal Brasileiro, que trata dos crimes contra a organização do trabalho, bem como outros delitos previstos em legislações esparsas pertinentes;

II - Instaurar inquéritos policiais para investigar as circunstâncias dos acidentes de trabalho;

III - responsabilizar-se pelos bens, valores e objetos arrecadados ou apreendidos pela Delegacia, enquanto não encaminhados à Justiça;

IV - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com a missão e funções do órgão.

Seção XXIX**Da Delegacia de Proteção ao Turista**

Art. 55. A Delegacia de Proteção ao Turista, subordinada à Divisão de Investigações e Operações Especiais, tem como atribuições:

I - promover a apuração das infrações penais que envolvam turistas;

II - responsabilizar-se pelos bens, valores e objetos arrecadados ou apreendidos pela Delegacia, enquanto não encaminhados à Justiça;

III - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com a missão e funções do órgão.

Seção XXX**Da Divisão de Repressão ao Crime Organizado**

Art. 56. A Divisão de Repressão ao Crime Organizado, subordinada à Diretoria de Polícia Especializada, tem como atribuições:

I - coordenar, controlar e supervisionar as atividades operacionais e administrativas das Delegacias especializadas integrantes da estrutura da DRCO;

II - exercer as funções de polícia judiciária, quanto às infrações penais praticadas por organizações criminosas, com atuação no território do Estado;

III - criar e manter atualizado banco de dados sobre as organizações criminosas que atuam no Estado e nas demais unidades da Federação;

IV - manter constante intercâmbio sobre informações e dados com as instituições congêneres da União e de outras unidades federativas, de acordo com a legislação vigente;

V - propor ao Delegado Geral a realização de cursos, seminários, congressos e treinamentos, com vistas ao aprimoramento profissional dos policiais lotados na Divisão;

VI - cumprir mandados de prisão expedidos contra pessoas envolvidas com o crime organizado;

VII - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com os objetivos e funções do órgão.

Seção XXXI

Da Delegacia de Repressão a Furtos e Roubos de Cargas

Art. 57. A Delegacia de Repressão a Furtos e Roubos de Cargas, subordinada à Divisão de Repressão ao Crime Organizado, tem como atribuições:

I - promover a apuração das infrações penais, quando o objeto do crime tratar-se de carga em circulação ou armazenamento em estabelecimento situado no território do Estado;

II - responsabilizar-se pelos bens, valores e objetos arrecadados ou apreendidos pela Delegacia, enquanto não encaminhados à Justiça;

III - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com a missão e funções do órgão.

Seção XXXII

Da Delegacia de Repressão a Furtos e Roubos de Veículos Automotores

Art. 58. A Delegacia de Repressão a Furtos e Roubos de Veículos Automotores, subordinada à Divisão de Repressão ao Crime Organizado, tem como atribuições:

I - promover a apuração das infrações penais tipificadas nos artigos 155, 157 e 311, do Código Penal, bem como as receptações delas decorrentes e fraude às seguradoras de veículos automotores, cujo objeto seja veículo automotor, ainda que não praticada por organizações criminosas;

II - responsabilizar-se pelos bens, valores e objetos arrecadados ou apreendidos pela Delegacia, enquanto não encaminhados à Justiça;

III - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com a missão e funções do órgão.

Seção XXXIII

Da Delegacia de Repressão a Roubos a Bancos e Veículos de Transporte de Valores

Art. 59. A Delegacia de Repressão a Roubos a Bancos e Veículos de Transporte de Valores, subordinada à Divisão de Repressão ao Crime Organizado, tem como atribuições:

I - promover a apuração das infrações penais quando o crime for praticado contra o patrimônio de agência bancária ou estabelecimento integrante do sistema financeiro nacional, bem como contra pessoa, que esteja a serviço de transporte de valores, excetuados os crimes de competência da Justiça Federal;

II - responsabilizar-se pelos bens, valores e objetos arrecadados ou apreendidos pela Delegacia, enquanto não encaminhados à Justiça;

III - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com a missão e funções do órgão.

Seção XXXIV

Da Delegacia de Repressão a Entorpecentes

Art. 60. A Delegacia de Repressão a Entorpecentes, subordinada à Divisão de Repressão ao Crime Organizado, tem como atribuições:

I - promover a apuração das infrações penais tipificadas na Lei Federal nº 11.343/06 e suas alterações posteriores;

II - responsabilizar-se pelos bens, valores e objetos arrecadados ou apreendidos pela Delegacia, enquanto não encaminhados à Justiça;

III - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com os objetivos e funções do órgão.

Seção XXXV

Da Delegacia de Polícia Fluvial

Art. 61. A Delegacia de Polícia Fluvial, subordinada à Divisão de Repressão ao Crime Organizado, tem como atribuições:

I - promover a apuração das infrações penais quando praticadas contra ocupantes de embarcações, que navegam em rios, furos, lagos e quaisquer outras vias navegáveis do território paraense, excetuados os crimes de competência da Polícia Federal;

II - responsabilizar-se pelos bens, valores e objetos arrecadados ou apreendidos pela Delegacia, enquanto não encaminhados à Justiça;

III - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com a missão e funções do órgão.

Seção XXXVI

Da Delegacia Anti-Sequestro

Art. 62. A Delegacia Anti-Sequestro, subordinada à Divisão de Repressão ao Crime Organizado, tem como atribuições:

I - promover a apuração dos crimes de extorsão mediante sequestro, praticados no âmbito do Estado do Pará;

II - manter estreito intercâmbio de informações com as demais congêneres de outras unidades da Federação, objetivando conhecer a conduta dos delinqüentes e quadrilhas, que agem neste tipo de crime;

III - manter arquivo de fotografias, fitas magnéticas de áudio e vídeo dos delinqüentes, que atuam neste tipo de crime;

IV - responsabilizar-se pelos bens, valores e objetos arrecadados ou apreendidos pela Delegacia, enquanto não encaminhados à Justiça;

V - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com a missão e funções do órgão.

Seção XXXVII

Da Delegacia de Repressão a Crimes Tecnológicos

Art. 63. A Delegacia de Repressão a Crimes Tecnológicos, subordinada à Divisão de Repressão ao Crime Organizado, tem como atribuições:

I - prevenir e reprimir as infrações penais cometidas com o uso ou emprego de meios ou recursos tecnológicos de informação computadorizada (hardware, software e rede de computadores), contra a propriedade intelectual da tecnologia da informação e comunicação, consoante a legislação vigente;

II - manter estreito intercâmbio de informações com as demais congêneres de outras unidades da Federação, objetivando conhecer a conduta dos delinqüentes e quadrilhas, que agem neste tipo de crime;

III - manter arquivo de fotografias, fitas magnéticas de áudio e vídeo dos delinqüentes, que atuam neste tipo de crime;

IV - responsabilizar-se pelos bens, valores e objetos arrecadados ou apreendidos pela Delegacia, enquanto não encaminhados à Justiça;

V - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com a missão e funções do órgão.

Seção XXXVIII

Da Divisão Especializada em Meio Ambiente

Art. 64. A Divisão Especializada em Meio Ambiente, subordinada à Diretoria de Polícia Especializada, tem como atribuições:

I - coordenar, controlar e supervisionar as atividades operacionais e administrativas das Delegacias especializadas, integrantes da estrutura da DEMA;

II - instaurar procedimentos de polícia judiciária para apurar os crimes praticados contra o Meio Ambiente, de acordo com a legislação vigente;

III - criar e manter atualizado banco de dados de criminosos, que atuam no Estado nessa área;

IV - manter constante intercâmbio de informações e dados com as instituições congêneres da União e de outras unidades federativas, de acordo com a legislação vigente;

V - propor ao Delegado Geral a realização de cursos e treinamentos, com vistas ao aprimoramento profissional dos policiais lotados na Divisão;

VI - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com os objetivos e funções do órgão.

Seção XXXIX

Da Delegacia de Repressão a Crimes Contra a Fauna e Flora

Art. 65. A Delegacia de Repressão a Crimes contra a Fauna e Flora, subordinada à Divisão Especializada em Meio Ambiente, tem como atribuições:

I - instaurar procedimentos de polícia judiciária para apurar os crimes contra a Fauna e a Flora, de acordo com a Lei específica, bem como outras que tratam da proteção do meio ambiente;

II - responsabilizar-se pelos bens, valores e objetos arrecadados ou apreendidos pela Delegacia, enquanto não encaminhados à Justiça;

III - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com a missão e funções do órgão.

Seção XL

Da Delegacia de Repressão a Crimes Contra o Ordenamento Urbano e Patrimônio Cultural

Art. 66. A Delegacia de Repressão a Crimes contra o Ordenamento Urbano e Patrimônio Cultural, subordinada à Divisão Especializada em Meio Ambiente, tem como atribuições:

I - instaurar procedimentos de polícia judiciária para apurar os crimes contra o Ordenamento Urbano e o Patrimônio Cultural;

II - responsabilizar-se pelos bens, valores e objetos arrecadados ou apreendidos pela Delegacia, enquanto não encaminhados à Justiça;

III - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com a missão e funções do órgão.

Seção XLI

Da Delegacia de Repressão à Poluição e Outros Crimes Ambientais

Art. 67. A Delegacia de Repressão à Poluição e outros Crimes Ambientais, subordinada à Divisão Especializada em Meio Ambiente, tem como atribuições:

I - instaurar procedimentos de polícia judiciária para apurar os crimes de poluição e outros crimes ambientais;

II - responsabilizar-se pelos bens, valores e objetos arrecadados ou apreendidos pela Delegacia, enquanto não encaminhados à Justiça;

III - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com a missão e funções do órgão.

Seção XLII

Da Delegacia de Conflitos Agrários

Art. 68. A Delegacia de Conflitos Agrários, subordinada à Divisão Especializada em Meio Ambiente, tem como atribuições:

I - promover a apuração dos crimes vinculados a questões agrárias e/ou decorrentes de conflitos fundiários, no âmbito do Estado;

II - criar e manter atualizado banco de dados de casos de conflitos e de outras ocorrências na área de conflitos agrários;

III - responsabilizar-se pelos bens, valores e objetos arrecadados ou apreendidos pela Delegacia, enquanto não encaminhados à Justiça;

IV - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com a missão e funções do órgão.

Seção XLIII

Da Divisão de Homicídios

Art. 69. A Divisão de Homicídios, subordinada à Diretoria de Polícia Especializada, tem como atribuições:

I - coordenar, controlar e supervisionar as atividades operacionais e administrativas das Delegacias e Serviços especializados integrantes de sua estrutura;

II - proceder à apuração dos crimes de homicídio de autoria desconhecida, com exceção das infrações penais de competência da Justiça Militar, da Justiça Federal e da Corregedoria Geral da Polícia Civil do Estado;

III - criar e manter atualizado banco de dados dos criminosos, que atuam no Estado, afeto aos casos apurados da divisão;

IV - manter constante intercâmbio de informações e dados com as instituições congêneres da União e de outras unidades federativas, de acordo com a legislação vigente;

V - localizar pessoas desaparecidas, executando e difundindo solicitações de localização ou buscas oriundas de autoridades nacionais ou estrangeiras;

VI - propor ao Delegado Geral a realização de cursos, seminários e treinamentos, com vistas ao aprimoramento profissional dos policiais lotados na Divisão;

VII - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com a missão e funções do órgão.

Seção XLIV

Da Delegacia de Homicídios de Autoria Desconhecida

Art. 70. A Delegacia de Homicídios de Autoria Desconhecida, subordinada à Divisão de Homicídios, tem como atribuições:

I - investigar os crimes de homicídios de autoria desconhecida;

II - colher informações sobre a vítima e traçar um estudo completo acerca de sua personalidade e círculo de amizades;

III - requisitar exames periciais necessários ao descortinamento do fato;

IV - encaminhar testemunhas presenciais do fato para o setor de retrato falado;

V - proceder à reprodução simulada dos fatos;

VI - representar junto ao juiz competente, a autorização para interceptação telefônica, quebra de sigilo bancário, busca e apreensão, dentre outros instrumentos legais;

VII - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com a missão e funções do órgão.

Seção XLV

Do Serviço de Informações e Análises

Art. 71. O Serviço de Informações e Análises, subordinado à Divisão de Homicídios, tem como atribuições:

I - organizar e manter banco de dados relativo a informações de interesse da divisão, bem como às demais infrações penais que, de qualquer forma, possam vincular-se;

II - organizar e manter arquivos com álbuns fotográficos, bem como de retrato falado, de criminosos para exclusivo efeito de investigação criminal;

III - proceder a análises sobre o "modus operandi" dos criminosos, que atuam no Estado, elaborando relatórios e informações para subsidiar as autoridades policiais e judiciárias;

IV - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com a missão e funções do órgão.

Seção XLVI

Do Serviço de Levantamento de Local de Crime

Art. 72. O Serviço de Levantamento de Local de Crime, subordinado à Divisão de Homicídios, tem como atribuições:

I - comparecer imediatamente à cena do crime, mantendo-a preservada e isolada;

II - iniciar o levantamento de campo, colhendo informações sobre a vítima, entrevistando parentes, amigos, vizinhos, pessoas que presenciaram o fato e outros elementos, que possam levar ao esclarecimento do evento criminoso;

III - proceder à coleta minuciosa de indícios e vestígios no local do crime e nas cercanias, fazendo os registros fotográficos;

IV - proceder à arrecadação e apreensão de objetos e materiais relacionados ao crime, encaminhando-os à perícia, posteriormente;

V - infiltrar entre os populares, no momento do levantamento de local de crime, policiais com o objetivo de arrolar testemunhas do fato criminoso;

VI - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com a missão e funções do órgão.

Seção XLVII

Da Delegacia de Pessoas Desaparecidas

Art. 73. A Delegacia de Pessoas Desaparecidas, subordinada a Delegacia de Homicídio, tem como atribuições:

I - proceder à localização de pessoas desaparecidas;

II - manter atualizado o cadastro de pessoas desaparecidas, inclusive atualizando o banco de dados do programa de informática específico;

III - filtrar todos os Boletins de Ocorrências sobre pessoas desaparecidas registrados no Sistema Integrado de Segurança Pública-SISP;

IV - proceder investigações no intuito de identificar cadáveres;

V - integrar-se ao Banco de Dados de Pessoas Desaparecidas existentes a nível estadual, federal e internacional;

VI - Fomentar os órgãos da área de segurança, objetivando fornecimento e coleta de dados de pessoas desaparecidas;

VII - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com a missão e funções do órgão.

Seção XLVIII

Da Divisão de Atendimento ao Adolescente

Art. 74. A Divisão de Atendimento ao Adolescente, subordinada à Diretoria de Polícia Especializada, tem como atribuições:

I - adotar as providências de polícia judiciária, quanto aos atos infracionais praticados por adolescentes, de acordo com a legislação vigente;

II - adotar as medidas de polícia judiciária, quanto às infrações penais praticadas contra crianças e adolescentes;

III - receber, crianças e adolescentes em situação irregular, encaminhando-as, de acordo com a legislação em vigor, às entidades competentes;

IV - garantir a segurança, prevenção e vigilância às crianças e adolescentes;

V - adotar medidas que tenham por objetivo evitar a delinqüência juvenil, através de ações de apoio assistencial ou psicológico aos adolescentes em situações de risco;

VI - fiscalizar estabelecimentos e locais de diversões públicas, para efeito de aplicação da legislação vigente;

VII - acompanhar e orientar as atividades das Delegacias Regionais de Atendimento ao Adolescente;

VIII - proceder a investigações em conjunto com os demais órgãos afins, no sentido de localizar crianças e adolescentes desaparecidos ou foragidos;

IX - propor ao Delegado Geral a realização de cursos e treinamentos, com vistas ao aprimoramento profissional dos policiais lotados na Divisão;

X - propor ao Delegado Geral, celebração de convênios com outros órgãos, para suprir necessidade dos serviços da Divisão;

XI - manter constante intercâmbio de informações e dados com as instituições congêneres da União e de outras unidades federativas, de acordo com a legislação vigente;

XII - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com a missão e funções do órgão.

Seção XLIX

Da Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente

Art. 75. A Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente, subordinada à Divisão de Atendimento ao Adolescente, tem como atribuições:

I - instaurar e apurar as infrações penais praticadas contra crianças e adolescentes;

II - acolher, crianças e adolescentes em situação irregular ou de risco, encaminhando-as, de acordo com a legislação em vigor, às entidades competentes;

III - investigar, localizar e recambiar crianças e adolescentes desaparecidos ou foragidos de instituição legal ou do lar, sem prejuízo das providências cabíveis;

IV - garantir a proteção das crianças e adolescentes vítimas de crimes;

V - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com a missão e funções do órgão.

Seção L

Da Delegacia de Atendimento ao Adolescente Infrator

Art. 76. A Delegacia de Atendimento ao Adolescente Infrator, subordinada à Divisão de Atendimento ao Adolescente, tem como atribuições:

I - instaurar procedimento e apurar a prática de atos infracionais cometidos por adolescentes;

II - apreender adolescente em situação de flagrância de ato infracional, ou por ordem escrita e fundamentada da autoridade judiciária competente;

III - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com a missão e funções do órgão.

Art. 77. O Serviço de Identificação e Localização de Crianças e Adolescentes Desaparecidos, tem as seguintes atribuições:

I - centralizar os registros de ocorrências que envolvam crianças e adolescentes desaparecidos no âmbito do território estadual;

II - investigar, localizar e recambiar criança ou adolescente desaparecido ou foragido de instituição legal ou do lar, sem prejuízo das providências cabíveis;

III - manter cadastro, registro de dados pessoais e sinais identificadores de crianças e adolescentes desaparecidos, bem como as circunstâncias em que ocorreu o desaparecimento;

IV - promover a difusão da ocorrência, de forma abrangente e com a urgência devida, através dos meios de comunicação;

V - manter constante contato com a Rede Nacional de Identificação e Localização de Crianças e Adolescentes Desaparecidos - REDESAP;

VI - promover a busca imediata da criança e do adolescente, após a ocorrência do desaparecimento, nos exatos termos da lei vigente;

VII - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com a missão e funções do órgão.

Seção LI

Da Divisão de Polícia Administrativa

Art. 78. A Divisão de Polícia Administrativa, subordinada à Diretoria de Polícia Especializada, tem como atribuições:

I - coordenar, controlar e supervisionar as atividades operacionais e administrativas das seções integrantes da estrutura da Divisão;

II - receber e analisar as solicitações de registro e autorização para funcionamento de atividades de diversões públicas no território do Estado;

III - registrar, credenciar e controlar as atividades, que, por sua natureza, estejam sujeitas à fiscalização do poder de polícia, previsto na legislação pertinente;

IV - promover a fiscalização e controle do armazenamento, comércio, trânsito, emprego e uso de substâncias que provoquem danos à incolumidade pública, no âmbito de sua competência;

V - controlar e fiscalizar o registro da população em trânsito nos hotéis e estabelecimentos congêneres;

VI - fiscalizar o funcionamento dos estabelecimentos de diversões públicas relativo aos equipamentos sonoros, segurança física e controle dos seus frequentadores;

VII - fazer cumprir os horários de funcionamento das atividades dos estabelecimentos sob controle policial;

VIII - apurar, através de Processo Administrativo, as transgressões praticadas por pessoas físicas ou jurídicas sujeitas à fiscalização e controle da DPA, garantindo-lhes o amplo direito de defesa;

IX - aplicar penalidades, de acordo com a legislação vigente;

X - arrecadar e recolher aos cofres públicos, taxas decorrentes do poder de polícia, no âmbito de suas atribuições, de acordo com a legislação vigente.

Seção LII

Da Divisão Especializada no Atendimento à Mulher

Art. 79. A Divisão Especializada no Atendimento à Mulher, dirigida por Delegada de Polícia de carreira, dá ativa, estável no cargo, subordinada à Diretoria de Polícia Especializada, tem como atribuições:

I - coordenar, controlar e supervisionar as atividades operacionais e administrativas das Delegacias e Seções integrantes da estrutura da Divisão;

II - desempenhar, as atividades de Polícia Judiciária, quanto à repressão da prática de atos delituosos contra a integridade da mulher;

III - adotar medidas necessárias à execução das atividades de assistência social às mulheres vítimas de violências;

IV - manter intercâmbio permanente com os demais órgãos governamentais e instituições privadas que atuam na área de proteção aos direitos da mulher;

V - elaborar relatórios sobre as atividades da Divisão, bem como manter dados atualizados, sobre a violência contra a mulher, encaminhando-os à Diretoria de Polícia Especializada;

VI - controlar e orientar as Delegacias Regionais Especializadas no Atendimento à Mulher;

VII - propor ao Delegado Geral a realização de cursos e treinamentos, com vistas ao aprimoramento profissional dos policiais lotados na Divisão;

VIII - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com os objetivos e funções do órgão.

Seção LIII

Das Delegacias Regionais Especializadas no Atendimento à Mulher

Art. 80. As Delegacias Regionais Especializadas no Atendimento à Mulher, subordinadas administrativamente às Superintendências Regionais e operacionalmente à Divisão Especializada no Atendimento à Mulher, têm como atribuições:

I - desempenhar, as atividades de Polícia Judiciária, quanto à repressão da prática de atos delituosos contra a integridade da mulher;

II - adotar medidas necessárias à execução das atividades de assistência social às mulheres vítimas de violências;

III - outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com a missão e funções do órgão.

Seção LIV

Da Divisão de Repressão a Furtos e Roubos

Art. 81. A Divisão de Repressão a Furtos e Roubos e suas Delegacias, subordinada à Diretoria de Polícia Especializada, tem como atribuições:

I - dirigir, coordenar e supervisionar administrativa e operacionalmente, as ações de prevenção e repressão aos crimes de furtos e roubos, em caráter concorrente com as Divisões Especializadas, Seccionais Urbanas e Delegacias de Polícia;

II - manter intercâmbio com os demais órgãos policiais visando a troca de informações, auxiliando-os e deles recebendo auxílio, nas investigações;

III - apresentar mensalmente, a Diretoria de Polícia Especializada, relatório circunstanciado das operações e outras realizações da divisão, indicando o número de tarefas distribuídas a cada servidor e o número de relatórios por estes elaborados;

IV - propor ao Delegado Geral a realização de cursos e treinamentos, com vistas ao aprimoramento profissional dos policiais lotados na Divisão;

V - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com a missão e funções do órgão.

Seção LV

Da Delegacia de Repressão a Furtos

Art. 82. A Delegacia de Repressão a Furtos, tem como atribuições:

I - investigar os crimes de furto de autoria ignorada, sem prejuízo das providências preliminares realizadas pelas outras unidades (Divisão, Seccional ou Delegacia) da circunscrição onde o fato ocorreu;

II - investigar, em caráter prioritário, as ocorrências de maior gravidade ou repercussão;

III - realizar operações no interior de transportes coletivos e em locais de grande concentração popular, visando prevenir e reprimir a ação da criminalidade;

IV - realizar investigações nas áreas de grandes incidências de furtos, elaborando relatórios para fins de planejamento operacional;

V - fiscalizar oficinas mecânicas, "ferros-velhos" e feiras livres, a fim de colir o comércio de produtos e/ou objetos havidos por meios criminosos;

VI - cumprir ordens de serviço e mandados expedidos por autoridades competentes;

VII - proceder, quando não resultar em prejuízo para a realização da diligência, ao levantamento prévio dos locais e adjacências, onde devam ser realizadas operações policiais;

VIII - realizar estudo e análise de dados constantes de inquéritos policiais e investigações preliminares, objetivando a colheita de subsídios destinados ao esclarecimento dos delitos de furto em apuração;

IX - relacionar-se com os demais órgãos policiais, visando a troca de informações, auxiliando-os e deles recebendo auxílio, nas investigações que estejam realizando;

X - apresentar, mensalmente, ao Diretor da Divisão de Polícia Especializada relatório circunstanciado das operações e outras realizações, indicando o número de tarefas distribuídas a cada servidor e o número de relatórios por estes elaborados, sugerindo, se for o caso, a adoção de medidas para o melhor desempenho do serviço;

XI - responsabilizar-se pelos bens, valores e objetos arrecadados ou apreendidos pela Delegacia, enquanto não encaminhados ao cartório;

XII - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com a missão e funções do órgão.

Seção LVI

Da Delegacia de Repressão a Roubos

Art. 83. A Delegacia de Repressão a Roubos, tem como atribuições:

I - investigar os crimes de roubo, de autoria ignorada, sem prejuízo das providências preliminares efetivadas pelas outras unidades (Divisões, Seccionais ou Delegacias) da circunscrição onde o fato ocorreu;

II - investigar, em caráter prioritário, as ocorrências de roubos de maior gravidade ou repercussão;

III - proceder ao levantamento das áreas de maior incidência de roubos, para fins de planejamento operacional;

IV - realizar estudo e análise dos dados constantes de inquéritos policiais e investigações policiais preliminares, objetivando a colheita de subsídios destinados ao esclarecimento dos delitos em apuração;

V - comparecer com seus policiais aos locais de crimes de roubo, a fim de investigar as suas circunstâncias, arrolando testemunhas e outras diligências pertinentes;

VI - acompanhar as perícias técnicas dos Institutos de Criminalística, de medicina legal e de identificação com a finalidade de obter esclarecimentos sobre crimes de roubo em apuração ou sob investigação;

VII - cumprir ordens de serviço e mandados expedidos por autoridades competentes;

VIII - proceder, quando não resultar em prejuízo para a realização da diligência, ao levantamento prévio dos locais e adjacências, onde devam ser realizadas operações policiais;

IX - relacionar-se com os demais órgãos policiais, visando a troca de informações, auxiliando-os e deles recebendo auxílio, nas investigações que estejam realizando;

X - apresentar, mensalmente, ao Diretor da Divisão Especializada, relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas pela Delegacia, com as estatísticas correspondentes e o número de tarefas distribuídas a cada servidor, sugerindo, se for o caso, a adoção de medidas para o melhor desempenho do serviço;

XI - responsabilizar-se pelos bens, valores e objetos apreendidos ou arrecadados até o efetivo encaminhamento ao cartório;

XII - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com a missão e funções do órgão.

Seção LVII

Da Diretoria de Administração

Art. 84. A Diretoria de Administração, cujo ocupante do cargo deverá ter curso de graduação completo, subordinada ao Delegado Geral, tem por finalidade planejar, coordenar, executar, supervisionar, monitorar e avaliar as atividades em sua área de atuação, competindo-lhe:

I - dirigir, planejar, coordenar, orientar e fiscalizar as atividades relativas a recursos materiais, patrimônio, transporte e administração de bens móveis e imóveis da Polícia Civil;

II - coordenar e supervisionar a aquisição, guarda, tombamento, conservação, distribuição, manutenção e alienação dos bens patrimoniais;

III - coordenar, supervisionar e executar as atividades de licitações, contratos e convênios;

IV - indicar para designação do Delegado Geral, servidores para assumir o encargo de pregoeiro, presidente e membros de Comissão de Licitação;

V - manter o controle de distribuição e recebimento de armamento, coletes balísticos e munições e outros apetrechos da Instituição;

VI - coordenar, controlar e fiscalizar as atividades de administração de material, transportes e serviços gerais;

VII - controlar o fornecimento de alimentação para os servidores em escala de plantão ou em missões policiais;

VIII - coordenar e supervisionar as atividades de aquisição, distribuição, conservação, tombamento, utilização e alienação de veículos pertencentes ao patrimônio da Instituição, bem como aqueles eventualmente alugados;

IX - articular-se com os órgãos do Sistema de Segurança Pública, Secretaria de Estado de Administração e outros órgãos, com o objetivo de assegurar a integração sistemática das normas vigentes relativas à Administração Pública;

X - colaborar na elaboração da proposta orçamentária da Instituição;

XI - manter o Delegado Geral informado sobre a sua área de atuação;

XII - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com os objetivos e funções do órgão.

Seção LVIII

Do Serviço de Protocolo Geral

Art. 85. O Serviço de Protocolo Geral, subordinado à Diretoria de Administração, tem como atribuições:

I - realizar o controle de entrada e saída, registro e tramitação de documentos na Delegacia Geral, formalizando processos;

II - monitorar a tramitação dos processos;

III - receber, postar e distribuir as correspondências e outros expedientes endereçados à Polícia Civil, encaminhando-os aos destinatários;

IV - informar aos interessados a localização dos processos em tramitação;

V - receber laudos, resultados de perícias e exames distribuindo-os aos respectivos destinatários;

VI - manter arquivado e conservado documentos recebidos, enquanto não ocorre a distribuição para outro setor;

VII - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com os objetivos e funções do órgão.

Seção LIX

Do Serviço de Arquivo Central

Art. 86. O Serviço de Arquivo Central, cargo privativo de servidor público da Instituição, subordinado à Diretoria de Administração, tem como atribuições:

I - executar normas de controle e arquivamento do acervo documental da Instituição;

II - participar do Sistema Estadual de Arquivo, gerando informações para manter atualizado o banco de dados disponível;

III - proceder ao arquivamento de inquéritos policiais, Termos Circunstanciados de ocorrência, processos administrativos e sindicâncias, bem como outros documentos encaminhados pelos diversos setores da Instituição;

IV - conferir, numerar, rubricar, distribuir e controlar a entrada, movimentação interna e saída de documentos;

V - observar o disposto nas normas do Conselho Nacional de Arquivos, quanto à sistemática de guarda, preservação e eliminação de documentos;

VI - prestar informações ou atender a requisição sobre processos e documentos, quando solicitado por autoridade competente;

VII - assegurar a estrita inviolabilidade dos arquivos;

VIII - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com os objetivos e funções do órgão.

Seção LX

Do Serviço de Controle de Armas e Munições

Art. 87. O Serviço de Controle de Armas e Munições, cargo privativo de policial civil, de ativa, estável no cargo, subordinado à Diretoria de Administração, tem como atribuições:

I - proceder ao controle e distribuição de armamento, munições, petrechos e material logístico pertencente ao patrimônio da Polícia Civil do Estado do Pará;

II - alocar adequadamente, armamento, munições e correlatos, em palco;

III - proceder a manutenção preventiva e corretiva do material bélico e correlatos pertencentes ao patrimônio da Instituição, por pessoal qualificado lotado no SECMA;

IV - elaborar informações e pareceres técnicos referentes a material bélico e correlatos;

V - manter arquivo documental da movimentação de armas, munições e outros petrechos;

VI - manter sob sua guarda, as armas e munições apreendidas e à disposição da Corregedoria Geral, até que lhe seja dado o destino legal;

VII - comunicar imediatamente ao Diretor de Administração, a perda e o extravio de armas e demais petrechos pertencentes ao patrimônio da Instituição;

VIII - comunicar imediatamente ao Corregedor Geral qualquer irregularidade detectada relativa a armas, munições e outros petrechos pertencentes ao patrimônio da Instituição;

IX - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com os objetivos e funções do órgão.

Seção LXI

Do Centro de Contratos, Convênios e Licitações

Art. 88. O Centro de Contratos, Convênios e Licitações, cujo ocupante deverá ter curso de graduação completo, subordinado à Diretoria de Administração, tem como atribuições:

I - elaborar minutas de convênios, contratos em geral e licitações em geral;

II - manter o controle da vigência dos contratos, convênios, acordos e outros instrumentos congêneres, comunicando ao Diretor de Administração, em tempo hábil, acerca da prorrogação e dos ajustes financeiros;

III - manter o controle sobre o cumprimento e fiscalização dos convênios, contratos, acordos e outros instrumentos congêneres celebrados pela Polícia Civil, em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos;

IV - subsidiar a Diretoria de Recursos Financeiros com informações específicas das atividades pertinentes à sua área de atuação;

V - elaborar e providenciar a publicação dos convênios, contratos e outros instrumentos congêneres, no Diário Oficial do Estado;

VI - auxiliar nas sessões de pregão e comissões de licitação;

VII - manter arquivos de convênios e contratos celebrados pela Polícia Civil;

VIII - acompanhar e controlar as prorrogações dos prazos dos convênios, contratos e termos aditivos;

IX - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com os objetivos e funções do órgão.

Seção LXII

Da Divisão de Recursos Materiais

Art. 89. A Divisão de Recursos Materiais, cujo ocupante deverá ter curso de graduação completo, subordinada à Diretoria de Administração, tem como atribuições:

I - manter organizado e atualizado o registro dos bens patrimoniais da Instituição;

II - receber, conferir, classificar e registrar o material permanente adquirido;

III - manter atualizada a movimentação dos bens patrimoniais da Instituição;

IV - propor a alienação dos bens patrimoniais considerados inservíveis;

V - elaborar programação anual para a aquisição, guarda e distribuição de bens materiais para as diversas unidades da Polícia Civil;

VI - elaborar mapas comparativos de preços e outros levantamentos solicitados pela Comissão de Licitações;

VII - manter organizado e atualizado cadastro de fornecedores;

VIII - elaborar demonstrativo dos bens patrimoniais alocados nos diversos setores da Polícia Civil;

IX - analisar e preparar PRD-Pedido de Realização de Despesas e acompanhar as contas públicas;

X - distribuir e controlar os bens materiais para as diversas unidades da Polícia Civil;

XI - preparar "PRD" - Pedido de Realização de Despesas ou "SE" - Solicitação de Empenho "SE" de materiais, contratos ou serviços;

XII - fiscalizar as atividades de armazenagem, controle e distribuição de materiais;

XIII - controlar requisições e lançar no Sistema de Materiais e Serviços (SIMAS), com os respectivos códigos;

XIV - controlar o estoque pelo sistema e por meio de levantamento físico;

XV - executar e/ou supervisionar as atividades de limpeza, conservação e vigilância dos imóveis da Instituição;

XVI - executar os serviços de manutenção e reparos de bens móveis e imóveis;

XVII - emitir e controlar os termos de responsabilidade dos bens patrimoniais;

XVIII - fazer o inventário dos bens patrimoniais da Instituição;

XIX - propor a instituição e renovação de seguros dos bens patrimoniais;

XX - propor a alienação, permuta e baixa dos bens patrimoniais;

XXI - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com os objetivos e funções do órgão.

Seção LXIII

Da Divisão de Transporte

Art. 90. A Divisão de Transporte, cujo ocupante deverá ter curso de graduação completo, subordinada à Diretoria de Administração, tem como atribuições:

I - controlar a utilização da frota de veículos da Instituição, bem como o consumo de combustível;

II - providenciar a manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos a serviço da Instituição;

III - propor a alienação dos veículos considerados inservíveis;

IV - providenciar a legalização e licenciamento dos veículos junto ao órgão competente;

V - comunicar ao Diretor de Administração qualquer irregularidade ocorrida em sua área de atuação;

VI - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com os objetivos e funções do órgão.

Seção LXIV

Da Divisão de Engenharia e Arquitetura

Art. 91. A Divisão de Engenharia e Arquitetura, cujo ocupante deverá ter curso de graduação completo em Engenharia ou Arquitetura, subordinada à Diretoria de Administração, tem como atribuições:

I - promover levantamentos técnicos dos imóveis pertencentes à Polícia Civil do Estado do Pará;

II - elaborar projetos arquitetônicos, elétricos e hidro-sanitários;

III - elaborar "lay-out";

IV - fazer o acompanhamento técnico das obras em execução;

V - promover levantamento quantitativo e qualitativo dos móveis, aparelhos eletrônicos e elétricos pertencentes à Polícia Civil do Estado;

VI - manter arquivados os projetos arquitetônicos e elétricos dos imóveis da Instituição;

VII - supervisionar e fiscalizar a execução de projetos de engenharia;

VIII - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com os objetivos e funções do órgão.

Subseção LXV

Da Diretoria de Identificação Enéas Martins

Art. 92. A Diretoria de Identificação, dirigida por policial civil, preferencialmente papiloscopista, com curso de graduação completo,

subordinada ao Delegado Geral, tem por finalidade planejar, coordenar, executar, supervisionar e monitorar e avaliar as atividades em sua área de atuação, competindo-lhe:

- I - executar as atividades pertinentes à identificação humana pelas imagens papiloscópicas e iconográficas, nos âmbitos civil e criminal, promovendo a expedição da carteira de identidade e a emissão de antecedentes criminais;
- II - proceder à realização de perícias papiloscópicas, iconográficas e de retrato falado, prestando informações às autoridades policiais, militares e judiciárias, emissão de laudos papiloscópicos, iconográficos e retrato falado, conforme a natureza da solicitação;
- III - dirigir, planejar, supervisionar, orientar, coordenar e controlar as atividades, no âmbito de sua área específica;
- IV - proceder à prova de identidade e antecedentes criminais, que forem solicitadas pelas autoridades policiais e judiciárias;
- V - manter intercâmbio com demais órgãos congêneres, visando o aprimoramento e uniformidade dos serviços de identificação civil, criminal e de retrato falado;
- VI - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com os objetivos e funções do órgão.

Seção LXVI

Da Divisão de Identificação Civil

- Art. 93. A Divisão de Identificação Civil, cujo ocupante deverá ter curso de graduação completo, exclusivamente papiloscopista, subordinada à Diretoria de Identificação, tem como atribuições:
- I - organizar, orientar, coordenar, supervisionar e controlar as atividades afetas às seções correspondentes, prestando-lhes assistência técnica e material necessários à execução das tarefas específicas de identificação civil;
 - II - controlar as solicitações de operações, elaborando a escala de participação dos servidores da Diretoria, com a anuência do Delegado Geral;
 - III - prestar informações sobre o arquivo civil, quando solicitado por autoridade competente;
 - IV - proceder à identificação neonatal;
 - V - controlar as etiquetas adesivas de registro geral e de fotografias;
 - VI - manter intercâmbio com outros órgãos de identificação e demais setores da Diretoria de Identificação;
 - VII - assinar termo de responsabilidade sobre o patrimônio móvel existente na Divisão;
 - VIII - expedir cédulas de identidade civil, em sua área de atuação, com a observância dos elementos técnicos e jurídicos;
 - IX - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com os objetivos e funções do órgão.

Seção LXVII

Dos Serviços de Identificação da Capital

- Art. 94. Os Serviços de Identificação da Capital, subordinados à Diretoria de Identificação, cujo ocupante deverá ser papiloscopista, têm como atribuições:
- I - coordenar, orientar, supervisionar e controlar as atividades afetas às seções correspondentes, na área metropolitana, observando os elementos técnicos e jurídicos na expedição das carteiras de identidade;
 - II - expedir carteiras de identidade civil, em sua área de atuação;
 - III - assinar termo de responsabilidade sobre o patrimônio móvel existente no Serviço;
 - IV - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com os objetivos e funções do órgão.

Seção LXVIII

Dos Serviços de Identificação do Interior

- Art. 95. Os Serviços de Identificação do Interior, subordinados à Diretoria de Identificação, têm como atribuições:
- I - organizar, orientar, coordenar, supervisionar e controlar as atividades afetas às seções de identificação civil e criminal no interior do Estado, prestando-lhes assistência técnica e material necessários à execução das tarefas específicas;
 - II - ordenar os prontuários civis para encaminhamento ao Arquivo;
 - III - assinar termo de responsabilidade sobre o patrimônio móvel existente no Serviço;
 - IV - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com os objetivos e funções do órgão.

Seção LXIX

Do Serviço de Arquivo Decadatilar Civil

- Art. 96. O Serviço de Arquivo Decadatilar Civil, cujo ocupante deverá ter curso de graduação completo, exclusivamente papiloscopista, subordinado à Diretoria de Identificação, tem como atribuições:
- I - proceder à análise técnica das impressões dactiloscópicas coletadas;
 - II - proceder à classificação e subclassificação das individuais coletadas;
 - III - realizar pesquisas dactiloscópicas de indivíduos civis e criminais;

- IV - proceder à pesquisas e confrontos de impressões dactiloscópicas contidas no arquivo, com as de cadáveres e/ou de elementos que gerem dúvidas para as autoridades solicitantes, integrando com o arquivo decadatilar criminal, elaborando o respectivo laudo;
- V - proceder ao arquivamento das individuais dactiloscópicas civis, observando as normas técnicas quanto à classificação e subclassificação das mesmas;
- VI - revisar periodicamente o arquivo decadatilar civil;
- VII - assinar termo de responsabilidade sobre o patrimônio existente no Serviço;
- VIII - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com os objetivos e funções do órgão.

Seção LXX

Do Serviço de Arquivo de Prontuário Civil

- Art. 97. O Serviço de Arquivo de Prontuário Civil, cujo ocupante deverá ter Curso de Graduação completo exclusivamente Papiloscopista, tem como atribuições:
- I - Proceder rigoroso controle no arquivamento dos Prontuários, observando a ordem numérica do Registro Geral ou do Fotograma;
 - II - Proceder a retirada de Prontuários quando solicitados por outras seções, procedendo ao imediato arquivamento após serem devolvidos;
 - III - Proceder a devida correção dos prontuários com duplicidade de Registro Geral;
 - IV - Prestar informações sobre Prontuários com divergências de dados qualitativos e/ou dactiloscópicos;
 - V - Assinar Termo de Responsabilidade sobre o patrimônio existente no Serviço;
 - VI - Sugerir seu substituto nos impedimentos;
 - VII - Desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com os objetivos e funções do Órgão;

Seção LXXI

Da Divisão de Identificação Criminal

- Art. 98. A Divisão de Identificação Criminal, cujo ocupante deverá ter curso de graduação completo, exclusivamente papiloscopista, subordinada à Diretoria de Identificação, tem como atribuições:
- I - organizar, orientar, supervisionar e controlar as atividades dos serviços e seções correspondentes, prestando-lhes assistência técnica e material, necessárias à execução dos trabalhos de identificação criminal;
 - II - expedir folhas e atestados de antecedentes criminais;
 - III - prestar informações sobre o arquivo criminal, quando solicitado por autoridade competente;
 - IV - manter intercâmbio com outros órgãos de identificação do país e demais setores da Diretoria de Identificação;
 - V - assinar termo de responsabilidade sobre o patrimônio existente na Divisão;
 - VI - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com os objetivos e funções do órgão.

Seção LXXII

Do Serviço de Prontuário Criminal

- Art. 99. O Serviço de Prontuário Criminal, cujo ocupante deverá ser papiloscopista, subordinado à Divisão de Identificação Criminal, tem como atribuições:
- I - receber os processos de identificação criminal, procedente da Divisão de Identificação Criminal, objetivando a pesquisa nominal;
 - II - efetuar a devolução do processo de identificação à Divisão de Identificação Criminal, após a pesquisa nominal;
 - III - proceder ao arquivamento dos prontuários criminais, mantendo atualizados os registros das identificações criminais;
 - IV - efetivar o cancelamento dos registros criminais, embasados em autorização judicial, com o respectivo parecer da Corregedoria Geral da Polícia Civil;
 - V - manter atualizadas as informações dos prontuários criminais para o banco de dados do Sistema Criminal Informatizado;
 - VI - assinar termo de responsabilidade sobre o patrimônio existente no Serviço;
 - VII - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com os objetivos e funções do órgão.

Seção LXXIII

Do Serviço de Arquivo Decadatilar Criminal

- Art. 100. O Serviço de Arquivo Decadatilar Criminal, cujo ocupante deverá ser papiloscopista, subordinado à Divisão de Identificação Criminal, tem como atribuições:
- I - proceder à análise técnica das impressões digitais dactiloscópicas coletadas, classificando e subclassificando as individuais dactiloscópicas;
 - II - proceder às pesquisas dactiloscópicas de indivíduos civis e criminais;
 - III - proceder à pesquisas e confrontos de impressões decadatilares contidas no arquivo, com as de cadáveres, e/ou de elementos que gerem

- dúvidas para as autoridades solicitantes, integrando com o arquivo decadatilar civil, com a elaboração do respectivo laudo;
- IV - proceder ao arquivamento das individuais dactiloscópicas criminais, observando as normas técnicas quanto à classificação e subclassificação das mesmas;
 - VI - revisar periodicamente o arquivo decadatilar criminal;
 - VII - assinar termo de responsabilidade sobre o patrimônio existente no Serviço;
 - VIII - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com os objetivos e funções do órgão.

Seção LXXIV

Da Divisão Técnica Auxiliar

- Art. 101. A Divisão Técnica Auxiliar, cujo ocupante deverá ter curso de graduação completo, exclusivamente papiloscopista, subordinada à Diretoria de Identificação, tem como atribuições:
- I - organizar, orientar, supervisionar e controlar as atividades dos Serviços e Seções correspondentes, prestando-lhes assistência técnica e material, necessárias à execução dos trabalhos específicos da Divisão;
 - II - solicitar informações aos arquivos existentes na Diretoria de Identificação, com o objetivo de subsidiar as investigações policiais;
 - III - manter intercâmbio com os demais setores da Diretoria de Identificação, objetivando obter informações para subsidiar os trabalhos da Divisão;
 - IV - assinar termo de responsabilidade sobre o patrimônio existente na Divisão;
 - V - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com os objetivos e funções do órgão.

Subseção LXXV

Do Serviço de Perícia Papiloscópica

- Art. 102. O Serviço de Perícia Papiloscópica, cujo ocupante deverá ter curso de graduação completo, exclusivamente papiloscopista, subordinado à Divisão Técnica Auxiliar, tem como atribuições:
- I - atender as solicitações de autoridades competentes, realizando o confronto entre fragmentos de impressões papilares revelados em suportes diversos com as impressões existentes nos arquivos da Diretoria de Identificação, elaborando o respectivo laudo;
 - II - proceder à coleta de impressões digitais e de fragmentos dígito-papilares em local de ocorrência delituosa, elaborando o respectivo laudo;
 - III - proceder à coleta de impressões digitais em cadáveres de identidade ignorada e de morte violenta;
 - IV - proceder à análise, por solicitação de autoridade competente, quanto à autenticidade das carteiras de identidade expedidas pela Diretoria de Identificação, elaborando o respectivo laudo;
 - V - proceder à perícia documentoscópica, quando solicitada por autoridade competente, em documentos que dão origem a identificação civil e criminal, com elaboração do respectivo laudo;
 - VI - planejar e desenvolver pesquisas na busca de aperfeiçoamento e especialização na área de atuação;
 - VII - subsidiar autoridades policiais e judiciárias, quando solicitado, com pareceres acerca de procedimentos e resultados de perícias, a fim de contribuir na formação da convicção daquelas autoridades;
 - VIII - assinar termo de responsabilidade sobre o patrimônio existente no serviço;
 - IX - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com os objetivos e funções do órgão.

Seção LXXVI

Do Serviço de Perícia Iconográfica e Retrato Falado

- Art. 103. O Serviço de Perícia Iconográfica e Retrato Falado, cujo ocupante deverá ter curso de graduação completo, exclusivamente papiloscopista, subordinado à Divisão Técnica Auxiliar, tem como atribuições:
- I - realizar perícia iconográfica de retrato falado e semelhança física, com elaboração e emissão do respectivo laudo, constante de certificação do percentual de semelhança físico/facial pela vítima e/ou testemunha;
 - II - realizar perícia iconográfica de semelhança física (reconhecimento via fotografia), com elaboração e emissão do respectivo laudo, com certificação de parecer técnico assinado pela vítima e/ou testemunha;
 - III - realizar perícia iconográfica de projeção fisionômica (envelhecimento ou rejuvenescimento e outras leituras da imagem, via fotografia), com elaboração do respectivo laudo;
 - IV - expedir laudo negativo de perícia iconográfica de retrato falado, quando da verificação e certificação da impossibilidade da realização da mesma;
 - V - realizar e emitir parecer técnico de exame prosopográfico;
 - VI - realizar perícias de rosto, a partir de fotografias de faciais deformadas de cadáveres de identidade ignorada;

VII - desenvolver estudos e pesquisas no âmbito da Iconografia e Iconologia, para formação e aprimoramento técnico do corpo pericial em sua área de atuação;

VIII - promover a extensão do conhecimento iconográfico e suas modalidades, no campo da arte forense, em instituições de ensino, no âmbito da Segurança Pública, contribuindo para a formação acadêmica do quadro policial, assim como no aperfeiçoamento e formação continuada de policiais em atividade;

IX - promover intercâmbio de conhecimento e informações, com outras instituições correlatas e seus respectivos profissionais, em caráter nacional e internacional, com o objetivo de aprimorar a qualidade dos serviços desenvolvidos;

X - assinar termo de responsabilidade sobre o patrimônio existente no Serviço;

XI - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com os objetivos e funções do órgão.

Seção LXXVII

Do serviço de Informática e Identificação AFIS

Art. 104. O Serviço de Informática e Identificação AFIS, cujo ocupante deverá ter curso de graduação completo, exclusivamente papioscópica, tem como atribuições:

I - gerenciar e executar as políticas de Informática da Diretoria de Identificação;

II - promover análise de produtos de mercado ("hardware e software"), propondo alternativas que melhor se ajustem a política de processamento de dados da Instituição;

III - gerenciar recursos de Informática instalados na Instituição;

IV - manter intercâmbios com instituições congêneras e órgãos de Informática das demais unidades do Sistema de Segurança;

V - propor medidas e políticas de capacitação de Recursos Humanos no âmbito da Informática;

Seção LXXVIII

Da Academia de Polícia Civil

Art. 105. A Academia de Polícia Civil, dirigida por Delegado de Polícia de carreira, de ativa, estável no cargo, preferencialmente com atuação no magistério superior, subordinado diretamente ao Delegado Geral, tem por finalidade planejar, coordenar, executar, supervisionar, monitorar e avaliar as atividades de formação, qualificação e capacitação profissional dos servidores da Polícia Civil do Estado do Pará, de forma compartilhada com o Instituto de Ensino de Segurança do Pará - IESP.

Parágrafo único. A Academia de Polícia Civil terá sua estrutura organizacional e competências definidas em regimento próprio.

Seção LXXIX

Do Museu da Polícia Civil

Art. 106. O Museu da Polícia Civil, cujo ocupante deverá ter curso de graduação completo, preferencialmente em Museologia ou História, subordinado à Academia de Polícia Civil, tem como atribuições:

I - pesquisar e catalogar livros, peças, equipamentos, armas e outros documentos que auxiliem a perpetuar a história da Polícia Civil do Estado do Pará;

II - zelar pelo patrimônio cultural e histórico da Instituição;

III - manter intercâmbio com museus de instituições congêneras;

IV - promover exposições, em datas festivas da Instituição;

V - incentivar a pesquisa sobre a história da Instituição e do Sistema de Segurança Pública;

VI - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com a missão e funções do órgão.

Seção LXXX

Da Diretoria de Informática, Manutenção e Estatística

Art. 107. A Diretoria de Informática, Manutenção e Estatística, subordinada ao Delegado Geral, dirigida por profissional com curso de graduação completo, tem por finalidade planejar, coordenar, executar, supervisionar e monitorar e avaliar as atividades em sua área de atuação, competindo-lhe:

I - planejar, dirigir, coordenar e controlar todas as atividades a cargo da Diretoria de Informática, Manutenção e Estatística;

II - cumprir e fazer cumprir as deliberações da Diretoria e da comissão local de Informática;

III - baixar normas e instruções relativas ao serviço da Diretoria de Informática, Manutenção e Estatística;

IV - propor e avaliar a política local de Informática das Unidades Policiais;

V - estabelecer prioridade para as atividades de Informática a serem realizadas pela Diretoria de Informática, Manutenção e Estatística;

VI - elaborar documentos de caráter gerencial referente à Diretoria, incluindo a elaboração e divulgação de relatório semestral;

VII - acompanhar o desempenho das atividades e do atendimento aos usuários;

VIII - avaliar o relatório periódico de atividades dos funcionários, bem como seus respectivos planos;

IX - gerenciamento da agenda de atendimento aos usuários;

X - propor ao Delegado Geral, a admissão, promoção ou demissão de servidores do sistema computacional;

XI - coordenar a seleção e avaliar as atividades dos alunos bolsistas estagiários de Informática;

XII - seguir as normas e procedimentos técnicos definidos pelas instâncias superiores da administração de Informática;

XIII - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com os objetivos e funções do órgão.

Seção LXXXI

Da Delegacia Virtual

Art. 108. A Delegacia Virtual, dirigida por Delegado de Polícia de carreira, de ativa, estável no cargo, subordinada à Diretoria de Informática, Manutenção e Estatística, tem como atribuições:

I - gerenciar e controlar as ocorrências registradas via Internet e Sistema SISP;

II - elaborar despacho das ocorrências registradas na Delegacia Virtual, que venham gerar procedimentos e que deverão ser tramitadas para as unidades policiais, onde ocorreu o fato;

III - a tramitação será efetuada pelo delegado responsável pela Delegacia Virtual, mediante despacho, para que a autoridade policial tome as providências necessárias, que o caso requer;

IV - elaboração da estatística mensal das ocorrências registradas na Delegacia Virtual;

V - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com os objetivos e funções do órgão.

Seção LXXXII

Da Divisão de Informática

Art. 109. A Divisão de Informática, cujo ocupante deverá ter curso de graduação completo, preferencialmente com formação em ciência da computação, subordinada à Diretoria de Informática, Manutenção e Estatística, tem como atribuições:

I - responsabilizar-se pela segurança e uso adequado dos sistemas ("hardware" e "software") e da rede de dados;

II - atuar como consultor de Informática;

III - assessorar o Diretor de Informática em questões relativas à área de Informática em geral;

IV - agir como interface entre os usuários e o sistema;

V - detectar as necessidades das unidades policiais, bem como do Setor e propor alternativas de solução;

VI - divulgar periodicamente à comunidade de usuários, as atividades de Informática em andamento na unidade;

VII - propor programas de treinamento para usuários administradores de sistema e servidores da área de informática, conforme as necessidades observadas pelos seus membros;

VIII - gerenciar os recursos das redes de computadores;

IX - desenvolver e manter os sistemas computacionais de interesse da unidade e da diretoria;

X - dar suporte a "software" e equipamentos de Informática alocados na unidade;

XI - manter em funcionamento a rede local da unidade, disponibilizando e otimizando os recursos computacionais para os usuários da unidade;

XII - garantir a integração da rede local da unidade com a Intranet e Internet;

XIII - controlar o acesso dos usuários da unidade à rede local e à Internet;

XIV - garantir a integridade dos dados dos usuários da rede local da unidade, gerenciando e propondo políticas de segurança para a rede local da unidade;

XV - controlar e gerenciar os sistemas operacionais e aplicativos dos computadores conectados à rede local da unidade;

XVI - gerenciar e dar manutenção aos serviços de informação via rede de computadores (acesso remoto) mantidos pela unidade;

XVII - propor, desenvolver e implantar ampliações na rede local da unidade e na ligação com o SISP;

XVIII - desenvolver e implantar treinamento de utilização da rede local da unidade, dos sistemas de informação via rede de computadores mantidos pela unidade e setor de Informática;

XIX - apresentar relatório semestral de atendimentos (número, tipo de atendimentos, bem como tempo médio entre chamadas e atendimentos e funcionários envolvidos);

XX - produzir e distribuir documentos e informações inerentes às aplicações da área;

XXI - seguir as normas e procedimentos técnicos definidos pelas instâncias superiores da administração do setor;

XXII - responder pelo processo de manutenção de equipamentos de Informática das unidades;

XXIII - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com os objetivos e funções do órgão.

Seção LXXXIII

Da Divisão de Estatística

Art. 110. A Divisão de Estatística, cujo ocupante deverá ter curso de graduação completo, subordinada à Diretoria de Informática, Manutenção e Estatística, tem como atribuições:

I - construir a estatística policial, observando os métodos científicos pertinentes, mantendo-se em adequação com modelos e padrões adotados pelas Políticas Nacionais de Segurança Pública, suas congêneras e institutos de estatística e pesquisa;

II - estudar os dados relativos ao fenômeno da criminalidade, visando construir informações necessárias à tomada de decisões das autoridades policiais;

III - organizar os dados coletados pelo setor responsável (setor de coleta), através de tabelas, gráficos ou medidas numéricas, e apartir dos dados resumidos, procurar alguma regularidade ou padrão nas observações;

IV - transformar dados em informação;

V - identificar e catalogar as fontes, criticando a consistência dos dados nelas disponíveis;

VI - proceder à coleta dos dados, em suas diversas formas, necessários para a construção dos trabalhos estatísticos;

VII - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com os objetivos e funções do órgão.

Seção LXXXIV

Da Divisão de Manutenção

Art. 111. A Divisão de Manutenção, cujo ocupante deverá ter curso de graduação completo, subordinada à Diretoria de Informática, Manutenção e Estatística, tem como atribuições:

I - controlar todos os equipamentos de rádio comunicações, fixos, móveis e portáteis, pertencentes à Polícia Civil, em todo o Estado;

II - orientar e/ou sugerir aos dirigentes dos órgãos da Polícia Civil, por ocasião da compra de equipamentos de rádio comunicações, equipamentos compatíveis com o Sistema Integrado de Segurança Pública do Estado;

III - realizar estudos técnicos das reais necessidades de aquisição de novos equipamentos de rádio comunicações policiais, bem como elaborar projetos alternativos voltados para a área de telecomunicações;

IV - orientar e fiscalizar a correta utilização dos equipamentos de rádio comunicações policiais, em conformidade com as normas vigentes no território nacional;

V - comunicar à autoridade competente da Polícia Civil, o mau uso ou a utilização inadequada de equipamentos de rádio comunicações policiais, que venham comprometer ou danificar o equipamento;

VI - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com os objetivos e funções do órgão.

Seção LXXXV

Da Diretoria de Recursos Humanos

Art. 112. A Diretoria de Recursos Humanos, subordinada ao Delegado Geral, dirigida por profissional com curso de graduação completo, com formação em gerenciamento de recursos humanos, tem por finalidade planejar, coordenar, executar, supervisionar, monitorar e avaliar as atividades em sua área de atuação, competindo-lhe:

I - planejar, coordenar, acompanhar, executar e avaliar as atividades de gestão dos recursos humanos da Polícia Civil, visando promover ações, que resultem em melhor desempenho dessas atividades, em consonância com as diretrizes do sistema de RH do Estado;

II - formular e levar à apreciação do Delegado Geral, projetos na sua área de competência, com a finalidade de melhorar a qualidade do trabalho e a satisfação dos servidores em suas demandas junto à CRH, acompanhando e avaliando seus resultados, visando a promoção do desenvolvimento dos recursos humanos da PC;

III - gerir as atividades das diversas unidades da DRH, para através de um trabalho unificado tornar mais produtivo e de melhor qualidade o desempenho da Diretoria;

IV - participar dos projetos de expansão e/ou criação de unidades policiais ou administrativas, no âmbito da Polícia Civil, a fim de planejar o quantitativo de servidores necessários à essas atividades;

V - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com os objetivos e funções do órgão.

Seção LXXXVI

Da Comissão de Progressão Funcional

Art. 113. A Comissão de Progressão Funcional, dirigida por Delegado de Polícia de carreira, de ativa, estável no cargo, subordinada à Diretoria de Recursos Humanos, tem como atribuições:

I - planejar, coordenar e executar a avaliação de desempenho dos servidores, de acordo com as normas do sistema de Recursos Humanos do Estado;

II - coordenar e executar os preparativos do processo de progressão funcional dos servidores da Instituição;
III - manter arquivo dos processos de progressão funcional, bem como das informações referentes ao desempenho dos servidores, visando subsidiar a progressão funcional;
IV - preparar e manter atualizada a documentação dos servidores da Instituição, visando a progressão funcional;
V - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com os objetivos e funções do órgão.

Subseção LXXXVII

Da Coordenadoria de Gestão de Pessoas

Art. 114. A Coordenadoria de Gestão de Pessoas, cujo ocupante deverá ter curso de graduação completo, subordinada à Diretoria de Recursos Humanos, tem como atribuições:

I - organizar, controlar, lançar e manter atualizados todos os registros nas pastas funcionais dos servidores;
II - manter atualizada a lotação de pessoal por unidade;
III - emitir assentamentos funcionais dos servidores, quando solicitado pela Corregedoria Geral e/ou por quem de direito;
IV - manter atualizado o cadastro de servidores por cargo, regime de trabalho e o que for necessário para a concessão dos benefícios previstos por lei;
V - confeccionar e controlar o quadro de quantitativos de efetivos administrativos e policiais por cargo, classe, bem como do quadro de servidores temporários, exonerados, aposentados, demitidos, cedidos, falecidos e outros;
VI - emitir relatórios referentes aos diferentes sistemas;
VII - emitir Planilhas de nomeações de cargos efetivos e comissionados para envio à SEAD;
VIII - preparar expediente referente à posse e exercício;
IX - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com os objetivos e funções do órgão.

Seção LXXXVIII

Da Divisão de Informação Funcional

Art. 115. A Divisão de Informação Funcional, cujo ocupante deverá ter curso de graduação completo, subordinada à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, tem como atribuições:

I - instruir os processos de aposentadoria, exoneração, licença-prêmio, renúncia de licença prêmio, auxílio natalidade, doença e funeral, ajuda de custo, prorrogação de posse e de exercício, adicional de cursos, incorporação e revisão de incorporação, solicitação de tempo integral, décimo terceiro proporcional, bem como outros processos, que necessitem ser instruídos;
II - emitir declarações de tempo de serviço e outras relacionadas às informações sobre servidores;
III - elaborar escala anual de férias, de acordo com o cronograma encaminhado pelas demais unidades em que o servidor está lotado;
IV - proceder à transferência dos períodos de férias;
V - elaborar atos administrativos, em sua área de atuação;
VI - proceder ao encaminhamento de servidores à perícia para qualquer fim;
VII - elaborar e manter atualizada a listagem de férias e licenças de todas as espécies;
VIII - realizar o controle de frequência e de faltas, para alimentação do sistema;
IX - executar os procedimentos legais referentes a direitos, vantagens e obrigações dos servidores;
X - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com os objetivos e funções do órgão.

Seção LXXXIX

Divisão de Pagamento de Pessoal

Art. 116. A Divisão de Pagamento de Pessoal, cujo ocupante deverá ter curso de graduação completo, subordinada à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, tem como atribuições:

I - executar, supervisionar e monitorar as atividades de pagamento da Polícia Civil;
II - alimentar de informações às demais unidades da Divisão de Recursos Humanos, mantendo-as atualizadas;
III - preparar os maquetes para envio de contra-cheques para as Unidades do Interior do Estado;
IV - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com os objetivos e funções do órgão.

Seção XC

Do Serviço de Processamento de Pagamento de Pessoal

Art. 117. O Serviço de Processamento de Pagamento de Pessoal, subordinado à Divisão de Pagamento de Pessoal, tem como atribuições:
I - organizar, controlar, registrar e manter atualizados todos os lançamentos na folha de pagamento;
II - selecionar os contra-cheques, de acordo com as relações encaminhadas pelos diversos setores da Polícia Civil;

III - emitir a segunda via de contra-cheques;
IV - distribuir a Declaração Anual de Rendimentos dos servidores;
V - executar os procedimentos legais referentes a direitos, vantagens e obrigações pecuniárias em favor dos servidores;
VI - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com os objetivos e funções do órgão.

Seção XCI

Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas

Art. 118. A Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas, cujo ocupante deverá ter curso de graduação completo, subordinada à Diretoria de Recursos Humanos, tem como atribuições:

I - formular e levar à apreciação do Diretor de Recursos Humanos projetos na sua área de atribuição, objetivando melhorar a qualidade do trabalho e a satisfação dos servidores da Instituição;
II - acompanhar e avaliar os resultados da política de desenvolvimento de pessoas;
III - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com os objetivos e funções do órgão.

Seção XCII

Da Divisão de Cadastro e Movimentação Funcional

Art. 119. A Divisão de Cadastro e Movimentação Funcional, cujo ocupante deverá ter curso de graduação completo, subordinada à Diretoria de Recursos Humanos, tem como atribuições:

I - organizar, controlar, lançar e manter atualizados todos os registros nas pastas funcionais dos servidores;
II - manter atualizada a lotação de pessoal por unidade;
III - emitir assentamentos funcionais dos servidores quando solicitado pela Corregedoria Geral e/ou por quem de direito;
IV - manter atualizado o cadastro de servidores por cargo, regime de trabalho e o que for necessário para a concessão dos benefícios previstos por lei;
V - confeccionar e controlar o quadro de quantitativos de efetivos administrativos e policiais por cargo, classe, bem como do quadro de servidores temporários, exonerados, aposentados, demitidos, cedidos, falecidos e outros;
VI - emitir relatórios nos diferentes sistemas;
VII - emitir planilhas de nomeações de cargos efetivos e comissionados para envio à SEAD;
VIII - preparar expediente referente à posse e exercício;
IX - executar outras atividades afins designadas pelo Diretor de Recursos Humanos;
X - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com a missão e funções do órgão.

Seção XCIII

Divisão de Desenvolvimento e Valorização de Pessoal

Art. 120. A Divisão de Desenvolvimento e Valorização de Pessoal, cujo ocupante deverá ter curso de graduação completo, subordinada à Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas, tem como atribuições:

I - planejar e realizar o levantamento das necessidades de treinamento e capacitação dos servidores da Instituição;
II - promover a integração dos servidores da Polícia Civil aos programas ou atividades desenvolvidas pelo Estado, que visem a melhoria da qualidade de vida do servidor público;
III - pesquisar cursos, seminários, treinamentos e outras capacitações profissionais, que possam interessar à Instituição, e levar ao conhecimento do Coordenador;
IV - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com a missão e funções do órgão.

Seção XCIV

Da Diretoria de Atendimento ao Servidor

Art. 121. A Diretoria de Atendimento ao Servidor, subordinada ao Delegado Geral, dirigida por profissional com curso de graduação completo, tem por finalidade planejar, coordenar, executar, supervisionar, monitorar e avaliar as atividades de atendimento do servidor nas áreas de assistência social, psiquiatria, odontologia, enfermagem, psicologia e medicina do trabalho, de forma que promova a valorização do servidor, e, conseqüentemente, a melhoria na prestação de serviços da Polícia Civil do Estado.

Seção XCV

Da Coordenadoria de Psiquiatria

Art. 122. A Coordenadoria de Psiquiatria dirigida por psiquiatra, subordinada à Diretoria de Atendimento ao Servidor, tem como atribuições:

I - realizar atendimento médico-ambulatorial;
II - realizar exame médico-psiquiátrico para fins admissional, demissional, exercício funcional e aposentadoria;
III - realizar e/ou participar de perícias, como membro de junta médica;

IV - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com os objetivos e funções do órgão.

Seção XCVI

Da Coordenadoria de Enfermagem

Art. 123. A Coordenadoria de Enfermagem, dirigida por enfermeiro, subordinada à Diretoria de Atendimento ao Servidor, compete realizar procedimentos ambulatoriais, segundo a orientação médica e desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com os objetivos e funções do órgão.

Seção XCVII

Da Coordenadoria de Psicologia

Art. 124. A Coordenadoria de Psicologia, dirigida por psicólogo, subordinada à Diretoria de Atendimento ao Servidor, tem como atribuições:

I - promover a prevenção e o tratamento de transtornos psicossociais, oportunizando a melhoria na qualidade de vida do servidor e na prestação de serviço institucional;
II - promover avaliações psicométricas, relativas a testes;
III - planejar e desenvolver ações preventivas sobre as enfermidades mais comuns que atingem os servidores policiais civis, através de palestras, seminários e outros meios educativos;
IV - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com os objetivos e funções do órgão.

Seção XCVIII

Da Coordenadoria de Odontologia

Art. 125. A Coordenadoria de Odontologia, dirigida por odontólogo, subordinada à Diretoria de Atendimento ao Servidor, compete proceder ao atendimento clínico do servidor, referente à prevenção na área odontológica, dentística, exodontia e endodontia, assim como outros procedimentos afetos à área de saúde bucal, devendo desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com os objetivos e funções do órgão.

Seção XCIX

Da Coordenadoria de Assistência Social

Art. 126. A Coordenadoria de Assistência Social, dirigida por assistente social, subordinada à Diretoria de Atendimento ao Servidor, tem como atribuições:

I - criar ações preventivas que visem atender as necessidades da atividade laborativa do servidor;
II - planejar e desenvolver, de forma técnico-operacional, estratégias, que objetivem otimizar a qualidade de vida do demandante, bem como orientar, e supervisionar estagiários desta área;
III - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com os objetivos e funções do órgão.

Seção C

Da Coordenadoria de Medicina do Trabalho

Art. 127. A Coordenadoria de Medicina do Trabalho dirigida por profissional com formação em medicina do trabalho, subordinada à Diretoria de Atendimento ao Servidor, tem como atribuições:

I - elaborar programas de prevenção e educação relativas às doenças ocupacionais;
II - prevenir e tratar de patologias relacionadas às atividades funcionais dos servidores;
III - realizar exames admissionais, além de adotar procedimentos concernentes às mudanças na vida funcional, diante dos agravos à saúde relacionados ao trabalho;
IV - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com os objetivos e funções do órgão.

Seção CI

Da Diretoria de Recursos Financeiros

Art. 128. A Diretoria de Recursos Financeiros, dirigida por profissional com curso de graduação completo, subordinada ao Delegado Geral, tem por atribuição planejar, coordenar, executar, supervisionar, monitorar e avaliar as atividades em sua área de atuação, competindo-lhe, ainda:

I - dirigir, planejar, coordenar, orientar e fiscalizar as atividades de execução orçamentária e extra-orçamentária dos recursos alocados para a Polícia Civil;

II - programar e executar pagamentos autorizados pelo ordenador de despesas;
III - controlar o saldo orçamentário;
IV - programar e controlar as despesas empenhadas a título de concessão de suprimento de fundos;
V - subsidiar a Assessoria de Planejamento e Orçamento na elaboração da proposta orçamentária da Instituição;
VI - emitir a documentação necessária ao pagamento das despesas orçamentária e extra-orçamentária;
VII - articular-se com a SEPOF para a contabilização das despesas orçamentárias empenhadas, liquidadas e pagas;

VIII - orientar os setores da Polícia Civil sobre os procedimentos, que devem ser adotados para a execução do orçamento;
IX - promover o exame das prestações de contas e suprimentos de fundos, contratos e convênios dos recursos orçamentários repassados a outros órgãos pela Polícia Civil;
X - encaminhar as prestações de contas da Instituição aos órgãos competentes, fazendo a articulação com os mesmos;
XI - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com os objetivos a missão e funções do órgão.

Seção CII

Divisão de Orçamento

Art. 129. A Divisão de Orçamento, cujo ocupante deverá ter curso de graduação completo, subordinada à Diretoria de Recursos Financeiros, tem como atribuições:

- I - programar, coordenar e controlar a execução orçamentária e extra-orçamentária dos recursos financeiros alocados para a Polícia Civil;
- II - manter efetivo controle sobre o saldo orçamentário;
- III - subsidiar a Assessoria de Planejamento na elaboração da proposta orçamentária;
- IV - manter a Assessoria de Planejamento e Orçamento Informada sobre a utilização dos recursos orçamentários e extra-orçamentários;
- V - empenhar previamente, as despesas autorizadas, cumprindo as formalidades legais;
- VI - programar e controlar as despesas empenhadas a título de concessão de suprimento de fundos;
- VII - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com os objetivos e funções do órgão.

Seção CIII

Divisão de Finanças

Art. 130. A Divisão de Finanças, cujo ocupante deverá ter curso de graduação completo, subordinada à Diretoria de Recursos Financeiros, tem por atribuições:

- I - receber, registrar e controlar os valores orçamentários e extra-orçamentários destinados a atender à programação da Polícia Civil;
- II - programar e executar pagamentos autorizados pelo ordenador de despesas;
- III - efetuar e manter atualizado, os registros dos recursos financeiros, destinados à Polícia Civil;
- IV - fornecer os descontos autorizados por lei e efetuar o seu recolhimento a quem direito, nos prazos estabelecidos;
- V - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com os objetivos e funções do órgão.

Seção CIV

Divisão de Contabilidade

Art. 131. A Divisão de Contabilidade, cujo ocupante deverá ter curso de graduação completo em ciências contábeis, subordinada à Diretoria de Recursos Financeiros, tem como atribuições:

- I - organizar, analisar e elaborar a prestação de contas dos recursos orçamentários e extra-orçamentários da Polícia Civil;
- II - manter o controle da liberação de recursos passíveis de prestação de contas da Instituição;
- III - promover o exame das prestações de contas de suprimento de fundos, contratos e convênios, dos recursos orçamentários repassados a outros, pela Polícia Civil;
- IV - encaminhar as prestações de contas da Instituição aos órgãos competentes, mantendo articulação com os mesmos;
- V - informar ao Diretor Financeiro sobre as prestações de contas eventualmente impugnadas, para as devidas providências;
- VI - receber a documentação comprobatória das despesas com pessoal e serviços básicos;
- VII - proceder à análise da documentação e elaborar a prestação de contas das despesas realizadas pela Polícia Civil;
- VIII - manter arquivada a documentação comprobatória das despesas;
- IX - elaborar balancete mensal e trimestral dos recursos orçamentários;
- X - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com os objetivos e funções do órgão.

Seção CV

Do Serviço de Controle Orçamentário e Financeiro

Art. 132. O Serviço de Controle Orçamentário e Financeiro, subordinado à Divisão de Orçamento tem como atribuições:

- I - acompanhar e controlar os valores financeiros dos recursos orçamentários e extra-orçamentários da Polícia Civil;
- II - avaliar na fase da liquidação de despesas e empenho, o exame da documentação e formalização em geral;
- III - consolidar os descontos e consignações da folha de pagamento da Instituição;
- IV - compatibilizar os descontos e consignações com as dotações orçamentárias existentes;

- V - efetivar o recolhimento de consignações, descontos e encargos sociais;
- VI - manter atualizado o cadastro de agentes supridos, das despesas empenhadas a título de suprimento de fundo;
- VII - informar ao diretor sobre as prestações de contas impugnadas;
- VIII - receber a documentação probatória das despesas com pessoal de serviços básicos da Polícia Civil;
- IX - proceder à análise da documentação e elaborar prestações de contas das despesas realizadas pela Instituição;
- X - elaborar balancete mensal e trimestral dos recursos orçamentários;
- XI - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com os objetivos e funções do órgão.

CAPÍTULO IX

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM COMISSÃO

Seção I

Dos Cargos da Administração Superior

Subseção I

Do Delegado Geral

Art. 133. Ao Delegado Geral, além das atribuições previstas no artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94, ainda compete:

- I - designar os integrantes da Comissão Permanente de Promoção, nos termos do art. 53, § 1º da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações posteriores;
- II - autorizar os policiais civis, quando em serviço ou de férias e licenças (trânsito), fora dos limites territoriais do Estado do Pará, a portar arma de fogo de uso permitido e restrito, nos termos da legislação vigente;
- III - autorizar o policial civil a portar de arma de fogo de uso particular, no exercício da função, nos termos preceituados no art. 35 do Decreto nº 5.123, de 1º.7.2004 e art. 3º da Instrução Normativa nº 001/2005-DGPC-Diversos, de 7.3.2005;
- IV - autorizar o policial civil aposentado a conservar o seu porte de arma de fogo, nos termos preceituados no art. 37 do Decreto nº 5.123, de 1º.7.2004 e art. 5º da Instrução Normativa nº 001/2005-DGPC-Diversos, de 7.3.2005;
- V - assinar as cédulas de identidade funcional dos servidores da Instituição, nos termos do art. 5º do Decreto nº 1.238, de 10.9.2004;
- VI - autorizar a fabricação, venda e comercialização de capas portacédulas com inscrições e distintivos de uso privativo da Polícia Civil do Estado do Pará, após o devido processo licitatório, nos termos do art. 9º do Decreto nº 1.238, de 10.3.2004;
- VII - autorizar a confecção dos uniformes oficiais da Polícia Civil, após o devido processo licitatório, nos termos do art. 3º da Portaria nº 283/2004-DGPC-Diversos, de 8.11.2004;
- VIII - outras atribuições, que lhe forem determinadas por outros instrumentos legais.

Subseção II

Do Delegado Geral Adjunto

Art. 134. O Delegado Geral Adjunto, cargo privativo de Delegado de Polícia de carreira, de ativa, estável no cargo, além da atribuição de substituir o Delegado Geral em seus impedimentos e ausências, prevista no art. 8º-A, da Lei Complementar nº 022, de 15.3.1994 tem, ainda, as seguintes atribuições:

- I - auxiliar o Delegado Geral na coordenação e planejamento das diversas atividades da Polícia Civil;
- II - interagir permanentemente com as demais áreas da Polícia Civil, na busca de resultados e compartilhamentos de esforços;
- III - desempenhar outras atribuições delegadas pelo Delegado Geral.

Seção II

Dos Cargos da Administração Corporativa e Operacional

Subseção I

Do Chefe de Gabinete

Art. 135. Ao Chefe de Gabinete do Delegado Geral cabe as seguintes atribuições:

- I - assistir o Delegado Geral em sua representação e contatos com o público e órgãos da Administração Pública e demais níveis do governo;
- II - orientar, supervisionar, dirigir e controlar as atividades do Gabinete;
- III - auxiliar o Delegado Geral no encaminhamento dos assuntos de sua atribuição;
- IV - assistir o Delegado Geral nos despachos do expediente da Polícia Civil;
- V - transmitir às unidades administrativas da Polícia Civil, as determinações, ordens e instruções do Delegado Geral;
- VI - acompanhar matérias relativas à área de atuação da Polícia Civil veiculadas pelos meios de comunicação;
- VII - exercer encargos especiais que lhe forem cometidos pelo Delegado Geral;
- VIII - desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com a missão e funções do órgão.

Subseção II

Do Coordenador-Chefe da Consultoria Jurídica e dos Coordenadores de Assuntos Jurídicos I e II

Art. 136. Ao Coordenador-Chefe da Consultoria Jurídica, incumbe as seguintes atribuições:

- I - prestar assessoramento em assuntos de natureza jurídica ao Delegado Geral;
- II - fazer o monitoramento de processos judiciais e extrajudiciais de interesse da Polícia Civil, de forma supletiva, mantendo o Delegado Geral informado sobre o andamento dos processos e decisões neles proferidas;
- III - receber e instruir com informações, os mandados de segurança e outros instrumentos jurídicos, provenientes da Procuradoria Geral do Estado e dos diversos juízos;
- IV - articular-se com a Procuradoria Geral do Estado, Consultoria Geral do Estado, Ministério Público, Poder Judiciário e outros órgãos, visando subsidiar com informações processos e outros instrumentos de interesse da Instituição;
- V - colaborar com a Procuradoria Geral do Estado e outros órgãos, quanto ao fornecimento de documentos e dados necessários à defesa de processos judiciais;
- VI - elaborar estudos e informações solicitadas pelo Delegado Geral;
- VII - elaborar despachos nos processos e outros expedientes, após dado o parecer pelos coordenadores e assessores jurídicos;
- VIII - recomendar aos coordenadores e assessores jurídicos, em caso da ocorrência de falhas nos pareceres, que procedam à respectiva reanálise;
- IX - proceder à distribuição equânime dos processos e outros expedientes entre os Assessores e Coordenadores Jurídicos;
- X - assessorar o Delegado Geral em suas participações no Conselho Estadual de Segurança Pública - CONSEP e Conselho Superior da Polícia Civil - CONSUP;
- XI - elaborar relatório anual sobre as atividades da Consultoria Jurídica;
- XII - manter atualizado o Banco de Dados da Consultoria Jurídica;
- XIII - exercer outras atribuições delegadas ou determinadas pela chefia imediata, desde que estejam em consonância com a missão e funções do órgão.

Parágrafo único. O Coordenador-Chefe fará, semanalmente, a distribuição dos processos e demais expedientes, procedendo-a de forma equânime entre os assessores.

Art. 137. Ao Coordenador de Assuntos Jurídicos I incumbe as seguintes atribuições:

- I - prestar assessoramento jurídico às comissões de licitações, ao pregoeiro e ao centro de contratos, convênios e licitações da Instituição;
- II - analisar e emitir parecer nos editais de licitações, contratos e convênios;
- III - analisar e emitir parecer nos processos disciplinares, apurações administrativas internas e outros expedientes;
- IV - responder consultas formuladas pelos diversos setores da Polícia Civil;
- V - proceder ao acompanhamento, na Assembléia Legislativa do Estado, da votação de projetos de leis de interesse da Polícia Civil, mantendo o consultor-chefe informado;
- VI - exercer outras atribuições determinadas pela chefia imediata, desde que estejam em consonância com a missão e funções do órgão.

Art. 138. Aos Coordenadores de Assuntos Jurídicos II incumbem as seguintes atribuições:

- I - orientar os servidores da Instituição em assuntos funcionais afins ao Regime Jurídico Único dos Servidores e Lei Orgânica da Polícia Civil;
- II - analisar e emitir parecer nos processos disciplinares, apurações administrativas internas e outros expedientes;
- III - elaborar minutas de projetos de leis, decretos, instruções normativas e portarias e suas respectivas notas técnicas;
- IV - analisar e emitir parecer em processos de aposentadoria, licenças, processos administrativos para apurar morte ou acidente em serviço, recursos hierárquicos, pedido de reconsideração e revisão disciplinar;
- V - analisar decisões e sentenças judiciais, visando orientar o Delegado Geral quanto ao seu exato cumprimento;
- VI - examinar e emitir parecer em processos de estágios probatórios;
- VII - exercer outras atribuições determinadas pela chefia imediata.

Subseção III

Do Coordenador da Central de Flagrantes

Art. 139. O Coordenador da Central de Flagrantes tem as seguintes atribuições:

- I - providenciar a transferência de presos junto à Superintendência do Sistema Penitenciário, desde que disponibilizadas as vagas correspondentes;
- II - elaborar relatório semanal, mensal e anual das atividades da CEFLAG;

III - providenciar a remessa de autos de inquéritos conclusos e seus acessórios à Corregedoria Geral da Polícia Civil e/ou Fórum Criminal competente;

IV - promover a intermediação, para o envio ao Centro de Perícias Científicas Renato Chaves, de armas, drogas e objetos a serem periciados, disponibilizando-os com os seus respectivos laudos às autoridades requisitantes;

V - promover a intermediação, para a movimentação de documentos oriundos das autoridades policiais plantonistas ou a estas destinados;

VI - Interceder junto à Diretoria de Informática, Manutenção e Estatística, o conserto e manutenção dos equipamentos de informática;

VII - propor ao Diretor de Polícia Metropolitana, a substituição de servidores da CEFLAG;

VIII - prover o abastecimento de material de expediente;

IX - manter as autoridades policiais plantonistas informadas acerca das resoluções, portarias e outros instrumentos oriundos da Delegacia Geral e da Corregedoria Geral de Polícia Civil;

X - fazer apresentar nos órgãos competentes, os servidores convocados para audiências;

XI - alterar a composição das equipes plantonistas, se conveniente;

XII - exercer outras atribuições determinadas pela chefia imediata, desde que estejam em consonância com a missão e funções do órgão.

Subseção IV
Das atribuições dos cargos de Diretores, Coordenadores, Assessores e demais Chefes de Serviços, Seções e Setores

Art. 140. São atribuições genéricas dos diretores, coordenadores, assessores e demais chefes de serviços, seções e setores integrantes da estrutura da Polícia Civil:

I - planejar, coordenar, dirigir e supervisionar as atividades inerentes às respectivas áreas de competência;

II - orientar os servidores sob sua responsabilidade na execução de tarefas;

III - propiciar aos servidores sob sua responsabilidade, condições para o desenvolvimento de habilidades e conhecimentos para o melhor desempenho de suas funções;

IV - zelar pelos bens, que estão sob sua responsabilidade, bem como pela disciplina e apresentação dos servidores, que lhes são subordinados;

V - reunir-se, sistematicamente, com seus subordinados para avaliar os trabalhos executados;

VI - propor ações para otimizar as atividades funcionais do setor, que dirige, bem como indicar servidores, para participarem de cursos e treinamentos;

VII - elaborar e submeter à aprovação do Delegado Geral, os projetos e atividades a serem desenvolvidos sob sua direção;

VIII - cumprir e fazer cumprir diretrizes, normas e procedimentos técnicos e administrativos adotados pela Polícia Civil;

IX - avaliar o desempenho do setor que dirige, implementando medidas para a melhoria do seu funcionamento;

X - elaborar relatórios das atividades do órgão, que dirige ou chefia;

XI - requisitar material permanente e de consumo necessárias às atividades do órgão;

XII - apresentar sugestões com vistas ao aprimoramento e racionalização das atividades;

XIII - comunicar imediatamente, ao superior hierárquico, quaisquer irregularidades ocorridas no setor, que dirige, ou que decorreu em razão da atividade funcional;

XIV - propor ao superior hierárquico, as substituições das chefias no âmbito de sua atribuição;

XV - prestar informações de caráter reservado, sobre a conduta funcional dos servidores que lhes são subordinados, para efeitos de avaliação em estágio probatório ou avaliação de desempenho;

XVI - controlar o plano de férias, bem como a escala de serviços e frequência dos servidores sob sua responsabilidade;

XVII - exercer outras atribuições determinadas pela chefia imediata, desde que estejam em consonância com a missão e funções do órgão.

Art. 141. Aos Assessores cabem as seguintes atribuições:

I - realizar estudos, análises e pareceres sobre assuntos que constituem área de sua competência;

II - articular-se com as diretorias, coordenadorias e órgãos externos, visando à normalização dos sistemas, métodos e procedimentos administrativos a serem implementados pela Instituição;

III - prestar assessoramento técnico ao Delegado Geral, diretores e coordenadores;

IV - acompanhar e controlar a programação dos projetos e atividades de suas respectivas áreas de atuação;

V - propor normas e procedimentos em assuntos de sua área de atuação;

VI - exercer outras atribuições determinadas pela chefia imediata, desde que estejam em consonância com a missão e funções do órgão.

Art. 142. Os Chefes de Operações têm as seguintes atribuições:

I - realizar diligências e investigações determinadas pelo diretor ou chefia competente;

II - planejar e executar operações policiais na sua área de atuação;

III - planejar e executar o transporte de presos para os órgãos competentes;

IV - elaborar relatório circunstanciado das tarefas empreendidas e apresentá-lo ao superior hierárquico;

V - organizar e manter arquivo relacionado às atividades operacionais e pessoas envolvidas com a Justiça Criminal;

VI - distribuir entre os membros da equipe, orientar e supervisionar a execução das diligências e investigações;

VII - cobrar dos subordinados, os resultados das diligências e investigações;

VIII - comunicar ao superior hierárquico, irregularidades detectadas nas operações policiais e investigações;

IX - exercer o controle da utilização da viatura policial e outros bens da Unidade;

X - proceder, quando não resultar em prejuízo para a realização da diligência, ao levantamento prévio dos locais e adjacências, nas investigações que estejam realizando;

XI - exercer outras atribuições determinadas pela chefia imediata.

Art. 143. Os Chefes de Cartórios, subordinados à Corregedoria Geral da Polícia Civil, têm as seguintes atribuições:

I - realizar os trabalhos cartorários relativos aos procedimentos de polícia judiciária de competência da Polícia Civil;

II - adotar providências para o cumprimento de normas e instruções relativas ao serviço cartorário provenientes da Corregedoria Geral;

III - manter a Corregedoria Geral permanentemente informada sobre a instauração e o andamento dos procedimentos de polícia judiciária;

IV - remeter à Corregedoria Geral, os objetos e armas apreendidos no inquérito policial, devidamente relacionados, acondicionados e etiquetados, exceto quando, por suas características físicas, se exija tratamento específico;

V - manter livros devidamente escriturados os livros e demais documentos;

VI - receber e reproduzir os mandados judiciais, encaminhando-os aos chefes de operações e Polinter para o cumprimento;

VII - expedir notificações e intimações, encaminhando-as aos encarregados da execução da tarefa;

VIII - manter sob sua guarda, os autos dos procedimentos de polícia judiciária, zelando pelo sigilo das informações ali contidas, salvo se autorizadas pela autoridade policial competente;

IX - expedir certidões, quando solicitadas pelo interessado, após autorização superior;

X - comunicar ao superior hierárquico e à Corregedoria, irregularidades detectadas nos serviços cartorários;

XI - exercer outras atribuições determinadas pela chefia imediata, desde que estejam em consonância com a missão e funções do órgão.

CAPÍTULO XI
DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

Seção I

Da Função de Secretária

Art. 144. As funções gratificadas de Secretárias dos diversos setores da Polícia Civil têm as seguintes atribuições:

I - agendar os compromissos e assuntos de interesse da chefia do órgão ou setor em que está lotada;

II - informar à chefia do órgão ou setor, as ocorrências e recados;

III - recepcionar o usuário, encaminhando-o a chefia do órgão ou setor;

IV - digitar, revisar e providenciar reproduções de documentos e outros expedientes;

V - manter atualizada a agenda de telefones e endereços de interesse do chefe do órgão ou setor;

VI - receber, registrar, expedir, distribuir e controlar as correspondências e demais documentos destinados ao órgão ou setor;

VII - exercer outras atribuições determinadas pela chefia imediata, desde que estejam em consonância com a missão e funções do órgão.

Seção II

Da Função de Chefe de Seção

Art. 145. Os Chefes das Seções de Apoio Administrativo dos diversos setores da Polícia Civil têm as seguintes atribuições:

I - controlar e distribuir material de expediente;

II - manter arquivos dos atos administrativos e demais documentos;

III - instruir processos e atos administrativos;

IV - controlar e fiscalizar a utilização dos recursos materiais do órgão ou setor;

V - controlar a frequência diária dos servidores do órgão ou setor, comunicando as irregularidades à chefia imediata;

VI - fiscalizar e orientar a limpeza e manutenção do órgão ou setor;

VII - manter cadastro atualizado do registro patrimonial do órgão ou setor, comunicando à chefia imediata quaisquer irregularidades;

VIII - exercer outras atribuições determinadas pela chefia imediata, desde que estejam em consonância com a missão e funções do órgão.

Seção III

Da Função de Chefe de Seção de Preparação e Expedição de Documentos

Art. 146. Os Chefes das Seções de Preparação e Expedição de Documentos dos diversos órgãos e setores da Polícia Civil têm as seguintes atribuições:

I - coordenar, orientar e supervisionar as atividades, que visem à preparação e expedição de quaisquer documentos do órgão ou setor;

II - observar e fazer observar as diretrizes técnicas relativas à preparação e expedição de documentos;

III - exercer outras atribuições determinadas pela chefia imediata, desde que estejam em consonância com a missão e funções do órgão.

Seção IV

Da Função de Chefe de Setor de Arquivo

Art. 147. Os Chefes dos Setores de Arquivo dos diversos setores da Polícia Civil têm as seguintes atribuições:

I - proceder ao arquivamento de informações, prontuários e documentos, mediante prévio cadastramento, obedecendo ao índice cronológico e por assunto;

II - resguardar a organização e a segurança do arquivo;

III - fornecer informações do que constar nos arquivos, quando solicitado por interessado;

IV - manter sigilo das informações e dados contidos nos arquivos;

V - proceder ao encaminhamento de documentos ao Arquivo Central, após prévia autorização da chefia imediata;

VI - exercer outras atribuições determinadas pela chefia imediata, desde que estejam em consonância com a missão e funções do órgão.

CAPÍTULO XII

DAS RESPONSABILIDADES DOS DIRIGENTES E SERVIDORES

Seção I

Dos Dirigentes da Administração Superior da Polícia Civil

Art. 148. Constitui responsabilidade fundamental dos dirigentes da Administração Superior da Polícia Civil do Estado do Pará, a observância das normas previstas nas Constituições Federal e Estadual, na Lei Complementar nº 022, de 15 de março de 1994 e suas alterações posteriores, na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na Lei Federal nº 1.079, de 10 de abril de 1950 (Lei de Improbidade Administrativa), na Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 (Regime Jurídico Único) e nas demais legislações, que tratam da matéria.

Parágrafo único. Aplicam-se, no que couber, aos demais dirigentes da Polícia Civil, as disposições constantes do "caput" deste artigo.

Seção II

Dos Servidores da Polícia Civil

Art. 149. São responsabilidades dos servidores da Polícia Civil, a observância das disposições constantes da Lei Complementar nº 022, de 15 de março de 1994 e suas alterações posteriores, dos artigos 179 a 182 da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994, e do Regulamento Interno da Instituição, devendo cumprir o disposto em determinações legais e regimentais, com zelo e presteza, sem prejuízo de sua participação construtiva e responsável na formulação de sugestões, que visem ao aperfeiçoamento das ações da Polícia Civil do Estado do Pará.

CAPÍTULO XIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 150. O Delegado Geral, após ouvido o Conselho Superior da Polícia Civil, poderá propor alterações neste Regulamento Interno, submetendo-o à homologação do Chefe do Poder Executivo, observando-se os preceitos consignados no art. 13, inciso I, f e § 10 da Lei Complementar nº 022, de 15.3.1994 e suas alterações posteriores.

Art. 151. O fluxograma da estrutura organizacional básica da Polícia Civil está representado pelo organograma constante do Anexo I deste Regulamento.

Art. 152. Os cargos em comissão do Grupo Direção e Assessoramento Superior (DAS) e as funções gratificadas (FG), da Polícia Civil do Estado do Pará, constam dos Quadros de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, correspondentes aos Anexos II e III deste Regulamento.

Art. 153. A Diretoria de Identificação passa a denominar-se Diretoria de Identificação Enéas Martins.

Art. 154. Os casos omissos surgidos durante a aplicabilidade deste Regulamento Interno serão dirimidos pelo Delegado Geral, após ouvido o Conselho Superior da Polícia Civil.

Art. 155. Este Regulamento Interno entra em vigor na data de sua publicação, após sua homologação pelo Governador do Estado.

CONTINUA NO CADERNO 2

Executivo

1009

CADERNO 2

Diário Oficial

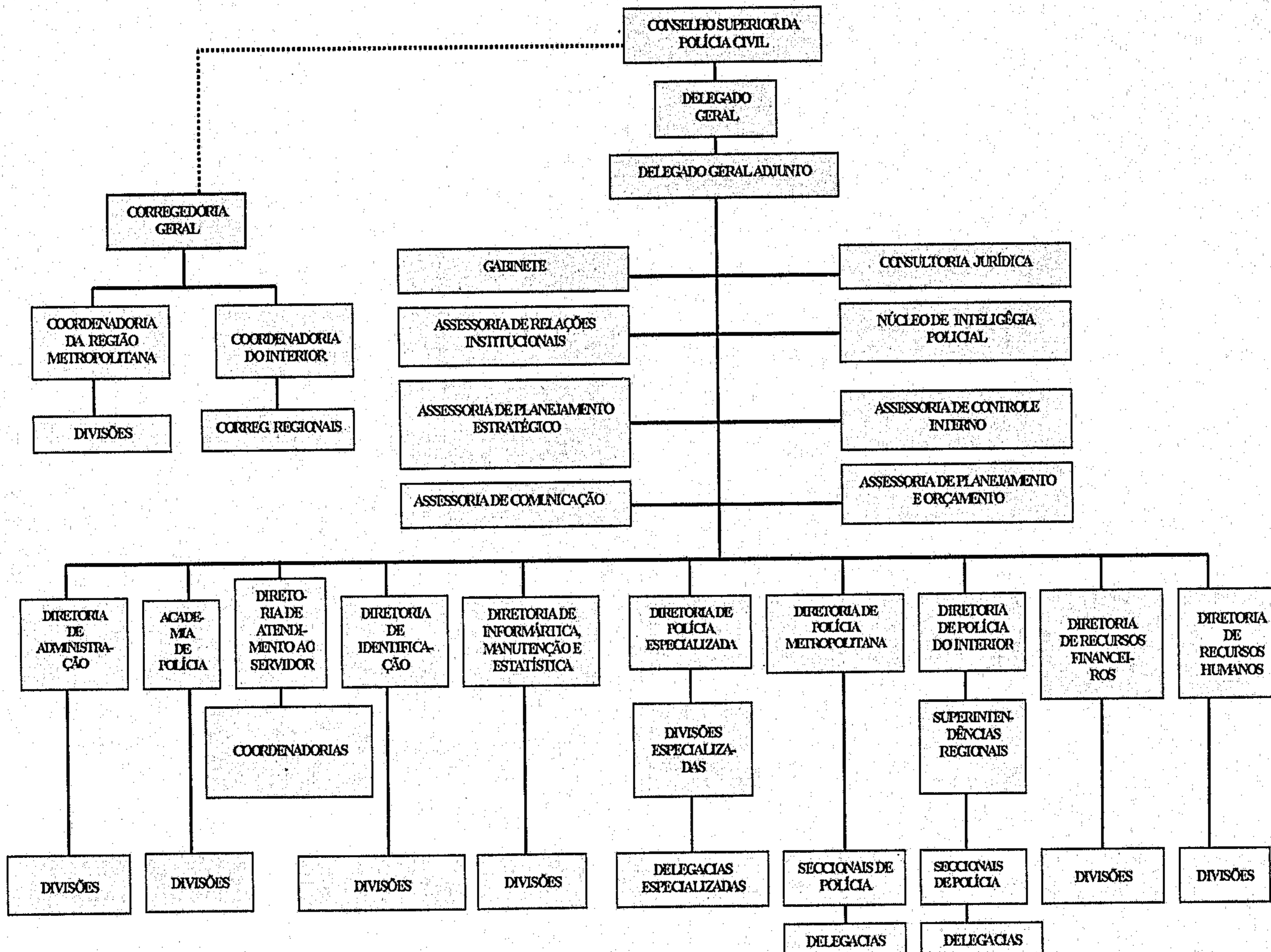
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2006

GABINETE DO GOVERNADOR

Governador: Sílmão Robinson Valente
Palácio dos Despachos - (91) 2214-5500

ANEXO I ORGANOGRAMA BÁSICO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ



ANEXO II GRUPO DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

Table with 3 columns: Denominação do Cargo, Código/Padrão, and Quant. Lists various positions like Delegado Geral, Coordenador, and Diretores.

Table with 3 columns: Denominação, Código, and Quant. Lists various positions like Diretor da Divisão de Apoio Administrativo, Diretor da Divisão de Ensino, etc.

ANEXO III QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

Table with 3 columns: Denominação, Símbolo/Código, and Qtd. Lists various functions like Secretária de Chefe de Gabinete, Secretária do Conselho Superior da Polícia Civil, etc.

Table with 3 columns: Denominação, Símbolo/Código, and Qtd. Lists various functions like Chefe de Seção de Planejamento da Assessoria de Planejamento Estratégico (APE), Chefe de Seção de Segurança Orgânica (NF), etc.

Chefe da Seção de Mecânica da Divisão de Transporte (DA) FG-4 01
 Chefe da Seção de Planejamento da Divisão de Engenharia e Arquitetura (DA) FG-4 01
 Chefe da Seção de Manutenção de Imóveis da Divisão de Engenharia e Arquitetura (DA) FG-4 01
 Chefe da Seção de Planejamento da Divisão de Engenharia e Arquitetura (DA) FG-4 01
 Secretária da Diretoria de Identificação (DIDEM) FG-4 01
 Chefe da Seção de Identificação Civil da Divisão de Identificação Civil (DIDEM) FG-4 01
 Chefe da Seção de Pesquisa Nominal da Divisão de Identificação Criminal (DIDEM) FG-4 01
 Chefe da Seção de Arquivo Monodáctil da Divisão de Identificação Criminal (DIDEM) FG-4 01
 Chefe da Seção de Apoio Administrativo dos Serviços de Identificação da Capital (DIDEM) FG-4 09
 Chefe da Seção de Apoio Administrativo da Divisão de Identificação Civil (DIDEM) FG-4 01
 Chefe da Seção de Protocolo Civil do Serviço de Arquivo Decadalar Civil (DIDEM) FG-4 01
 Chefe da Seção de Preparação e Expedição de Documentos do Serviço de Arquivo Decadalar Civil (DIDEM) FG-4 01
 Chefe da Seção de Pesquisa Nominal do Serviço de Protocolo Criminal da Divisão de Identificação Criminal (DIDEM) FG-4 01
 Chefe da Seção de Identificação Criminal do Serviço de Protocolo Criminal (DIDEM) FG-4 14
 Chefe da Seção de Arquivo Monodáctil do Serviço Decadalar Criminal da Divisão de Identificação Criminal (DIDEM) FG-4 01
 Chefe da Seção de Apoio Administrativo do Serviço de Arquivo Decadalar Criminal da Divisão de Identificação Criminal (DIDEM) FG-4 01
 Chefe da Seção de Paleopsicologia do Serviço de Perícia Psicológica da Divisão Técnica Auxiliar (DIDEM) FG-4 01
 Chefe da Seção de Fotografia do Serviço de Perícia Iconográfica e Retrato Falado da Divisão Técnica Auxiliar (DIDEM) FG-4 01
 Secretária da Diretoria de Informática, Manutenção e Estatística (DIME) FG-4 01
 Chefe da Seção de Apoio Administrativo da Diretoria de Informática, Manutenção e Estatística (DIME) FG-4 01
 Chefe da Seção de Apoio Administrativo da Delegacia Virtual (DIME) FG-4 01
 Chefe da Seção de Processamento de Dados da Divisão de Informática (DIME) FG-4 01
 Chefe da Seção de Estatística da Divisão de Estatística (DIME) FG-4 01
 Chefe da Seção de Análise da Divisão de Estatística (DIME) FG-4 01
 Chefe da Seção de Assistência Técnica da Divisão de Manutenção (DIME) FG-4 01
 Secretária da Diretoria de Recursos Humanos (DRH) FG-4 01
 Chefe da Seção de Apoio Administrativo (DRH) FG-4 01
 Chefe da Seção de Apoio Administrativo da Divisão de Registro e Controle de Pessoal (DRH) FG-4 01
 Chefe da Seção de Lotação de Pessoal do Serviço de Processamento e Movimentação de Pessoal (DRH) FG-4 01
 Chefe da Seção de Controle de Licenças do Serviço de Processamento e Movimentação de Pessoal (DRH) FG-4 01
 Secretária da Diretoria de Atendimento ao Servidor (DAS) FG-4 01
 Chefe da Seção de Apoio Administrativo da Diretoria de Atendimento ao Servidor (DAS) FG-4 01
 Chefe da Seção de Apoio Administrativo da Coordenadoria de Psiquiatria (DAS) FG-4 01
 Chefe da Seção de Psiquiatria da Coordenadoria de Psiquiatria (DAS) FG-4 01
 Chefe da Seção de Apoio Administrativo da Coordenadoria de Enfermagem (DAS) FG-4 01
 Chefe da Seção de Enfermagem da Coordenadoria de Enfermagem (DAS) FG-4 01
 Chefe da Seção de Apoio Administrativo da Coordenadoria de Psicologia (DAS) FG-4 01
 Chefe da Seção de Psicologia da Coordenadoria de Psicologia (DAS) FG-4 01
 Chefe da Seção de Apoio Administrativo da Coordenadoria de Odontologia (DAS) FG-4 01
 Chefe da Seção de Odontologia da Coordenadoria de Odontologia (DAS) FG-4 01
 Chefe da Seção de Apoio Administrativo da Coordenadoria de Assistência Social (DAS) FG-4 01
 Chefe da Seção de Assistência Social da Coordenadoria de Assistência Social (DAS) FG-4 01
 Chefe da Seção de Apoio Administrativo da Coordenadoria de Medicina do Trabalho (DAS) FG-4 01
 Chefe da Seção de Medicina do Trabalho da Coordenadoria de Medicina do Trabalho (DAS) FG-4 01
 Secretária da Diretoria de Recursos Financeiros (DREFI) FG-4 01
 Chefe da Seção de Apoio Administrativo da Diretoria de Recursos Financeiros (DREFI) FG-4 01
 Chefe da Seção de Contabilidade do Serviço de Controle Orçamentário e Financeiro (DREFI) FG-4 01
 Chefe da Seção de Pagamento do Serviço de Controle Orçamentário e Financeiro (DREFI) FG-4 01
 Chefe do Setor de Arquivo da Divisão de Disciplina (CORREGEPOL) FG-3 01
 Chefe do Setor de Arquivo da Divisão de Correção (CORREGEPOL) FG-3 01
 Chefe do Setor de Arquivo da Divisão de Assuntos Internos (CORREGEPOL) FG-3 01
 Chefe do Setor de Arquivo da Diretoria de Polícia do Interior (DPI) FG-3 01
 Chefe do Setor de Arquivo das Superintendências Regionais (DPI) FG-3 14
 Chefe do Setor de Arquivo da Diretoria de Polícia Especializada (DPE) FG-3 01
 Chefe do Setor de Arquivo da Divisão de Operações e Investigações Especiais (DIOE) FG-3 01
 Chefe do Setor de Arquivo da Divisão de Repressão ao Crime Organizado (DRICO) FG-3 01
 Chefe do Setor de Arquivo da Divisão Especial de Meio Ambiente (DEMA) FG-3 01
 Chefe do Setor de Arquivo da Divisão de Homicídio (DH) FG-3 01
 Chefe do Setor de Arquivo da Divisão de Atendimento ao Adolescente (DATA) FG-3 01
 Chefe do Setor de Arquivo da Divisão de Polícia Administrativa (DPA) FG-3 01
 Chefe do Setor de Arquivo da Divisão de Apoio Central e Integridade da Mulher (DCCMA) FG-3 01
 Chefe do Setor de Arquivo da Divisão de Regressão a Família e Povos (ERFR) FG-3 01
 Chefe do Setor de Atendimento da Academia de Polícia Civil (ACADEPOL) FG-3 01

Chefe do Setor Gráfico da ACADEPOL FG-3 01
 Chefe do Setor de Arquivo da Seção de Cadastro (DPA) FG-3 01
 Chefe do Setor de Arquivo da Seção de Controle de População (DPA) FG-3 01
 Chefe do Setor de Arquivo da Seção de Segurança Física (DPA) FG-3 01
 Chefe do Setor de Arquivo da Seção de Diversões Públicas (DPA) FG-3 01
 Chefe do Setor de Arquivo da Seção de Armas, Munições e Explosivos (DPA) FG-3 01
 Chefe do Setor de Informática da Seção de Processamento de Dados (DME) FG-3 01
 Chefe do Setor de Coletas de Dados da Divisão de Estatística (DME) FG-3 01
 Chefe do Setor de Arquivo do Serviço de Controle de Armas e Munições (DA) FG-3 01
 Chefe do Setor de Arquivo do Centro de Controle, Convênios e Licenças (DA) FG-3 01
 Chefe do Setor de Arquivo da Divisão de Recursos Materiais (DA) FG-3 01
 Chefe do Setor de Arquivo da Divisão de Transportes (DA) FG-3 01
 Chefe do Setor de Arquivo da Divisão de Engenharia e Arquitetura (DA) FG-3 01
 Chefe do Setor de Arquivo da Divisão de Registro e Controle de Pessoal (DRH) FG-3 01
 Chefe do Setor de Arquivo da Comissão de Progressão Funcional (DRH) FG-3 01
 Chefe do Setor de Protocolo da Divisão de Registro e Controle de Pessoal (DRH) FG-3 01
 Chefe do Setor de Atendimento da Coordenadoria de Psiquiatria da Diretoria de Atendimento ao Servidor (DAS) FG-3 01
 Chefe do Setor de Atendimento da Coordenadoria de Enfermagem/Diretoria de Atendimento ao Servidor (DAS) FG-3 01
 Chefe do Setor de Atendimento da Coordenadoria de Psicologia/Diretoria de Atendimento ao Servidor (DAS) FG-3 01
 Chefe do Setor de Atendimento da Coordenadoria de Odontologia da Diretoria de Atendimento ao Servidor (DAS) FG-3 01
 Chefe do Setor de Atendimento da Coordenadoria de Assistência Social/Diretoria de Atendimento ao Servidor (DAS) FG-3 01
 Chefe do Setor de Atendimento da Coordenadoria de Medicina do Trabalho/Diretoria de Atendimento ao Servidor (DAS) FG-3 01

DECRETO Nº 2.702, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2006

Altera dispositivos do Decreto nº 3.578, de 26 de julho de 1999, que aprova o Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários - TART e dá outras providências, e do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, aprovado pelo Decreto nº 3.578, de 26 de julho de 1999.
 O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, Inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando o disposto na Lei nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, que dispõe sobre os Procedimentos Administrativo-Tributários do Estado do Pará, e dá outras providências, com nova redação dada pelas Leis nºs 6.429, de 27 de dezembro de 2001, e 6.707, de 29 de dezembro de 2004;
 Considerando a necessidade de ajustar as disposições do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários - TARF às Leis nºs 6.340, de 28 de dezembro de 2000, e 6.710, de 14 de janeiro de 2005,
DECRETA:
Art. 1º Os dispositivos abaixo enumerados do Decreto nº 3.578, de 26 de julho de 1999, que aprova o Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários - TART e dá outras providências, passam a vigorar com a seguinte redação:
I - a ementa:
 "Aprova o Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários - TARF e dá outras providências."
II - o art. 1º:
 "Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários - TARF, anexo a este Decreto."
Art. 2º Os dispositivos abaixo enumerados do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários - TART, aprovado pelo Decreto nº 3.578, de 26 de julho de 1999, passam a vigorar com a seguinte redação:
I - o título:
 "REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS - TARF"
II - o art. 1º:
 "Art. 1º O Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários - TARF, criado pela Lei nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, com sede na Cidade de Belém, jurisdição em todo o território do Estado do Pará e onde se

reconheça a extraterritorialidade das leis deste Estado, é órgão de segunda instância administrativa que tem por finalidade decidir e julgar os litígios de natureza tributária suscitados entre a Fazenda Pública Estadual e seus sujeitos passivos de obrigações tributárias e não-tributárias.
 Parágrafo único. O Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários está vinculado, em caráter exclusivamente administrativo, ao Secretário Executivo de Estado da Fazenda."
III - o caput do art. 3º:
 "Art. 3º A nomeação do Presidente, dos 2 (dois) Vice-Presidentes e dos Conselheiros do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários é feita pelo Chefe do Poder Executivo."
IV - o § 1º do art. 3º:
 "§ 1º O Secretário Executivo de Estado da Fazenda indicará os Conselheiros representantes da Fazenda Pública dentre Auditores Fiscais de Receitas Estaduais e as Federações do Comércio, da Indústria e da Agricultura e a Associação Comercial do Estado do Pará indicarão ao Secretário Executivo de Estado da Fazenda os Conselheiros representantes dos contribuintes."
V - o § 3º do art. 3º:
 "§ 3º As Federações do Comércio, da Indústria e da Agricultura e a Associação Comercial do Estado do Pará, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de solicitação do Secretário Executivo de Estado da Fazenda, indicarão os seus representantes através de lista que contenha o triplo das vagas destinadas a cada entidade."
VI - o § 5º do art. 3º:
 "§ 5º O Presidente e os 2 (dois) Vice-Presidentes serão indicados pelo Secretário Executivo de Estado da Fazenda, dentre Auditores Fiscais de Receitas Estaduais, para cumprirem mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida uma única recondução."
VII - o § 6º do art. 3º:
 "§ 6º Vagando os cargos referidos no caput, o Chefe do Poder Executivo nomeará seus substitutos dentre os indicados pelo Secretário Executivo de Estado da Fazenda ou pelas entidades mencionadas no § 1º, conforme o caso, outorgando-lhes mandato para completar o período de seus antecessores, desde que observado o disposto neste e no artigo anterior."
VIII - o caput do art. 4º:
 "Art. 4º Na renovação dos Conselheiros representantes da Fazenda Estadual, os indicados deverão:"
IX - o Inciso I do art. 4º:
 "I - preferencialmente, ter exercido as atribuições de Conselheiro, Suplente ou integrante da Julgadoria de Primeira Instância, quando indicados para Conselheiros Titulares;"
X - o caput do art. 5º:
 "Art. 5º Mediante ato do Chefe do Poder Executivo e por iniciativa do Secretário Executivo de Estado da Fazenda, os Conselheiros perderão o mandato quando ocorrer uma das seguintes hipóteses:"
XI - o Inciso II do art. 7º:
 "II - 2 (duas) Câmaras Permanentes e até 2 (duas) Câmaras Suplementares, desde que autorizado o funcionamento destas pelo Secretário Executivo de Estado da Fazenda, integradas cada uma por 2 (dois) Conselheiros representantes da Fazenda Estadual e 2 (dois) Conselheiros representantes dos contribuintes."
XII - o § 1º do art. 7º:
 "§ 1º O Pleno, dirigido pelo Presidente do Tribunal, será composto pelos Conselheiros integrantes das Câmaras Permanentes de Julgamento."
XIII - o art. 8º:
 "Art. 8º O Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários tem a seguinte estrutura:
 I - Presidência;
 II - Vice-Presidência;
 III - Pleno;
 IV - Câmaras de Julgamento; e
 V - Secretaria-Geral."
XIV - o art. 12:
 "Art. 12. São atribuições do Presidente do Tribunal:
 I - representar o Tribunal;

4 **Executivo**

CADERNO 2

II - exercer a administração do Tribunal, expedindo os atos administrativos necessários;

III - solicitar ao Secretário Executivo de Estado da Fazenda a realização de cursos, treinamentos ou atividades similares que contribuam para o aperfeiçoamento dos servidores do Tribunal;

IV - executar a programação de caráter cultural, técnico ou jurídico de interesse do Tribunal, após a aprovação do Secretário Executivo de Estado da Fazenda;

V - propor ao Secretário Executivo de Estado da Fazenda o funcionamento da Câmara Suplementar de Julgamento;

VI - submeter a despacho do Secretário Executivo de Estado da Fazenda o expediente que depender de sua decisão;

VII - apresentar ao Secretário Executivo de Estado da Fazenda, mensalmente, relatório das atividades do Tribunal;

VIII - comunicar ao Secretário Executivo de Estado da Fazenda as irregularidades ou faltas funcionais referidas no art. 5º deste Regimento;

IX - solicitar ao Secretário Executivo de Estado da Fazenda os recursos materiais e humanos necessários para o regular funcionamento do Tribunal;

X - oficial ao Secretário Executivo de Estado da Fazenda, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, comunicando o término do mandato dos membros do Tribunal;

XI - designar os Conselheiros para comporem as Câmaras, respeitada a paridade de representação, bem como convocar Conselheiros Suplentes;

XII - designar os servidores da Secretaria Geral e seus respectivos substitutos para secretariar as sessões das Câmaras;

XIII - decidir em 2 (dois) dias, contados da solicitação, o pedido de diligência efetuado pelo Procurador do Estado e, quando for o caso, fixar o prazo para a sua realização, nunca superior a 20 (vinte) dias;

XIV - presidir as sessões do Pleno, proferindo voto de qualidade quando necessário, bem como resolver as questões de ordem e apurar as votações;

XV - decidir a respeito da admissibilidade de recurso de revisão, podendo delegar aos Vice-Presidentes;

XVI - convocar sessões extraordinárias do Pleno;

XVII - aprovar a pauta de julgamento do Pleno;

XVIII - assinar as atas, os acórdãos e as resoluções interpretativas emitidos pelo Pleno, juntamente com os Conselheiros;

XIX - providenciar as baixas de responsabilidade, depois de transitadas em julgado, no Pleno, as decisões;

XX - encaminhar, mensalmente, ao setor competente cópia das decisões definitivas proferidas nos expedientes relativos a fatos que se constituam em crimes contra a ordem tributária, tipificados na Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e alterações;

XXI - dar posse aos membros do Tribunal, recebendo os respectivos compromissos;

XXII - conceder férias, licenças e afastamentos aos Conselheiros, nos termos deste Regimento;

XXIII - conceder férias e licenças aos servidores do Tribunal, bem como apreciar a justificativa de suas faltas;

XXIV - determinar à Secretaria Geral a elaboração, a cada 30 (trinta) dias, de relação dos expedientes que estiverem tramitando no Tribunal e que estiverem com prazo vencido;

XXV - fazer a cobrança, perante os Presidentes das Câmaras, dos expedientes com prazo vencido, de ofício ou a requerimento das partes;

XXVI - cumprir e fazer cumprir este Regimento Interno;

XXVII - praticar os demais atos inerentes às suas funções, decorrentes da legislação em vigor;

XXVIII - encaminhar ao Secretário Executivo de Estado da Fazenda relatório sobre o extraviado de expedientes, bem como de quaisquer irregularidades de que tenha conhecimento, relativos aos serviços do Tribunal;

XXIX - convocar suplente de Conselheiro para o Pleno.

XV - o inciso V do art. 15;

"V - coletar os dados necessários ao relatório mensal do Tribunal;"

XVI - o caput do art. 16;

"Art. 16. Junto a cada Câmara de Julgamento atuarão 2 (dois) Procurador do Estado, competindo-lhes:"

XVII - o caput do art. 17;

"Art. 17. A intervenção do sujeito passivo no procedimento administrativo faz-se pessoalmente ou por intermédio de procurador devidamente habilitado."

XVIII - o § 2º do art. 17;

"§ 2º A intervenção de dirigentes ou procurador não produzirá nenhum efeito se não for feita a prova de que são detentores dos poderes de representação, sem prejuízo do saneamento previsto em lei."

XIX - o § 1º do art. 18;

"§ 1º Os expedientes que estiverem qualificados e identificados pelas Coordenações Executivas Regionais ou Especiais de Administração Tributária segundo as circunstâncias de crime contra a ordem tributária e os que tiverem valor elevado, conforme definido em ato do Secretário Executivo de Estado da Fazenda, terão prioridade de julgamento."

XX - o § 2º do art. 18;

"§ 2º Os expedientes serão julgados na ordem estabelecida, genericamente, em ato do Secretário Executivo de Estado da Fazenda, observada a prioridade de que trata o parágrafo anterior."

XXI - o § 1º do art. 19;

"§ 1º Após a manifestação do Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, quando requerida, o Procurador do Estado terá o prazo de 8 (oito) dias para emitir seu parecer ou solicitar autorização para diligência ao Presidente do Tribunal ou da Câmara, conforme o caso."

XXII - o art. 25;

"Art. 25. O Pleno reunir-se-á até o máximo de sessões previstas em lei, em dia e hora previamente fixados por ato do Presidente do Tribunal."

XXIII - o parágrafo único do art. 26;

"Parágrafo único. O limite máximo de sessões por Câmara referido neste artigo poderá, excepcionalmente e por prazo certo, ser aumentado para até 20 (vinte) sessões mensais, mediante ato do Secretário Executivo de Estado da Fazenda."

XXIV - o art. 28;

"Art. 28. No dia e hora estabelecidos para as sessões, o Presidente ocupará a mesa ladeado à esquerda pelo representante do sujeito passivo e à direita pelo Procurador do Estado, completando a mesa os respectivos Conselheiros."

XXV - o inciso VI do art. 29;

"VI - concluída a leitura do relatório, será concedida a palavra ao Revisor e, em seguida, ao Procurador do Estado, podendo este se limitar à leitura do parecer pelo espaço de 15 minutos, prorrogável a critério do Presidente;"

XXVI - o caput do inciso IX do art. 29;

"IX - concessão da palavra ao Relator para a leitura do voto, sendo que:"

XXVII - o § 9º do art. 29;

"§ 9º Após a diligência referida no parágrafo anterior, o expediente deverá retornar para nova apreciação pelo representante da Procuradoria Geral do Estado e pelos Conselheiros Relator e Revisor, observado o disposto nos arts. 19, 21 e 22 deste Regimento."

XXVIII - o caput do art. 30;

"Art. 30. Proclamada a decisão, caberá ao Conselheiro Relator a lavratura do acórdão no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do julgamento."

XXIX - o § 4º do art. 30;

"§ 4º O acórdão será redigido com clareza e simplicidade, sendo a ele integrados o relatório, o voto do Relator, a decisão, bem como a ata de julgamento."

XXX - o § 5º do art. 30;

"§ 5º O acórdão será redigido sob a forma de ementa."

XXXI - o § 7º do art. 30;

"§ 7º O acórdão será publicado, na forma de ementa, no Diário Oficial do Estado."

XXXII - o § 1º do art. 33;

"§ 1º De recurso interposto pelo Procurador do Estado, o sujeito passivo será intimado em 2 (dois) dias, contados da decisão, pela Secretaria Geral, quando o domicílio tributário do sujeito passivo estiver na jurisdição

das Coordenações Executivas Regionais ou Especiais de Administração Tributária da Área Metropolitana de Belém, definidas em ato do Secretário Executivo de Estado da Fazenda."

XXXIII - o § 2º do art. 33;

"§ 2º Quando o domicílio tributário do sujeito passivo não estiver enquadrado na hipótese prevista no parágrafo anterior, no prazo máximo de 2 (dois) dias da assinatura do acórdão, a Secretaria Geral remeterá o expediente à Coordenação Executiva Regional ou Especial de Administração Tributária do domicílio tributário do sujeito passivo para que este seja intimado."

XXXIV - o inciso I do art. 34;

"I - após o decurso do prazo para a interposição do recurso, remeter o expediente ao órgão responsável pela inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa, quando não tiver havido pedido de pagamento ou parcelamento ou, ainda, não tiver sido interposto recurso de decisão; e"

XXXV - a alínea "b" do inciso II do art. 34;

"b) paralelamente, quando o recurso for parcial e não satisfeita a obrigação relativa à parte não-litigiosa, providenciar a formação de expediente apartado para encaminhamento ao órgão responsável pela inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa, consignando essa circunstância no expediente original."

XXXVI - o parágrafo único do art. 38;

"Parágrafo único. Nas sessões de julgamento, junto a cada Câmara e no Pleno oficialará um Procurador do Estado."

XXXVII - o inciso I do art. 40;

"I - a parte for manifestamente ilegítima ou quando deixar de fazer prova de sua capacidade de representação, após o saneamento previsto em lei;"

XXXVIII - o § 4º do art. 40;

"§ 4º Quando o expediente chegar ao Tribunal apenas em grau de recurso voluntário e for verificado que também é caso de recurso de ofício e que este não foi interposto, a Câmara à qual competir a decisão tomará conhecimento de ambos como se tivesse havido tal recurso."

XXXIX - o art. 41;

"Art. 41. O recurso interposto fora do prazo previsto no art. 43 deste Regimento será recebido sem efeito suspensivo e encaminhado ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários."

XL - o caput do art. 43;

"Art. 43. Das decisões de primeira instância contrárias ao sujeito passivo ou ao requerente, no todo ou em parte, cabe recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários, com efeito suspensivo, o qual será apresentado pelo sujeito passivo no órgão responsável pela intimação da decisão, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da intimação."

XLI - o art. 44;

"Art. 44. A autoridade julgadora de primeira instância recorrerá de ofício, com efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários, sempre que proferir decisão contrária à Fazenda Pública, no todo ou em parte, podendo deixar de fazê-lo quando:

I - a importância pecuniária em discussão não exceder o valor de 8.801 (oito mil oitocentas e uma) Unidades Padrão Fiscal do Estado do Pará - UPF-PA na data da decisão;

II - a decisão for fundada, exclusivamente, no reconhecimento de erro de fato;

III - a decisão se referir, exclusivamente, à obrigação acessória."

XLII - o § 1º do art. 45;

"§ 1º O recurso de reconsideração, que será interposto pelo sujeito passivo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da intimação da decisão, não poderá ser distribuído ao mesmo Conselheiro que tiver redigido o acórdão."

XLIII - os incisos I e II do § 1º do art. 46;

"I - pelo Procurador do Estado, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de intimação da decisão; ou

II - pelo sujeito passivo, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da intimação da decisão."

XLIV - o caput do art. 47;

"Art. 47. A interpretação e a aplicação do direito tributário poderá ser determinada pelo Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários sob a forma de resolução interpretativa."

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, Maria da Conceição Silva Carneiro do cargo em comissão de Assessor Especial II, lotada na Governadoria do Estado, a contar de 30 de dezembro de 2006.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE DEZEMBRO DE 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, Antonio Elias Saavedra de Oliveira do cargo em comissão de Assessor Especial, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 30 de dezembro de 2006.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE DEZEMBRO DE 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, Luiz Gonzaga Viana Filho do cargo em comissão de Assessor Especial II, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 30 de dezembro de 2006.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE DEZEMBRO DE 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

Republicado por ter saído com incorreção no DOE n.º 30.827 de 20/12/2006

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, Cassiano Ricardo Figueiredo Vieira da Costa do cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 30 de dezembro de 2006.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE DEZEMBRO DE 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, Ana Paula Laranjeira Lopes do cargo em comissão de Assessor Especial I, lotada na Governadoria do Estado, a contar de 30 de dezembro de 2006.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE DEZEMBRO DE 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, Doryney Dias Pinheiro do cargo em comissão de Assessor Especial, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 30 de dezembro de 2006.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE DEZEMBRO DE 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, Raulynson Alan César Farias do cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 30 de dezembro de 2006.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE DEZEMBRO DE 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, Mara Éster da Silva Souza do cargo em comissão de Assessor de Gabinete I, lotada na Governadoria do Estado, a contar de 30 de dezembro de 2006.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE DEZEMBRO DE 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, Márcio Augusto Silva da Costa do cargo em comissão de Assessor Especial, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 31 de dezembro de 2006.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE DEZEMBRO DE 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, Maria Beatriz dos Reis e Silva do cargo em comissão de Assessor Especial I, lotada na Governadoria do Estado, a contar de 30 de dezembro de 2006.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE DEZEMBRO DE 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, Leontina Lobo Dias do cargo em comissão de Assessor Especial I, lotada na Governadoria do Estado, a contar de 30 de dezembro de 2006.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE DEZEMBRO DE 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, Bremen Raimundo Cardoso da Silva do cargo em comissão de Assessor de Gabinete I, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 30 de dezembro de 2006.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE DEZEMBRO DE 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, Sérgio Maurício Cardoso Massoud do cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 30 de dezembro de 2006.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE DEZEMBRO DE 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, Rodrigo Otávio Maroja Barata do cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 30 de dezembro de 2006.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE DEZEMBRO DE 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, Maria Eliana dos Santos Sobrinho do cargo em comissão

de Assessor Especial, lotada na Governadoria do Estado, a contar de 30 de dezembro de 2006.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE DEZEMBRO DE 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, Roberto Sampaio de Faria do cargo em comissão de Assessor Especial, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 30 de dezembro de 2006.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE DEZEMBRO DE 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, Fernanda Barros Cruz do cargo em comissão de Assessor Especial II, lotada na Governadoria do Estado, a contar de 30 de dezembro de 2006.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE DEZEMBRO DE 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, Lia Mara Chermont Nogueira do cargo em comissão de Assessor Especial, lotada na Governadoria do Estado, a contar de 30 de dezembro de 2006.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE DEZEMBRO DE 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, Almir de Melo Machado do cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 31 de dezembro de 2006.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE DEZEMBRO DE 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, Maria Mendes Barbosa do cargo em comissão de Assessor Especial, lotada na Governadoria do Estado, a contar de 30 de dezembro de 2006.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE DEZEMBRO DE 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, Raul Antonio Braga Veloso do cargo em comissão de Assessor Especial, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 30 de dezembro de 2006.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE DEZEMBRO DE 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, Mario Rezende de Sousa do cargo em comissão de Assessor Especial, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 30 de dezembro de 2006.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE DEZEMBRO DE 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

PORTARIA Nº1.510/2006-CCG, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2006
A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.163, de 6 de abril de 2006, e
CONSIDERANDO os termos do Memo n.º 002/2006-DEJUR/MANEJO/SECTAM,

RESOLVE:

exonerar, a pedido, SYGLEA REJANE MAGALHÃES LOPES do cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.4, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, a contar de 31 de dezembro de 2006.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 26 DE DEZEMBRO DE 2006

SOFIA FEIO COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

PORTARIA Nº1.511/2006-CCG, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2006
A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.163, de 6 de abril de 2006, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 0478/2006-GAB/SAGRI,

RESOLVE:

exonerar, a pedido, IVO MARCA do cargo em comissão de Diretor, código GEP-DAS-011.5, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Agricultura, a contar de 31 de dezembro de 2006.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 26 DE DEZEMBRO DE 2006

SOFIA FEIO COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

PORTARIA Nº1.512/2006-CCG, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2006
A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.163, de 6 de abril de 2006, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 0478/2006-GAB/SAGRI,

RESOLVE:

exonerar, a pedido, FELIPE AZEVEDO NUNES LOPES do cargo em comissão de Assessor Técnico, código GEP-DAS-012.3, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Agricultura, a contar de 31 de dezembro de 2006.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 26 DE DEZEMBRO DE 2006

SOFIA FEIO COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

PORTARIA Nº1.513/2006-CCG, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2006
A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.163, de 6 de abril de 2006, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 831/06 - GAB/ASIPAG,

RESOLVE:

exonerar JOÃO CARLOS MONTEIRO DA SILVA do cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.3, lotado na Ação Social Integrada do Palácio do Governo, a contar de 31 de dezembro de 2006.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 26 DE DEZEMBRO DE 2006

SOFIA FEIO COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

PORTARIA Nº1.514/2006-CCG, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2006
A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.163, de 6 de abril de 2006, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 0645/2006/GAB.SEFA,

RESOLVE:

exonerar, a pedido, RUDIMAR FIGUEIREDO DO CARMO do cargo em comissão de Assessor Fazendário, código GEP-DAS-012.4, lotado na Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, a contar de 31 de dezembro de 2006.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 26 DE DEZEMBRO DE 2006

SOFIA FEIO COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

PORTARIA Nº1.515/2006-CCG, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2006
A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.163, de 6 de abril de 2006, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 0645/2006/GAB.SEFA,

RESOLVE:

exonerar, a pedido, PAULO CESAR PINTO CORRÊA do cargo em comissão de Coordenador Fazendário, código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, a contar de 31 de dezembro de 2006.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 26 DE DEZEMBRO DE 2006

SOFIA FEIO COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

PORTARIA Nº1.516/2006-CCG, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2006
A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.163, de 6 de abril de 2006, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 0645/2006/GAB.SEFA,

RESOLVE:

exonerar, a pedido, HERMES DA SILVA FEITOSA do cargo em comissão de Assessor Fazendário, código GEP-DAS-012.4, lotado na Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, a contar de 31 de dezembro de 2006.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 26 DE DEZEMBRO DE 2006

SOFIA FEIO COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

PORTARIA Nº1.517/2006-CCG, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2006
A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.163, de 6 de abril de 2006, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 0645/2006/GAB.SEFA,

RESOLVE:

exonerar, a pedido, LAÍDE SOUZA DA CUNHA do cargo em comissão de Gerente Fazendário, código GEP-DAS-011.3, lotada na Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, a contar de 31 de dezembro de 2006.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 26 DE DEZEMBRO DE 2006

SOFIA FEIO COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

PORTARIA Nº1.518/2006-CCG, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2006
A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.163, de 6 de abril de 2006, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 0645/2006/GAB.SEFA,

RESOLVE:

exonerar, a pedido, NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA do cargo em comissão de Diretor Fazendário, código GEP-DAS-011.5, lotado na Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, a contar de 31 de dezembro de 2006.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 26 DE DEZEMBRO DE 2006

SOFIA FEIO COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

PORTARIA Nº1.519/2006-CCG, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2006
A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.163, de 6 de abril de 2006, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 0645/2006/GAB.SEFA,

RESOLVE:

exonerar, a pedido, JÚLIO HIDEO SAKAI do cargo em comissão de Assessor Fazendário, código GEP-DAS-012.4, lotado na Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, a contar de 31 de dezembro de 2006.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 26 DE DEZEMBRO DE 2006

SOFIA FEIO COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

**CASA MILITAR
DA GOVERNADORIA**

Chefe: Cel. PM Edson Nestor Ferrelra da Silva
Rod. Augusto Montenegro, Km 09 - (91) 3214-5500

PORTARIA**Nº0385/2006-CMG, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2006.**

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e.

CONSIDERANDO a parte nº 016/2006-DATA, datado de 13 de dezembro do corrente ano.

RESOLVE:

Conceder, 30 (trinta) dias de férias, ao MAJ QOPM JOSE VICENTE BRAGA DA SILVA, interrompidas através da portaria nº 001/2006-CMG, de 03 de janeiro de 2006, publicada no DOE nº 30.594, de 04/01/2006, contar de 18/12/2006 a 18/01/2007.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 26 de dezembro de 2006.

EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA - CEL QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0386/2006-CMG, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2006.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e.

CONSIDERANDO o Ofício nº 2006/273-ADM, datado de 11 de dezembro de 2006.

RESOLVE:

Transferir por necessidade de serviço, as férias do CAP QOPM LUIZ CARLOS RAYOL DE OLIVEIRAS, para o período de 29/12/2006 a 26/01/2007, lotado na Casa Militar da Governadoria do Estado, concedida através da portaria nº 0368/2006-CMG, de 05/12/2006, publicada no D O E nº 30.818 de 08/12/2006.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 26 de dezembro de 2006.

EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0387/2006-CMG, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2006.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e.

CONSIDERANDO o processo nº 416686/2006, datado de 11 de dezembro do corrente ano.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com o art. 98 da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994, Licença Prêmio de 180 (cento e oitenta) dias a servidora CONCEIÇÃO BRAGA DE MENEZES, matrícula funcional nº 5723710/1, ocupante do cargo de Assessor Especial I, lotada na Casa Militar da Governadoria do Estado, referente aos triênios de 1996/1999, 1999/2002 e 2002/2005, a serem gozados no período de 11/12/2006 a 08/08/2007.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

CHEFIA DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA, 26 de dezembro de 2006.

EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA - CEL QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

ERRATA DA PORTARIA Nº 0369/2006-CMG, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2006, PUBLICADO NO D.O.E. Nº 30.818, DE 06/12/2006.

Onde se lê: Haroldo Antonio Brabo de Carvalho

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 01.07.04

A Coordenadora de Recursos Humanos, usando de competência que lhe foi delegada pela portaria nº 024/2004 - GS de 23.07.2004, e de acordo com o processo nº 060.240/2006.

RESOLVE

Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Clauda dos Santos Pereira, matrícula 6301100-1, ocupante do cargo de professor, publicado em Diário Oficial nº 30226 de 02.07.04, lotado no município de Santa Izabel do Pará, a contar de 01.10.06, para fins de regularização funcional.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO.

Belém, 05 de Dezembro de 2006.

Belarmira Fátima Sousa Pantoja
Coordenadora de Recursos HumanosSECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 02.07.02

A Coordenadora de Recursos Humanos, usando de competência que lhe foi delegada pela portaria nº 024/2004 - GS de 23.07.2004, e de acordo com o processo nº 330.389/2006.

RESOLVE

Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e José dos Santos Costa e Silva, matrícula 5865255-1, ocupante do cargo de professor, publicado em Diário Oficial nº 29.732 de 05.07.02, lotado no município de Rondon do Pará, a contar de 22.08.06, para fins de regularização funcional.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO.

Belém, 05 de Dezembro de 2006.

Belarmira Fátima Sousa Pantoja
Coordenadora de Recursos HumanosSECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 04.07.02

A Coordenadora de Recursos Humanos, usando de competência que lhe foi delegada pela portaria nº 024/2004 - GS de 23.07.2004, e de acordo com o processo nº 263.441/2006.

RESOLVE

Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Manoel Cleberon de Oliveira, matrícula 5884420-1, ocupante do cargo de vigia, publicado em Diário Oficial nº 29.737 de 12.07.02, lotado no município de Senador José Porfírio, a contar de 01.05.06, para fins de regularização funcional.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO.

Belém, 05 de Dezembro de 2006.

Belarmira Fátima Sousa Pantoja
Coordenadora de Recursos HumanosSECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 30.06.98

A Coordenadora de Recursos Humanos, usando de competência que lhe foi delegada pela portaria nº 024/2004 - GS de 23.07.2004, e de acordo com o processo nº 388.334/2006.

RESOLVE

Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Maria de Nazaré Naziazeno Guimarães, matrícula 5790840-1, ocupante do cargo de servente, publicado em Diário Oficial nº 28.749 de 03.07.98, lotado no município de Belém, a contar de 01.09.06, para fins de regularização funcional, junto ao Concurso Público.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO.

Belém, 05 de Dezembro de 2006.

Belarmira Fátima Sousa Pantoja
Coordenadora de Recursos HumanosSECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 01.07.04

A Coordenadora de Recursos Humanos, usando de competência que lhe foi delegada pela portaria nº 024/2004 - GS de 23.07.2004, e de acordo com o processo nº 340.280/2006.

RESOLVE

Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Edcarlos de Sousa Soares, matrícula 54187309-1, ocupante do cargo de professor, publicado em Diário Oficial nº 30226 de 02.07.04, lotado no município de Belém, a contar de 01.10.06, para fins de regularização funcional.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO.

Belém, 05 de Dezembro de 2006.

Belarmira Fátima Sousa Pantoja
Coordenadora de Recursos HumanosSECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 02.06.97

A Coordenadora de Recursos Humanos, usando de competência que lhe foi delegada pela portaria nº 024/2004 - GS de 23.07.2004, e de acordo com o processo nº 327.080/2006.

RESOLVE

Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Maria Elenita Silva Ribeiro, matrícula 5750458-1, ocupante do cargo de professor, publicado em Diário Oficial nº 28.476 de 04.06.97, lotado no município de Marabá, a contar de 11.09.06, para fins de regularização funcional.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO.

Belém, 05 de Dezembro de 2006.

Belarmira Fátima Sousa Pantoja
Coordenadora de Recursos HumanosSECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 30.06.06

A Coordenadora de Recursos Humanos, usando de competência que lhe foi delegada pela portaria nº 024/2004 - GS de 23.07.2004, e de acordo com o processo nº 327936 e 330.009/2006.

RESOLVE

Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Erica Rejane dos Santos, matrícula 57174124-1, ocupante do cargo de professor, publicado em Diário Oficial nº 30.714 de 30.06.06, lotado no município de Novo Progresso, a contar de 13.07.06, para fins de regularização funcional.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO.

Belém, 05 de Dezembro de 2006.

Belarmira Fátima Sousa Pantoja
Coordenadora de Recursos HumanosSECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 20.10.03

A Coordenadora de Recursos Humanos, usando de competência que lhe foi delegada pela portaria nº 024/2004 - GS de 23.07.2004, e de acordo com o processo nº 374.194/2006.

RESOLVE

Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Carlos Alberto Ribeiro Pereira, matrícula 54182065-1, ocupante do cargo de professor, publicado em Diário Oficial nº 30.058 de 24.10.03, lotado no município de Tomé Açú, a contar de 01.11.06, para fins de regularização funcional.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO.

Belém, 05 de Dezembro de 2006.

Belarmira Fátima Sousa Pantoja
Coordenadora de Recursos HumanosSECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 01.11.05

A Coordenadora de Recursos Humanos, usando de competência que lhe foi delegada pela portaria nº 024/2004 - GS de 23.07.2004, e de acordo com o processo nº 311.810/2006.

RESOLVE

Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e José Vicente Pamplona Mesquita, matrícula 54195096-1, ocupante do cargo de professor, publicado em Diário Oficial nº 30.570 de 30.11.05, lotado no município de Belém, a contar de 07.11.06, para fins de regularização funcional.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO.

Belém, 05 de Dezembro de 2006.

Belarmira Fátima Sousa Pantoja
Coordenadora de Recursos HumanosSECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 30.06.98

A Coordenadora de Recursos Humanos, usando de competência que lhe foi delegada pela portaria nº 024/2004 - GS de 23.07.2004, e de acordo com o processo nº 352.919/2006.

RESOLVE

Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Jailson de Quadros dos Reis, matrícula 5791286-1, ocupante do cargo de escrevente datilógrafo, publicado em Diário Oficial nº 28.749 de 03.07.98, lotado no município de Belém, a contar de 01.11.06, para fins de regularização funcional, junto ao Concurso Público da CDP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO.

Belém, 05 de Dezembro de 2006.

Belarmira Fátima Sousa Pantoja
Coordenadora de Recursos HumanosSECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 01.07.04

A Coordenadora de Recursos Humanos, usando de competência que lhe foi delegada pela portaria nº 024/2004 - GS de 23.07.2004, e de acordo com o processo nº 307.067/2006.

RESOLVE

Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Juliana Ponciano Vasconcelos, matrícula 54187150-1, ocupante do cargo de professor, publicado em Diário Oficial nº 30.226 de 02.07.04, lotado no município de Muaná, a contar de 01.09.06, para fins de regularização funcional.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO.

Belém, 05 de Dezembro de 2006.

Belarmira Fátima Sousa Pantoja
Coordenadora de Recursos HumanosSECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 02.05.06

A Coordenadora de Recursos Humanos, usando de competência que lhe foi delegada pela portaria nº 024/2004 - GS de 23.07.2004, e de acordo com o processo nº 344.006/2006.

RESOLVE

Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Giselle Baleeiro Espinheiro, matrícula 54197716-1, ocupante do cargo de professor, publicado em Diário Oficial nº 30.680 de 12.05.06, lotado no município de Castanhal, a contar de 01.11.06, para fins de regularização funcional.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO.

Belém, 05 de Dezembro de 2006.

Belarmira Fátima Sousa Pantoja
Coordenadora de Recursos Humanos

CONTINUA NO CADERNO 3

Executivo

1025

CADERNO 3

Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2006

GESTÃO**SECRETARIA EXECUTIVA
DE ADMINISTRAÇÃO**Secretária: Alice Viana Soares
Av. Gentil Bittencourt, 43 - (91) 3289-6226**SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO CONTRATUAL**

ADMISSÃO: 30.06.06

A Coordenadora de Recursos Humanos, usando de competência que lhe foi delegada pela portaria nº 024/2004 - GS de 23.07.2004, e de acordo com o processo nº 348.819/2006.

RESOLVE

Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Emmanuel Tomaz Cardoso Coelho, matrícula 57173521-1, ocupante do cargo de assistente administrativo, publicado em Diário Oficial nº 30.714 de 30.06.06, lotado no município de Belém, a contar de 01.11.06, para fins de regularização funcional.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO.**

Belém, 05 de Dezembro de 2006.

Belarmira Fátima Sousa Pantoja

Coordenadora de Recursos Humanos

**SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO CONTRATUAL**

ADMISSÃO: 01.11.05

A Coordenadora de Recursos Humanos, usando de competência que lhe foi delegada pela portaria nº 024/2004 - GS de 23.07.2004, e de acordo com o processo nº 355.363/2006.

RESOLVE

Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Luis Fernando da Silva Rodrigues Filho, matrícula 54195036-1, ocupante do cargo de professor, publicado em Diário Oficial nº 30.570 de 30.11.05, lotado no município de Bragança, a contar de 01.12.06, para fins de regularização funcional.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO.**

Belém, 05 de Dezembro de 2006.

Belarmira Fátima Sousa Pantoja

Coordenadora de Recursos Humanos

**SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO CONTRATUAL**

ADMISSÃO: 02.05.06

A Coordenadora de Recursos Humanos, usando de competência que lhe foi delegada pela portaria nº 024/2004 - GS de 23.07.2004, e de acordo com o processo nº 398.365/2006.

RESOLVE

Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Rosana de Fátima Leite, matrícula 55585622-1, ocupante do cargo de professor, publicado em Diário Oficial nº 30.680 de 12.05.06, lotado no município de Itaituba, a contar de 22.11.06, para fins de regularização funcional.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO.**

Belém, 05 de Dezembro de 2006.

Belarmira Fátima Sousa Pantoja

Coordenadora de Recursos Humanos

**SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO CONTRATUAL**

ADMISSÃO: 01.09.05

A Coordenadora de Recursos Humanos, usando de competência que lhe foi delegada pela portaria nº 024/2004 - GS de 23.07.2004, e de acordo com o processo nº 350.500/2006.

RESOLVE

Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Vander Rodrigues Teixeira, matrícula 54193395-1, ocupante do cargo de professor, publicado em Diário Oficial nº 30.519 de 12.09.05, lotado no município de Curionópolis, a contar de 02.08.06, para fins de regularização funcional.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO.**

Belém, 05 de Dezembro de 2006.

Belarmira Fátima Sousa Pantoja

Coordenadora de Recursos Humanos

**SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO CONTRATUAL**

ADMISSÃO: 20.08.06

A Coordenadora de Recursos Humanos, usando de competência que lhe foi delegada pela portaria nº 024/2004 - GS de 23.07.2004, e de acordo com o processo nº 268.799/2006.

RESOLVE

Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Monica de Paula Lima Oliveira, matrícula 55587139-1, ocupante do cargo de professor, publicado em Diário Oficial nº 30.714 de 30.06.06, lotado no município de Magalhães Barata, a contar de 01.11.06, para fins de regularização funcional.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO.**

Belém, 05 de Dezembro de 2006.

Belarmira Fátima Sousa Pantoja

Coordenadora de Recursos Humanos

**SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO CONTRATUAL**

ADMISSÃO: 01.07.04

A Coordenadora de Recursos Humanos, usando de competência que lhe foi delegada pela portaria nº 024/2004 - GS de 23.07.2004, e de acordo com o processo nº 375.254/2006.

RESOLVE

Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Luis Marcelo de Araújo Pedrosa, matrícula 54186130-1, ocupante do cargo de professor, publicado em Diário Oficial nº 30.226 de 02.07.04, lotado no município de Pacajá, a contar de 01.12.06, para fins de regularização funcional.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO.**

Belém, 05 de Dezembro de 2006.

Belarmira Fátima Sousa Pantoja

Coordenadora de Recursos Humanos

**SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO CONTRATUAL**

ADMISSÃO: 12.04.00

A Coordenadora de Recursos Humanos, usando de competência que lhe foi delegada pela portaria nº 024/2004 - GS de 23.07.2004, e de acordo com o processo nº 391.454/2006.

RESOLVE

Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Rosalia Gomes Cunha, matrícula 0223727-2, ocupante do cargo de professor, publicado em Diário Oficial nº 29.194 de 17.04.00, lotado no município de Irituba, a contar de 01.12.06, para fins de regularização funcional.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO.**

Belém, 05 de Dezembro de 2006.

Belarmira Fátima Sousa Pantoja

Coordenadora de Recursos Humanos

**SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO CONTRATUAL**

ADMISSÃO: 01.07.04

A Coordenadora de Recursos Humanos, usando de competência que lhe foi delegada pela portaria nº 024/2004 - GS de 23.07.2004, e de acordo com o processo nº 407.720/2006.

RESOLVE

Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Edna Neres da Silva, matrícula 54187208-1, ocupante do cargo de professor, publicado em Diário Oficial nº 30226 de 02.07.04, lotado no município de Santarém, a contar de 23.11.06, para fins de regularização funcional, junto ao Concurso C - 72.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO.**

Belém, 05 de Dezembro de 2006.

Belarmira Fátima Sousa Pantoja

Coordenadora de Recursos Humanos

**SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO CONTRATUAL**

ADMISSÃO: 18.08.99

A Coordenadora de Recursos Humanos, usando de competência que lhe foi delegada pela portaria nº 024/2004 - GS de 23.07.2004, e de acordo com o processo nº 407.503/2006.

RESOLVE

Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Elizonete Sousa Lima, matrícula 5811279-1, ocupante do cargo de professor, publicado em Diário Oficial nº 29.033 de 20.08.99, lotado no município de Santarém, a contar de 23.11.06, para fins de regularização funcional, junto ao Concurso C - 72.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO.**

Belém, 05 de Dezembro de 2006.

Belarmira Fátima Sousa Pantoja

Coordenadora de Recursos Humanos

**SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO CONTRATUAL**

ADMISSÃO: 11.06.01

A Coordenadora de Recursos Humanos, usando de competência que lhe foi delegada pela portaria nº 024/2004 - GS de 23.07.2004, e de acordo com o processo nº 407.539/2006.

RESOLVE

Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Elisângela Mônica Tavares Cavalcante, matrícula 5845041-1, ocupante do cargo de professor, publicado em Diário Oficial nº 29.480 de 20.06.01, lotado no município de Santarém, a contar de 23.11.06, para fins de regularização funcional, junto ao Concurso C - 72.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO.**

Belém, 05 de Dezembro de 2006.

Belarmira Fátima Sousa Pantoja

Coordenadora de Recursos Humanos

**SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO CONTRATUAL**

ADMISSÃO: 02.03.92

A Coordenadora de Recursos Humanos, usando de competência que lhe foi delegada pela portaria nº 024/2004 - GS de 23.07.2004, e de acordo com o requerimento s/ nº.

RESOLVE

Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Lenira Andrade Nunes, matrícula 5349451-1, ocupante do cargo de professor, publicado em Diário Oficial nº 27.246 de 24.06.92, lotado no município de Cametá, a contar de 01.01.01, para fins de regularização funcional.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO.**

Belém, 05 de Dezembro de 2006.

Belarmira Fátima Sousa Pantoja

Coordenadora de Recursos Humanos

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**Secretária: Mariléa Ferreira Sanches
Rua Boaventura da Silva, 401 - (01) 3210-2120

PORTARIA Nº 1227 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2006

O(A) SECRETÁRIO(A) EXECUTIVO(A) DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, parágrafo 1º do Decreto nº 2012, de 02 de janeiro de 2006, que aprova os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS SEMESTRAIS - QDOS/1º SEMESTRE.

RESOLVE:

I - Reduzir no montante de R\$ 11.440.534,91 (onze milhões, quatrocentos e quarenta mil, quinhentos e trinta e quatro reais e noventa e um centavos) a quota do primeiro semestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa(s) da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

ANEXO A PORTARIA Nº 1227, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2006		1º SEMESTRE - 2006							R\$
ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA		FONTE	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
Poder Legislativo									
ALE									
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.955,00	48.955,00
	DESPESAS ORDINÁRIAS								
		001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.955,00	48.955,00
	INVESTIMENTOS		0,00	0,00	4.419,00	0,00	21.900,00	0,00	26.319,00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
		001	0,00	0,00	4.419,00	0,00	21.900,00	0,00	26.319,00
TCE									
	INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	16.000,00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
		001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	16.000,00
TCM									
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	349.400,00	349.400,00
	DESPESAS ORDINÁRIAS								
		001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	184.400,00	184.400,00
		021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	165.000,00
	INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
		021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
Gestão									
FDE									
	INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	3.800.000,00	0,00	3.800.000,00
	OBRAS E INSTALAÇÕES								
		001	0,00	0,00	0,00	0,00	3.800.000,00	0,00	3.800.000,00
EGPA									
	INVESTIMENTOS		0,00	0,00	53.081,00	24.286,60	0,00	0,00	77.367,60
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
		001	0,00	0,00	53.081,00	24.286,60	0,00	0,00	77.367,60
IGEPREV									
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	118.574,80	0,00	0,00	118.574,80
	FOLHA DE PESSOAL								
		001	0,00	0,00	0,00	118.574,80	0,00	0,00	118.574,80
Proteção Social									
Proteção Social									
SESPA									
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.460.387,00	1.460.387,00
	DESPESAS ORDINÁRIAS								
	DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES								
		003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	63.000,00
		049	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.397.387,00	1.397.387,00
	INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
	DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES								
		003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
CRS - Belém									
	INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	1.371,38	0,00	0,00	1.371,38
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
	DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES								
		003	0,00	0,00	0,00	1.371,38	0,00	0,00	1.371,38
LACEN									
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	17.455,07	0,00	0,00	17.455,07
	DESPESAS ORDINÁRIAS								
	DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES								
		003	0,00	0,00	0,00	17.455,07	0,00	0,00	17.455,07
Fund. Santa Casa									
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00
	DESPESAS ORDINÁRIAS								
	DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES								
		049	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00
	INVESTIMENTOS		0,00	0,00	263.793,85	0,00	0,00	0,00	263.793,85

QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2006

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES		003	0,00	0,00	263.793,85	0,00	0,00	0,00	263.793,85
HEMOPA									
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS SENTENÇA JUDICIÁRIA		061	0,00	0,00	0,00	4.000,00	8.000,00	8.000,00	20.000,00
INVESTIMENTOS			202.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	202.700,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES		003	202.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	202.700,00
Defesa Social									
Polícia Civil									
INVESTIMENTOS			0,00	445.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	1.445.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		001	0,00	445.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	1.445.000,00
Promoção Social									
SEEL									
OUTRAS DESPESAS CORRENTES DESPESAS ORDINÁRIAS		001	1.000.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00
INVESTIMENTOS			0,00	0,00	0,00	10.900,00	6.000,00	2.000,00	18.900,00
OBRAS E INSTALAÇÕES		001	0,00	0,00	0,00	10.900,00	6.000,00	2.000,00	18.900,00
Governo									
CCS									
OUTRAS DESPESAS CORRENTES DESPESAS ORDINÁRIAS DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES		003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00
Gab. Gov - Casa Civil									
INVESTIMENTOS			0,00	0,00	0,00	0,00	118.000,00	0,00	118.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		001	0,00	0,00	0,00	0,00	118.000,00	0,00	118.000,00
Integração Regional									
SEOP									
INVESTIMENTOS			0,00	0,00	1.474.311,21	0,00	0,00	0,00	1.474.311,21
OBRAS E INSTALAÇÕES DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES		053	0,00	0,00	1.474.311,21	0,00	0,00	0,00	1.474.311,21
TOTAL			1.202.700,00	845.000,00	1.795.605,06	176.587,85	4.953.900,00	2.466.742,00	11.440.534,91

ANEXO A PORTARIA Nº 1227, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2006

R\$

PROGRAMA / ÓRGÃO	FONTE	1º SEMESTRE - 2006							TOTAL
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN		
APOIO ADMINISTRATIVO		0,00	0,00	57.500,00	25.657,98	0,00	63.000,00	146.157,98	
ALE	001	0,00	0,00	4.419,00	0,00	0,00	0,00	4.419,00	
CRS - Belém	003	0,00	0,00	0,00	1.371,38	0,00	0,00	1.371,38	
EGPA	001	0,00	0,00	53.081,00	24.286,60	0,00	0,00	77.367,60	
SESPA	003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	63.000,00	
ARTICULAÇÃO PELA CIDADANIA		0,00	0,00	0,00	0,00	118.000,00	0,00	118.000,00	
Gab. Gov - Casa Civil	001	0,00	0,00	0,00	0,00	118.000,00	0,00	118.000,00	
ASSISTÊNCIA HEMOTERÁPICA E HEMATOLÓGICA		202.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	202.700,00	
HEMOPA	003	202.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	202.700,00	
ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		0,00	0,00	1.738.105,06	0,00	0,00	1.447.387,00	3.185.492,06	
Fund. Santa Casa	003	0,00	0,00	263.793,85	0,00	0,00	0,00	263.793,85	
SEOP	053	0,00	0,00	1.474.311,21	0,00	0,00	0,00	1.474.311,21	
SESPA	003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	
	049	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.397.387,00	1.397.387,00	
ENCARGOS ESPECIAIS		0,00	0,00	0,00	4.000,00	8.000,00	8.000,00	20.000,00	
HEMOPA	061	0,00	0,00	0,00	4.000,00	8.000,00	8.000,00	20.000,00	
FISCALIZAÇÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	485.400,00	485.400,00	
TCE	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	16.000,00	
TCM	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	184.400,00	184.400,00	
	021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	285.000,00	285.000,00	
FOMENTO À PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL E DESPORTIVA		1.000.000,00	400.000,00	0,00	10.900,00	6.000,00	2.000,00	1.418.900,00	
SEEL	001	1.000.000,00	400.000,00	0,00	10.900,00	6.000,00	2.000,00	1.418.900,00	
FORTALECIMENTO MUNICIPAL		0,00	0,00	0,00	0,00	3.800.000,00	0,00	3.800.000,00	
FDE	001	0,00	0,00	0,00	0,00	3.800.000,00	0,00	3.800.000,00	

PORTARIA DE DIÁRIAS

PORTARIA N° 0244, DE 08 DE ABRIL DE 2005

Servidores: Nelson Antonio Carvalho Nogueira, Matrícula: 27010/1, Cargo: Técnico
Acinildo Sergio Miranda de Campos, matrícula n° 5824885/1, Cargo: Aux.Op. e Segurança
N° de diárias: 02 (duas)
Destino: Municípios de Colares, Santo Antonio do Tauá e São Caetano de Odivelas
Objetivo: realizar vistorias de Convênios FDE.
Período: 13 e 14/04/2005

PORTARIA N° 064, DE 24 DE JANEIRO DE 2006

Servidores: Mariléa Ferreira Sanches, Matrícula: 28754/8, Cargo: Secretária Executiva
Adélia Maria da Silva Macedo, matrícula n° 2016826/2, Cargo: Diretora
N° de diárias: 02 (duas)
Destino: Municípios de Altamira
Objetivo: integrar a comitiva do Excelentíssimo Senhor Governador.
Dias: 26 e 27/01/2006

PORTARIA N° 0188, DE 02 DE MARÇO DE 2006

Servidora: Maria Lídia Sousa Brasil, matrícula n° 27529/1, Cargo: Técnico
N° de Diárias: 2 ½ (duas diárias e meia)
Destino: Municípios de Parauapebas
Período: 07 à 09/03/2006
Objetivo: realizar convênio FDE.

PORTARIA N° 0258, DE 22 DE MARÇO DE 2006

Servidora: Lilian Rose Bilar Tandaya Bendahan, matrícula n° 3254720/1, Cargo: Diretora.
N° de Diária 4 ½ (quatro diária e meia)
Destino: Foz do Iguaçu/PR
Período: 23/03 à 01/04/2006
Objetivo: participar do 3° Seminário Internacional, 1° Tema: "Harmonização Fiscal e Tributação Subnacional em Países Federais" e 2° Tema: "Orçamento Público e Cooperação Intergovernamental: Financiamento e Gestão de Políticas Sociais"

PORTARIA N° 0371, DE 24 DE ABRIL DE 2006

Servidores: Maria de Nazaré Azevedo Araújo, matrícula n° 28592/1, Cargo: Técnico.
Sebastião da Silva Correa, matrícula n° 28509/1, Cargo: Aux. Op. e Segurança
N° de Diária: 02 (duas)
Destino: Município de Dom Eliseu
Dias: 25 e 26/04/2006
Objetivo: realizar vistoria de convênios.

PORTARIA N° 0417, DE 08 DE MAIO DE 2006

Servidor: Marco Antonio Marques da Silva, Matrícula: 3255239/1, Cargo: Assistente Administrativo.
N° de diárias: 18 (dezoito).
Destino: Município de Paragominas.
Objetivo: realizar o Censo do Terceiro Setor.

PORTARIA N° 0421, DE 08 DE MAIO DE 2006

Servidores: Mariléa Ferreira Sanches, Matrícula: 28754/8, Cargo: Secretária Executiva
Adélia Maria da Silva Macedo, matrícula n° 2016826/2, Cargo: Diretora
N° de diária: 03 (três)
Destino: São Paulo/SP
Objetivo: participar da Reunião com os Secretários de Fazenda, Finanças e Habitação, para definir uma Estratégia de Encaminhamento de Solução do Equilíbrio Econômico-Financeiro das COHAB's, por conta das dívidas roladas pela Lei n° 8727/93.
Período: 10 à 12/05/2006

PORTARIA N° 0462, DE 18 DE MAIO DE 2006

Servidores: Suely Maria Araújo Duarte, Matrícula n° 5342767/4, Cargo: Técnico
João Thadeu Reis de Barros, Matrícula n° 5361815/1, cargo Assistente Administrativo

N° de diária: 6 ½ (seis diárias e meia)

Destino: Brasília/DF
Objetivo: acompanhar e subsidiar as atividades afetas à votação da PEC n° 054/99, no âmbito do Congresso Nacional.
Dia: 21 à 27/05/2006

PORTARIA N° 0583, DE 14 DE JUNHO DE 2006

Servidores: Mariléa Ferreira Sanches, Matrícula: 28754/8, Cargo: Secretária Executiva
Adélia Maria da Silva Macedo, matrícula n° 2016826/2, Cargo: Diretora
N° de diária: 2 ½ (duas diárias e meia)
Destino: Brasília/DF
Objetivo: participar de Reuniões de Pré-negociação do Contrato de Empréstimo BIRD/PCPR-PA (Pará Rural).
Período: 19 à 21/06/2006

PORTARIA N° 0678, DE 14 DE JULHO DE 2006

Servidor: Luís Cláudio Costa da Silva, Matrícula n° 5844029/1, Cargo: Motorista
N° de diárias: 04 (quatro)
Destino: Município de Vigia.
Objetivo: A fim de conduzir a servidora IVANA DURANS DOS SANTOS
Período: 17 à 21/07/06.

PORTARIA N° 0720, DE 26 DE JULHO DE 2006

Servidores: Ivana Durans dos Santos, Matrícula n° 54181835/1, Cargo: Secretária de Gabinete
Luís Cláudio Costa da Silva, matrícula n° 5844029/2, Cargo: Motorista
N° de diária: 1½ (uma diária e meia)
Destino: Vigia
Objetivo: participar de Reuniões de Capacitação do Programa Bolsa-Família.
Dia: 21/07/2006

PORTARIA N° 0805, DE 17 DE AGOSTO DE 2006

Servidores: Mariléa Ferreira Sanches, Matrícula: 28754/8, Cargo: Secretária Executiva
N° de diária: 05 (cinco)
Destino: São Paulo/SP
Objetivo: participar de Reunião na STN para discutir os novos valores e cronograma dos recursos da Lei Kandt e integrante da comitiva do Governo do Estado que irá realizar as visitas técnicas junto as empresas que serão selecionadas para o fornecimento de material e equipamento para a implementação do 2° Pólo Produtivo do Estado.
Período: 22 à 26/08/2006

PORTARIA N° 1153, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2006

Servidor: Edmilson Bechara e Silva, Matrícula n° 27537/3, Cargo: Técnico
N° de diárias :05 (cinco)
Destino: Município de Muaná.
Objetivo: realizar vistoria de convênio FDE
Período: 20 à 24/11/06.

PORTARIA N° 1172, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2006

Servidora: Sônia de Fátima Ferreira Nunes, Matrícula n° 5785731/1, Cargo: Técnico
N° de diárias :4 ½ (quatro diárias e meia)
Destino: Municípios de Santana do Araguaia e Santa Maria das Barreiras.
Objetivo: realizar vistoria de convênio FDE
Período: 27/11 à 01/12/06.

PORTARIA N° 1208, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2006

Servidora: Maria Lídia Sousa Brasil, matrícula n° 27529/1, Cargo: Técnico
N° de Diárias: 3 ½ (três diárias e meia)
Destino: Município de Abel Figueiredo
Objetivo: realizar convênio FDE.
Período: 04 à 07/12/2006

PORTARIA N° 1210, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2006

Servidora: Catharina Ramos dos Prazeres, matrícula n° 57173489/1, Cargo: Técnico em Gestão de Infra-Estrutura.
N° de Diárias: 3 ½ (três diárias e meia)
Destino: Município de Abel Figueiredo
Objetivo: realizar convênio FDE.
Período: 04 à 07/12/2006

PORTARIA N° 1211, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2006

Servidor: Paulo Roberto Moreira Santos, Matrícula n° 26123/1, Cargo: Técnico
N° de diárias :2 ½ (duas diárias e meia)
Destino: Município de Porto de Moz.
Objetivo: realizar vistoria de convênio FDE
Período: 06 à 08/12/06.

PORTARIA N° 1219, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2006

Servidores: Catharina Ramos dos Prazeres Campos, Matrícula n° 57173489/1, Cargo: Técnico em Gestão de Infra-Estrutura.
Ronaldo Santos Borges, matrícula n° 2158524/1, Cargo: Motorista
N° de diária: 01(uma)
Destino: Município de Santa Isabel do Pará
Objetivo: realizar vistorias de convênios FDE.
Dia: 11/12/2006

PORTARIA N° 1225, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2006

Servidor: Edmilson Bechara e Silva, Matrícula n° 27537/3, Cargo: Técnico
N° de diárias :04 (quatro)
Destino: Município de Limoeiro do Ajuru.
Objetivo: realizar vistoria de convênio FDE
Período: 04 à 07/12/06.

PORTARIA N° 1229, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2006

Servidores: Antonio Carlos Lopes Leal, Matrícula n° 25356/1, Cargo: Técnico.
José Antonio de Souza Carvalho, matrícula n° 5768292/1, Cargo: Aux. Op e Segurança
N° de diária: 02(duas)
Destino: Municípios de São Miguel do Guamá e Garrafão do Norte
Objetivo: realizar vistorias de convênios FDE.
Dias: 06 e 07/12/2006

PORTARIA N° 1237, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2006

Servidores: Antonio Mariano de Cintra Santos Junior, Matrícula n° 5310075/1, Cargo: Técnico.
Luís Cláudio Costa da Silva, matrícula n° 5844029/1, Cargo: Motorista
N° de diária: 01 (uma)
Destino: Município de Barcarena
Objetivo: realizar vistorias de convênios FDE.
Dia: 06/12/2006

PORTARIA N° 1238, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2006

Servidores: Antonio Mariano de Cintra Santos Junior, Matrícula n° 5310075/1, Cargo: Técnico.
Luís Cláudio Costa da Silva, matrícula n° 5844029/1, Cargo: Motorista
N° de diária: 06 (seis)
Destino: Município de Chaves
Objetivo: realizar vistorias de convênios FDE.
Dia: 13 à 18/12/2006

PORTARIA N° 1245, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2006

Servidor: Antônio Mariano de Cintra Santos Junior, Matrícula n° 5310075/1, Cargo: Técnico
N° de diárias: 06 (seis)
Destino: Municípios de Faro e Orlimimá.
Objetivo: realizar vistoria de convênio FDE
Período: 18 à 23/12/06.

PORTARIA N° 1247, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2006

Servidores: Antonio Carlos Lopes Leal, Matrícula n° 25356/1, Cargo: Técnico.
José Antonio de Souza Carvalho, matrícula n° 5768292/1, Cargo: Aux. Op e Segurança
N° de diária: 2 ½ (duas diárias e meia)
Destino: Município Senador José Porfírio
Objetivo: realizar vistorias de convênios FDE.
Dias: 20 à 22/12/2006

PORTARIA N° 1251, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2006

Servidora: Sônia de Fátima Ferreira Nunes, Matrícula n° 5785731/1, Cargo: Técnico
N° de diárias :03 (três)

Destino: Município de Castanhal.
Objetivo: realizar vistoria de convênio FDE
Período: 11 à 13/12/06.

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIAS N° 0582, DE 14 DE JUNHO DE 2006

Servidor: Luiz Horácio Bentes de Oliveira
Matrícula n° 5815444/1
Cargo: Técnico
Valor: R\$-1.350,00 (hum mil trezentos e cinqüenta reais)

Elementos de Despesas:
19101.04.128.1125.4334-339033- Passagens e Despesas com Locomoção
Prazo 30 (trinta) dias para aplicação
30 (trinta) dias para prestação de conta

PORTARIA N° 0594, DE 14 DE JUNHO DE 2006

Servidor: Edmilson Bechara e Silva
Matrícula n° 27531/3
Cargo: Técnico
Valor: R\$-1.200,00 (hum mil e duzentos reais)

Elementos de Despesas:
19101.04.128.1125.4334-339033- Passagens e Despesas com Locomoção
Prazo 30 (trinta) dias para aplicação
30 (trinta) dias para prestação de conta

PORTARIA N° 0880, DE 05 DE SETEMBRO DE 2006

Servidor: Sônia de Fátima Ferreira Nunes
Matrícula n° 5785731/1
Cargo: Técnico
Valor: R\$-1.706,49 (um mil setecentos e seis reais e quarenta e nove centavos)

Elementos de Despesas:
19101.04.128.1125.4334-339033- Passagens e Despesas com Locomoção-R\$-1.700,00
339047- Obrigações Tributárias e Contributivas-R\$-6,49
Prazo 15 (quinze) dias para aplicação
15 (quinze) dias para prestação de conta

PORTARIA N° 0889, DE 06 DE SETEMBRO DE 2006

Servidor: Catharina Ramos dos Prazeres Campos
Matrícula n° 57173489/1
Cargo: Técnico em Gestão de Infraestrutura
Valor: R\$-1.405,34 (um mil quatrocentos e cinco reais e trinta e quatro centavos)

Elementos de Despesas:
19101.04.128.1125.4334-339033- Passagens e Despesas com Locomoção-R\$-1.400,00
339047- Obrigações Tributárias e Contributivas-R\$-5,34
Prazo 30 (trinta) dias para aplicação
30 (trinta) dias para prestação de conta

PORTARIA N° 0954, DE 26 DE SETEMBRO DE 2006

Servidor: Catharina Ramos dos Prazeres Campos
Matrícula n° 57173489/1
Cargo: Técnico em Gestão de Infraestrutura
Valor: R\$-1.505,72 (um mil quinhentos e cinco reais e setenta e dois centavos)

Elementos de Despesas:
19101.04.128.1125.4334-339033- Passagens e Despesas com Locomoção-R\$-1.500,00
339047- Obrigações Tributárias e Contributivas-R\$-5,72
Prazo 15 (quinze) dias para aplicação
15 (quinze) dias para prestação de conta

PORTARIA N° 1142, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2006

Servidor: Antonio Carlos Lopes Leal
Matrícula n° 25356/1
Cargo: Técnico
Valor: R\$-501,90 (quinhentos e um reais e noventa centavos)

Elementos de Despesas:

19101.04.121.1126.4334-339033 - Passagens e Despesas com Locomoção-R\$-500,00
339047- Obrigações Tributárias e Contributivas-R\$-1,90
Prazo 15 (quinze) dias para aplicação
15 (quinze) dias para prestação de conta

PORTARIA N° 1154, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2006

Servidor: Edmilson Bechara e Silva
Matrícula n° 27531/3
Cargo: Técnico
Valor: R\$-602,28 (seiscentos e dois reais e vinte e dois centavos)

Elementos de Despesas:
19101.04.121.1126.4334-339033- Passagens e Despesas com Locomoção
Prazo 15 (quinze) dias para aplicação
15 (quinze) dias para prestação de conta

PORTARIA N° 1161, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2006

Servidor: Antonio Mariano de Cintra Santos Junior
Matrícula n° 5310075/1
Cargo: Técnico
Valor: R\$-1.505,72 (um mil quinhentos e cinco reais e setenta e dois centavos)

Elementos de Despesas:
19101.04.121.1126.4334-339033 - Passagens e Despesas com Locomoção-R\$-1.500,00
339047- Obrigações Tributárias e Contributivas-R\$-5,72
Prazo 10 (dez) dias para aplicação
10 (dez) dias para prestação de conta

PORTARIA N° 1173, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2006

Servidor: Sônia de Fátima Ferreira Nunes
Matrícula n° 5785731/1
Cargo: Técnico
Valor: R\$-2.509,53 (dois mil quinhentos e nove reais e cinqüenta e três centavos)

Elementos de Despesas:
19101.04.128.1125.4334-339033- Passagens e Despesas com Locomoção-R\$-2.500,00
339047- Obrigações Tributárias e Contributivas-R\$-9,53
Prazo 10 (dez) dias para aplicação
10 (dez) dias para prestação de conta

PORTARIA N° 1200, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2006

Servidor: Catharina Ramos dos Prazeres Campos
Matrícula n° 57173489/1
Cargo: Técnico em Gestão de Infraestrutura
Valor: R\$-200,76 (duzentos reais e setenta e seis centavos)

Elementos de Despesas:
19101.04.128.1125.4334-339033- Passagens e Despesas com Locomoção-R\$-1.500,00
339047- Obrigações Tributárias e Contributivas-R\$-5,72
Prazo 05 (cinco) dias para aplicação
05 (cinco) dias para prestação de conta

PORTARIA N° 1209, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2006

Servidora: Maria Lúcia Sousa Brasil
Matrícula n° 27529/1
Cargo: Técnico
Valor: R\$-1.304,95 (hum mil trezentos e quatro reais e noventa e cinco centavos)

Elementos de Despesas:
19101.04.128.1125.4334-339033- Passagens e Despesas com Locomoção-R\$-1.300,00
339047- Obrigações Tributárias e Contributivas-R\$-4,95
Prazo 05 (cinco) dias para aplicação
05 (cinco) dias para prestação de conta

PORTARIA N° 1220, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2006

Servidor: Catharina Ramos dos Prazeres Campos
Matrícula n° 57173489/1
Cargo: Técnico em Gestão de Infraestrutura

Elementos de Despesas:

Valor: R\$-100,38 (cem reais e trinta e oito centavos)
Elementos de Despesas:
19101.04.128.1125.4334-339030- Material de Consumo-R\$-100,00
339047- Obrigações Tributárias e Contributivas-R\$-0,38
Prazo 03 (três) dias para aplicação
03 (três) dias para prestação de conta

PORTARIA N° 1226, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2006

Servidor: Antonio Carlos Lopes Leal
Matrícula n° 25356/1
Cargo: Técnico
Valor: R\$-602,28 (seiscentos e dois reais e vinte e oito centavos)

Elementos de Despesas:
19101.04.121.1126.4334-339033 - Despesas e Passagens com Locomoção-R\$-600,00
339047- Obrigações Tributárias e Contributivas-R\$-2,28
Prazo 03 (três) dias para aplicação
03 (três) dias para prestação de conta

Portarias n° 1230, de 01 de dezembro de 2006
Servidor: Antonio Carlos Lopes Leal
Matrícula n° 25356/1
Cargo: Técnico

Valor: R\$-250,95 (duzentos e cinqüenta reais e noventa e cinco centavos)
Elementos de Despesas:
19101.04.121.1126.4334-339030 - Material de Consumo-R\$-250,00
339047- Obrigações Tributárias e Contributivas-R\$-0,95
Prazo 05 (cinco) dias para aplicação
05 (cinco) dias para prestação de conta

PORTARIA N° 1239, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2006

Servidor: Antonio Mariano de Cintra Santos Junior
Matrícula n° 5310075/1
Cargo: Técnico
Valor: R\$-2.509,53 (dois mil quinhentos e nove reais e cinqüenta e três centavos)

Elementos de Despesas:
19101.04.128.1125.4334-339033 - Passagens e Despesas com Locomoção-R\$-2.500,00
339047- Obrigações Tributárias e Contributivas-R\$-9,53
Prazo 04 (quatro) dias para aplicação
04 (quatro) dias para prestação de conta

PORTARIA N° 1246, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2006

Servidor: Antonio Mariano de Cintra Santos Junior
Matrícula n° 5310075/1
Cargo: Técnico
Valor: R\$-3.513,35 (três mil quinhentos e treze reais e trinta e cinco centavos)

Elementos de Despesas:
19101.04.128.1125.4334-339033 - Passagens e Despesas com Locomoção-R\$-3.500,00
339047- Obrigações Tributárias e Contributivas-R\$-13,35
Prazo 03 (três) dias para aplicação
03 (três) dias para prestação de conta

PORTARIA N° 1248, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2006

Servidor: Antonio Carlos Lopes Leal
Matrícula n° 25356/1
Cargo: Técnico
Valor: R\$-225,85 (duzentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos)

Elementos de Despesas:
19101.04.128.1125.4334-339033 -Passagens e Despesas com Locomoção-R\$-225,00
339047- Obrigações Tributárias e Contributivas-R\$-0,85
Prazo 02 (dois) dias para aplicação
02 (dois) dias para prestação de conta

Elementos de Despesas:
19101.04.128.1125.4334-339033 -Passagens e Despesas com Locomoção-R\$-225,00
339047- Obrigações Tributárias e Contributivas-R\$-0,85
Prazo 02 (dois) dias para aplicação
02 (dois) dias para prestação de conta

PORTARIA Nº 1252, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2006

Servidor: Antonio Carlos Lopes Leal
Matrícula nº 25358/1
Cargo: Técnico
Valor: R\$-276,05 (duzentos e setenta e seis reais e cinco centavos)
Elementos de Despesas:
19101.04.128.1125.4334-339033 -Passagens e Despesas com
Locomoção-R\$-225,00
339047- Obrigações Tributárias e Contributivas-R\$-0,85
Prazo 02 (dois) dias para aplicação
02 (dois) dias para prestação de conta

INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 842, DE 25 DE AGOSTO DE 2006

Interromper a partir de 16/08/2006, o período de férias do servidor Julio César Barros Borba, matrícula nº 5486343/1, ocupante do cargo de Auxiliar de Operações e Segurança, lotado no Gabinete, concedida através da PORTARIA Nº 727, de 28 de junho de 2006.

Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças, 25 de agosto de 2006.

LUCILA DOS SANTOS SERIQUE

Diretora Administrativo-Financelra

DESIGNAÇÃO

PORTARIA Nº 1157, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2006

Designar, o servidor ORLANDO SANTANA ROSA, matrícula nº 26050/1, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico, lotado na GELOG, para responder pela Gerência de Logística, durante o impedimento da titular, no período de 16/11 à 15/12/06.

PORTARIA Nº 1181 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2006

Designar, a servidora KARLA MARIA CRUZ ROCHA, matrícula nº 3152995/1, ocupante do cargo de Técnico, lotada na DIPLAN, para responder pela Gerência Instrumental de Áreas Especiais, durante o impedimento da titular, no período de 27/11 à 26/12/06.

PORTARIA Nº 1183 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2006

Designar, a servidora ANA MARIA DA COSTA MONTE, matrícula nº 3252663/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada no Gabinete da Secretária Adjunta - SADJ, para responder pela Chefia de Gabinete da Secretária Executiva da SEPOF, durante o impedimento da titular, no período de 02/10 à 31/10/06.

CESSÃO

PORTARIA Nº 1190, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2006

CEDER, a servidora Lúcia Helena Costa Viana, matrícula nº 26492/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para a Prefeitura Municipal de Belém - PMB, com ônus para o Órgão de origem, a contar de 01/04/2006.

PORTARIA Nº 1281, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2006

A Diretora Administrativo-Financelra usando das atribuições delegadas pela PORTARIA Nº 1247, de 29 de outubro de 1997 e considerando os Ofícios nºs 818/2006 - CCG, de 19 de dezembro de 2006 e 2938/GP-SSL, de 13/12/2006.

Resolve:

Revogar a Portaria 0929, de 09 de agosto de 2000 - SEPOF, que cedeu a servidora Adahir Souza dos Santos, matrícula nº 28851/1, ocupante do cargo Técnico, para Casa Civil da Governadoria - CCG, sem ônus para o Órgão de origem.

CEDER para Assembleia Legislativa com ônus para o Órgão de origem, a contar de 20/12/2006.

Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças, 20 de dezembro de 2006.

LUCILA DOS SANTOS SERIQUE

Diretora Administrativo-Financelra

TRANSFERÊNCIA DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 1280, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2006

Transferir, por necessidade de serviço, o período de gozo de férias da servidora Ruth Solane Freitas Gibson, matrícula nº 27472/1 ocupante do cargo Técnico, lotada na Gerência de Desenvolvimento de Pessoas - GEDEP, de 18/12/06 a 16/01/07, para 08/01 a 06/02/07, referente ao exercício de 2004/2005

PRODUÇÃO

**AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA
AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**

Diretor-Presidente: Francisco Eduardo Oliveira Vitor
Trav. Piedade, 651 - Reduto - (91) 3222-4117

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 2006/374124-ADEPARÁ/LANAGRO.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2006-ADEPARÁ/LANAGRO.

Nos termos do artigo 7º, Inciso IV, do Decreto n.º 3.555-08/09/2000 e considerando a ATA do PREGÃO PRESENCIAL n.º 024/2006-ADEPARÁ/LANAGRO, homologo o procedimento licitatório e o seu objeto constante nos Itens 1 a 8 para a empresa BRIKEL COMERCIAL LTDA., CNPJ: 05.830.091/0001-06.

Autorizo a contratação.

Belém/PA, 26 de dezembro de 2006.

FRANCISCO VICTER

Diretor Geral da ADEPARÁ

ERRATA

Errata de Portaria

Portaria n. 3127, de 06/12/2006

Onde se lê : Abaetetuba, Capanema, Capitão Poço, Castanhal, Paragominas e Rondon do Pará.

Lê-se : Altamira, Ilatuba, Marabá, Redenção, São Geraldo, Tucumã, Tucuruí.

PORTARIA Nº 3173 /2006-ADEPARÁ, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2006.

A Diretora Administrativo e Financelra da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 626 de 25 de abril de 2006.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a PORTARIA Nº 3137 de 06 de Dezembro de 2006 - ADEPARÁ, publicada no DOE nº 30.819 de 07/12/2006, que exonera, a pedido, do cargo de comissionados da ADEPARÁ, EDJANE SOUZA DE OLIVEIRA E ROGÉRIO FIGUEREDO PESSOA.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIA SALAME SERIQUE

Diretora Adm. e Financelra

PORTARIA Nº 3174 /2006-ADEPARÁ, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2006

A Diretora Administrativo e Financelra da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 626 de 25 de abril de 2006.

RESOLVE:

REVOGAR, a contar de 01/01/07, a PORTARIA Nº 271/2006- de 23 de fevereiro de 2006, de cessão do servidor JOÃO BATISTA FIGUEIRA MARQUES JUNIOR, Auxiliar administrativo, à Secretaria Especial de Integração Regional - SEIR.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CLAUDIA SALAME SERIQUE

Diretora Adm. e Financelra

PORTARIA Nº 3175/2006, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2006.

A Diretora Administrativo e Financelra da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 626 de 25 de abril de 2006 e a apresentação do Registro Civil de Nascimento nº 547350 de 20 de outubro de 2006.

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor MAURICIO LIMA MEDEIROS, matrícula nº54186853/1, ocupante do cargo de Agente de Defesa Agropecuária, lotado neste Órgão, 10 (dez) dias de Licença Paternidade, no período de 08/11/2006 a 17/11/2006.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIA SALAME SERIQUE

Diretor Adm. e Financelra

PORTARIA Nº 3176/2006-ADEPARÁ,
DE 26 DE DEZEMBRO DE 2006

A Diretora Administrativa e Financelra da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 626 de 25 de abril de 2006.

RESOLVE:

REVOGAR, a contar de 11/12/07, a PORTARIA Nº 257/2006- de 21 de fevereiro de 2006, de cessão do servidor ELTON MARZO CARNEIRO DA SILVA, Agente de Defesa Agropecuária, à Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará - EMATER.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CLAUDIA SALAME SERIQUE

Diretora Adm. e Financelra

PORTARIA Nº 3177/2006-ADEPARÁ, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2006

A Diretora Administrativo e Financelra da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 626 de 25 de abril de 2006 e considerando o Memº nº 383/06 - Gerência de Belém.

RESOLVE:

TRANSFERIR, por necessidade de serviço, o período de férias da servidora GÉLRI MACHADO GALEÃO, Matrícula nº 5861659, referente ao exercício de 2005/2006, do período de 15/01/2007 a 13/02/2007, para 22/01/2007 a 20/02/2007.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CLAUDIA SALAME SERIQUE

Diretora Adm. e Financelra

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO
AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DO ESTADO DO PARÁ
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO
TEMPORÁRIO

DISTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO

PARTES: ADEPARÁ e IZAQUIEL ADORNO BATISTA

MATRÍCULA: 5869668/2

CARGO: Auxiliar de Campo

DATA DO DISTRATO: 06 de dezembro de 2006.

ORDENADOR DE DESPESA RESPONSÁVEL: Francisco Vitor - Diretor Geral.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO
AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO
DO PARÁ

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO
TERMO DE RESCISÃO DO SERVIDOR TEMPORARIO

PARTES: ADEPARÁ e ROBERTO MOREIRA DE OLIVEIRA

MATRÍCULA: 51855532/2

CARGO: TÉCNICO AGRÍCOLA

DATA DO DISTRATO: 5 de dezembro de 2006.

ORDENADOR DE DESPESA RESPONSÁVEL: Francisco Vitor - Diretor Geral.

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

Presidente: Mário Ramos Ribello
Av. Presidente Vargas, 251 - (91) 3210-3200

PREGÃO Nº 029/2006-PRESENCIAL

O Banpará S/A, comunica aos interessados a REPUBLICAÇÃO do edital da licitação em epígrafe, em razão da inclusão do ANEXO I-A. Fica adiada a data de abertura da sessão para o dia 12/01/2007, no mesmo horário e local.

OBS: O NOVO EDITAL encontra-se disponível no site www.banparanel.com.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo está disponível no endereço acima, no horário de 10:00 às 14:00 horas, em dias úteis, ao custo de R\$-10,00 (dez reais).

Vera Morgado

Pregoeira

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Partes: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A E ALUISIO SANDRO DE LIMA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA

Nº Nota de Empenho: 488/2006

Dotação Orçamentária: RECURSO PRÓPRIO

Valor: R\$ 79.429,00

Data da Assinatura: 20/12/2006

Ordenador Responsável: MÁRIO RAMOS RIBEIRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Partes: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A E WINNER INDUSTRIA E

COMERCIO DE INFORMAÇÕES LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA

Nº Nota de Empenho: 485/2006

Dotação Orçamentária: RECURSO PRÓPRIO

Valor: R\$ 5.477,06

Data da Assinatura: 20/12/2006

Ordenador Responsável: MÁRIO RAMOS RIBEIRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Partes: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A E INARA ANDRADE

DAMASCENO - ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA

Nº Nota de Empenho: 486/2006

Dotação Orçamentária: RECURSO PRÓPRIO

Valor: R\$ 98,00

Data da Assinatura: 20/12/2006

Ordenador Responsável: MÁRIO RAMOS RIBEIRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Partes: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A E VS DATA COMERCIAL

DE INFORMÁTICA LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA

Nº Nota de Empenho: 487/2006

Dotação Orçamentária: RECURSO PRÓPRIO

Valor: R\$ 67.416,00

Data da Assinatura: 20/12/2006

Ordenador Responsável: MÁRIO RAMOS RIBEIRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Partes: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A E G. T. M. COMÉRCIO DE

EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA

Nº Nota de Empenho: 490/2006

Dotação Orçamentária: RECURSO PRÓPRIO

Valor: R\$ 83.446,84

Data da Assinatura: 20/12/2006

Ordenador Responsável: MÁRIO RAMOS RIBEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 087/2006

Modalidade de Licitação: Art. 25 Inciso I da lei 8.666/93

Partes: Banco do Estado do Pará S.A. e Procomp Indústria Eletrônica

LTDA.

Objeto: Aquisição de 06 (seis) equipamentos de informática,

denominados "Servidores"

Vigência: 20/12/2006 a 09/03/2007

Valor: R\$ R\$-79.482,48 parte variável e R\$-3.954,06 parte fixa

Dotação Orçamentária: Recursos Próprios

Fonte de Recurso: Propria

Foro: Belém

Data da Assinatura: 20/12/2006

Ordenador Responsável: Mário Ramos Ribeiro

Endereço do Contratado: Av. Kenkiti Simomolo nº 767 - Jaguaré SP

**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA
E EXTENSÃO RURAL DO PARÁ**
Presidente: Eduardo da Silva Kataoka
Rod. BR-316, Km 12 - (91) 3256-0015

PORTARIA DE ADMISSÃO/2006

PORTARIA Nº 0624/06-20.12.06

NOME: ADISSON PIREZ DA SILVA

EMPREGO/FUNÇÃO: Técnico em Planejamento

LOTAÇÃO: Escritório Central na Coordenadoria Técnica/COTEC

OBJETIVO: Admissão, por Concurso Público nº C-106, publicado no

D.O.E nº 30.585 de 22.12.2005, a contar de 13.12.06.

PORTARIA Nº 0625/06-20.12.06

NOME: ALDENAIR ARAÚJO DA LUZ

EMPREGO/FUNÇÃO: Auxiliar de Administração

LOTAÇÃO: Escritório Local de São Caetano de Odivelas/Regional de

Castanhal

OBJETIVO: Admissão, por Concurso Público nº C-106, publicado no

D.O.E nº 30.585 de 22.12.2005, a contar de 13.12.06.

PORTARIA Nº 0626/06-20.12.06

NOME: ANGELA CLOTILDE SOUZA DE JESUS

EMPREGO/FUNÇÃO: Extensionista Rural I

LOTAÇÃO: Escritório Local de Santarém/Regional de Santarém

OBJETIVO: Admissão, por Concurso Público nº C-106, publicado no

D.O.E nº 30.585 de 22.12.2005, a contar de 12.12.06.

PORTARIA Nº 0627/06-20.12.06

NOME: ANGELA CIRA LIMA DE QUEIROZ

EMPREGO/FUNÇÃO: Extensionista Rural I

LOTAÇÃO: Escritório Local de Itaituba/Regional de Santarém

OBJETIVO: Admissão, por Concurso Público nº C-106, publicado no

D.O.E nº 30.585 de 22.12.2005, a contar de 12.12.06.

PORTARIA Nº 0644/06-20.12.06

NOME: CLAUDIA BOUTH DE MELO SILVA

EMPREGO/FUNÇÃO: Extensionista Rural I

LOTAÇÃO: Escritório Local de Mãe do Rio/Regional de São Miguel do

Guamá

OBJETIVO: Admissão, por Concurso Público nº C-106, publicado no

D.O.E nº 30.585 de 22.12.2005, a contar de 20.12.06.

PORTARIA Nº 0628/06-20.12.06

NOME: CLARA ASSUNÇÃO ROSÁRIO E SILVA

EMPREGO/FUNÇÃO: Agente Operacional

LOTAÇÃO: Seção de Serviços Gerais/SEGER

OBJETIVO: Admissão, por Concurso Público nº C-106, publicado no

D.O.E nº 30.585 de 22.12.2005, a contar de 13.12.06.

PORTARIA Nº 0629/06-20.12.06

NOME: CÉLIO NASCIMENTO DA SILVA

EMPREGO/FUNÇÃO: Agente Operacional

LOTAÇÃO: Seção de Serviços Gerais/SEGER

OBJETIVO: Admissão, por Concurso Público nº C-106, publicado no

D.O.E nº 30.585 de 22.12.2005, a contar de 13.12.06.

PORTARIA Nº 0630/06-20.12.06

NOME: ELIZAMAR GOMES DA SILVA PUPIO

EMPREGO/FUNÇÃO: Extensionista Rural I

LOTAÇÃO: Regional de Conceição do Araguaia

OBJETIVO: Admissão, por Concurso Público nº C-106, publicado no

D.O.E nº 30.585 de 22.12.2005, a contar de 01.12.06.

PORTARIA Nº 0642/06-20.12.06

NOME: ELY CRISTINA DA SILVA SANTOS

EMPREGO/FUNÇÃO: Extensionista Rural I

LOTAÇÃO: Escritório Local de Marituba/Regional das Ilhas

OBJETIVO: Admissão, por Concurso Público nº C-106, publicado no

D.O.E nº 30.585 de 22.12.2005, a contar de 19.12.06.

PORTARIA Nº 0631/06-20.12.06

NOME: GEOVANE GRANGEIRO DA SILVA

EMPREGO/FUNÇÃO: Extensionista Rural I

LOTAÇÃO: Escritório Local de Vitória do Xingú/Regional de Altamira

OBJETIVO: Admissão, por Concurso Público nº C-106, publicado no

D.O.E nº 30.585 de 22.12.2005, a contar de 13.12.06.

PORTARIA Nº 0632/06-20.12.06

NOME: GLEISON JOSÉ KIYOSHI SATO BARROS

EMPREGO/FUNÇÃO: Técnico em Planejamento

LOTAÇÃO: Núcleo de Administração de Pessoal/NAP

OBJETIVO: Admissão, por Concurso Público nº C-106, publicado no

D.O.E nº 30.585 de 22.12.2005, a contar de 13.12.06.

PORTARIA Nº 0633/06-20.12.06

NOME: LEONARDO SAMPAIO VIEIRA

EMPREGO/FUNÇÃO: Extensionista Rural I

LOTAÇÃO: Escritório Local de Altamira/Regional de Altamira

OBJETIVO: Admissão, por Concurso Público nº C-106, publicado no

D.O.E nº 30.585 de 22.12.2005, a contar de 01.12.06.

PORTARIA Nº 0634/06-20.12.06

NOME: MARCOS FERREIRA BRABO

EMPREGO/FUNÇÃO: Extensionista Rural II

LOTAÇÃO: Escritório Local de Abaetetuba/Regional de Tocantins

OBJETIVO: Admissão, por Concurso Público nº C-106, publicado no

D.O.E nº 30.585 de 22.12.2005, a contar de 12.12.06.

PORTARIA Nº 0635/06-20.12.06

NOME: MARIA CORINA FRANÇA DANTAS

EMPREGO/FUNÇÃO: Telefonista

LOTAÇÃO: Coordenadoria de Administração e Finanças/COAFI

OBJETIVO: Admissão, por Concurso Público nº C-106, publicado no

D.O.E nº 30.585 de 22.12.2005, a contar de 13.12.06.

PORTARIA Nº 0636/06-20.12.06

NOME: MARIA DO CARMO DA SILVA FIGUEIREDO

EMPREGO/FUNÇÃO: Auxiliar de Administração

LOTAÇÃO: Escritório Local de Tracuateua/Regional de Capanema

OBJETIVO: Admissão, por Concurso Público nº C-106, publicado no

D.O.E nº 30.585 de 22.12.2005, a contar de 13.12.06.

PORTARIA Nº 0637/06-20.12.06

NOME: MAIRA SILVA TUPINAMBÁ

EMPREGO/FUNÇÃO: Auxiliar de Administração

LOTAÇÃO: Unidade Didática de Bragança/UDB

OBJETIVO: Admissão, por Concurso Público nº C-106, publicado no

D.O.E nº 30.585 de 22.12.2005, a contar de 13.12.06.

PORTARIA Nº 0638/06-20.12.06

NOME: MARIA SUELY DA SILVA BARBOSA

EMPREGO/FUNÇÃO: Auxiliar de Administração

LOTAÇÃO: Escritório Local de Salinópolis/Regional de Capanema

OBJETIVO: Admissão, por Concurso Público nº C-106, publicado no

D.O.E nº 30.585 de 22.12.2005, a contar de 13.12.06.

PORTARIA Nº 0639/06-20.12.06

NOME: NEWTON DE ARAÚJO FIGUEIRA

EMPREGO/FUNÇÃO: Extensionista Rural I

LOTAÇÃO: Escritório Local de São João do Araguaia/Regional de Marabá

OBJETIVO: Admissão, por Concurso Público nº C-106, publicado no

D.O.E nº 30.585 de 22.12.2005, a contar de 11.12.06.

PORTARIA Nº 0640/06-20.12.06

NOME: SELMA DO SOCORRO FERREIRA DA GAMA

EMPREGO/FUNÇÃO: Agente Operacional

LOTAÇÃO: Escritório Local de Ananindeua/Regional das Ilhas

OBJETIVO: Admissão, por Concurso Público nº C-106, publicado no

D.O.E nº 30.585 de 22.12.2005, a contar de 12.12.06.

PORTARIA Nº 0641/06-20.12.06

NOME: SIMONE DE JESUS BARROS DA SILVA

EMPREGO/FUNÇÃO: Extensionista Rural II

LOTAÇÃO: Escritório Local de São Domingos do Capim/Regional de

São Miguel do Guamá

OBJETIVO: Admissão, por Concurso Público nº C-106, publicado no

D.O.E nº 30.585 de 22.12.2005, a contar de 13.12.06.

PORTARIA Nº 0559/06-20.12.06

NOME: RONNALDY AISLAN PINTO DOS REIS

EMPREGO/FUNÇÃO: Extensionista Rural II

LOTAÇÃO: Escritório Local de Xinguara/Regional de Conceição do

Araguaia

OBJETIVO: Admissão, por Concurso Público nº C-106, publicado no

D.O.E nº 30.585 de 22.12.2005, a contar de 05.12.06.

PORTARIA Nº 0642/06-21.12.06

NOME: AFONSO MARCOS BEZERRA FALCÃO

MATRICULA: 3177610

CARGO/FUNÇÃO: Assistente de Administração

OBJETIVO: REVOGAR, a contar de 18.12.2006, PORTARIA Nº 0201/

2006 que colocou o empregado à disposição da Prefeitura Municipal de

Marituba.

PORTARIA Nº 0534/06-27.11.06

NOME: ANA REGINA DOS SANTOS PINTO

MATRICULA: 3179117/1

CARGO/FUNÇÃO: Auxiliar de Administração

OBJETIVO: PRORROGAR, até 31.12.07, os efeitos da PORTARIA Nº

017/06, que coloca à disposição da Cooperativa de Economia e Crédito

Mútuo/COOPEMATER, com ônus para EMATER-PARÁ.

PORTARIA Nº 0623/06-18.12.06

NOME: DAVID DE SOUZA MIRANDA

MATRICULA: 3179818

CARGO/FUNÇÃO: Extensionista Rural II

OBJETIVO: REVOGAR, a contar de 01.01.2007, PORTARIA Nº 0540/

1997 que designou para exercer a Função Gratificada de Chefe do

Escritório Local de São Geraldo do Araguaia/Regional de Marabá.

PORTARIA Nº 0577/06-06.12.06

NOME: MAXIMIANO JOSÉ COSTA DE BRITO
MATRÍCULA: 5035910/1
CARGO/FUNÇÃO: Extensionista Rural II
OBJETIVO: REVOGAR, a contar de 01.12.2006, PORTARIA Nº 0004/2006 que colocou o empregado à disposição da Prefeitura Municipal de São João da Ponta.

PORTARIA Nº 0533/06-27.11.06

NOME: ROSIVALDO DA SILVA COLARES
MATRÍCULA: 5141230/2
CARGO/FUNÇÃO: Extensionista Rural II
OBJETIVO: REVOGAR, a contar de 22.11.2006, PORTARIA Nº 0311/2005 que prorrogou a disposição da Casa Civil da Governadoria do Estado.

PORTARIA Nº 0575/06-06.12.06

NOME: WILTER DE JESUS LEMOS MIRANDA,
MATRÍCULA: 5158856/2
CARGO/FUNÇÃO: Extensionista Rural II
OBJETIVO: REVOGAR, a contar de 01.12.2006, PORTARIA Nº 0048/2005 que designou para exercer a Função Gratificada de Chefe do Escritório Local de Eldorado dos Carajás/Regional de Marabá.

ERRATA

PORTARIA Nº 0553/06-29.11.06- Publicada no DOE nº 30.824-15.12.06
 Onde se lê: EMPREGO/FUNÇÃO: Extensionista Rural I
 Onde leia-se: EMPREGO/FUNÇÃO: Técnico em Planejamento
PORTARIA Nº 0578/06-06.12.06- Publicada no DOE nº 30.824-15.12.06
 Onde se lê: EMPREGO/FUNÇÃO: Extensionista Rural I
 Onde leia-se: EMPREGO/FUNÇÃO: Técnico em Administração e Finanças
PORTARIA Nº 0594/06-06.12.06-PUBLICADA NO DOE Nº 30.824-15.12.06

Onde se lê: EMPREGO/FUNÇÃO: Seção de Serviços Gerais/SEGER
 LOTAÇÃO: Escritório Regional de Capanema
 Onde leia-se: EMPREGO/FUNÇÃO: Agente Operacional
 LOTAÇÃO: Seção de Serviços Gerais/SEGER

TERMO DE DISTRATO/2006

PARTES: EMATER-PARÁ e CLEMILDA JUCILENE DE OLIVEIRA GUIMARÃES
MATRÍCULA: 5310237
OBJETIVO: Contrato Administrativo Baseado na Lei Complementar nº 07 de 25.09.1991.
 A PARTIR: 30.11.2006

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

Secretário: Daniel Nunes Lopes
 Trav. do Chaco, 2232 - (91) 3226-8904

PORTARIA Nº 102 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2006.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE AGRICULTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CEDER, JESUS NAZARENO PINTO DE ALMEIDA, matrícula nº 13277/1, ocupante do cargo Motorista, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Agricultura, para Assembleia Legislativa do Estado do Pará, com ônus para o órgão de origem a contar de 01/12/06.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE AGRICULTURA, 21.12.06.

DANIEL NUNES LOPES

Secretário Executivo de Estado de Agricultura

PORTARIA Nº 101 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2006.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE AGRICULTURA, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Processo nº 2006/412486.

RESOLVE:

REVOGAR a contar de 01/12/06 a PORTARIA Nº 2384 de 30/06/97 que cedeu o servidor JOÃO DE JESUS DA SILVA CORDEIRO, matrícula nº 14125/1 para Prefeitura de Santa Bárbara.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE AGRICULTURA, 21.12.06.

DANIEL NUNES LOPES

Secretário Executivo de Estado de Agricultura

CESSÃO DE USO

Nº da Cessão de Uso: 087/2006

Partes: Secretaria Executiva de Agricultura e Associação das Comunidades Remanescentes de Quilombos das Ilhas de Abaetetuba.
Objeto: A SAGRI cede e transfere a ASSOCIAÇÃO, através de Cessão de Uso Especial de um motor horizontal, RP 11571.

Vigência: 27/12/2006 a 31/12/2010

Foro: Belém-Pará

Data da Assinatura: 28/12/2006

Ordenador Responsável: Daniel Nunes Lopes

Responsável pela Entidade: Gerclio Vilhena da Costa

Nº da Cessão de Uso: 088/2006

Partes: Secretaria Executiva de Agricultura e Universidade Federal do Pará.

Objeto: A SAGRI cede e transfere a UFPA, através de Cessão de Uso Especial de equipamentos diversos.

Vigência: 27/12/2006 a 31/12/2010

Foro: Belém-Pará

Data da Assinatura: 26/12/2006

Ordenador Responsável: Daniel Nunes Lopes

Responsável pela Entidade: Alex Bolonha Fiúza de Mello

PORTARIA Nº 104 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2006.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE AGRICULTURA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

DESIGNAR, o Diretor Administrativo e Financeiro IVO MARCA, para responder pelo expediente da Gerência de Área de Recursos Humanos e Gerência Executiva de Pessoal a partir de 20/12/06, até posterior deliberação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE AGRICULTURA, 26.12.06.
 DANIEL NUNES LOPES

Secretário Executivo de Estado de Agricultura

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Secretário: Raul Pinto de Souza Porto
 Trav. Lomas Valentina, 2717 - (91) 3276-5100

TORNAR SEM EFEITO**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 051/2006**

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE - SECTAM E DO OUTRO A FUNDAÇÃO NACIONAL DA CULTURA NEGRA E MISCIGENAÇÕES BRASILEIRAS - FUNCAM.

DATA DA ASSINATURA: 22/06/06

ORDENADOR RESPONSÁVEL: RAUL PINTO DE SOUZA PORTO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 30.710 DO DIA 26/06/06.

PORTARIA Nº 713/2006-GAB/SECTAM DE 26/12/2006

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E

CONSIDERANDO RECONHECER E TORNAR PÚBLICO O DESEMPENHO DOS SERVIDORES QUE SE DESTACARAM NO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES NESTA SECRETARIA.

RESOLVE

ELOGIAR O SERVIDOR RONALDO JORGE DA SILVA LIMA MATRÍCULA Nº 5136750/2, OCUPANTE DO CARGO DE GEÓLOGO / CHEFE DA DIVISÃO DE PROJETOS MINERÁRIOS - DIMINA, PELA COMPETÊNCIA, DEDICAÇÃO E PROBIIDADE, COM QUE EXERCE SUAS FUNÇÕES NESTA SECRETARIA.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE - SE E CUMPRA -SE

BELÉM, 26 DE DEZEMBRO DE 2006

RAUL PINTO DE SOUZA PORTO

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE.

PORTARIA Nº 714/2006-GAB/SECTAM DE 26/12/2006

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E

CONSIDERANDO RECONHECER E TORNAR PÚBLICO O DESEMPENHO DOS SERVIDORES QUE SE DESTACARAM NO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES NESTA SECRETARIA.

RESOLVE

ELOGIAR O SERVIDOR GUILHERME FERREIRA BENTES MATRÍCULA Nº 0028703/1, OCUPANTE DO CARGO DE TÉCNICO B, PELA COMPETÊNCIA, DEDICAÇÃO E PROBIIDADE, COM QUE EXERCE SUAS FUNÇÕES NESTA SECRETARIA.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE - SE E CUMPRA -SE

BELÉM, 26 DE DEZEMBRO DE 2006

RAUL PINTO DE SOUZA PORTO

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE.

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE****PORTARIA Nº 715/2006-GAB/SECTAM DE 21
DE DEZEMBRO DE 2006****ASSUNTO:** DESIGNAÇÃO

O Secretário Executivo de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Designar o servidor LAHIRE DILLON FONSECA DE FIGUEIREDO FILHO, engenheiro agrônomo, matrícula nº 0023752/1, CPF nº 181.732.682-15, CI nº 1789281 SSP/PA, para o cargo de Coordenador de Fiscalização do Setor Florestal, acumulando as funções gerenciais da Divisão de Fauna e Flora.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Belém (PA), 21 de dezembro de 2006.

RAUL PINTO DE SOUZA PORTO

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE.

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE****PORTARIA Nº 716/2006-GAB/SECTAM, 26 DE
DEZEMBRO DE 2006**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHES SÃO CONFERIDAS, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 1º DA PORTARIA Nº 849/2003 GAB/SECTAM DE 27 DE NOVEMBRO DE 2003.

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do artigo 12, do Decreto Nº. 4.340 de 22 de agosto de 2002 que regulamenta a Lei Nº. 9.885 do Sistema Nacional de Unidade de Conservação da Natureza - SNUC, de 18 de julho de 2002;

CONSIDERANDO que o Plano de Manejo é o documento técnico que estabelece o zoneamento e as normas que devem presidir o uso da área e o manejo dos recursos naturais do Parque Estadual da Serra dos Marliéros / Andorinhas - PESAM;

CONSIDERANDO a grande relevância do Plano de Manejo para a implantação do Parque Estadual da Serra dos Marliéros / Andorinhas - PESAM;

RESOLVE:

ART.1º Aprovar o Plano de Manejo do Parque Estadual da Serra dos Martiros/Andorinhas - PESAM, elaborado pela empresa de consultoria MRS Estudos Ambientais, contendo os seguintes capítulos e estudos específicos:

Capítulo I - Contextualização da Unidade de Conservação (UC)

Capítulo II - Análise da UC

Capítulo III - Zoneamento da UC

Capítulo IV - Planejamento da UC

Estudo Específico de Preservação e Combate ao Fogo

Estudo Específico de Uso Público

Estudo Específico de Espeleologia

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE E CUMPRE-SE

Belém, 26 de Dezembro de 2006

Raul Pinto de Souza Porto

Secretário Executivo de Ciência,

Tecnologia e Meio Ambiente

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

Presidente: Rosyan Campos Caldas Brito
Rua Farias de Brito, 56 - (91) 3229-1648

ATOS ADMINISTRATIVOS

A Presidente do Instituto de Terras do Pará-ITERPA, Rosyan Campos de Caldas Brito, aprovou, sentenciou e homologou, através de delegação de competência, nos termos do Decreto Estadual nº 3190/84, os trabalhos demarcatórios, nos autos dos processos abaixo, cujos resumos são os seguintes:

PORTARIA Nº 2.637, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2006

Processo nº 2003/278549-ITERPA: TITULAÇÃO DEFINITIVA

Interessado: MARIA DIANA MOLLER PARRY

Município: Vigia

Área: 85,5550 (oitenta e cinco hectares, cinco e cinco centesimos)

Limites e confrontações: NORTE: M-2/M-3, Vitor Furtado da Silva. LESTE: M-3/M-4, Raimundo Pascoal da Costa Chaves; SUL: M-4/M-5, Benjamim Amaral Amin; M-5/M-6, M/D do Igarapé Palauateua; M-6/M-7/M-8/M-9/M-10/M-1, Benjamim Amaral Amin; OESTE: M-1/M-2; M/E do Rio Cumarú.

Belém, 26.12.2006

Rosyan Campos de Caldas Brito
Presidente

PORTARIA Nº 2.639, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2006

Processo nº 2002/11257-ITERPA: TITULAÇÃO DEFINITIVA

Interessado: FAISSAL FARIS MAHMOUD SALMEN HUSSAIN

Município: Parauabebas

Área: 418,7148 (quatrocentos e dezoito hectares, setenta e hum ares e quatro e oito centesimos)

Limites e confrontações: NORTE: M-199/G-3, Orlando Raimundo Clemente Filho. LESTE: M-5/M-6, Maria de Nazaré Moraes Ferreira; SUL: M-6/M-1, Estrada do Espírito Santo do Tauá; M-1/M-2/M-3, Elza Maria do Rosário Santos; OESTE: M-3/M-4; M/D do Igarapé Xintea.

Belém, 26.12.2006

Rosyan Campos de Caldas Brito
Presidente

PORTARIA Nº 2.638, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2006

Processo nº 2002/256447-ITERPA: TITULAÇÃO DEFINITIVA

Interessado: RUTH HELENA DE QUEIROZ MONTEIRO

Município: Santo Antonio do Tauá

Área: 46,7997 (Quarenta e seis hectares, setenta e nove ares e setenta e sete centesimos)

Limites e confrontações: NORTE: BV5M-0270/0271/0272 - Venerando Barbosa de Souza; BV5M-0272/0273, Terras devolutas; BV5M-0273/0274/0275 - Orlando Cordeliro Ribeiro; LESTE: BV5M-0275/0286/0285/0284/0287 - Orlando Cordeliro Ribeiro; SUL: BV5M-0267/BV5P-0381/0382/0383/BV5V-1129/1130/BV5P-384/385/388/0506/0387/BV5V-1187/1188/BV5P-0388/0389/BV5M-0268 - Estrada da Colônia Paulo Fontelles. OESTE: BV5M-0268/BV5V-1195/1196/1178/1146/1147/1074/BV5M-0269/0270 - Euclides Antonio de Matos.

Belém, 26.12.2006

Rosyan Campos de Caldas Brito
Presidente

SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

MAPA - DOAÇÃO

ATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO DAS SENTENÇAS PROFERIDAS PELA ILMA, SRA. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DE DOAÇÃO DE TERRAS EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:

Processo	Nome	Denominação Imóvel	Município	Área (ha)	Portaria
2004/286740	ROSEMIRO EGUES MONTEIRO	S/D	MARACANÁ	18,5949	2.590
2003/229577	MARIZA MESCOUTO SOUZA	S/D	STA BÁRBARA DO PARÁ	1,1226	2.591
2004/286800	TEÓFILO MONTEIRO TEIXEIRA	S/D	MARACANÁ	5,3104	2.592
2003/249481	REGINALDO DE SOUZA CUNHA	S/D	MOJU	26,8914	2.593
2003/150233	RUI DE SOUSA FRANCO	SÍTIO CIPOTEUA	MOJU	56,7967	2.594
2005/313632	RAIMUNDO DE MEDEIROS DE OLIVEIRA	ANTIGA COL. DO PRATA, L. 2038 S/D	STA MARIA DO PARÁ	14,1734	2.595
2006/7557	ANGELO CORCINO DE BRITO	ANTIGA COL. DO PRATA, L. 2533/2537/2541 S/D	BONITO	73,1785	2.596
2006/7558	RAIMUNDO CORCINO DE BRITO	ANTIGA COL. DO PRATA, L. 2461/2463/2465/2467	BONITO	99,9198	2.597
2004/351724	MAHOEL LOJOLA DE MENEZES	COL. TAILÂNDIA, GL. 43, L. 12, S/D	TAILÂNDIA	45,6919	2.598
2005/326490	MARIA DO SOCORRO CORREIA	S/D	TAILÂNDIA	92,4033	2.599
2004/311828	AILTON YOSHITO KAWANO MATSUZAKI	SÍTIO AILTON	TRACUATEUA	47,4512	2.600
2004/324923	FRANCISCA ROSA DA SILVA	SÍTIO TABAQUEIRA	TRACUATEUA	18,3856	2.601
1998/62841	ARIVALDO AZEVEDO DA COSTA	S/D	ACARÁ	10,3391	2.602
2004/234119	EDINALDO LIMA DA SILVA	SÍTIO ALVORADA I	INHANGAPI	1,463	2.603
2005/361665	SOSTENES DA SILVA PESSOA	SÍTIO 4 IRMÃOS	INHANGAPI	3,7939	2.604
2003/88439	ALBERTO CARDOSO E CARDOSO	S/D	ABAETETUBA	20,3273	2.605
2005/413836	LUIZ MARIA COSTA LISBOA	SÍTIO SANTO ANTÔNIO	SÃO JOÃO DE PIRABAS	25,6486	2.606
2003/217903	MILTON SAMPAIO, APENSO 2004/239933 E 2005/77933	SÍTIO IMBURAICA	PRIMAVERA	26,0045	2.607
2004/128010	ANDRE PAVA MODESTO	SÍTIO MODESTO	MAGALHÃES BARATA	35,1543	2.608
2001/81962	MARIO SERGIO PINHEIRO PANTOJA	SÍTIO JACUNDAQUARA	IGARAPÉ-MIRI	99,7075	2.609
2005/348081	CATARINO MORAES DOS SANTOS	S/D	STA IZABEL DO PARÁ	0,2751	2.610
2005/320010	DOMINGAS DA SILVA SOUSA	COL. NOVA ESPERANÇA, L. 731	STA MARIA DAS BARREIRAS	79,5257	2.611
2005/413397	VALMIR RODRIGUES DOS REIS	COL. NOVA ESPERANÇA, L. 778	STA MARIA DAS BARREIRAS	71,9875	2.612
2005/351002	IVANI FELICIANO RIBEIRO ROCHA	COL. NOVA ESPERANÇA, L. 758	STA MARIA DAS BARREIRAS	95,3353	2.613
2005/319972	FRANCISCO XAVIER DIAS DOS REIS	COL. NOVA ESPERANÇA, L. 724	STA MARIA DAS BARREIRAS	15,2382	2.614
2005/319989	MIGUEL GOMES DOS SANTOS	COL. NOVA ESPERANÇA, L. 781	STA MARIA DAS BARREIRAS	20,5596	2.615
2005/413408	FRANCISCO SEVERINO VIEIRA	COL. NOVA ESPERANÇA, L. 783	STA MARIA DAS BARREIRAS	52,3272	2.616
2005/319980	GERTRUDES DIAS SOUZA	COL. NOVA ESPERANÇA, L. 714	STA MARIA DAS BARREIRAS	90,8062	2.617
2005/320006	MARIZETE CONCEIÇÃO DA SILVA	COL. NOVA ESPERANÇA, L. 725	STA MARIA DAS BARREIRAS	36,1502	2.618
2005/325791	MARIA EDILEUZA MOREIRA TEIXEIRA	COL. TOMÉ-AÇU, L. 315	TOMÉ-AÇU	20,2776	2.619
2005/325732	RAQUEL RODRIGUES DA COSTA	COL. TOMÉ-AÇU, L. 15	TOMÉ-AÇU	22,9423	2.620
2005/410949	IZABEL ALVES DE OLIVEIRA	SÍTIO SANTA IZABEL	ACARÁ	99,8549	2.621
2005/325742	ODETE DE MELO VIEIRA	COL. TOMÉ-AÇU, L. 13, SÍTIO FÉ EM DEUS	TOMÉ-AÇU	27,6677	2.622
2005/324298	CREUZA SANTANA BORBA	COL. TOMÉ-AÇU, L. 6, SÍTIO DEUS É POR NÓS	TOMÉ-AÇU	19,3539	2.623
2005/362008	RAIMUNDO SILVA DA CONCEIÇÃO	COL. TOMÉ-AÇU, L. 5A, SÍTIO SÃO RAIMUNDO	TOMÉ-AÇU	31,0919	2.624
2005/399401	MARIA DE NAZARE PORTO DE SANTANA	COL. TOMÉ-AÇU, L. 4, SÍTIO NAGAI II	TOMÉ-AÇU	28,5541	2.625
2005/325784	MARIA SALVELINA DA SILVA GABRIEL	COL. TOMÉ-AÇU, L. 12, SÍTIO SÃO JOSÉ	TOMÉ-AÇU	29,7607	2.626
2005/325714	CECILIO RIBEIRO ARAUJO	COL. TOMÉ-AÇU, L. 11, SÍTIO MONTE SÃO	TOMÉ-AÇU	20,7370	2.627
2005/381978	SANTINO MACHADO PEREIRA	COL. TOMÉ-AÇU, L. 387A, SÍTIO SAMPRA	TOMÉ-AÇU	24,9039	2.628
2005/336889	EMANOEL LOBATO DE SOUSA	S/D	MOJU	17,6073	2.629
2005/336900	MANOEL LOBATO DE SOUSA	S/D	MOJU	60,3815	2.630
2003/28559	JORGE CORREA DE OLIVEIRA	S/D	MOJU	10,1105	2.631
2005/350477	MISSEIAS SILVA DE SOUZA	S/D	MOJU	28,9171	2.632
2003/28577	LEVY MASTOS DE PAZ	S/D	MOJU	29,0531	2.633
2003/28533	ROMARIO DA SILVA	SÍTIO BOA ESPERANÇA	MOJU	8,5314	2.634
2002/307850	RAIMUNDO MARTINS DE SOUZA	S/D	MOJU	52,4437	2.635
2005/348071	CIPRIANO PANTOJA DE MORAES	S/D	INHANGAPI	0,1238	2.636

Belém (PA), 28/12/2006

Rosyan Campos de Caldas Brito
Presidente

DEFESA SOCIAL

CENTRO DE PERÍCIAS
CIENTÍFICAS RENATO CHAVESDiretor: Joaquim Batista Freitas de Araújo
Rodovia do Mangueirão S/N - (91) 3279-4272/4273AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO
PORTARIA Nº 088/06-GAB DE 26/12/2006

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", no uso de suas atribuições legais, Considerando o Decreto nº 1.945 de 13 de dezembro de 2005, e ainda o Processo nº 2006/379061 RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório dos servidores abaixo relacionados ocupantes do cargo de Perito Criminal, passando a serem servidores efetivos deste Centro de Perícias.

5117445/5 - ADILES SILVA MEGALE
5772648/1 - ADELINA SOSINHO FURTADO
54188131/1 - ALEX WILDE SALLES ANTUNES
5479266/1 - ALODIO GUILHERME ROCHA MAC CULLOCH
54188135/1 - AMILCAR BAPTISTA TOCANTINS JÚNIOR
54182353/2 - ANA CLÁUDIA MACÊDO NOBRE
54185851/1 - ANA MARIA IPIRANGA OLIVEIRA
3248810/1 - ANA SUELY SANTIAGO LIMA MOREIRA
54185404/1 - ANDRE RICARDO QUEIROZ SILVA
5187079/1 - ANTONIO ALBERTO DA SILVA SEGUIN DIAS
54188130/1 - ANTONIO PINHEIRO DO NASCIMENTO NETO
54188044/1 - ARLINDO VILHENA SANTOS
5233291/2 - BENEDITO LEÃO GONZAGA
5157170/1 - CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA CASTRO
5668416/3 - CARLOS CÉZAR DE LEMOS RODRIGUES
5689376/2 - CARLOS FERNANDO DE MELO LOPES
5230691/1 - CARLOS HENRIQUE DE SOUZA
54188038/1 - CELSO DA SILVA MASCARENHAS
54188035/1 - CELSO OLIVEIRA MACHADO
723932/2 - CLAUDIA MARIA MACIEL DE OLIVEIRA
5295092/2 - CREUSA ALICE LOPES DOS SANTOS
5157463/2 - CRISTINA NEVES FONSECA
5463165/1 - DELSON BATISTA DE LIMA JÚNIOR
54188133/1 - DENIS FIGUEIREDO DA SILVA
54188323/1 - DENISE MARIA LOUREIRO CONTENTE
54185407/1 - EDNA LUCIA PEREIRA FARIAS
54188036/1 - EDELMA CRUZ MONTEIRO
54188128/1 - EDSON VAND FROTA PANTOJA
54188321/1 - ERIC DA SILVA NASCIMENTO
54188039/1 - ELVIS DE OLIVEIRA LEITE
54188037/1 - ENALDO LUIZ DE MELO FERREIRA
54188040/1 - FERNANDO DOUGLAS JARDIM SANTOS
5837014/3 - FRANCISCO FERREIRA DE CASTILHO
3386643/2 - GERSON MEDEIROS DA SILVA
5141575/2 - GILVANDA MENDES PACHECO
54188043/1 - GLENDA CRISTIANE DE ARAÚJO E SOUZA
5745756/2 - HÉLIO ROBERTO GONÇALVES
701017/2 - HENRIQUE NAZARENO SANTOS LIMA
54188031/1 - ILANA ANDREISE MAGALHÃES CUNHA
54187969/1 - IRIÂNGELA MARIA ALMEIDA MENDES
54180461/2 - IZABELLA CASTRO BAHIA
54185849/1 - JADER MOREIRA DA SILVA
5325013/1 - JADIR ATAIDE DOS SANTOS
54188046/1 - JEFFERSON BASTOS DE OLIVEIRA
54188042/1 - JOÃO ELIAS NOGUEIRA DA SILVA
54185406/1 - JOAO RODRIGUES NETO
54188045/1 - JORGE PINTO DE OLIVEIRA
54188030/1 - JOSÉ EDMILSON LOBATO JÚNIOR
54188478/1 - JUDYSSON ALLAN OLIVEIRA DE BRITO
54188041/1 - KADYJA DAYSE CÂMARA BORGES DE CAMPOS
509112/4 - KLEBER DA SILVA ABADESSA
5146668/2 - LAURO MEDINA VIANA

54185403/1 - LEONARDO COSTA DOS SANTOS
5309352/2 - LUIZ NELSON PACHECO VIDAL
54185853/1 - MARCELO MORAES
54187967/1 - MÁRCIA GORETH MARTINS DOS SANTOS
5751942/4 - MARCIA JOVITA PRADO PICAÇÃO
5129184/2 - MARIA LENIRA MOREIRA DE AQUINO
5136830/2 - MARIA GENIRA DA SILVA
54185405/1 - MARIO FRANCISCO GUZZO JUNIOR
54188701/2 - MELQUIAS VALDEZ DANIEL
5438144/2 - NELSON JOSÉ MOURA BORDALO
5761646/2 - NELYANE MARIA FERREIRA BATISTA
5127467/2 - NILSON BARBOSA PEREIRA
54187631/1 - NILSON CESAR CORREA PADILHA
5476470/1 - RAIMUNDA DO SOCORRO RAIOL BARROS
5417031/2 - RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO JUNIOR
5867223/2 - RANDOLFO AUDIFAX COELHO DA SILVA JÚNIOR
54188032/1 - REGINA SHELMA MENDES SALES
5858275/2 - RILDO MORAES PLATINO DA SILVA
54188319/1 - ROBSON JOSÉ FERNANDES NUNES
54187970/1 - ROSANA CRISTIANE DA SILVA MONTEIRO
54188318/1 - ROSEMAR CORDEIRO DA SILVA
54188316/1 - ROSIVALDO DE ALCÂNTARA MENDES
54188047/1 - SAMIRA MARIA CARMO LUZ
54188033/1 - SILVIO ANDRÉ LIMA DA CONCEIÇÃO
54188034/1 - SYLVIO CÉZAR CARDOSO DE CASTRO LEÃO
DR. JOAQUIM BATISTA FREITAS DE ARAÚJO
Diretor Geral

DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADOProcuradora-Geral: Anelyse Freitas de Azevedo
Trav. Padre Prudêncio, 154 - (91) 3084-2700DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº da Dispensa: 2006/347386

Partes: Defensoria Pública do Estado do Pará (34.639.526/0001-38) e Centro de Estudo e Defesa do Negro do Pará - CEDENPA, CNPJ (04.201.315.0001/58

Objeto: Contratação de equipe técnica para Subsidiar PEPDDH, na realização de Diagnóstico Situacional de risco dos defensores dos direitos Humanos ameaçados no Estado, a partir do mapeamento das Regionais.
Valor: R\$ R\$ 110.500,00 (cento e dez mil e quinhentos reais)

Fundamento Legal: Dispensa de Licitação pelo art. 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93

Data da Assinatura: 14/02/2006

Ordenador Responsável: Dra. Anelyse Santos de Freitas

EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº do Convênio: 001/2006

Partes: Defensoria Pública do Estado do Pará, CNPJ (34.639.526/0001/38) e Centro de Estudo e Defesa do Negro do Pará - CEDENPA, CNPJ (04.201.315.0001-58

Objeto: Contratação de equipe técnica para Subsidiar PEPDDH, na realização de Diagnóstico Situacional de risco dos defensores dos direitos Humanos ameaçados no Estado, a partir do mapeamento das regionais.

Vigência: 01/03/2006 a 31/12/2006

Valor: R\$ R\$ 110.500,00 (cento e dez mil e quinhentos reais)

Dotação Orçamentária: 03 091 1052 2298 339039

Fonte de Recurso: 006

Foro: Belém

Data da Assinatura: 14/02/2006

Ordenador Responsável: Dra. Anelyse Santos de Freitas

Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: Dra. Anelyse Santos de Freitas

Endereço das Partes: Tv. Padre Prudêncio 154, cep: 66019-080, Rua dos Timbiras, Passagem Paulo VI, nº 244, cep: 66.045-520

EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº do Convênio: 003/2006

Partes: Defensoria Pública do Estado do Pará (CNPJ/MF nº 34.639.526/0001-38) e Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (CNPJ/MF nº 34.877.238/0001-80)

Objeto: Cooperação Técnica com o objetivo de promover o uso de uma embarcação do Corpo de Bombeiros Militar para auxiliar atividades do Programa de Regionalização do Núcleo de Atendimento Especializado da Criança e Adolescente no Interior do Estado do Pará

Vigência: 19/12/2006 a 18/12/2008

Valor: R\$ -

Dotação Orçamentária: -

Fonte de Recurso: -

Foro: Comarca da Capital -Belém/Pará

Data da Assinatura: 19/12/2006

Ordenador Responsável: Comandante Geral Cel. BM Orlando Antônio Sarmanho Frade (Corpo de Bombeiros) e Dra. Anelyse Santos de Freitas (Defensora Pública-Geral do Estado)

Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: -

Endereço das Partes: Tv. Padre Prudêncio, 154, Comércio Belém/Pa - CEP 66019-080 e Av. Júlio César nº3000, Val-de- Cans, Belém-Pará

PORTARIA Nº 01573/06 DP G DE 19/12/06

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Defensor Público Lício Palmeira de Oliveira matrícula nº 5049792 lotado na Diretoria Metropolitana, referente ao período aquisitivo 2005/2006, para gozar no período de 02/01 a 31/01/2007.

PORTARIA Nº 01574/06 DP G DE 19/12/06

Conceder, 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio a Defensora Pública Graça Maria

Cardias de Freitas, matrícula 3083667, lotada no Gabinete, referente ao triênio de

1998/2001, a partir de 02 à 31/01/2007.

PORTARIA Nº 01575/06 DP G DE 26/12/06

I - Revogar a PORTARIA Nº 01223/06 DP-G de 27.09.06, publicada no DOE 30.777 de 02.10.06, que reintegrou no cargo de Técnico Nível Superior o servidor Orlando de Melo e Silva, de acordo com o que estabelece o Art. 40 § 1º do RJU, na Defensoria Pública do Estado do Pará.

II - Reintegrar no cargo de Defensor Público de 1ª Entrância, o servidor Orlando de Melo e Silva, nos termos da Ordem Judicial do Processo nº 19881011723-8 / TJE, e de acordo com o que estabelece o Art. 40 § 1º do RJU, na Defensoria Pública do Estado do Pará.

III - Esta Portaria entra em vigor a contar de 19 de julho de 2006..

DEPARTAMENTO DE
TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁDiretora-Geral: Rosymary Neves Teixeira
Rod. Augusto Montenegro, S/N - Km 04 - (91) 3215-6333

EDITAL 03765114100

DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARA
EDITAL DE NOTIFICACAO DE INFRACOES DE TRANSITOBelém, 23 de December de 2006
O DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARA, em conformidade com as competencias estabelecidas pela Lei Federal nro.9.503/97, pelo presente, apos esgotadas as tentativas de ciencia por meio de notificacao via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETARIOS DOS VEICULOS, abaixo relacionados, para apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente publicacao, nos termos da Resolucao do CONTRAN nr.149/03.

CASO O INFRATOR NAO TENHA SIDO IDENTIFICADO NO MOMENTO DA ATUACAO, E TRATANDO-SE DE INFRACAO DE COMPETENCIA DE CONDUTOR, PARA FINS DE PONTUACAO, O PROPRIETARIO DO VEICULO, A PARTIR DESTA DATA, TEM O PRAZO DE 15 DIAS PARA APRESENTA-LO AO DETRAN-PA, SOB PENA DE SER CONSIDERADO O RESPONSABIL PELA PONTUACAO DECORRENTE,

NOS TERMOS DO ARTIGO 257, §§ 7 E 8 DA LEI FEDERAL NRO.9.503/97. O formulario da apresentacao do real

infrator pode ser encontrado no DETRAN/SEDE, sito a Avenida Augusto Montenegro, s/n, Km 03.

Placa/UF Nome do Infrator

Dt.do Auto Hora Nr.do

Auto Descricao

JUJ4896PA JOATAN CAMPOS MENDONCA

21/11/

2008 0820 0000151144 DEIXAR DE RED/TRANS. C. AGENTE

JTZ6782PA SAFRA LEASING S/A ARREND.MERCANTIL

21/

11/2006 1138 0000151146 TRANSPOR S/ AUT. BLOC. VIARIO

14 Executivo

CADERNO 3

1038 Diário Oficial

QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2006

JTZ8782PA SAFRA LEASING S/A ARREND.MERCANTIL 21/
11/2006 1138 0000151149 DESOB ORDENS DO AG. DE TRANSIT
JTZ8782PA SAFRA LEASING S/A ARREND.MERCANTIL 21/
11/2006 1138 0000151150 DEIXAR DE RED/TRANS. C. AGENTE
JUJ4896PA JOATAN CAMPOS MENDONCA 21/11/
2006 0820 0000151853 DESOB ORDENS DO AG. DE TRANSIT
MWH1290PA BB LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL
13/11/2006 1118 0000151855 DESOB ORDENS DO AG. DE TRANSIT
APP0143RS TRANSPORTADORA TACCA LTDA 21/11/
2006 0040 0000156159 DEIXAR DE USAR CINTO DE SEGUR.
BXA1778PR ISRAEL VIEIRA DOS SANTOS 26/11/2006
1400 0000156305 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
GPZ9759MG TRANSLIDER COM.E TRANSPORTE LTDA
26/11/2006 2244 0000156307 TRANS C/ DIM/CAR SUP AO LIMITE
HRV3294PR EDILSON DOMINGUES DA SILVA 21/01/
2006 0935 0000156403 TRANS C/ DIM/CAR SUP AO LIMITE
LVW0489PI FRANCISCO EUDES ALVES FERREIRA 22/
11/2006 0522 0000156404 TRANS C/ DIM/CAR SUP AO LIMITE
ALQ4080MT ADILSON PARNINELLI 24/11/2006
1132 0000156408 TRANS C/ DIM/CAR SUP AO LIMITE
HRV8667SP ENZO OLAVO CIANTELLI SAO JOSE DO RIO PRE
24/11/2006 2100 0000156412 TRANS C/ DIM/CAR SUP AO LIMITE
KEM3517GO TRANSPORTADORA DIAS E COUTO LTDA
23/11/2006 0843 0000156501 TRANS. C/AUT. ESP. VENCIDA
MVQ7682PA PANIFICIO AMANDA LTDA 07/11/2006
0840 0000151114 COND. C/ COR OU CARACT. ALTER.
IHI2125RS OTAVIO MARTINELLO NETO 13/11/2006
0815 0000151115 DESOB ORDENS DO AG. DE TRANSIT
IHI2125RS OTAVIO MARTINELLO NETO 13/11/2006
0815 0000151116 DEIXAR DE RED/TRANS. C. AGENTE
IHI2125RS OTAVIO MARTINELLO NETO 13/11/2006
0815 0000151117 COND PAS./VC CAR.DES./CONTRAN
MWH1290PA BB LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL
13/11/2006 1116 0000151122 TRANSPOR S/AUT. BLOQ. VIARIO
MWH1290PA BB LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL
13/11/2006 1116 0000151123 COND PAS./VC CAR.DES./CONTRAN
JUC7272PA EXPRESSA SERVICOS LTDA 17/11/2006
1545 0000151135 DESOB ORDENS DO AG. DE TRANSIT
HOR9125PA OSMAR LACERDA DA SILVA 21/11/2006
0800 0000151141 DESOB ORDENS DO AG. DE TRANSIT
HOR9125PA OSMAR LACERDA DA SILVA 21/11/2006
0800 0000151142 TRANSPOR S/AUT. BLOQ. VIARIO
HOR9125PA OSMAR LACERDA DA SILVA 21/11/2006
0800 0000151143 DEIXAR DE RED/TRANS. C. AGENTE
Belém, 23 de December de 2006
Maria da Concelcao Lobao da Silva
Procuradora Juridica
Visto:
Rosmary Neves Teixeira
Diretora Geral

EDITAL 03759114100

DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARA
EDITAL DE NOTIFICACAO DE INFRACOES DE TRANSITO

Belém, 23 de December de 2006
O DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARA, em conformidade com as competencias estabelecidas pela Lei Federal nro.9.503/97, pelo presente, apos esgotadas as tentativas de ciencia por meio de notificacao via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETARIOS DOS VEICULOS, abaixo relacionados, para apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente publicacao, nos termos da Resolucao do CONTRAN nr.149/03.
CASO O INFRATOR NAO TENHA SIDO IDENTIFICADO NO MOMENTO DA ATUACAO, E TRATANDO-SE DE INFRACAO DE COMPETENCIA DE CONDUCTOR, PARA FINS DE PONTUACAO, O PROPRIETARIO DO VEICULO, A PARTIR DESTA DATA, TEM O PRAZO DE 15 DIAS PARA APRESENTA-LO AO DETRAN-PA, SOB PENA DE SER CONSIDERADO O RESPONSÁVEL PELA PONTUACAO DECORRENTE,
NOS TERMOS DO ARTIGO 257, §57 E 8 DA LEI FEDERAL NRO.9.503/97. O formulario da apresentacao do real infrator pode ser encontrado no DETRAN/SEDE, sito a Avenida Augusto Montenegro, s/n, Km 03.
Placa/UF Nome do Infrator Dt.do Auto Hora Nr.do Auto Descricao
MVT9614TO CALIFORNIA LTDA 16/11/2006 1958
0000154494 COND S/ E. OBRIG./DES. CONTRAN

KBU9782GO ANTONIO QUERUBIM BARBOSA 07/11/
2006 1808 0000154522 DIR C/ CNH VENCIDA MAIS DE 30D
BZD5964SP LUIS CARLOS DA COSTA REIS 08/11/2006
1755 0000154523 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
KEE0980TO TRANSPORTES VALE DO TOCANTINS LTDA
10/11/2006 0635 0000154524 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
NFF5915GO ALAILTON LUIZ RODRIGUES 10/11/2006
1538 0000154701 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
NFF5965GO ALAILTON LUIZ RODRIGUES 10/11/2006
1550 0000154702 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
BxB5572SP ROBERTO OGALHA GONZALEZ ME 11/
11/2006 1255 0000154703 TRANS C/ DIM/CAR SUP AO LIMITE
MWA4833TO VOLKSWAGEN LEASING S A ARREN
MERCANTIL 22/11/2006 0900 0000155729 COND VC S/ REG.
E DEVIDAM. LIC
MWD8044TO METALMAR IND COM PRODUTOS LTDA
22/11/2006 1604 0000155732 ULTRAP. CONTRAMAO/PONTE/TUNEL
MVQ7465TO ANTONINO BARROS 19/11/2006
0730 0000156005 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
IHU2685RS VALTER JATIR PAESE 28/11/2006
0630 0000156034 DEIXAR DE USAR CINTO DE SEGUR.
Belém, 23 de December de 2006
Maria da Concelcao Lobao da Silva
Procuradora Juridica
Visto:
Rosmary Neves Teixeira
Diretora Geral

EDITAL 03758114100

DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARA
EDITAL DE NOTIFICACAO DE INFRACOES DE TRANSITO

Belém, 23 de December de 2006
O DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARA, em conformidade com as competencias estabelecidas pela Lei Federal nro.9.503/97, pelo presente, apos esgotadas as tentativas de ciencia por meio de notificacao via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETARIOS DOS VEICULOS, abaixo relacionados, para apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente publicacao, nos termos da Resolucao do CONTRAN nr.149/03.
CASO O INFRATOR NAO TENHA SIDO IDENTIFICADO NO MOMENTO DA ATUACAO, E TRATANDO-SE DE INFRACAO DE COMPETENCIA DE CONDUCTOR, PARA FINS DE PONTUACAO, O PROPRIETARIO DO VEICULO, A PARTIR DESTA DATA, TEM O PRAZO DE 15 DIAS PARA APRESENTA-LO AO DETRAN-PA, SOB PENA DE SER CONSIDERADO O RESPONSÁVEL PELA PONTUACAO DECORRENTE,
NOS TERMOS DO ARTIGO 257, §57 E 8 DA LEI FEDERAL NRO.9.503/97. O formulario da apresentacao do real infrator pode ser encontrado no DETRAN/SEDE, sito a Avenida Augusto Montenegro, s/n, Km 03.
Placa/UF Nome do Infrator Dt.do Auto Hora Nr.do Auto Descricao
MVX3454TO AUTO POSTO CARRETOA LTDA 15/11/
2006 2212 0000154493 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
Belém, 23 de December de 2006
Maria da Concelcao Lobao da Silva
Procuradora Juridica
Visto:
Rosmary Neves Teixeira
Diretora Geral

EDITAL 03753114100

DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARA
EDITAL DE NOTIFICACAO DE INFRACOES DE TRANSITO

Belém, 23 de December de 2006
O DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARA, em conformidade com as competencias estabelecidas pela Lei Federal nro.9.503/97, pelo presente, apos esgotadas as tentativas de ciencia por meio de notificacao via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETARIOS DOS VEICULOS, abaixo relacionados, para apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente publicacao, nos termos da Resolucao do CONTRAN nr.149/03.
CASO O INFRATOR NAO TENHA SIDO IDENTIFICADO NO MOMENTO DA ATUACAO, E TRATANDO-SE DE INFRACAO DE COMPETENCIA DE CONDUCTOR, PARA FINS DE PONTUACAO, O PROPRIETARIO DO VEICULO, A PARTIR DESTA DATA, TEM O PRAZO

DE 15 DIAS PARA APRESENTA-LO AO DETRAN-PA, SOB PENA DE SER CONSIDERADO O RESPONSÁVEL PELA PONTUACAO DECORRENTE,
NOS TERMOS DO ARTIGO 257, §57 E 8 DA LEI FEDERAL NRO.9.503/97. O formulario da apresentacao do real infrator pode ser encontrado no DETRAN/SEDE, sito a Avenida Augusto Montenegro, s/n, Km 03.
Placa/UF Nome do Infrator Dt.do Auto Hora Nr.do Auto Descricao
KDS1163SC DIBENS LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL 16/11/2006 1453 A000002391 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
BUD1508SP MARIA LUIZA MARCHESINI DE CARVALHO ME
18/11/2006 1513 A000002392 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
CDL2693PA M C FERREIRA EPP 18/11/2006 1544
A000002393 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
MVR4817PA CIA PARAENSE DE A E REFRIGERANTES 17/
11/2006 0732 A000002394 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
JUV1709PA CIA PARAENSE DE A E REFRIGERANTES 17/
11/2006 0743 A000002395 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
LAF5299MG LENILDA DE O SILVA E OUTRO 17/11/2006
1354 A000002401 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
GXS8715MG TERRA ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA 22/
11/2006 0850 0000142596 COND. C/ COR OU CARACT. ALTER.
MZF625RN TRANSP - TRANSPORTES DE PETROLEO LTDA
22/11/2006 1720 0000142597 COND C/ REGIST. ALT/DEFEITUOSO
BxB6691SP SIDNEI DIAS ROCHA 23/11/2006
1750 0000142600 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
JWS9693AM WENDEL OLIVA WARISS 20/11/2006
1142 0000147190 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
HOZ7378MA BANCO FINASA SA 07/11/2006
1520 0000147393 TRANSP. EM VEIC.DEST. A PASSAG
GSV0212MG DANIEL HONORIO DA SILVA 21/11/2006
1615 0000154119 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
KBK4160GO GLAICON INACIO DE ANDRADE 24/11/
2006 1345 0000154121 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
KLA6472PE COMERCIAL MELHOR CARNE LTDA 27/
11/2006 1640 0000154122 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
KFO9640PE RONALDO DE MOURA TIMOTEO 23/11/
2006 1053 0000154185 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
LRB0493RJ RUBEN PEREIRA DA SILVA 17/11/2006
2210 0000154370 DEIXAR DE USAR CINTO DE SEGUR.
HXA9878CE ANTONIO RENATO DUARTE DE MOURA-ME
21/11/2006 0853 0000154372 TRANS. C/ AUT. ESP. VENCIDA
CZH9104SP LEONILDO BERNABE PADILHA 21/11/
2006 1450 0000154373 COND S/ E. OBRIG./DES. CONTRAN
NFI7382GO BERTIN LTDA 16/11/2006 1846
0000154491 COND C/ PLACAS S/ LEGIBILIDADE
KFI3087PE ROBERVAL LIMA VIEIRA 15/11/2006
0825 0000154492 COND S/ E. OBRIG./DES. CONTRAN
Belém, 23 de December de 2006
Maria da Concelcao Lobao da Silva
Procuradora Juridica
Visto:
Rosmary Neves Teixeira
Diretora Geral

EDITAL 03751114100

DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARA
EDITAL DE NOTIFICACAO DE INFRACOES DE TRANSITO

Belém, 23 de December de 2006
O DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARA, em conformidade com as competencias estabelecidas pela Lei Federal nro.9.503/97, pelo presente, apos esgotadas as tentativas de ciencia por meio de notificacao via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETARIOS DOS VEICULOS, abaixo relacionados, para apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente publicacao, nos termos da Resolucao do CONTRAN nr.149/03.
CASO O INFRATOR NAO TENHA SIDO IDENTIFICADO NO MOMENTO DA ATUACAO, E TRATANDO-SE DE INFRACAO DE COMPETENCIA DE CONDUCTOR, PARA FINS DE PONTUACAO, O PROPRIETARIO DO VEICULO, A PARTIR DESTA DATA, TEM O PRAZO DE 15 DIAS PARA APRESENTA-LO AO DETRAN-PA, SOB PENA DE SER CONSIDERADO O RESPONSÁVEL PELA PONTUACAO DECORRENTE,

QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2008

NOS TERMOS DO ARTIGO 257, §5º E 8 DA LEI FEDERAL Nº.9.503/97. O formulário da apresentação do real

infrator pode ser encontrado no DETRAN/SEDE, sito a Avenida Augusto Montenegro, s/n, Km 03.

Placa/UF Nome do Infrator	Dt.do Auto Hora Nr.do Auto Descrição
JTN3378PA JOAQUIM JOSE DE SENA SIMOES	16/11/2006 0859 A000002384 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
JTG6273PA FRANCISCO CELESTINO TEIXEIRA	16/11/2006 1002 A000002385 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
JUS7664PA BANCO FINASASA	18/11/2006 1027 A000002386 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
GRP5643MG DISTRIBUIDORA ZANGIROLAMI LTDA.	16/11/2006 1137 A000002387 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
CYB7550PA CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM ZANGAO LTDA	16/11/2006 1203 A000002388 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
CZX3570PA ALCANCE TRANSPORTES LIMITADA	16/11/2006 1209 A000002389 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
JUG9993PA LOJAS MARILAR LTDA	18/11/2006 1400 A000002390 TRANS C/ EXCESSO DE PESO

Belém, 23 de December de 2008
Márcia da Conceição Lobão da Silva
Procuradora Jurídica
Visto:
Rosmary Neves Teixeira
Diretora Geral

EDITAL Nº 03750114100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE INFRACOES DE TRANSITO

Belém, 23 de December de 2008
O DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARA, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nº.9.503/97, pelo presente, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via

remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETARIOS DOS VEICULOS, abaixo relacionados, para apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente publicação, nos termos da Resolução do CONTRAN nº.149/03.
CASO O INFRATOR NAO TENHA SIDO IDENTIFICADO NO MOMENTO DA ATUACAO, E TRATANDO-SE DE INFRACAO DE COMPETENCIA DE CONDUTOR, PARA FINS DE PONTUACAO, O PROPRIETARIO DO VEICULO, A PARTIR DESTA DATA, TEM O PRAZO DE 15 DIAS PARA APRESENTA-LO AO DETRAN-PA, SOB PENA DE SER CONSIDERADO O RESPONSABIL PELA PONTUACAO DECORRENTE.

NOS TERMOS DO ARTIGO 257, §5º E 8 DA LEI FEDERAL Nº.9.503/97. O formulário da apresentação do real infrator pode ser encontrado no DETRAN/SEDE, sito a Avenida Augusto Montenegro, s/n, Km 03.

Placa/UF Nome do Infrator	Dt.do Auto Hora Nr.do Auto Descrição
JUK4281PA SERVIC CONSTRUTORA LTDA.	15/11/2006 0806 A000002377 TRANS C/ EXCESSO DE PESO

Belém, 23 de December de 2008
Márcia da Conceição Lobão da Silva
Procuradora Jurídica
Visto:
Rosmary Neves Teixeira
Diretora Geral

EDITAL Nº 03749114100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE INFRACOES DE TRANSITO

Belém, 23 de December de 2008
O DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARA, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nº.9.503/97, pelo presente, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETARIOS DOS VEICULOS, abaixo relacionados, para apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente publicação, nos termos da Resolução do CONTRAN nº.149/03.

CASO O INFRATOR NAO TENHA SIDO IDENTIFICADO NO MOMENTO DA ATUACAO, E TRATANDO-SE DE INFRACAO DE COMPETENCIA DE CONDUTOR, PARA FINS DE PONTUACAO, O PROPRIETARIO DO VEICULO, A PARTIR DESTA DATA, TEM O PRAZO

DE 15 DIAS PARA APRESENTA-LO AO DETRAN-PA, SOB PENA DE SER CONSIDERADO O RESPONSABIL PELA PONTUACAO DECORRENTE.

NOS TERMOS DO ARTIGO 257, §5º E 8 DA LEI FEDERAL Nº.9.503/97. O formulário da apresentação do real infrator pode ser encontrado no DETRAN/SEDE, sito a Avenida Augusto Montenegro, s/n, Km 03.

Placa/UF Nome do Infrator	Dt.do Auto Hora Nr.do Auto Descrição
JUU2933PA TERRAPLENA LTDA	14/11/2006 0946 A000002388 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
JVJ4249PA SAFRA LEASING SA ARREND MERCANTIL	14/11/2006 1134 A000002369 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
JTQ2557PA CLOVIS DE ABREU CORREA	14/11/2006 1147 A000002370 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
NEL8112PA ANTONIO DO NASCIMENTO	14/11/2006 1233 A000002371 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
CZB3376SP TRANSGLOBAL NORTE TRANSPORTES LTDA	14/11/2006 1424 A000002372 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
KHC4810MG ADAILTON ARAUJO DE LIMA	14/11/2006 1607 A000002373 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
BWD5815SP CLAUDIO OMAR GONCALVES	14/11/2006 1628 A000002374 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
MVV8866TO PEDRO MARCOS DE CARVALHO	14/11/2006 1634 A000002375 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
LVP8722PI CLAUDINO S/A LOJAS DE DEPARTAMENTOS	15/11/2006 0747 A000002376 TRANS C/ EXCESSO DE PESO

Belém, 23 de December de 2008
Márcia da Conceição Lobão da Silva
Procuradora Jurídica
Visto:
Rosmary Neves Teixeira
Diretora Geral

EDITAL Nº 03748114100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE INFRACOES DE TRANSITO

Belém, 23 de December de 2008
O DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARA, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nº.9.503/97, pelo presente, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETARIOS DOS VEICULOS, abaixo relacionados, para apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente publicação, nos termos da Resolução do CONTRAN nº.149/03.

CASO O INFRATOR NAO TENHA SIDO IDENTIFICADO NO MOMENTO DA ATUACAO, E TRATANDO-SE DE INFRACAO DE COMPETENCIA DE CONDUTOR, PARA FINS DE PONTUACAO, O PROPRIETARIO DO VEICULO, A PARTIR DESTA DATA, TEM O PRAZO DE 15 DIAS PARA APRESENTA-LO AO DETRAN-PA, SOB PENA DE SER CONSIDERADO O RESPONSABIL PELA PONTUACAO DECORRENTE.

NOS TERMOS DO ARTIGO 257, §5º E 8 DA LEI FEDERAL Nº.9.503/97. O formulário da apresentação do real infrator pode ser encontrado no DETRAN/SEDE, sito a Avenida Augusto Montenegro, s/n, Km 03.

Placa/UF Nome do Infrator	Dt.do Auto Hora Nr.do Auto Descrição
JMA6326BA BAMERINDUS LEASING ARREND MERCANTIL SA	02/11/2006 2100 0000152279 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
MUH1889AL ADAILTON DOS SANTOS	03/11/2006 1011 0000152280 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
NGE8402GO MADEIREIRA PORTO SEGURO LTDA	24/11/2006 1240 0000152693 TRANS. C/ AUT. ESP. VENCIDA
HOO8598GO CAVALCANTE M C & TRANSP LTDA	17/11/2006 2247 0000153958 TRANS. C/ AUT. ESP. VENCIDA
KEN3229GO HEBER DANIEL LOPES	15/11/2006 1010 0000154109 COND. C/ COR OU CARACT. ALTER.
GQT1878PA MATEUS DE ARAUJO LOPES	15/11/2006 1325 A000002379 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
CRH1300PA TERRAPLENA LTDA	15/11/2006 1453 A000002380 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
JUX8411PA SAFRA LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL	15/11/2006 1649 A000002381 TRANS C/ EXCESSO DE PESO

JUV1709PA CIA PARAENSE DE A E REFRIGERANTES	16/11/2006 0714 A000002382 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
NFX1695GO NORDAL NORTE MODAL TRANSP LTDA	16/11/2006 0839 A000002383 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
GSW7648MG COMERCIO E TRANSPORTES GUAIBA LTDA EPP	21/11/2006 0925 T000000823 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
KLAB472PE COMERCIAL MELHOR CARNE LTDA	24/11/2006 1813 T000000824 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
MVV6309TO RIO CONCREM INDUSTRIAL LTDA	08/11/2006 1520 0000151113 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
CPI7252GO LAERCIO MIRANDOLA	15/11/2006 0840 0000151129 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
MWK1310PA LUIS CARLOS LOPES DA SILVA	22/11/2006 1538 0000151148 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
KEY5664GO RODOVIARIO BUCK LTDA	17/11/2006 1000 0000142595 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
DPB0805SP EDILSON SCALI ME	29/11/2006 0555 0000152697 TRANS. C/ AUT. ESP. VENCIDA
HPP9767MA F.C. OLIVEIRA & CIA LTDA	24/11/2006 1905 0000152723 TRANS. C/ LOTACAO EXCEDENTE
GXS8671MG COML JAFILA DE MATS CONSTRUCAO LTDA	17/11/2006 0632 0000153956 TRANS. C/ AUT. ESP. VENCIDA
KDF8141TO JOSIDETE VIEIRA SOARES DA COSTA	17/11/2006 2240 0000153957 TRANS. C/ AUT. ESP. VENCIDA
KES1403PB DAIMLERCHRYSLER LEASING A M SA	13/11/2006 0732 A000002356 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
LXY9818RS PORFIRIO PERES DE OLIVEIRA	13/11/2006 0824 A000002357 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
DJF0787SP SAFRA LEASING S A ARREND MERCANTIL	13/11/2006 0905 A000002358 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
DBC7887SP EXPRESSO BRILHANTE LTDA	13/11/2006 0958 A000002359 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
JUG9010PA JULIO MAIA DO NASCIMENTO	13/11/2006 1050 A000002360 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
MCC7155SC TRANSPORTES BERTOLINI LTDA	13/11/2006 1329 A000002361 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
KHP0336PA ELIZABETH SATSUKI TANISUE DE SOUZA	13/11/2006 1338 A000002362 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
KDT4451PA AUTO POSTO TRANSAMAZONICA LTDA	13/11/2006 1640 A000002363 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
KET0078PA GOIAS MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA	13/11/2006 1737 A000002364 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
CIV3955PA BITENCOURT E BITENCOURT LTDA-EPP	14/11/2006 0734 A000002365 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
CDL2693PAM C FERREIRA EPP	14/11/2006 0740 A000002368 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
KDW3388PA LEANDRO CARVALHO DE AGUIAR	14/11/2006 0805 A000002367 TRANS C/ EXCESSO DE PESO

Belém, 23 de December de 2008
Márcia da Conceição Lobão da Silva
Procuradora Jurídica
Visto:
Rosmary Neves Teixeira
Diretora Geral

EDITAL Nº 03747114100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE INFRACOES DE TRANSITO

Belém, 23 de December de 2008
O DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARA, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nº.9.503/97, pelo presente, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETARIOS DOS VEICULOS, abaixo relacionados, para apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente publicação, nos termos da Resolução do CONTRAN nº.149/03.

CASO O INFRATOR NAO TENHA SIDO IDENTIFICADO NO MOMENTO DA ATUACAO, E TRATANDO-SE DE INFRACAO DE COMPETENCIA DE CONDUTOR, PARA FINS DE PONTUACAO, O PROPRIETARIO DO VEICULO, A PARTIR DESTA DATA, TEM O PRAZO DE 15 DIAS PARA APRESENTA-LO AO DETRAN-PA, SOB PENA DE SER CONSIDERADO O RESPONSABIL PELA PONTUACAO DECORRENTE.
NOS TERMOS DO ARTIGO 257, §5º E 8 DA LEI FEDERAL Nº.9.503/97. O formulário da apresentação do real

Infrator pode ser encontrado no DETRAN/SEDE, sito a Avenida Augusto Montenegro, s/n, Km 03.

Placa/UF Nome do Infrator Dt.do Auto Hora Nr.do Auto Descricao

HOZ1780MA CONSTRUCT C I C R E PRE M LTDA 25/11/
2006 1700 0000148020 COND S/ E. OBRIG./DES. CONTRAN

BYF9943SP RACA TRANSPORTES LTDA 18/11/2006

1028 0000148224 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO

MVZ4512TO EVANILDO ALVES DA SILVA 02/11/2006

2207 0000152278 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC

GSK4425MG PEDRO CANDIDO DE ALMEIDA 17/11/

2006 1022 A000002397 TRANS C/ EXCESSO DE PESO

NFZ5679GO DU GREGORIO COMERCIO E TRANSPORTE

LTDA 17/11/2006 1249 A000002398 TRANS C/ EXCESSO DE

PESO

MXK1905PA ENGENHARIA DE INSTALACOES E

CONSTRUCOES 17/11/2006 1302 A000002399 TRANS C/

EXCESSO DE PESO

JUR7142PA BARRO BOM CONSTRUCAO LTDA 17/11/

2006 1340 A000002400 TRANS C/ EXCESSO DE PESO

BWI5059SP TRANSPORTADORA DELEFRATI LTDA 17/

11/2006 1444 A000002402 TRANS C/ EXCESSO DE PESO

JTG6393PA CASA SANTA LTDA 17/11/2006 1703

A000002403 TRANS C/ EXCESSO DE PESO

LVS9093PA JOSE ANTONIO DA SILVA FILHO 17/11/2006

1711 A000002404 TRANS C/ EXCESSO DE PESO

MNH9026PB MERCIA MOURA MENEZES 17/11/

2006 1722 A000002405 TRANS C/ EXCESSO DE PESO

JVD5929PA SAFRA LEASING SA ARRENDAMENTO

MERCANTIL 18/11/2006 1025 A000002406 TRANS C/

EXCESSO DE PESO

JUR8953PA ABN AMRO ARRENDAMENTO MERCANTIL SA

18/11/2006 1129 A000002407 TRANS C/ EXCESSO DE PESO

MNO4047PB DAIMLERCHRYSLER L A MERCANTIL 18/

11/2006 1322 A000002408 TRANS C/ EXCESSO DE PESO

KCQ3787GO VANDO MOREIRA AMARAL 18/11/

2006 1338 A000002409 TRANS C/ EXCESSO DE PESO

MXTO664PA SAFRA LEASING SA ARREND MERCANTIL 18/

11/2006 1555 A000002411 TRANS C/ EXCESSO DE PESO

JUV8657PA SAMPAIO E FORTES LTDA ME 17/11/2006

1003 A000002396 TRANS C/ EXCESSO DE PESO

HZS2470PA ANDERSON SCARAMUSSA DE OLIVEIRA 19/

11/2006 1606 A000002412 TRANS C/ EXCESSO DE PESO

JVB2449PA DIST. PARAENSE DE BATERIAS E ACESS LTDA

20/11/2006 0929 C000000183 TRANS C/ EXCESSO DE PESO

JTI4253PA MAURO LISBOA DA CUNHA 20/11/2006

1024 C000000184 TRANS C/ EXCESSO DE PESO

KNI3907RJ DAIMLERCHRYSLER LEAS.ARREND.MERCANTIL S/

20/11/2006 1738 T000000822 TRANS C/ EXCESSO DE PESO

Belém, 23 de December de 2006

Maria da Conceicao Lobao da Silva

Procuradora Jurídica

Visto:

Rosymary Neves Teixeira

Diretora Geral

INSTITUTO DE METROLOGIA DO PARÁ

Diretora-Presidente: Maria de Nazareth O. Maciel
Av. Almirante Barroso, 1645 - (91) 3246-2554

PORTARIA N. 332, de 26/12/2006

Dispõe sobre exoneração de servidor.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMEP, no uso de suas atribuições que lhe conferem as portarias de 059/060/061, de 18 de fevereiro de 2004 da lavra do senhor Presidente do INMETRO c/c Decreto do governador do estado do Pará, de 02 de fevereiro de 2004, Resolve:

Art.1º- Exonerar a servidora Luzia Araújo Lima, Chefe da Divisão de Serviços Gerais, cargo em comissão, código GEP-DAS-011.2.

Art 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura sem prejuízo de sua publicação.

Maria de Nazareth Oliveira Maciel

Diretora Presidente

PORTARIA N. 333, de 26/12/2006

Dispõe sobre exoneração de servidor.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMEP, no uso de suas atribuições que lhe conferem as portarias de 059/060/061, de 18 de fevereiro de 2004 da lavra do senhor Presidente do INMETRO c/c Decreto do governador do estado do Pará, de 02 de fevereiro de 2004, Resolve:

Art.1º- Exonerar a pedido a servidora Manafra Barbosa Schuster, Chefe da Divisão Contábil e Financeira, cargo em comissão, código GEP-DAS-012.2.

Art 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura sem prejuízo de sua publicação.

Maria de Nazareth Oliveira Maciel

Diretora Presidente

PORTARIA N. 336, de 26/12/2006

Dispõe sobre exoneração de servidor.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMEP, no uso de suas atribuições que lhe conferem as portarias de 059/060/061, de 18 de fevereiro de 2004 da lavra do senhor Presidente do INMETRO c/c Decreto do governador do estado do Pará, de 02 de fevereiro de 2004, Resolve:

Art.1º- Exonerar a servidora Helen Cristiane Santos de Souza, Chefe da Divisão de Aferição de Medidas de Instrumentos de Medir, cargo em comissão, código GEP-DAS-011.2.

Art 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura sem prejuízo de sua publicação.

Maria de Nazareth Oliveira Maciel

Diretora Presidente

PORTARIA N. 334, de 26/12/2006.

Dispõe sobre exoneração de servidor.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMEP, no uso de suas atribuições que lhe conferem as portarias de 059/060/061, de 18 de fevereiro de 2004 da lavra do senhor Presidente do INMETRO c/c Decreto do governador do estado do Pará, de 02 de fevereiro de 2004, Resolve:

Art.1º- Exonerar a pedido a servidora, Márcia do Socorro Lages Costa, Assessora da Presidência, cargo em comissão, código GEP-DAS-012.3.

Art 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura sem prejuízo de sua publicação.

Maria de Nazareth Oliveira Maciel

Diretora Presidente

PORTARIA N. 335, de 26/12/2006.

Dispõe sobre exoneração de servidor.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMEP, no uso de suas atribuições que lhe conferem as portarias de 059/060/061, de 18 de fevereiro de 2004 da lavra do senhor Presidente do INMETRO c/c Decreto do governador do estado do Pará, de 02 de fevereiro de 2004, Resolve:

Art.1º- Exonerar a servidora Lícia Maria dos Santos Freire, Chefe da Divisão de Controle Técnico, cargo em comissão, código GEP-DAS-011.2.

Art 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura sem prejuízo de sua publicação.

Maria de Nazareth Oliveira Maciel

Diretora Presidente

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

Delegado-Geral: Luiz Fernandes Rocha
Av. Nazaré, 489 - (91) 3214-6240

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA N° 021/2006

Aos vinte e seis dias do mês dezembro do ano de dois mil e seis, na Corregedoria Geral de Polícia Civil, perante a Coordenadora da Capital e Região Metropolitana, Dra. LILIAN GREYCE DE ALENCAR SOUZA, compareceu o servidor EMANUEL EVANGELISTA BAIA RODRIGUES, Investigador de Polícia Civil, Carteira Funcional nº 001673, lotado atualmente na DATA, para celebrar o presente Compromisso de Ajustamento de Conduta, conforme disposto na PORTARIA N° 010/2006-GAB/CGPC, de 16.05.06 à vista das considerações que se seguem:

Considerando que através do Ofício nº 124/06-GAB/DATA, de 24.10.06, exarado pelo Dr. ROBERTO CARLOS DA SILVA QUEIROZ, Diretor da DATA, a época, chegou ao conhecimento desta Corregedoria Geral de Polícia Civil o fato do Compromissário não haver comparecido ao serviço na data de 23.10.06, ocasionando prejuízos ao atendimento externo do órgão;

Considerando que, vindo à presença da Coordenadora Metropolitana, confirma haver deixado de comparecer ao serviço, o qual iniciaria às 12:00 horas, por acreditar que não haveria expediente;

Considerando que o Compromissário não agiu com caráter pernicioso, não se valeu de expediente imoral e não violou, conscientemente, a boa fé de terceiros;

É firmado e aceto o presente COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, pelo servidor EMANUEL EVANGELISTA BAIA RODRIGUES, Investigador de Polícia Civil, mediante o seguinte acordo:

O servidor compromete-se a ler e observar o elenco de deveres e proibições a que está sujeito enquanto funcionário público;

O servidor assume o compromisso de, doravante, em situação similar, agir dentro das cautelas e formalidades exigidas pela disciplina;

O servidor assume o compromisso de cumprir um plantão fora de seu expediente normal;

O servidor fica ciente de que o não cumprimento das obrigações acima será objeto de consideração no exame de novas ocorrências, no bojo de processo disciplinar que eventualmente vier a ser instaurado.

A Corregedoria Geral de Polícia Civil compromete-se, em face desse compromisso, a não propor nenhuma medida administrativa contra o servidor, EMANUEL EVANGELISTA BAIA RODRIGUES, Investigador de Polícia Civil o que faz ao abrigo da PORTARIA N° 010/2006-GAB/CORREGPOL, no intuito de alcançar um fim que melhor atenda ao interesse público, estabelecendo a reflexão do agente transgressor e restabelecendo a segurança dos serviços.

E, por estarem assim comprometidos, firma este TERMO em duas vias de igual teor, que terá eficácia de título executivo extrajudicial.

Belém, 26 de dezembro de 2006.

LILIAN GREYCE DE ALENCAR SOUZA

Coordenadora Metropolitana

EMANUEL EVANGELISTA BAIA RODRIGUES

Investigador de Polícia Civil

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Defensora "ad hoc"

IRACILMA DE FÁTIMA DINIZ DE MORAES

Testemunha

IRANEIDE DE SOUZA BRITO

Testemunha

DESPACHO

Homologado o presente Compromisso de Ajustamento de Conduta, nos

termos em que foi produzido e adotando as fundamentações que o

acompanham.

Belém, 26 de dezembro de 2006.

ROBERTO TEIXERA DE ALMEIDA

Corregedor Geral de Polícia Civil

RESUMO DA PORTARIA N.º 1.611/06-DGPC/OD/DA, DE 11/12/2006

RESOLVE: 1 - Providenciar o pagamento de diárias aos servidores;

DPC - FUAD EL SOUKI FILHO

DPC - MARCILIO DINIZ LOPES

EPC - JOSÉ CESAR FERNANDES SANTANA

IPC - IVAN DE JESUS PEREIRA QUADROS

IPC - RITA NAZARÉ DA SILVA B. LIMA

IPC - MARCIAL BENEDITO F. DA CRUZ

IPC - RAIMUNDO ÁTILA ANDRADE GUERRA

IPC - JOSÉ LUIZ DA SILVA RODRIGUES

IPC - SHEILA MARIA DE CASTRO CORREA

ATPC - HENRIQUE JOSÉ FERREIRA G. DA SILVA

MPC - NELSON RODRIGUES DE ALMEIDA

DPC - RODOLFO CHARLES BONFIM DOS SANTOS

EPC - ANDREA DA SILVA FERREIRA

IPC - JOSÉ MARIA SOUSA ROCHA

IPC - ANDRÉ DOMINGOS ANGRISANI BRÍCIO

IPC - MARIA DA LUZ AMARAL FERREIRA

MPC - SÉRGIO ROBERTO COSTA

Destino: Mosqueteiro

Período: 28 a 31/12/06

Nº Diárias: 04 (quatro)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Executivo

1041

CADERNO 4

Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2006

DEFESA SOCIAL**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO**Comandante: Cel. PM. João Paulo Vieira da Silva
Trav. do Chaco, 2350 - (91) 3246-6313**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
COMANDO GERAL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1. TERMO ADITIVO Nº 008/2006;
2. CONTRATO ORIGINAL Nº 015/2001;
3. OBJETO DO CONTRATO: Aluguel do 12º BPM/SANTA IZABEL;
4. MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 005/2001-CPL/PMPA;
5. PARTES: Polícia Militar do Pará e a Srª Terezinha de Lima Ogulino;
6. JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original, com base no § 4º do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93;
7. VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: Vigorará de 01 JAN 07 à 31 JAN 07;
8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa 34.90.36 e atividade 2253;
9. FONTE DE RECURSO: Tesouro do Estado;
10. ORDENADOR RESPONSÁVEL: João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM.

**JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM
Comandante Geral da PMPA
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
COMANDO GERAL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1. TERMO ADITIVO Nº 003/2006;
2. CONTRATO ORIGINAL Nº 0030/2003;
3. OBJETO DO CONTRATO: Aluguel do Imóvel que abriga o DEPC de CURUÇA;
4. MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 011/2003-CPL/PMPA;
5. PARTES: Polícia Militar do Pará e a Srª Srª Elina Maria Macedo de Lima;
6. JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original, com base no Inc. II do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93;
7. VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: Vigorará de 24 DEZ 06 à 31 JAN 07;
8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa 34.90.38 e atividade 2511;
9. FONTE DE RECURSO: Tesouro do Estado;
10. ORDENADOR RESPONSÁVEL: João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM.

**JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM
Comandante Geral da PMPA
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
COMANDO GERAL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

1. TERMO ADITIVO Nº 005/2006;
2. CONTRATO ORIGINAL Nº 014/2003;
3. OBJETO DO CONTRATO: Aluguel da Companhia Independente de Policiamento Turístico - CIPTUR;
4. MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 005/2003-CPL/PMPA;
5. PARTES: Polícia Militar do Pará e o Sr Paulo Cordeiro Giroux;
6. JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original, com base no Inc. II do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93;
7. VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: Vigorará de 31 DEZ 06 à 31 JAN 07;
8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa 34.90.39 e atividade 2900;
9. FONTE DE RECURSO: Tesouro do Estado;
10. ORDENADOR RESPONSÁVEL: João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM.

**JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM
Comandante Geral da PMPA****POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
COMANDO GERAL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

1. TERMO ADITIVO Nº 003/2006;
2. CONTRATO ORIGINAL Nº 029/2003;
3. OBJETO DO CONTRATO: Locação do DEPC do Município de BAIÃO;
4. MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 012/2003-CPL/PMPA;
5. PARTES: Polícia Militar do Pará e o Sr Antônio Ramos Ferreira;
6. JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original, com base no Inc. II do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93;
7. VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: Vigorará de 24 DEZ 06 à 31 JAN 07;
8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa 33.90.36 e atividade 2511;
9. FONTE DE RECURSO: Tesouro do Estado;
10. ORDENADOR RESPONSÁVEL: João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM.

**JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM
Comandante Geral da PMPA
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
COMANDO GERAL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

1. TERMO ADITIVO Nº 002/2006;
2. CONTRATO ORIGINAL Nº 005/2005;
3. OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Carnes, Miúdos Bovinos e Frangos para a PMPA;
4. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 001/05 - CPL/PMPA do Processo Licitação nº 01/05 - CPL/PMPA;
5. PARTES: Polícia Militar do Pará e a Firma RONALDO P. PIMENTEL Ltda;
6. JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: de acordo com o caput do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93;
7. VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: A contar de 01 JAN 07 à 31 JAN 07;
8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa 33.90.30 e atividade 4344;
9. FONTE DE RECURSO: Tesouro do Estado;
10. ORDENADOR RESPONSÁVEL: João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM.

**JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM
Comandante Geral da PMPA
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
COMANDO GERAL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

1. TERMO ADITIVO Nº 004/2006;
2. CONTRATO ORIGINAL Nº 029/2004;
3. OBJETO DO CONTRATO: Compra e venda de combustível de aviação (Querosene e Gasolina) para a PMPA;
4. MODALIDADE: Processo de Licitação nº 021/04 - Pregão Presencial nº 017/2004-CPL/PMPA;
5. PARTES: Polícia Militar do Pará e Firma PETROBÁS DISTRIBUIDORA S/A;
6. JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original com base no Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93;
7. VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 01 JAN 07 à 31 JAN 07;
8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa 33.90.30 e atividade 4225;
9. FONTE DE RECURSO: Tesouro do Estado;
10. ORDENADOR RESPONSÁVEL: João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM.

**JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM
Comandante Geral da PMPA
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
COMANDO GERAL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

1. TERMO ADITIVO Nº 001/2006;
2. CONTRATO ORIGINAL Nº 004/2006;
3. OBJETO DO CONTRATO: Compra de Uniformes para Cadetes da PMPA;
4. MODALIDADE: Convite nº 003/2006-CPL/PMPA;
5. PARTES: Polícia Militar do Pará e a Firma KORTECERTO BORDADOS E CONFECÇÕES LTDA;
6. JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original, com base no Inc. II do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/

- 93;
7. VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: Vigorará de 01 JAN 07 à 31 JAN 07;
8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa 33.90.30 e atividade 4344;
9. FONTE DE RECURSO: Tesouro do Estado;
10. ORDENADOR RESPONSÁVEL: João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM.

**JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM
Comandante Geral da PMPA
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
COMANDO GERAL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
ERRATA**

1. CONTRATO ORIGINAL Nº 019/2006;
2. TERMO ADITIVO Nº 001/2006;
3. PARTES: Polícia Militar do Pará e a Firma SUSPENAR COM. SERVIÇOS Ltda;
4. ONDE SE LÊ: Contrato Original nº 019/2005;
5. LEIA-SE: Contrato Original nº 019/2006;
6. ORDENADOR RESPONSÁVEL: João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM.

**JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM
Comandante Geral da PMPA**

OBS.: Republicado por ter saído com incorreção no DOE nº 30.830 de 26 DEZ 05.

**FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - FUNSAU
ERRATA DO 4º TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 035/
2006-FUNSAU**

DOE nº 30.820 de 11.12.2006

Partes: Fundo de Saúde da Polícia Militar do Pará - FUNSAU e Lauricéa Seabra da Silva Valente de Oliveira.
Onde lê-se: Valor do Aditamento: R\$-2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Vigência do Termo Aditivo: 01 (um) mês tendo seu início no dia 05/12/2006 e término no dia 04/01/2007.
Leia-se: Valor do Aditamento: R\$-5.000,00 (cinco mil reais).
Vigência do Termo Aditivo: 02 (dois) meses tendo seu início 05/12/2006 e término no dia 04/02/2007.
Ordenador Responsável: Cláudio Fernando de Souza Santos.

**FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - FUNSAU
ERRATA DO 3º TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 045/
2006-FUNSAU**

DOE nº 30.820 de 11.12.2006

Partes: Fundo de Saúde da Polícia Militar do Pará - FUNSAU e Cibvis dos Santos Loureiro Júnior.
Onde lê-se: Valor do Aditamento: R\$-900,00 (novecentos reais)
Vigência do Termo Aditivo: 03 (três) meses tendo seu início no dia 02/12/2006 e término no dia 01/01/2007.
Leia-se: Valor do Aditamento: R\$-1.800,00 (hum mil e oitocentos reais).
Vigência do Termo Aditivo: 02 (dois) meses tendo seu início 02/12/2006 e término no dia 01/02/2007.

**FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - FUNSAU
ERRATA DO 3º TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 046/
2006-FUNSAU**

DOE nº 30.820 de 11.12.2006

Partes: Fundo de Saúde da Polícia Militar do Pará - FUNSAU e Márcia Cristina Malheiros de Oliveira.
Onde lê-se: Valor do Aditamento: R\$-900,00 (novecentos reais)
Vigência do Termo Aditivo: 01 (um) mês tendo seu início no dia 02/12/2006 e término no dia 01/01/2007.
Leia-se: Valor do Aditamento: R\$-1.800,00 (hum mil e oitocentos reais).
Vigência do Termo Aditivo: 02 (dois) meses tendo seu início 02/12/2006 e término no dia 01/02/2007.

**FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - FUNSAU
ERRATA DO 3º TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 048/
2006-FUNSAU**

DOE nº 30.820 de 11.12.2006

Partes: Fundo de Saúde da Polícia Militar do Pará - FUNSAU e Tallana Maria Carmo da Silva.
Onde lê-se: Valor do Aditamento: R\$-900,00 (novecentos reais)
Vigência do Termo Aditivo: 01 (um) mês tendo seu início no dia 02/12/2006 e término no dia 01/01/2007.

ELOGIAR, o Servidor FELIPE ANDRADE E SILVA, pelo êxito, competência, extrema dedicação e incansável desvelo demonstrados no desempenho de suas atividades exercidas na Secretaria Executiva de Cultura, o que muito contribuiu para o desenvolvimento do Órgão e realização de seus projetos.

PORTARIA Nº 389 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2006
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

ELOGIAR, o Servidor JOSÉ FLAVIO RIBEIRO MAUÉS, pelo êxito, competência, extrema dedicação e incansável desvelo demonstrados no desempenho de suas atividades exercidas na Secretaria Executiva de Cultura, o que muito contribuiu para o desenvolvimento do Órgão e realização de seus projetos.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
Secretaria Executiva de Cultura, em 12 de dezembro de 2006.
PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
Secretário Executivo de Cultura

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: PRIMEIRO
Nº do Contrato: 084/05
Objeto do Contrato: Execução de obras e serviços de engenharia relativos à reforma, recuperação e restauração do Museu do Estado do Pará.
Valor do Contrato Original: R\$ 5.489.893,88
Modalidade de Licitação: Concorrência 003/05
Partes: SECULT X LINK DA AMAZÔNIA CONSTRUTORA LTDA
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo estipulado no contrato originário.
Valor: R\$
Data da Assinatura: 18/12/2006
Vigência do Aditamento: 18/12/2006 a 16/05/2007
Dotação Orçamentária:
Fonte de Recurso: Estadual
Ordenador Responsável: Ana Cristina Leite Chaves
Aditivos Anteriores:
Endereço do Contratado: Travessa Curuzu, n.º 2323, Bairro do Marco, CEP: 66093-540, Belém/PA
Data da Publicação: 27/12/2006

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito o Extrato do Contrato nº 056/2006, publicado no Diário Oficial nº 30.824 de 15/12/2006, por ter sido publicado com incorreções.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 058/06
Modalidade de Licitação: Prejudicado
Partes: SECULT X FIEPA X EVENTUM PLANEJAMENTO LTDA
Objeto: Empréstimo gratuito de bens móveis (Sistema de refrigeração) Centro de Eventos Júlio Cez
Vigência: 02/10/2006 a 02/10/2008
Valor: R\$ Prejudicado
Dotação Orçamentária: Prejudicado
Fonte de Recurso: Prejudicado
Foro: Belém
Data da Assinatura: 14/12/2006
Ordenador Responsável: Ana Cristina Leite Chaves
Endereço do Contratado: ,

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE EDUCAÇÃO**

Secretária: Paulo Fernando Machado
Rod. Augusto Montenegro, Km 10 - (91) 3248-5802

**CITAÇÃO Nº 080 E 081/2006 DE SUPRIMENTO DE FUNDO/CRF-
GPREC****C I T A Ç Ã O 080/2006**

A Secretaria Executiva de Educação através da Diretoria Administrativa e Financeira cita o servidor (a) ILANA MARIA MELO DE SOUZA, no prazo de 10 (dez) dias apresentar-se na Coordenação de Recursos Financeiros de Gerência de Prestação de Contas desta entidade, com a prestação de contas referente a Suprimento de Fundo utilizado em 19/08/06 a 16/08/2006 no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais), constante no Processo nº 2006/199654 e PRD nº 700.035/2006.

C I T A Ç Ã O 081 /2006

A Secretaria Executiva de Educação através da Diretoria Administrativa e Financeira cita o servidor (a) SENHORINHA FARIAS GUIMARÃES, no prazo de 10 (dez) dias apresentar-se na Coordenação de Recursos Financeiros de Gerência de Prestação de Contas desta entidade, com a prestação de contas referente a Suprimento de Fundo em 29/06/06 a 25/08/2006 no valor de R\$ 1.400,00(um mil e quatrocentos reais), constante no Processo nº 2006/110402 e PRD nº 700.18/2006.

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE EDUCAÇÃO - CCC****EXTRATO DE CONTRATO**

Nº do Contrato: 335/2006
Modalidade de Licitação: Pregão nº 006/2006
Partes: Seduc/Empresa LDR Soluções Ltda
Objeto: fornecimento de equipamentos para laboratórios de informática e Geomática.
Vigência: 18/12/2006 a 17/03/2007
Valor: R\$ 3.159,00
Dotação Orçamentária: Produto: 1290.Códigos: 16.101.12.383.1135.4116.4490.52
Fonte de Recurso: 006.001574
Foro: Belém/PA
Data da Assinatura: 18/12/2006
Ordenador Responsável: Dayse Ana Batista Santos
Endereço do Contratado: São João Del Rei/MG CEP 36.302-260

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 3º
Nº do Contrato: 036/2006
Objeto do Contrato: construções de unidade escolar com 06 salas de aula, no município de São Geraldo do Araguaia/PA
Valor do Contrato Original: R\$ 690.689,64
Modalidade de Licitação: T.P. nº 041/2005
Partes: Seduc/Empresa Martenge Construtora e Engenharia Ltda
Objeto e Justificativa do Aditamento: visando o aditamento do contrato original, bem como alterar a dotação orçamentária
Valor: R\$ 171.036,38
Data da Assinatura: 22/12/2006
Vigência do Aditamento: 22/12/2006 a 25/01/2007
Dotação Orçamentária: Ação: 84675.Produto: 1085.Códigos: 16.101.12.382.1097.1637.4490.51
Fonte de Recurso: 006001582
Ordenador Responsável: Dayse Ana Batista Santos
Aditivos Anteriores: 1º T.A. Data: 04/09/2006; 2º T.A. Data: 29/11/2006
Endereço do Contratado: Av. Paes de Carvalho, s/n Conceição do Araguaia
Data da Publicação: 27/12/2006

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 1º
Nº do Contrato: 314/2005
Objeto do Contrato: prestação de serviços para fornecimento, instalação e manutenção de equipamentos.
Valor do Contrato Original: R\$ 113.119,08
Modalidade de Licitação: Pregão nº 097/2005
Partes: Seduc/Empresa Brasileira de Telecomunicações Ltda EMBRATEL.
Objeto e Justificativa do Aditamento: visando alterar a dotação orçamentária do contrato original, bem como prorrogar sua vigência.
Valor: R\$ 0,0
Data da Assinatura: 19/12/2006
Vigência do Aditamento: 20/12/2006 a 19/12/2007
Dotação Orçamentária: Produto: 0715.Ação: 43.288.Códigos: 16.101.12.126.1097.1641.3390.39
Fonte de Recurso: OE/2006(001)
Ordenador Responsável: Dayse Ana Batista Santos
Aditivos Anteriores: 0,0
Endereço do Contratado: Av. Presidente Vargas, nº 1012/Rio de Janeiro/RJ
Data da Publicação: 27/12/2006

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 6º
Nº do Contrato: 008/2006
Objeto do Contrato: construção de uma unidade escolar com 12 salas de aula no município de Belém
Valor do Contrato Original: R\$ 1.258.681,47
Modalidade de Licitação: Concorrência nº 006/2005 PROMED
Partes: Seduc/Construtora Viena Star Ltda
Objeto e Justificativa do Aditamento: visando prorrogar a vigência do contrato original
Valor: R\$ 0,0
Data da Assinatura: 22/12/2006
Vigência do Aditamento: 28/12/2006 a 24/01/2007
Dotação Orçamentária: 0,0
Fonte de Recurso: 0,0
Ordenador Responsável: Dayse Ana Batista Santos
Aditivos Anteriores: 1º T.A. Data: 21/08/2006; 2º T.A. Data: 11/09/2006; 3º T.A. Data: 28/11/2006; 4º T.A. Data: 29/11/2006 Valor R\$-91.573,25; 5º T.A. Data: 12/12/2006 Valor R\$-299.345,65
Endereço do Contratado: Rodovia Arthur Bernardes, nº 15.154 Nesta cidade
Data da Publicação: 27/12/2006

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 069/2006
Modalidade de Licitação: D.L. nº 099/2006
Partes: Seduc/Sr. Raimundo Leão de Lima
Objeto: locação de um imóvel situado na rua 1º de Setembro, nº 23, na localidade Vila Bom Jardim, no município de Cametá, para atender os alunos do GEEM.
Vigência: 18/12/2006 a 17/12/2007
Valor: R\$ 300,00
Dotação Orçamentária: Produto: 1290.Ação: 47.597.Códigos: 16.101.12.382.1097.4115.3390.36
Fonte de Recurso: OE/2006(001)
Foro: Belém/PA
Data da Assinatura: 18/12/2006
Ordenador Responsável: Dayse Ana Batista Santos
Endereço do Contratado: Cametá/PA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 2º
Nº do Contrato: 051/2006
Objeto do Contrato: construção de salas de aula, muro de fechamento poço artesiano e quadra de esporte da EEEM Eldorado dos Carajás, localizada no município de Eldorado dos Carajás/PA
Valor do Contrato Original: R\$ 202.145,78
Modalidade de Licitação: T.P. nº 054/2005
Partes: Seduc/Empresa Martenge Construtora e Engenharia Ltda
Objeto e Justificativa do Aditamento: visando prorrogar a vigência do contrato original.
Valor: R\$ 0,0
Data da Assinatura: 22/12/2006
Vigência do Aditamento: 23/12/2006 a 20/02/2007
Dotação Orçamentária: 0,0
Fonte de Recurso: 0,0
Ordenador Responsável: Dayse Ana Batista Santos
Aditivos Anteriores: 1º T.A. Data:
Endereço do Contratado: Av. Paes de Carvalho, s/n Conceição do Araguaia/PA
Data da Publicação: 27/12/2006

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 1º
Nº do Contrato: 137/2006
Objeto do Contrato: reforma do protótipo 02 e protótipo 09 na EEEFM Geraldo Pereira no município de Tucunã.
Valor do Contrato Original: R\$ 62.223,20
Modalidade de Licitação: Convlite nº 10/2006
Partes: Seduc/Empresa Martenge Construtora e Engenharia Ltda
Objeto e Justificativa do Aditamento: visando prorrogar vigência do contrato original.
Valor: R\$ 0,0
Data da Assinatura: 22/12/2006
Vigência do Aditamento: 23/12/2006 a 20/02/2007
Dotação Orçamentária: 0,0
Fonte de Recurso: 0,0
Ordenador Responsável: Dayse Ana Batista Santos
Aditivos Anteriores: 0,0
Endereço do Contratado: Conceição do Araguaia/PA
Data da Publicação: 27/12/2006

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 1º
Nº do Contrato: 138/2006
Objeto do Contrato: reforma do protótipo 02 na EEEFM Gaspar Viana no município de Marabá/PA
Valor do Contrato Original: R\$ 91.889,56
Modalidade de Licitação: T.P. nº 053/2006
Partes: Seduc/Empresa Martenge Construtora e Engenharia Ltda
Objeto e Justificativa do Aditamento: visando prorrogar vigência do contrato original.
Valor: R\$ 0,0
Data da Assinatura: 22/12/2006
Vigência do Aditamento: 23/12/2006 a 20/02/2007
Dotação Orçamentária: 0,0
Fonte de Recurso: 0,0
Ordenador Responsável: Dayse Ana Batista Santos
Aditivos Anteriores: 0,0
Endereço do Contratado: Conceição do Araguaia/PA
Data da Publicação: 27/12/2006

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 1º
Nº do Contrato: 139/2006
Objeto do Contrato: reforma do protótipo 01 e 09 da EEEFM Gabriel Sales Pimenta no município de Marabá/PA
Valor do Contrato Original: R\$ 72.906,37
Modalidade de Licitação: T.P. nº 053/2006
Partes: Seduc/Empresa Construtora Martenge Construtora e Engenharia Ltda
Objeto e Justificativa do Aditamento: visando prorrogar vigência do contrato original.
Valor: R\$ 0,0

Extrato de Contrato
Nº do Contrato: 384/2006
Partes: SEDUC/Empresa Maquseul Comercial Ltda.
Objeto: Fornecedor de equipamentos para laboratórios de artes gráficas.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico: 005/2006-Proep.
Vigência: 18.12.2006 até 17.03.2007.
Valor: R\$- 6.318,00.
* Dotação orçamentária: Produto: 1290.
Cód.: 16.101.12.363.1135.4116.4490.52.
Fonte de recurso: 006.001574.
Foro: Belém/Pa.
Data da assinatura: 18.12.2006
Ordenador responsável: Dayse Ana Batista Santos.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Nº do Contrato: 380/2006
Partes: SEDUC/Empresa JD Tecnologia Ltda.
Objeto: Fornecedor de equipamentos e bens.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico: 005/2006-Proep.
Vigência: 18.12.2006 até 17.03.2007.
Valor: R\$- 1.899,99.
* Dotação orçamentária: Produto: 1290.
Cód.: 16.101.12.363.1135.4116.4490.52.
Fonte de recurso: (006.001574).
Foro: Belém/Pa.
Data da assinatura: 18.12.2006
Ordenador responsável: Dayse Ana Batista Santos.

Extrato de Contrato
Nº do Contrato: 338/2006
Partes: SEDUC/Empresa R.I. Fossati Comercial.
Objeto: Fornecedor de equipamentos e bens.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico: 006/2006-Proep.
Vigência: 18.12.2006 até 17.03.2007.
Valor: R\$- 16.327,00.
* Dotação orçamentária: Produto: 1290.
Cód.: 16.101.12.363.1135.4116.4490.52.
Fonte de recurso: (006.001574).
Foro: Belém/Pa.
Data da assinatura: 18.12.2006
Ordenador responsável: Dayse Ana Batista Santos.

Extrato de Contrato
Nº do Contrato: 337/2006
Partes: SEDUC/Empresa DirectInfo Tecnologia em Informática e Telecomunicações Ltda-Me.
Objeto: Fornecedor de equipamentos e bens.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico: 006/2006-Proep.
Vigência: 18.12.2006 até 17.03.2007.
Valor: R\$- 11.720,00.
* Dotação orçamentária: Produto: 1290.
Cód.: 16.101.12.363.1135.4116.4490.52.
Fonte de recurso: (006.001574).
Foro: Belém/Pa.
Data da assinatura: 18.12.2006
Ordenador responsável: Dayse Ana Batista Santos.

Extrato de Contrato
Nº do Contrato: 336/2006
Partes: SEDUC/Empresa Thorlum Instrumentos Analíticos Ltda.
Objeto: Fornecedor de equipamentos e bens.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico: 006/2006-Proep.
Vigência: 18.12.2006 até 17.03.2007.
Valor: R\$- 5.325,00.
* Dotação orçamentária: Produto: 1290.
Cód.: 16.101.12.363.1135.4116.4490.52.
Fonte de recurso: (006.001574).
Foro: Belém/Pa.
Data da assinatura: 18.12.2006
Ordenador responsável: Dayse Ana Batista Santos.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Nº do Contrato: 325/2006
Partes: SEDUC/Empresa Peagro Comercial Ltda.
Objeto: Fornecedor de equipamentos e bens.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico: 002/2006-Proep.
Vigência: 18.12.2006 até 17.03.2007.
Valor: R\$- 3.519,85.
* Dotação orçamentária: Produto: 1290.
Cód.: 16.101.12.363.1135.4116.4490.52.
Fonte de recurso: (006.001406).
Foro: Belém/Pa.
Data da assinatura: 18.12.2006
Ordenador responsável: Dayse Ana Batista Santos.

Extrato de Contrato
Nº do Contrato: 322/2006
Partes: SEDUC/Empresa Sall Comércio, Locação e Serviços Ltda-Me.
Objeto: Fornecedor de equipamentos e bens.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico: 002/2006-Proep.
Vigência: 18.12.2006 até 17.03.2007.
Valor: R\$- 2.600,00.
* Dotação orçamentária: Produto: 1290.
Cód.: 16.101.12.363.1135.4116.4490.52.
Fonte de recurso: (006.001406).
Foro: Belém/Pa.
Data da assinatura: 18.12.2006
Ordenador responsável: Dayse Ana Batista Santos.

Extrato de Contrato
Nº do Contrato: 321/2006
Partes: SEDUC/Empresa Astral Científica Comércio e Equipamentos Ltda-Me.
Objeto: Fornecedor de equipamentos e bens.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico: 002/2006-Proep.
Vigência: 18.12.2006 até 17.03.2007.
Valor: R\$- 6.600,00.
* Dotação orçamentária: Produto: 1290.
Cód.: 16.101.12.363.1135.4116.4490.52.
Fonte de recurso: (006.001406).
Foro: Belém/Pa.
Data da assinatura: 18.12.2006
Ordenador responsável: Dayse Ana Batista Santos.

Extrato de Contrato
Nº do Contrato: 320/2006
Partes: SEDUC/Empresa Amluz Comercial Ltda-Me.
Objeto: Fornecedor de equipamentos e bens.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico: 002/2006-Proep.
Vigência: 18.12.2006 até 17.03.2007.
Valor: R\$- 2.449,00.
* Dotação orçamentária: Produto: 1290.
Cód.: 16.101.12.363.1135.4116.4490.52.
Fonte de recurso: (006.001406).
Foro: Belém/Pa.
Data da assinatura: 18.12.2006
Ordenador responsável: Dayse Ana Batista Santos.

Extrato de Contrato
Nº do Contrato: 323/2006
Partes: SEDUC/Empresa Modminas Comércio de Artigos de Laboratórios e Hospitalares Ltda.
Objeto: Fornecedor de equipamentos e bens.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico: 002/2006-Proep.
Vigência: 18.12.2006 até 17.03.2007.
Valor: R\$- 8.699,00.
* Dotação orçamentária: Produto: 1290.
Cód.: 16.101.12.363.1135.4116.4490.52.
Fonte de recurso: (006.001406).
Foro: Belém/Pa.
Data da assinatura: 18.12.2006
Ordenador responsável: Dayse Ana Batista Santos.

Extrato de Contrato
Nº do Contrato: 316/2006
Partes: SEDUC/Empresa Equipel Comércio de Equipamentos Ltda-Me.
Objeto: Fornecedor de equipamentos e bens.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico: 002/2006-Proep.
Vigência: 18.12.2006 até 17.03.2007.
Valor: R\$- 16.877,70.
* Dotação orçamentária: Produto: 1290.
Cód.: 16.101.12.363.1135.4116.4490.52.
Fonte de recurso: (006.001406).
Foro: Belém/Pa.
Data da assinatura: 18.12.2006
Ordenador responsável: Dayse Ana Batista Santos.

Extrato de Contrato
Nº do Contrato: 315/2006
Partes: SEDUC/Empresa Souza Machado Equipamentos Ltda.
Objeto: Fornecedor de equipamentos e bens.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico: 002/2006-Proep.
Vigência: 18.12.2006 até 17.03.2007.
Valor: R\$- 4.300,00.
* Dotação orçamentária: Produto: 1290.
Cód.: 16.101.12.363.1135.4116.4490.52.
Fonte de recurso: (006.001406).
Foro: Belém/Pa.
Data da assinatura: 18.12.2006
Ordenador responsável: Dayse Ana Batista Santos.

Extrato de Contrato
Nº do Contrato: 315/2006
Partes: SEDUC/Empresa Souza Machado Equipamentos Ltda.
Objeto: Fornecedor de equipamentos e bens.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico: 002/2006-Proep.
Vigência: 18.12.2006 até 17.03.2007.
Valor: R\$- 4.300,00.
* Dotação orçamentária: Produto: 1290.
Cód.: 16.101.12.363.1135.4116.4490.52.
Fonte de recurso: (006.001406).
Foro: Belém/Pa.
Data da assinatura: 18.12.2006
Ordenador responsável: Dayse Ana Batista Santos.

SECRETARIA EXECUTIVA
DE EDUCAÇÃO - CRI

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA DE DIÁRIA 680/2006-SAE
P O R T A R I A DIÁRIAS Nº 680/2006/SAE
Nome: DARCYLENE CARDOSO FERREIRA/Mat.55587271-1
Cargo/Função: Coordenadora do CAE
Retificar Portaria nº 679/2006-SAE, publicada no D.O 30.795 de 01.11.06, o período de 30.10 a 01.11.06 para 25 a 27.11.06.

P O R T A R I A DIÁRIAS Nº 500.438/2006/CRISAGE
Nome: GEORGE FRANKLIM ARAÚJO PEREIRA/ Mat. 51855662-2
Cargo/Função Técnico em Gestão de Infra-Estrutura
Retificar Portaria nº 500.287/2006-CRISAGE, publicada no D.O 30.790 de 25.10.06, o período de 20.11, a 11.12.06 para 23.11 a 14.12.06.
P O R T A R I A DIÁRIAS Nº 500.439/2006/CRISAGE
Nome: JOSÉ AUGUSTO SALGADO DO NASCIMENTO/ Mat. 55587265-1
Cargo/Função Técnico em Gestão de Infra-Estrutura
Retificar Portaria nº 500.285/2006-CRISAGE, publicada no D.O 30.790 de 25.10.06, o período de 20.11, a 11.12.06 para 23.11 a 14.12.06.

P O R T A R I A DIÁRIAS Nº 500.437/2006/CRISAGE
Nome: JOSÉ CARLOS DE SOUSA CRUZ/ Mat. 5361702-019
Cargo/Função: Eng. Civil
Cargo/Função Técnico em Gestão de Infra-Estrutura
Retificar Portaria nº 500.297/2006-CRISAGE, publicada no D.O 30.790 de 25.10.06, o período de 20.11, a 11.12.06 para 23.11 a 14.12.06.
P O R T A R I A DIÁRIAS Nº 500.428/2006/CRISAGE
Nome: ANDRÉ LUIZ COSTA SANTOS/Mat.55587271-1
Cargo/Função Técnico em Gestão de Infra-Estrutura
Retificar Portaria nº 500.282/2006-CRISAGE, publicada no D.O 30.796 de 03.11.06, o período de 13 a 25.11.06 para 26.11 a 08.12.06.
P O R T A R I A DIÁRIAS Nº 500.435/2006/CRISAGE
Nome: PEDRO REIS COSTA / Mat. 0182940-010
Cargo/Função: Eletricista
Retificar Portaria nº 500.292/2006-CRISAGE, publicada no D.O 30.796 de 03.11.06, o período de 13 a 25.11.06 para 26.11 a 08.12.06.
P O R T A R I A DIÁRIAS Nº 500.436/2006/CRISAGE
Nome: DILCILENE QUEIROZ BENDELAK /Mat. 55587260-1
Cargo/Função Técnico em Gestão de Infra-Estrutura
Retificar Portaria publicada no D.O 30.790 de 25.10.06, o período de 13 a 25.11.06 para 26.11 a 08.12.06.

SECRETARIA EXECUTIVA
DE EDUCAÇÃO - GRC

RESUMO DE PORTARIAS E DIVERSOS
DESIGNAR

Portaria nº.: 13447/06 de 20/12/2006
Nome: MILTON BOULHOSA RIBEIRO MALATO
Matrícula: 5410380/027 Nível: GD (Diretor)
Cargo/Lot.: Administrador/EEEM. Dalcídio Jurandir/Ponta de Pedras
Período: a partir de 20/12/2006, até ulterior deliberação.
Portaria nº.: 13445/06 de 20/12/2006
Nome: ISAURA BASEGIO
Matrícula: 0515388/011 Nível: GD (Vice-Diretor)
Cargo/Lot.: Prof./EEEM. Gov. Eurico Vale/Rurópolis
Período: a partir de 20/12/2006, até ulterior deliberação.
Portaria nº.: 13446/06 de 20/12/2006
Nome: MARIA DE NAZARÉ MOUTINHO DE SOUZA
Matrícula: 0322571/019 Nível: GD (Vice-Diretor)
Cargo/Lot.: Prof./AD-2/ERC.EF. Comunitária Anani/Ananindeua
Período: a partir de 02/01/2007, até ulterior deliberação.
Portaria nº.: 13509/06 de 26/12/2006
Nome: ELSON DOS SANTOS SILVA
Matrícula: 3222594/025 Nível: GD (Diretor)
Cargo/Lot.: Prof./1ª URE/Bragança
Período: a partir de 20/12/2006, até ulterior deliberação.
DISPENSA DE FUNÇÃO
Portaria nº.: 13443/06 de 20/12/2006
Nome: LENITA LÍCIO DE HOLANDA
Matrícula: 8021417/013 Tipo de Grativ.: GD (Diretor)
Cargo/Lot.: Prof./EEEM. Eurico Vale/Rurópolis
Período: a partir de 20/12/2006
Portaria nº.: 13508/06 de 26/12/2006
Nome: ALDO DA SILVA BANDEIRA
Matrícula: 5805627/010 Tipo de Grativ.: GD (Diretor)
Cargo/Lot.: Prof./1ª URE/Bragança
Período: a partir de 20/12/2006, a pedido.

LICENÇA CARGO ELETIVO

Portaria nº.: 13402/06 de 18/12/2006
Nome: ARÃO SARAIVA DE ARAÚJO
Matrícula: 0331986/019
Cargo/Lot.: Prof./EE. Caldeira C. Branco/Belém
Pelo período de 03 meses a contar de 01/07/2006

PRORROGAÇÃO LICENÇA SAÚDE

Laudo Médico nº.: 16052/06 de 06/11/2006
Nome: MARIA DE NAZARÉ MACHADO DA SILVA
Matrícula: 5616616/1 Período: 17/10/06 à 15/12/06
Cargo/Lot.: Prof./ERC. Santa Rita de Cássia/Belém
Laudo Médico nº.: 15779/06 de 27/10/2006

Nome: MARIA MARGARETH MAIA
Matrícula: 732028/1 Período: 01/10/06 à 20/11/06
Cargo/Lot.: Ecrev. Dat./ERC. Prof. Virgílio Libonati/Belém
Laudo Médico nº.: 15852/06 de 31/10/2006
Nome: MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DE MEDEIROS
Matrícula: 340006/1 Período: 01/11/06 à 01/12/06
Cargo/Lot.: Prof./EE. Paracuri II/coaracl

Laudo Médico nº.: 13913/06 de 13/11/2006
Nome: ADARLENE CHAVES FOGUEIREDO
Matrícula: 0363073/015 Período: 10/06/06 à 31/08/06
Cargo/Lot.: Insp. Alunos/EE. Eda de Souza Gonçalves/Soure
Laudo Médico nº.: 15500/06 de 19/10/2006

Nome: SÔNIA MARIA BARROSO COELHO
Matrícula: 0292621/010 Período: 20/10/06 à 19/11/06
Cargo/Lot.: Prof./EE. Profa. Yolanda Leduc Peralla/coaracl
Laudo Médico nº.: 11869/06 de 06/07/2006

Nome: JOANA MARIA MONTEIRO HOLANDA
Matrícula: 406228/1 Período: 11/06/06 à 31/07/06
Cargo/Lot.: Insp. Alunos/ERC. Nossa Sra. de Fátima/Belém
Laudo Médico nº.: 15937/06 de 01/12/2006

Nome: MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA TEIXEIRA
Matrícula: 733601/1 Período: 02/11/06 à 31/01/07
Cargo/Lot.: Serv./EE. Prof. Guilherme Mártires/Santa Izabel do Pará
Laudo Médico nº.: 15809/06 de 30/10/2006

Nome: MARIA FÉLÍCIA MODESTO CORREA
Matrícula: 776238/1 Período: 01/11/06 à 31/01/07
Cargo/Lot.: Prof./11* URE/Santa Izabel do Pará
Laudo Médico nº.: 278/06 de 17/12/2006

Nome: MARIA JOSÉ DE SOUZA SARAIVA
Matrícula: 201073/1 Período: 20/10/06 à 17/12/06
Cargo/Lot.: Prof./EE. Profa. M^a Luíza Amaral/Nova Timboteua
Laudo Médico nº.: 15796/06 de 30/10/2006

Nome: MARIA DE FÁTIMA FEITOSA DE FIGUEIREDO
Matrícula: 884295/1 Período: 29/10/06 à 30/11/06
Cargo/Lot.: Prof./EE. César Pinheiro/Capanema
Laudo Médico nº.: 489/06 de 02/10/2006

Nome: MARIA ROSILDA DO NASCIMENTO
Matrícula: 632888/1 Período: 02/10/06 à 29/11/06
Cargo/Lot.: Serv./ERC. Inst. Educ. Getúlio Vargas/Altamira
Laudo Médico nº.: 159/06 de 06/09/2006

Nome: PAULO CESAR MAIA DE OLIVEIRA
Matrícula: 368245/1 Período: 09/04/06 à 18/05/06
Cargo/Lot.: Prof./EE. Romana Tavares Leal/Santarém
Laudo Médico nº.: 892/06 de 16/10/2006

Nome: PAULO ODILON GALVÃO GOES
Matrícula: 5658055/3 Período: 16/10/06 à 16/11/06
Cargo/Lot.: Prof./EE. EE. Inácio Passarinho/Castanhal
Laudo Médico nº.: 053/06

Nome: MARIA DAS GRAÇAS MORAES COSTA
Matrícula: 202550/013 Período: 26/05/06 à 24/07/06
Cargo/Lot.: Prof./EE. Nossa Sra. da Conceição/Tucuruí
Laudo Médico nº.: 15341/06 de 17/10/2006

Nome: TEREZINHA DE JESUS SOUSA COELHO
Matrícula: 6332226/1 Período: 19/10/06 à 19/12/06
Cargo/Lot.: Prof./EE. Severiano B. de Sousa/Sta. Maria do Pará
Laudo Médico nº.: 064/06

Nome: IDALINA MONTEIRO JAWABRI
Matrícula: 298875/1 Período: 17/10/06 à 17/11/06
Cargo/Lot.: Prof./EE. Frei Gil de Vila Nova/Conceição do Araguaia
Laudo Médico nº.: 249/06 de 23/04/2006

Nome: VALDO LUIZ COSTA PEREIRA
Matrícula: 5837502/2 Período: 22/09/06 à 19/11/06
Cargo/Lot.: Prof./EE. Maria Mirtes Sidrilm Pessoa/Castanhal
Laudo Médico nº.: 12103/06 de 10/07/2006

Nome: MARIA DAS NEVES FERNANDES MARTINS
Matrícula: 189316/1 Período: 02/07/06 à 31/07/06
Cargo/Lot.: Ag. Port./ERC. Nossa Sra de Fátima/Marituba
Laudo Médico nº.: 781/06 de 13/09/2006

Nome: LAUDECY MESQUITA DAMASCENO RIBEIRO
Matrícula: 5003652/3 Período: 16/09/06 à 14/11/06
Cargo/Lot.: Prof./EE. Raposo Tavares/São Francisco do Pará
Laudo Médico nº.: 15908/06 de 31/10/2006

Nome: ESMERALDA DOS SANTOS GASPAR FILHO
Matrícula: 6332790/1 Período: 02/10/06 à 02/12/06
Cargo/Lot.: Prof./ERC. Inst. de Educação de Itaituba/Itaituba

Laudo Médico nº.: 328/06 de 06/06/2006
Nome: GERALDO COSTA NOGUEIRA
Matrícula: 270962/1 Período: 05/06/06 à 24/06/06
Cargo/Lot.: Prof./EE. Nossa Sra Aparecida/Santarém
Portaria nº.: 1055/06 de 23/11/2006
Nome: JOSIAS MARINHO
Matrícula: 445622/1 Período: 27/10/06 à 25/12/06
Cargo/Lot.: Prof./EE. Brasil Tropical/Itupiranga
Laudo Médico nº.: 13769/06 de 28/08/2006
Nome: HELENA LUCIA BASTOS DA SILVA
Matrícula: 308153/1 Período: 31/08/06 à 27/10/06
Cargo/Lot.: Prof./EE. Pa. Francisco Berton/Belém

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE EDUCAÇÃO - NLIC**

**HOMOLOGAÇÃO-NLIC/SEDUC
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROMOÇÃO SOCIAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
NÚCLEO DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO**

A Secretaria Executiva de Educação/SEDUC, através do Núcleo de Licitação - NLIC/SEDUC, comunica aos Interessados a revogação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2006-NLIC/SEDUC, cujo objeto é Aquisição de Kits de Merenda Escolar, referente ao processo nº. 252448/2006, de acordo com o fundamento do art. 18 do Decreto 3.555/2000,

Belém, 18 dezembro de 2006,
DAYSE ANA BATISTA SANTOS
Secretária Adjunta de Gestão/SEDUC
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO E REVOGAÇÃO DE ITENS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2006-NLIC/SEDUC

PROCESSO Nº 257.556/2006
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (colher e faca em aço Inox, e etc...).

=EMPRESAS VENCEDORAS:
* BOM BONS DESCARTÁVEIS LTDA
Itens 04,05 e 08.
Valor total dos Itens: R\$ 6.765,72.
* SOCIBRA PARÁ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Itens 02,03 e 06.
Valor total dos Itens: R\$ 142.518,88.

* J. L. R. ARAÚJO COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP (CVP)
Itens 09,10 e 14.
Valor total dos Itens: R\$ 63.976,74.
* FIS COMERCIAL LTDA
Item 01

Valor total do Item: R\$ 5.889,60.
* DUPLA COM. REP. LTDA
Item 13
Valor total do Item: R\$ 22.706,95.

OBS: Os itens 07,11 e 12 foram revogados.
Belém, 26 de dezembro de 2006.

DAYSE ANA BATISTA SANTOS
Secretária Adjunta de Gestão/SEDUC
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO E REVOGAÇÃO DE ITEM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2006-NLIC/SEDUC
PROCESSO Nº 318.747/2006

OBJETO: Aquisição de Material para Laboratório de Biologia/Química e Física.

=EMPRESA VENCEDORA:
* ASTRAL CIENTÍFICA COM. DE PROD. & EQUIP. LTDA
Itens 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,17,18,19,
24,26,28,29,34,35,36,37,38,39,40,42,43,45,46,47,48 e 49.
Valor total dos Itens: R\$ 58.135,80.

OBS: O item 50 foi revogado.
Belém, 22 de dezembro de 2006.
DAYSE ANA BATISTA SANTOS
Secretária Adjunta de Gestão/SEDUC

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE EDUCAÇÃO - SAEN**

PORTARIA DE RETIFICAÇÃO SIEBE/SAEN

PORTARIA Nº 1012/2006/SIEBE/SAEN
NOME: MARICELMA DA SILVA BELEZA
CARGO/FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO
RETIFICAR PORTARIA: 724/06/SIEBE/SAEN, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 30800 DO DIA 09/12/06.
RETIFICAR O PERÍODO - 08 A 16/12/06 PARA 09 A 17/12/06

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE ESPORTE E LAZER**

Secretário: José Angelo Miranda
Rod. Augusto Montenegro, Km 03 - (91) 3232-1133

ERRATA

Errata da Portaria nº 586/2006-SEEL, 27.11.2006, publicada no DOE nº 30.813, de 29.11.2006.

Onde se Lê: Elemento de Despesa: 339030 no valor R\$150,00 (cento e cinquenta reais) e 339039 no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais).
Leia-se: Elemento de Despesa: 339030 no valor de R\$300,00 (trezentos reais)

**UNIVERSIDADE
DO ESTADO DO PARÁ**

Reitor: Fernando Antonio Colares Palácios
Rua Prof. Nelson Ribeiro, 156 - (91) 3244-5177

TORNAR SEM EFEITO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2006-UEPA
Partes: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ/LIDERANÇA CONSTRUÇÕES LTDA

Ordenador Responsável: Fernando Antônio Colares Palácios
Publicado no D.O.E. nº 30822 de 13.12.06
Belém, 26 de Dezembro de 2006

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 2621/06 de 20 de dezembro de 2006
NOME DO SERVIDOR: ANDRÉA DE CÁSSIA LIMA GUIMARÃES
MATRICULA: 0375934-3

CARGO: COORDENADOR DE CURSO DE GRADUAÇÃO (Fisioterapia)
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DO MOVIMENTO HUMANO
PERÍODO: 06.11 a 10.11.2006

DESIGNAR a servidora, para responder cumulativamente pelas chefias do Curso de Graduação (Fisioterapia) e do Departamento de Ciências do Movimento Humano, sem ônus para a administração.
FERNANDO ANTONIO COLARES PALÁCIOS
REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
LAUDO Nº 17551/06

NOME DO SERVIDOR: MYRTHES DE FÁTIMA BANDEIRA FERREIRA
MATRICULA: 3156466-5
CARGO: TÉCNICO C

LOTAÇÃO: CORDENADORIA DE APOIO E ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA
PERÍODO: 18.12.06 a 12.01.2007

FERNANDO ANTONIO COLARES PALÁCIOS
REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

* Republicado por sair com Incorreções no D.O.E nº 30821 de 12.12.2006

PORTARIAS Nº 2546/06 de 11 de dezembro de 2006
NOME DO SERVIDOR: MARIA JOSÉ DE SOUZA CRAVO
MATRICULA: 1985100-2

CARGO: COORDENADORA DE CURSO DE GRADUAÇÃO (Licenciatura Plena em Ciências Naturais)
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS NATURAIS
PERÍODO: 20 a 21.09.2006

OBJETIVO: Para realizar visita técnica no município de Cametá.
FERNANDO ANTONIO COLARES PALÁCIOS
REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

* Republicado por sair com Incorreções no D.O.E nº 30821 de 12.12.2006

PORTARIAS Nº 2545/06 de 11 de dezembro de 2006
NOME DO SERVIDOR: CARLOS SIWAN MESQUITA FERREIRA
MATRICULA: 5794455-1

CARGO: AGENTE DE SERVIÇO A
LOTAÇÃO: COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO CAMPUS I
PERÍODO: 20 a 21.09.2006

OBJETIVO: Conduzir a coordenadora do Curso de Ciências Naturais ao município de Cametá.
FERNANDO ANTONIO COLARES PALÁCIOS
REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

* Republicado por sair com Incorreções no D.O.E nº 30821 de 12.12.2006

PORTARIAS Nº 2548/06 de 11 de dezembro de 2006
NOME DO SERVIDOR: MARIA ESTELA DA COSTA MASCARENHAS
MATRICULA: 3183351-1
CARGO: TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS A
LOTAÇÃO: COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO CAMPUS II

PERÍODO: 10 a 12.12.2006

OBJETIVO: Para realização de revisão de Prova com banca examinadora de TCC no município de Santarém.

FERNANDO ANTONIO COLARES PALÁCIOS

REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

* Republicado por sair com incorreções no D.O.E nº 30821 de 12.12.2006

PORTARIAS Nº 2550/06 de 11 de dezembro de 2006

NOME DO SERVIDOR: RENATO DA COSTA TEIXEIRA

MATRICULA: 5041465-1

CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE IV -40H

LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DO MOVIMENTO HUMANO

PERÍODO: 10 a 12.12.2006

OBJETIVO: Para realização de revisão de Prova com banca examinadora de TCC no município de Santarém.

FERNANDO ANTONIO COLARES PALÁCIOS

REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

* Republicado por sair com incorreções no D.O.E nº 30821 de 12.12.2006

PORTARIAS Nº 2512/06 de 11 de dezembro de 2006

NOME DO SERVIDOR: NELLY MOREIRA DA SILVA

MATRICULA: 55587102-1

CARGO: TÉCNICO A

LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

PERÍODO: 16 a 17.12.2006

OBJETIVO: Para Coordenar as Provas de PRISE e PROSEL no município de Castanhal.

FERNANDO ANTONIO COLARES PALÁCIOS

REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

* Republicado por sair com incorreções no D.O.E nº 30821 de 12.12.2006

PORTARIAS Nº 2555/06 de dezembro de 2006

NOME DO SERVIDOR: HENRIQUETA DA CONCEIÇÃO BRITO NUNES

MATRICULA: 5861365-2

CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE I- 40H

LOTAÇÃO: CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E TECNOLOGIA

PERÍODO: 14 a 16.12.2006

OBJETIVO: Para realizar visita técnica no município de Salvaterra.

FERNANDO ANTONIO COLARES PALÁCIOS

REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

**PROTEÇÃO
SOCIAL****HOSPITAL
OPHIR LOYOLA**Diretor-Geral: Nilo Alves de Almeida
Av. Gov. Magalhães Barata, 992 - (91) 3289-1000**TERMO DE RESCISÃO****CONTRATO: SERVIDOR TEMPORÁRIO**

PARTES: DISCONTRATANTE: HOSPITAL OPHIR LOYOLA

DISCONTRATADO: PATRICIA PEREIRA MORAES

DATA DO DISTRATO: 24.../...12.../...2006

MOTIVAÇÃO: POR TER CESSADO INTERESSE PÚBLICO

PORTARIA Nº 556 /2006-GAB/DG/HOL

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE,

I - Prorrogar o prazo para apresentação do Relatório Conclusivo, no Processo Administrativo Disciplinar nº 2006/313627 HOL, que apura a falta, tipificada, em tese, no art. 180, da Lei nº 5810/94, imputada a servidora LEILA DO SOCORRO SILVA DA SILVA, pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 418/2006-GAB/DG/HOL, publicada no dia 27 de setembro, por mais 30 (trinta) dias.

II - A presente prorrogação é feita tendo em vista a oitiva das testemunhas solicitadas pela defesa.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Diretoria Geral do HOL

Belém, 26 de dezembro de 2006.

NILO ALVES DE ALMEIDA

Diretor Geral/HOL

PORTARIA

PORTARIA Nº 544/2006-GAB/DG/HOL, 13/12/2006.

Tornar sem efeito, os termos da Portaria nº 530/2006-GAB/DG/HOL, de 30/11/2006, que desliga a partir de 01.01.2006, do Quadro de Pessoal Ativo do HSE, a servidora ALDEMIRA COSTA DE SOUZA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 3258947/017, por motivo de aposentadoria.

PORTARIA Nº 545/2006-GAB/DG/HOL, 13/12/2006.
I-Desligar a partir de 31.01.2006, do Quadro de Pessoal efetivo do HSE, a servidora ALDEMIRA COSTA DE SOUZA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 3258947/017, de acordo com o fundamento legal acima.

II- Esta portaria retroage a partir de 31.01.2006

PORTARIA Nº 548/2006-GAB/DG/HOL, 14/12/2006.

Substituir, a partir de 15/12/2006 a servidora ALINE COSTA GUIMARÃES DA ROCHA, Psicólogo, como membro, pela servidora MARCO ANTONIO MARTINS PANTOJA, Economista, no Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 426/2006-GAB/DG/HOL, de 21/09/2006

PORTARIA Nº 549/2006-GAB/DG/HOL, 14/12/2006.

Substituir, a partir de 15/12/2006 a servidora ALINE COSTA GUIMARÃES DA ROCHA, Psicólogo, como membro, pela servidora SANDRA REGINA DO SOCORRO PEREIRA ALVES, Administradora, no Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 458/2006-GAB/DG/HOL, de 24/10/2006

Belém, 26 de dezembro de 2006.

Adm. Maria do Socorro de Brito Sousa

Diretora Administrativa e Financeira

Visto:

1.

2.

Nilo Alves de Almeida Diretor Geral do HOL

**FUNDAÇÃO SANTA CASA
DE MISERICÓRDIA DO PARÁ**Diretor-Presidente: Paulo Sérgio Mota Pereira
Rua Oliveira Belo, 395 - (91) 3242-9022**DISTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO**

PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

ARLINDO AUGUSTO DOS SANTOS NETO - a pedido

DATA DA ADMISSÃO: 30/06/06

COORDENADOR RESPONSÁVEL: PAULO SÉRGIO MOTA PEREIRA

- Presidente da FSCMP

DISTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

ELIZA MACHADO REIS - a pedido

DATA DA ADMISSÃO: 01/05/04

COORDENADOR RESPONSÁVEL: PAULO SÉRGIO MOTA PEREIRA

- Presidente da FSCMP

DISTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

WALBER JOSE ALMEIDA DA SILVA - a pedido

DATA DA ADMISSÃO: 01/07/03

COORDENADOR RESPONSÁVEL: PAULO SÉRGIO MOTA PEREIRA

- Presidente da FSCMP

DISTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

SHIRLEY FERNANDES DE OLIVEIRA - a pedido

DATA DA ADMISSÃO: 01/07/02

COORDENADOR RESPONSÁVEL: PAULO SÉRGIO MOTA PEREIRA

- Presidente da FSCMP

ERRATA DE CONTRATO

Nº do Contrato: 053/2005/FSCMP

Partes: Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará e Diagnocel Com.

Rep. Ltda.

Onde lê-se: 27.250,00

Leia-se: 98.100,00

Ordenador responsável: Paulo Sérgio Mota Pereira

PORTARIA DE CÉDENCIA**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ****FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ**

C.G.C 04.929.345/0001-85

PORTARIA Nº 401 /06/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA**DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,****CONSIDERANDO** o disposto no art. 32 da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994.**CONSIDERANDO** o ofício nº 630/2006 GP/FSCMP datado de 22 de dezembro de 2006.**RESOLVE:**

1- CEDER para Secretária Executiva de Saúde Pública - SESPA (Hospital Regional de Tucuruí), a servidora CARMEN LÚCIA DE ARAUJO PAES, Enfermeira, a contar de 10 de outubro do corrente ano, com ônus para o órgão de origem.

2-Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Belém, 22 de dezembro de 2006

PAULO SÉRGIO MOTA PEREIRA

Presidente

PORTARIA DE CÉDENCIA**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ****FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ**

C.G.C 04.929.345/0001-85

PORTARIA Nº 403 /06/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA**DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,****CONSIDERANDO** o disposto no art. 32 da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994.**CONSIDERANDO** o ofício nº 2.939/GP-SSL, datado de 13 de dezembro de 2006, processo nº 2006/424182.**RESOLVE:**

1- CEDER para Secretária Executiva de Saúde Pública - SESPA, o servidor ILCLONI GOMES PEREIRA, Médico, a contar de 18 de dezembro do corrente ano, sem ônus para o órgão de origem.

2-Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Belém, 22 de dezembro de 2006

PAULO SÉRGIO MOTA PEREIRA

Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 092/2006

Modalidade de Licitação: PE 007/2006

Partes: Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará e SAMED-Importadora, Comercio e Representações Ltda.

Objeto: Aquisição de material de Higiene e Limpeza

Vigência: 20/12/2006 a 19/12/2007

Valor: R\$ R\$ 167.000,00 (cento e sessenta e sete mil reais)

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 10.302.1104.4972,

elemento de despesas 3390.30

Fonte de Recurso: Estadual - 069

Foro: Belém

Data da Assinatura: 26/12/2006

Ordenador Responsável: Dr. Paulo Sergio Mota Pereira - Presidente da

FSCMPa

Endereço do Contratado: Travessa 15 de novembro 123- Centro -

Santarém, Pará - CEP: 68.005-290

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 093/2006

Modalidade de Licitação: Pe 007/2006

Partes: Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará e Comercial Avant

Com. Mat. Limp. serviços Ltda

Objeto: aquisição de material de higiene e limpeza

Vigência: 20/12/2006 a 19/12/2007

Valor: R\$ R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

Dotação Orçamentária: Funcional programatica 10.302.1104.4972,

elemento de despesa 3390.30

Fonte de Recurso: Estadual - 069

Foro: Belém

Data da Assinatura: 26/12/2006

Ordenador Responsável: Dr. Paulo Sérgio Mota Pereira - Presidente da

FSCMPa

Endereço do Contratado: Conjunto Abelardo Concuru, quadra 6, n.º 5B

- Coqueiro - Ananindeua - CEP: 67015-060

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 094/2006

Modalidade de Licitação: Pe 007/2006

Partes: Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará e JADE- Comercio

e Serviços Ltda.

Objeto: aquisição de material de higiene e limpeza

Vigência: 20/12/2006 a 19/12/2007

Valor: R\$ R\$ 146.930,00 (cento e quarenta e seis mil novecentos e trinta

reais)

Dotação Orçamentária: Funcional programatica; 10.302.1104.4072,

elemento de despesa 3390.30

Fonte de Recurso: Estadual - 069

Foro: Belém

Data da Assinatura: 26/12/2006

Ordenador Responsável: Dr. Paulo Sérgio Mota Pereira - Presidente da

FSCMPa

Endereço do Contratado: Cinjuno Cidade Nova VII - Travessa WE 69

n.º 722 - Coqueiro - Ananindeua - CEP: 67.140-200

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 094/2006

Modalidade de Licitação: Pe 007/2006

Partes: Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará e JADE- Comercio

e Serviços Ltda.

Objeto: aquisição de material de higiene e limpeza

Vigência: 20/12/2006 a 19/12/2007

Valor: R\$ R\$ 146.930,00 (cento e quarenta e seis mil novecentos e trinta

reais)

Dotação Orçamentária: Funcional programatica; 10.302.1104.4072,

elemento de despesa 3390.30

Fonte de Recurso: Estadual - 069

Foro: Belém

Data da Assinatura: 26/12/2006

Ordenador Responsável: Dr. Paulo Sérgio Mota Pereira - Presidente da

FSCMPa

Endereço do Contratado: Cinjuno Cidade Nova VII - Travessa WE 69

n.º 722 - Coqueiro - Ananindeua - CEP: 67.140-200

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 095/2006

Modalidade de Licitação: Pe 007/2006

Partes: Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará e Irmãos Anjos

Ltda.

Objeto: aquisição de material de higiene e limpeza

Vigência: 20/12/2006 a 19/12/2007

Valor: R\$ R\$ 67.266,40 (sessenta e sete mil duzentos e sessenta e seis

reais e quarenta centavos)

QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2006

Dotação Orçamentária: funcional programática 10.302.1104.4072, elemento de despesas: 3390.30
 Fonte de Recurso: Estadual - 069
 Foro: Belém
 Data da Assinatura: 20/12/2006
 Ordenador Responsável: Dr. Paulo Sergio Mota Pereira - Presidente da FSCMPa
 Endereço do Contratado: Travessa Maurilú n.º 734 - Marco - CEP: 66.083-000 - Belém, Pará

**HOSPITAL DE CLÍNICAS
GASPAR VIANNA**

Diretora-Geral: Rosemary Silva de Oliveira Góes
 Trav. Alferes Costa, S/N - (91) 3276-5665

PORTARIAS**PORTARIA Nº 278, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2006.**

A Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 24 de Janeiro de 2003.

RESOLVE:

CESSAR, a pedido, os efeitos da Portaria nº 193/13.11.2000, que designou o servidor JOSÉ RONALDO DE MENEZES GONÇALVES, para exercer o Cargo Comissionado de Diretor Administrativo e Financeiro (DAS-5), da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, a partir de 30.12.2006.

PORTARIA Nº 276, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2006.

A Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 24 de Janeiro de 2003.

RESOLVE:

CESSAR, a pedido, os efeitos da Portaria nº 190/13.11.2000, que designou a servidora MARILDA MOITADA SILVA CRUZ, para exercer o Cargo Comissionado de Diretora Técnica (DAS-5), da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, a partir de 30.12.2006.

PORTARIA Nº 277, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2006.

A Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 24 de Janeiro de 2003.

RESOLVE:

CESSAR, a pedido, os efeitos da Portaria nº 191/13.11.2000, que designou a servidora MARIA DO CARMO DE LIMA MENDES LOBATO, para exercer o Cargo Comissionado de Diretora Assistencial (DAS-5), da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, a partir de 30.12.2006.

PORTARIA Nº 279, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2006.

A Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 24 de Janeiro de 2003.

RESOLVE:

CESSAR, a pedido, os efeitos da Portaria nº 216/24.11.2000, que designou o servidor BENEDITO PAULO BEZERRA, para exercer o Cargo Comissionado de Diretor de Ensino e Pesquisa (DAS-4), da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, a partir de 30.12.2006.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES**

Presidente / FHCGV

PORTARIAS DIVERSAS**RESUMO DE PORTARIA DE LICENÇA ESPECIAL****PORTARIA Nº 275, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2006.**

Nº de Dias de Licença: 30 (Trinta)

Servidor: Noeme Pinheiro do Nascimento

Matrícula: 5084806/1

Cargo: Agente de Artes Práticas / FPEHCGV

Período: 11.12.2006 à 10.01.2007

Trinênio Referente: 07.04.2001 à 07.04.2004

LICENÇA GALA

Nº de Dias: 08 (Oito) dias

Nome: Elizabeth Brito Teixeira

Matrícula: 54196152/1

Cargo/Lotação: Copelero / FPEHCGV

Período: 08.12.06 à 15.12.06

LICENÇA NOJO

Nº de Dias: 08 (Oito) dias

Nome: Felicidade Correa Alves Salgado

Matrícula: 54184414/1

Cargo/Lotação: Téc. Enfermagem / FPEHCGV

Período: 04.12.06 à 11.12.06

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES**

Presidente - FPEHCGV

Belém, 26.12.2006

**CENTRO DE HEMOTERAPIA
E HEMATOLOGIA DO PARÁ**

Presidente: João Carlos Pina Saraiva
 Tv. Padre Eulíquio, 2109 - (91) 3242-9100

**PORTARIA Nº 130/2006 - GEAPE/HEMOPA, 27 DE
NOVEMBRO DE 2006,**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

DISPENSAR, A PARTIR DE 02 DE OUTUBRO DE 2006, O SERVIDOR TEMPORÁRIO, WALTER TIBIRIÇA RODRIGUES JÚNIOR, MATRÍCULA N.º 5546798/1, AGENTE DE ARTES PRÁTICAS, LOTADO NO HEMONÚCLEO DE ABAETETUBA, DESTA FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA, DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA. 27 DE NOVEMBRO DE 2006.

DR. JOÃO CARLOS PINA SARAIVA

Presidente da Fundação HEMOPA

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE SAÚDE PÚBLICA**

Secretário: Fernando Agostinho Cruz Dourado
 Av. Conselheiro Furtado, 1597 - (91) 3224-2333

PORTARIA**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA
DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS****RESUMO DE PORTARIAS:**

Port: 712/12.12.06 - CONCEDER

NOME : RAIMUNDA SELMA DO AMARAL SOARES

MATRÍCULA : 3203220-1

CARGO : Assistente Social

LOTAÇÃO : CAPS - Icoaraci

TRIÊNIO : 19.01.02 a 19.01.05

PERÍODO : 02.01.07 a 31.01.07 (30) dias.

Port: 713/12.12.06 - CONCEDER

NOME : ANDRELINA CESARINA DE ARAUJO MARTINS

MATRÍCULA : 722014-18

CARGO : Ag. de Portaria

LOTAÇÃO : CAPS - Icoaraci

TRIÊNIO : 13.06.03 a 13.06.08

PERÍODO : 02.01.07 a 31.01.07 (30) dias.

Port: 714/12.12.06 - CONCEDER

NOME : SEBASTIÃO PEREIRA

MATRÍCULA : 103705-1

CARGO : Aux. de Reabilitação

LOTAÇÃO : URES - Marcelo Candia

TRIÊNIO : 01.10.00 a 01.10.03

PERÍODO : 02.01.07 a 02.03.07 (60) dias.

Port: 716/12.12.06 - CONCEDER

NOME : RAIMUNDA NONATA MARINHO GASPAR

MATRÍCULA : 5153727-1

CARGO : Aux. de Saúde

LOTAÇÃO : UMS Maguari

TRIÊNIO : 02.07.96 a 02.07.99

PERÍODO : 01.02.07 a 02.03.07 (30) dias.

Port: 720/12.12.06 - CONCEDER

NOME : OSVALDO PAIVA LIMA

MATRÍCULA : 0075639-014

CARGO : Médico

LOTAÇÃO : C.S. Cidade Nova IV

TRIÊNIO : 15.10.98 a 15.10.01

PERÍODO : 02.01.07 a 31.01.07 (30) dias.

Port: 699/14.12.06 - DETERMINAR

NOME : MARIA FERNANDES SOUZA

MATRÍCULA : 0727539-018

CARGO : Ag. Administrativo

LOTAÇÃO : UMS - Satélite

TRIÊNIO : 13.06.97 a 13.06.00

PERÍODO : 15.01.07 a 13.02.07 (30) dias.

Port: 702/14.12.06 - DETERMINAR

NOME : ROSÂNGELA MARIA SANTOS DO CARMO

MATRÍCULA : 722545-1

CARGO : Ag. de Saúde

LOTAÇÃO : U.E. Abrigo João Paulo II

TRIÊNIO : 13.06.92 a 13.06.95

PERÍODO : 02.01.07 a 31.01.07 (30) dias.

Port: 703/14.12.06 - DETERMINAR

NOME : HORTÊNCIA GOMES DA SILVA CORREA

MATRÍCULA : 123510-011

CARGO : Médico

LOTAÇÃO : UMS - Ananindeua

TRIÊNIO : 19.08.00 a 19.08.03

PERÍODO : 02.01.07 a 31.01.07 (30) dias.

Port: 704/14.12.06 - DETERMINAR

NOME : ANTONIO CARLOS DA ROSA SOUZA

MATRÍCULA : 28993-1

CARGO : Datilógrafo

LOTAÇÃO : UMS - Ananindeua

TRIÊNIO : 13.06.86 a 13.06.89

PERÍODO : 02.01.07 a 31.01.07 (30) dias.

Port: 705/14.12.06 - DETERMINAR

NOME : ELRIKE LÊDO DE BARROS

MATRÍCULA : 114340-1

CARGO : Médico

LOTAÇÃO : URE - Ple. Vargas

TRIÊNIO : 17.05.01 a 17.05.04

PERÍODO : 02.01.07 a 31.01.07 (30) dias.

Port: 718/14.12.06 - DETERMINAR

NOME : ROGÉRIA DE OLIVEIRA MORAES

MATRÍCULA : 5136938-1

CARGO : Enfermeira

LOTAÇÃO : URE - Reduto

TRIÊNIO : 02.07.99 a 02.07.02

PERÍODO : 18.01.07 a 18.02.07 (30) dias.

Port: 708/14.12.06 - DETERMINAR

NOME : ITAMARA DA SILVA SOARES

MATRÍCULA : 725668-1

CARGO : Ag. de Portaria

LOTAÇÃO : U.E. Abrigo João Paulo II

TRIÊNIO : 13.06.00 a 13.06.03

PERÍODO : 02.01.07 a 31.01.07 (30) dias.

Port: 722/14.12.06 - DETERMINAR

NOME : MÁRCIA CRISTINA GADELHA BARBOSA

MATRÍCULA : 5154065-14

CARGO : Odontólogo

LOTAÇÃO : UMS Cidade Nova IV

TRIÊNIO : 02.07.99 a 02.07.02

PERÍODO : 02.01.07 a 31.01.07 (30) dias.

Port: 723/14.12.06 - DETERMINAR

NOME : MARIA HELENA SALES

MATRÍCULA : 5118425-014

CARGO : Enfermeiro

LOTAÇÃO : UMS Cidade Nova VIII

TRIÊNIO : 30.03.99 a 30.03.02

PERÍODO : 02.01.07 a 31.01.07 (30) dias.

Port: 731/13.12.06 - CONCEDER

NOME : REGINA CÉLIA CONCEIÇÃO VILHENA

MATRÍCULA : 5167140-018

CARGO : Téc. em Laboratório

LOTAÇÃO : URE - Marcelo Candia

TRIÊNIO : 03.01.03 a 03.01.06

PERÍODO : 02.01.07 a 31.01.07 (30) dias.

Port: 706/07.12.06 - CONCEDER

NOME : ZULAIR SANTOS DA SILVA

MATRÍCULA : 5156211-013

CARGO : Aux. de Saúde

LOTAÇÃO : CIASPA

TRIÊNIO : 20.07.99 a 20.07.02

PERÍODO : 02.01.07 a 31.01.07 (30) dias.

Port: 715/12.12.06 - CONCEDER

NOME : MARIA DE NAZARÉ BEZERRA DA COSTA

MATRÍCULA : 5153336-1

CARGO : Ag. de Portaria

LOTAÇÃO : UMS - Maguari

TRIÊNIO : 02.07.02 a 02.07.05

PERÍODO : 02.01.07 a 31.01.07 (30) dias.

Port: 744/18.12.06 - DETERMINAR

NOME : TOMAZIA MARQUES DA PUREZA

MATRÍCULA : 5150302-12

CARGO : Aux. de Enfermagem

LOTAÇÃO : URE - Demétrio Medrado

TRIÊNIO : 02.07.93 a 02.07.96

PERÍODO : 02.01.07 a 31.01.07 (30) dias.

Port: 745/18.12.06 - DETERMINAR

NOME : SANDRA MARIA NUNES FERREIRA

MATRÍCULA : 2010879-1

CARGO : Ag. de Saúde

LOTAÇÃO : URE - DIPE

TRIÊNIO : 16.03.98 a 16.03.01

PERÍODO : 02.01.07 a 31.01.07 (30) dias.

Port: 721/14.12.06 - DETERMINAR

NOME : EMILIA VENINA LISBOA PAIVA

MATRÍCULA : 5177480-013

CARGO : Médico
 LOTAÇÃO : UMS Marambaia
 TRIÊNIO : 01.02.97 a 01.02.00
 PERÍODO : 04.12.06 a 02.01.07 (30) dias.
 Port: 717/12.12.06 - CONCEDER

NOME : MARIA DO SOCORRO FORTE SOUZA PORFIRIO
 MATRICULA : 5084709-16
 CARGO : Enfermeiro
 LOTAÇÃO : URE- Reduto
 TRIÊNIO : 10.06.01 a 10.06.04
 PERÍODO : 02.01.07 a 31.01.07 (30) dias.
 Port: 741/14.12.06 - CONCEDER

NOME : MANOEL DE JESUS MENDES CONTENTE
 MATRICULA : 0095567-10
 CARGO : Ag. de Portaria
 LOTAÇÃO : UMS Satélite
 TRIÊNIO : 08.10.02 a 08.10.05
 PERÍODO : 02.01.07 a 31.01.07 (30) dias.
 Port: 674/14.12.06 - CONCEDER

NOME : RISOMAR GARCIA FIEL DE ARAUJO
 MATRICULA : 0108057-16
 CARGO : Enfermeiro
 LOTAÇÃO : URE- Ple. Vargas
 TRIÊNIO : 01.09.98 a 01.09.01
 PERÍODO : 02.01.07 a 31.01.07 (30) dias.
 Port: 700/07.12.06 - CONCEDER

NOME : MARIA DO PERPETUO SOCORRO DOS SANTOS
 MATRICULA : 727695-1
 CARGO : Ag. Administrativo
 LOTAÇÃO : 1º RPS
 TRIÊNIO : 13.06.00 a 13.06.03
 PERÍODO : 02.01.07 a 31.01.07 (30) dias.
 Port: 707/07.12.06 - CONCEDER

NOME : ALBERTO LUIZ BENTES DA SILVA
 MATRICULA : 538272-2
 CARGO : Médico
 LOTAÇÃO : CENPREN
 TRIÊNIO : 02.07.99 a 02.07.02
 PERÍODO : 02.01.07 a 02.03.07 (60) dias.
 Port: 709/07.12.06 - CONCEDER

NOME : DEUSA MEDEIROS DA SILVA
 MATRICULA : 088684-17
 CARGO : Ag. Administrativo
 LOTAÇÃO : UMS Marambaia
 TRIÊNIO : 01.08.00 a 01.08.03
 PERÍODO : 04.12.06 a 02.01.07 (30) dias.
 Port: 710/07.12.06 - CONCEDER

NOME : WILTON ROCHA DO NASCIMENTO
 MATRICULA : 3403718-2
 CARGO : Ag. de Artes Práticas
 LOTAÇÃO : CIASPA
 TRIÊNIO : 02.07.02 a 02.07.05
 PERÍODO : 05.02.07 a 06.03.07 (30) dias.
 Port: 711/07.12.06 - CONCEDER

NOME : JULIANA MACIEL DE QUEIROZ LOURENÇO
 MATRICULA : 5075955-02
 CARGO : Fisioterapeuta
 LOTAÇÃO : URE- MIA
 TRIÊNIO : 16.10.98 a 16.10.99
 PERÍODO : 05.02.07 a 06.03.07 (30) dias.
 Port: 734/13.12.06 - CONCEDER

NOME : MARIA SANTOS DA FONSECA
 MATRICULA : 5177073-1
 CARGO : Aux. de Saúde
 LOTAÇÃO : C.S Cidade Nova VI
 TRIÊNIO : 01.02.03 a 01.02.06
 PERÍODO : 01.12.06 a 30.12.06 (30) dias.
 Port: 739/14.12.06 - DETERMINAR

NOME : MARIA DE JESUS BARBOSA DA COSTA
 MATRICULA : 121312-1
 CARGO : Ag. de Portaria
 LOTAÇÃO : CIASPA
 TRIÊNIO : 01.12.99 a 01.12.02
 PERÍODO : 02.01.07 a 31.01.07 (30) dias.
 Port: 724/13.12.06 - CONCEDER

NOME : MARLÚCIA NICEA BORGES DA SILVA
 MATRICULA : 92746-1
 CARGO : Odontólogo
 LOTAÇÃO : UMS - Cremação
 TRIÊNIO : 02.02.02 a 02.02.05
 PERÍODO : 02.01.07 a 31.01.07 (30) dias.
 Port: 725/13.12.06 - CONCEDER

NOME : RUTH GONÇALVES PAMPLONA
 MATRICULA : 88382-1
 CARGO : Odontólogo
 LOTAÇÃO : C.S Marco

TRIÊNIO : 12.05.91 a 12.05.94
 PERÍODO : 02.01.07 a 31.01.07 (30) dias.
 Port: 726/13.12.06 - CONCEDER

NOME : EDUARDO PASTANA DE CARVALHO
 MATRICULA : 5156254-10
 CARGO : Ag. de Portaria
 LOTAÇÃO : UMS Cidade Nova IV
 TRIÊNIO : 02.07.98 a 02.07.99
 PERÍODO : 01.12.06 a 29.01.07 (60) dias.
 Port: 727/13.12.06 - CONCEDER

NOME : ANA HELENA DA SILVA
 MATRICULA : 5176760-12
 CARGO : Ag. Administrativo
 LOTAÇÃO : UM Mosqueiro
 TRIÊNIO : 01.02.03 a 01.02.06
 PERÍODO : 02.01.07 a 31.01.07 (30) dias.
 Port: 728/14.12.06 - DETERMINAR

NOME : JOSÉ CUNHA LIMA
 MATRICULA : 5180103-012
 CARGO : Motorista
 LOTAÇÃO : UM Mosqueiro
 TRIÊNIO : 02.07.02 a 02.07.05
 PERÍODO : 02.01.07 a 31.01.07 (30) dias.
 Port: 729/13.12.06 - CONCEDER

NOME : IVONE MARIA GOMES NOGUEIRA
 MATRICULA : 3202933-024
 CARGO : Assistente Social
 LOTAÇÃO : URE- DIPE
 TRIÊNIO : 19.01.02 a 19.01.05
 PERÍODO : 20.12.06 a 18.01.07 (30) dias.
 Port: 730/14.12.06 - DETERMINAR

NOME : LINDOMAR LOPES DIAS
 MATRICULA : 0119075-1
 CARGO : Ag. de Saúde
 LOTAÇÃO : UMS Providência
 TRIÊNIO : 11.02.01 a 11.02.04
 PERÍODO : 01.12.06 a 30.12.06 (30) dias.
 Port: 732/13.12.06 - CONCEDER

NOME : MARIA DE NAZARÉ SANTOS DE OLIVEIRA
 MATRICULA : 82082-20
 CARGO : Enfermeiro
 LOTAÇÃO : UBS Pedreira
 TRIÊNIO : 12.11.00 a 12.11.03
 PERÍODO : 01.12.06 a 29.01.07 (60) dias.
 Port: 733/13.12.06 - CONCEDER

NOME : GEORGINA DE ANDRADE TEIXEIRA
 MATRICULA : 5093023
 CARGO : Enfermeira
 LOTAÇÃO : UMS Jurunas
 TRIÊNIO : 05.07.92 a 05.07.95
 PERÍODO : 05.01.07 a 03.02.07 (30) dias.
 Port: 735/13.12.06 - CONCEDER

NOME : JOÃO DA MATA FERREIRA DA SILVA
 MATRICULA : 5141966-013
 CARGO : Ag. de Portaria
 LOTAÇÃO : UMS Júlia Seffer
 TRIÊNIO : 02.07.02 a 02.07.05
 PERÍODO : 15.12.06 a 13.01.07 (30) dias.
 Port: 736/13.12.06 - CONCEDER

NOME : TEREZINHA DE JESUS ROCHA ALMEIDA
 MATRICULA : 77356-2
 CARGO : Aux. de Enfermagem
 LOTAÇÃO : UMS Marituba
 TRIÊNIO : 01.01.03 a 01.01.06
 PERÍODO : 02.01.07 a 31.01.07 (30) dias.
 Port: 697/06.12.06 - CONCEDER

NOME : IVETE GADELHA VAZ
 MATRICULA : 5230683-18
 CARGO : Assistente Social
 LOTAÇÃO : 1º RPS
 TRIÊNIO : 20.07.03 a 20.07.06
 PERÍODO : 29.10.07 a 27.12.07 (60) dias.
 Portaria nº 740 de 14 de Dezembro de 2006

Tornar sem efeito a Portaria nº 668/20.11.06 de Licença Prêmio publicada no DOE 30.813/29.11.06, correspondente ao Triênio de 15.02.03 a 15.02.06 no Período de 01.12.06 a 30.12.06 no total de 30(trinta) dias, da Servidora RITA DE AVELAR ROCHA, Enfermeira, Matrícula nº 076805-011.

APOSTILA:

Fica retificada na presente Portaria nº 651/13.11.06 de Licença Prêmio da servidora ANA MARIA LIMA DO ESPÍRITO SANTO mat. nº 5115426-018, o triênio nela concedido.

Onde lê-se: Triênio de 15.02.1999 a 15.02.2002
 Leia-se: Triênio de 15.02.2002 a 15.02.2005.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
 DDV/DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA
 SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE, em 22.12.2006.
 Kella Concelção Silva Rocha
 Diretora do DRH/SESPA

PORTARIA Nº 781/2006

PORTARIA Nº 781/2006-GABS

O Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições e,
 CONSIDERANDO a Portaria SAS nº 567, de 13/10/2005 estabelecendo que, a partir da competência Janeiro/2006, a definição da série numérica para as Autorizações de Internações Hospitalares-AIH deverá ser de responsabilidade dos gestores estaduais;
 CONSIDERANDO o Art. 2º da Portaria SAS nº 567, de 13/10/2005 que define a constituição da série numérica de AIH, na qual o 3º e o 4º dígitos correspondem aos dois últimos algarismos do ano de referência;
 CONSIDERANDO o teto físico de Internações estabelecido através da Programação Pactuada e Integrada-PPI para cada município.

RESOLVE:

I. Estabelecer a série numérica de Autorização de Internação Hospitalar-AIH, a ser utilizada no 1º semestre do exercício de 2007, pelos municípios habilitados, conforme anexo I.

II. Estabelecer a série numérica de Autorização de Internação Hospitalar-AIH, a ser utilizada no 1º semestre do exercício de 2007, pelas Regionais de Proteção Social da SESP/PA referente aos municípios sob gestão Estadual, conforme anexo II.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 Belém (PA), 21 de dezembro de 2006

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
 Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

ANEXO I

PORTARIA Nº 781 /2007-GABS

MUNICÍPIO	QUANT. SEMESTRE	ANEXO IPORTARIA Nº 781 /2007-GABS	
		INICIAL	FINAL
Abetetuba	4458	150710000001 -X	150710004458 -X
Acará	1086	150710004459 -X	150710005544 -X
Água Azul do Norte	858	150710005545 -X	150710006402 -X
Ananindeua	13908	150710006403 -X	150710020310 -X
Baía	756	150710020311 -X	150710021066 -X
Barcarena	2346	150710021067 -X	150710023412 -X
Belém	69804	150710023413 -X	150710092742 -X
Breves	3732	150710092743 -X	150710096474 -X
Cametá	4062	150710096475 -X	150710100536 -X
Capanema	5298	150710100537 -X	150710105834 -X
Castanhal	6736	150710105835 -X	150710114570 -X
Conceição do Araguaia	2088	150710114571 -X	150710116656 -X
Florencia do Araguaia	528	150710116659 -X	150710117186 -X
Igarapé-Miri	2094	150710117187 -X	150710119199 -X
Kupiranga	2760	150710119191 -X	150710121950 -X
Juruti	768	150710121951 -X	150710122718 -X
Marabá	7902	150710122719 -X	150710130620 -X
Marituba	4914	150710130621 -X	150710133534 -X
Medicilândia	660	150710133535 -X	150710136194 -X
Moju	2022	150710136195 -X	150710138216 -X
Monte Alegre	2298	150710138217 -X	150710140514 -X
Muaná	876	150710140515 -X	150710141380 -X
Ourém	708	150710141391 -X	150710142058 -X
Outilândia do Norte	1098	150710142059 -X	150710143198 -X
Paralimã do Pará	306	150710143197 -X	150710143302 -X
Paragominas	2964	150710143303 -X	150710146466 -X
Parauapebas	4566	150710146467 -X	150710151032 -X
Porto de Moz	582	150710151033 -X	150710151854 -X
Redenção	2970	150710151855 -X	150710154824 -X
Rio Maria	624	150710154825 -X	150710155448 -X
Santa Maria das Barreiras	330	150710155449 -X	150710155778 -X
Santa Maria do Pará	1326	150710155779 -X	150710157104 -X
Santarém do Araguaia	1356	150710157105 -X	150710158460 -X
Santarém	13194	150710158461 -X	150710171168 -X
São Félix do Xingu	1992	150710171169 -X	150710173160 -X
São Geraldo do Araguaia	1380	150710173161 -X	150710174540 -X
São Miguel Guamã	3618	150710174541 -X	150710178158 -X
Taianduba	1170	150710178159 -X	150710179328 -X
Tomé-Açu	1956	150710179329 -X	150710181284 -X
Tucumã	1242	150710181285 -X	150710182526 -X
Tucuruí	4074	150710182527 -X	150710186600 -X
Uruará	1812	150710186601 -X	150710188346 -X
Vigia	984	150710188347 -X	150710189330 -X
Xinguara	1512	150710189331 -X	150710190842 -X

MUNICÍPIO	QUANT. SEMESTRE	INICIAL	FINAL	
Abetetuba	4458	150710000001 -X	150710004458 -X	
Acará	1086	150710004459 -X	150710005544 -X	
Água Azul do Norte	858	150710005545 -X	150710006402 -X	
Ananindeua	13908	150710006403 -X	150710020310 -X	
Baía	756	150710020311 -X	150710021066 -X	
Barcarena	2346	150710021067 -X	150710023412 -X	
Belém	69804	150710023413 -X	150710092742 -X	
Breves	3732	150710092743 -X	150710096474 -X	
Cametá	4062	150710096475 -X	150710100536 -X	
Capanema	5298	150710100537 -X	150710105834 -X	

Table with columns for location, number, and status. Locations include Castanhal, Conceição do Araguaia, Floresta do Araguaia, Igarapé-Miri, Itupiranga, Juruti, Marabá, Marituba, Medicilândia, Moju, Monte Alegre, Muçumã, Ourém, Ourilândia do Norte, Palestina do Pará, Paragominas, Parauapebas, Porto de Moz, Redenção, Rio Maria, Santa Maria das Barreiras, Santa Maria do Pará, Santana do Araguaia, Santarém, São Félix do Xingu, São Geraldo do Araguaia, São Miguel Guamã, Tailândia, Tomé-Açu, Tucumã, Tucuruí, Uruará, Viseu, Xinguba.

Table with columns for location, number, and status. Locations include Hosp. M. Anajás, Hosp. M. Curralinho, Hosp. M. de Gurupa, Hosp. M. de Portel, 9ª RPS - Santarém, Hosp. Municipal de Belterra, Ação S. Sto Antônio-Alenquer, Hosp. M. Almeirim, Hosp. M.M. Dourado-Almeirim, Hosp. M. de Faro, Casa S. Sto Antônio-Itaituba, Hosp. Dom Bosco-Itaituba, Hosp. M. Itaituba, Hosp. Menino Jesus-Itaituba, Hosp. Santa Clara-Itaituba, Hosp. São Vicente-Itaituba, Hosp. M. Mundurucu-Jacareacanga, Hosp. Frei Euseu-Terra Santa, Hosp. Municipal Novo Progresso, Santa Casa de Óbitos, Unid.Fed.Fluminense-Oriziminda, Hosp. M. Oriziminda, Hosp. Municipal Prainha, Hosp. Municipal Placas, Hosp. M. Rurópolis, 10ª RPS - Altamira, Hosp. Mun. Anapu, Hosp. Natalia Arraes-Brasil Novo, Hosp. M. de Pacajá.

Table with columns for location, number, and status. Locations include Altamira, Hosp.Cilic. Altamira, Hosp. Sto. Agostinho-Altamira, Hosp. M. de Altamira, 11ª RPS - Marabá, Hosp. Popular-Bom Jesus Tocantins, H. M. Brejo G.Araguaia, H. M. Dr. Inácio Gabriel -Breu Branco, Hosp. Mun. Daniel-Canaã Carajás, H.M.Elclon Barbalho-Curionópolis, H. Mat. Menino Jesus-Eldorado Carajás, Hosp. Mun. De Eldorado Carajás, Hosp. M. Golanésia, Ultra Clínica-Golanésia, Hosp. Sta. Helena-Jacundá, Hosp. Samaritano-Jacundá, Hosp. M. de Jacundá, H. M. São Francisco-Novo Repartimento, Clínica Monte Sinal-Rondon Pará, H.Mat.Angell-Rondon do Pará, H. e Mat.Menino Jesus-Rondon Pará, H. M.Rondon do Pará, H.M.S.D. do Araguaia, Uniclínica-São Dom. Araguaia, H.M.S. João. do Araguaia, 12ª RPS - Conceição do Araguaia, H. M.Enfermeira Antonia-Pau D'arco, 13ª RPS - Cametá, H. M.Limoeiro Ajuru, H.M. Ent.Mª do Carmo-Mocajuba, H. M. Oelras do Pará.

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA - 12ª Regional

DIÁRIA 12º CENTRO REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL PORTARIA N.º 782 DE 06 DE NOVEMBRO 2.006. Nome: José Nunes dos Santos Cargo: Microscopista Lotação: 12ºCRPS/SESPA N.º de Diárias: 05 Valor: 450,00 Período: 11a 15/12/2006 Origem: Conceição do Araguaia Destino: São Felix do Xingu Objetivo: Realizar atualização em microscopia de malária. Ordenador da Despesa: José Alberto de Sousa Branco UNIDADE ORÇAMENTARIA: 12º CRPS/SESPA

SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Secretário: Maria de Nazareth Brabo de Souza Av. Gov. José Malcher, 652 - (91) 3224-1412

PORTARIAS/EXTRATO CONTRATO PORTARIA N.º2809/06 - SETEPS A SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o requerimento da servidora. RESOLVE: CONCEDER Gratificação de Tempo Integral- GTI a servidora MARIZA CALANDRINI MURIBECA, matrícula nº5661250/2, lotada na DAF/ Departamento de Material e Patrimônio - SETEPS, no percentual fixado em 70%(setenta por cento), incidente sobre o vencimento do cargo/ função exercido pelo servidor, a contar de 18 de dezembro de 2006. Registre-se. Publique-se e Cumpra-se. Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social, em 20 de dezembro de 2006.

MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA Secretária Executiva da SETEPS PORTARIA N.º2808/06 - SETEPS A SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o memorando nº174/06 - DAF/SETEPS. RESOLVE: CONCEDER Gratificação de Tempo Integral- GTI as servidoras LUZENI CUNHA COSTA, matrícula nº5437407 e SOCORRO DE MARIA LOPES FREIRE, matrícula nº5431530, lotadas na D.A.F., no percentual fixado em 70%(setenta por cento), incidente sobre o vencimento do cargo/ função exercido pelo servidor, a contar de 18 de dezembro de 2006. Registre-se. Publique-se e Cumpra-se. Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social, em 20 de dezembro de 2006.

MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA Secretária Executiva da SETEPS SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROTEÇÃO SOCIAL MUNICÍPIO: BELÉM/PA EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS TEMPORÁRIOS CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

ROSILEIDE DA CONCEIÇÃO CORDEIRO FUNÇÃO: Técnico em Enfermagem VIGÊNCIA: 22/12/2006 à 20/06/2007 VALOR DO VENCIMENTO: R\$350,00 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31900400 AUTORIZAÇÃO: Processo N.º 360658/06-SETEPS MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA Secretária Executiva do Trabalho e Promoção Social EXTRATO DE CONTRATO N.º do Contrato: 092/06 Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 016/06 Partes: SETEPS x Impulso Comércio e Representação Ltda Objeto: Aquisição de bens de consumo para instalação de oficina de corte e costura Vigência: 26/12/2006 a 25/12/2007 Valor: R\$ R\$ 8.999,27 Dotação Orçamentária: 23.101.11.334.1102.4686.339030 Fonte de Recurso: 001 Foro: Belém Data da Assinatura: 26/12/2006

ANEXO II PORTARIA No 781 /2007-GABS REGIONAL/MUNICÍPIO/PRESTADOR QUANT. INICIAL FINAL SEMESTRE 1ª RPS - Belém 860 150710198043 -X 150710191802 -X H. H. SRA. DO CARMO-Benevides 455 CIASPA-Benevides 45 Hospital Metropolitan 480 2ª RPS Sta. Izabel 1502 150710191803 -X 150710183304 -X U.M. Concórdia 90 H. Mat. Sta. Izabel 565 H.M.Sto. A. do Teuk 400 H. Mat. de Vigia 187 H. Mat. São Lucas-Bujaru 260 3ª RPS - Castanhal 865 150710193305 -X 150710193389 -X U.M. de Curuçá 70 H. M. De Maracanã 180 H.M. Marapanim 80 H.M. Igarapé - Açú 149 H.M.S.D. do Capim 106 4ª RPS - Capanema 2.615 150710193390 -X 150710193504 -X H. S.Miguel-Augusto Correa 250 H. C de Bragança 190 H.Sto.AM.Zacarias-Bragança 900 H.G. de Bragança 390 H.M. Salinópolis 234 H. Frei D. Samarati-Salinópolis 284 H. Central de Pirabas 100 UM SÃO JOAO PIRABAS 67 5ª RPS-S.M. do Guamã 1.758 150710196505 -X 150710198262 -X Clínica. Cir. Do Pará-C. Poço 200 H. Mat. Povo C. Poço 300 H. Cl de D. Elizeu 215 H. M. D. Elizeu 150 Policlínica Beleda-Dom Elizeu 100 H. M. de Iratua 101 Casa S. Mãe do Rio 70 Clin. N. S. de Fátima-Mãe do Rio 180 Hosp. municipal de Ulianópolis 108 Hosp. São Francisco-Ulianópolis 162 Hosp. Santa. Clara-Ipixuna 172 6ª RPS-BARCARENA 871 150710198263 -X 150710199133 -X Hosp. Julia Saffer-Abateuba 277 Hosp. Afonso Rodrigues-Igarapé-Miri 594 7ª RPS - Belém 630 150710199134 -X 150710199763 -X Hosp. N. de Aluá 128 Hosp. N. de C. Arari 103 Casa S. Rôa. Gaspar-S. Seb. Boa Vista 50 UM São Seb. Boa Vista 103 Casa de S. Sta. Severa(Menino Deus)-Soure146 H. M. Almir Gabriel- Salvaterra 100 8ª RPS - Breves 456 150710199764 -X 150710200199 -X

EDITAL DE COMUNICAÇÃO O Presidente da Comissão Eleitoral para eleições da Diretoria e Conselho Fiscal do Colegiado de Secretários Municipais de Saúde do Pará - COSEMS/PA. Para o biênio 2007/2008, designado por Edital publicado no D.O.E. em 01 de dezembro de 2006, no uso de suas atribuições legais e; Considerando o Art. 3º do Edital de Convocação publicado no D.O.E. em 13/12/06; Considerando o Art 3º do Edital de Comunicação publicado no D.O.E. em 15/12/06. Resolve: Art. 1º - Considerar o(s) seguinte(s) municípios como adimplentes ao processo eleitoral para eleições da Diretoria Administrativa e Conselho Fiscal do Colegiado de Secretários Municipais de Saúde do Pará, para o biênio 2007/2008. - Alenquer; - Conceição do Araguaia. Publique-se e cumpra-se. Gabinete do Presidente, em 22 de Dezembro de 2006.

RAIMUNDO AUGUSTO CHADA Presidente da Comissão Eleitoral

Ordenador Responsável: Maria de Nazareth Brabo de Souza
Endereço do Contratado: Conjunto Médici II, Tv. Afuá, nº 15. Bairro Marambalá

TERMO DE CESSÃO DE USO

Termo de Cessão de Uso nº 093/06
Partes: SETEPS x Pastoral da Criança de São Geraldo do Araguaia
Objeto: Cessão de uso especial, gratuito, privativo e por tempo indeterminado, adquiridos através do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 023/05
Data de assinatura: 26.12.06
Vigência: Indeterminado

Ordenadora responsável: Maria de Nazareth Brabo de Souza

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Nº do Termo Aditivo: 1º
Nº do Convênio: 026/06
Partes: SETEPS x Associação Paraense de Apoio as Comunidades Carentes - APACC
Objeto do Convênio: Apoiar o programa Conquistando a Vida, através do projeto Coral Cênico para crianças e adolescentes
Valor do Convênio Original: R\$ R\$ 26.787,38
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência
Valor do Aditamento: R\$ xxxxxxx
Data da Assinatura: 22/12/2006
Vigência do Aditamento: 26/12/2006 a 23/03/2007
Dotação Orçamentária: 87.101.0830.111.004100.335041
Fonte de Recursos ou Contratos: 048
Ordenador Responsável: Maria de Nazareth Brabo de Souza
Aditivos Anteriores:



**AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO
E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

Diretor-Geral: Carlos Acatauassu Nunes
Rua dos Tambores, 1578 - (91) 3241-8773

AUTORIZAÇÃO

Extrato de Autorização

Nº da Autorização: 014/2006.
Partes: Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará-ARCON-Transkally Transporte Ltda-ME.
Objeto:A empresa é autorizada a explorar em caráter excepcional e a título precário, a linha Belém-Bonito-Via BR010, tipo Interurbana(não admite passageiro em pé), código 3416, do Serviço Convencional de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiro.
Vigência:12(doze) meses contados da data de sua assinatura.
Fundamento Legal: Decreto Estadual nº 3.864 de 30.12.1999, e o artigo 71, inciso I da Resolução ARCON Nº 001/2000 de 12.01.2000, que disciplina a operação do Serviço Convencional de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Pará.
Valor da tarifa:R\$-16,94(Dezesseis reais e noventa e quatro centavos),com base no coeficiente tarifário em vigor, nos termos da legislação pertinente.
Foro: Belém-Pa.
Data da assinatura: 23/12/2006.
Ordenador responsável: Drº Carlos Acatauassu Nunes.

**TABELA TARIFÁRIA DE SERVIÇOS REGULADOS DE TRANSPORTE
RODOVIÁRIO DE PASSAGEIRO**Empresa : Transkally Transporte Ltda-ME .Linha-3416- Belém-Bonito-Via BR010Classe de tarifa "B"

23/dez/2006

Tipo	Código	Nome	(R\$)
VD	3416	Belém-Bonito-Via BR010	16,94
SEC	3606	Belém-Bonito(Santo Antonio) (BR010)	16,21
SEC	3601	Belém-Bonito(Panela) (BR010)	14,85
SEC	3602	Castanhal-Bonito (BR010)	10,73
SEC	3607	Castanhal-Bonito(Santo Antonio)(BR 010)	9,83
SEC	3610	Castanhal-Bonito(Panela)(BR010)	8,64
SEC	3603	Santa Maria do Pará-Bonito(BR 010)	7,27
SEC	3608	Santa Maria do Pará-Bonito(Santo Antonio)(BR010)	6,12
SEC	3611	Santa Maria do Pará-Bonito (Panela)(BR010)	5,18
SEC	3167	São Miguel do Guamá-Bonito	4,23
SEC	3168	São Miguel do Guamá-Bonito(Santo Antonio)(BR010)	3,50
SEC	3172	São Miguel do Guamá-Bonito(Panela)	2,15
SEC	3604	Santa Izabel do Pará-Bonito(Santo Antonio)(BR010)	13,34
SEC	3609	Santa Izabel do Pará-Bonito(Santo Antonio)(BR010)	12,44

SEC 3612 Santa Izabel do Pará-Bonito(Panela)(BR010) 11,25

AUTORIZAÇÃO

Extrato de Autorização

Nº da Autorização: 015/2006.
Partes: Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará-ARCON-Viação Princesa do Salgado Ltda.
Objeto:A empresa é autorizada a explorar em caráter excepcional e a título precário, a linha Salinópolis- Capitão Poço- Via Ourém, tipo Interurbana(não admite passageiro em pé), código 4426, do Serviço Convencional de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiro.
Vigência:12(doze) meses contados da data de sua assinatura.
Fundamento Legal: Decreto Estadual nº 3.864 de 30.12.1999, e o artigo 71, inciso I da Resolução ARCON Nº 001/2000 de 12.01.2000, que disciplina a operação do Serviço Convencional de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Pará.
Valor da tarifa:R\$-13,72(Treze reais e setenta e dois centavos),com base no coeficiente tarifário em vigor, nos termos da legislação pertinente.
Foro: Belém-Pa.
Data da assinatura: 26/12/2006.
Ordenador responsável: Drº Carlos Acatauassu Nunes.

Tabela Tarifária de Serviços Regulados de Transporte Rodoviário de Passageiros Empresa : Viação Princesa do Salgado Ltda.Linha-4426- Salinópolis- Capitão Poço- Via OurémClasse de tarifa "B"

26/dez/2006

Tar.Máxima	Tipo	Código	Nome	(R\$)
	VD	4426	Salinópolis- Capitão Poço- Via Ourém	13,72
	SEC	1231	Capanema-Salinópolis	6,06
	SEC	1258	Santa Luzia-Salinópolis	3,05
	SEC	3617	Salinópolis-Ourém	10,67
	SEC	3616	Capanema-Capitão Poço	7,65
	SEC	1187	Ourém-Capitão Poço	3,05

**EXTRATO DE TARIFA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE
INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS**

Outorga por Autorização nº 005/2006.
Linha Ilaituba/Santarém por Barco/Motor
Partes: ARCON e Consórcio Tapajós.
Fundamento Legal: Resolução ARCON Nº 003/2000 e Resolução/ARCON alterada pela Resolução/ARCON nº 001/2000 alterado pela Resolução nº 03/2006 de 20 de janeiro de 2006.
Valor da tarifa: Passageiros-R\$-49,50(Quarenta e nove reais e cinquenta centavos), camarote para 02(duas) pessoas R\$-150,000(Cento e cinquenta reais), nos termos da legislação pertinente.
Foro: Belém-Pa.
Data da assinatura: 26/12/2006.
Ordenador responsável: Drº Carlos Acatauassu Nunes.

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA N.º 832/2006 de 26 de Dezembro de 2006.
Servidor: Roberto Carlos Zaldan Coelho.
Matrícula: 5862809/3
Cargo:Auxiliar em Regulação
Período: 27/11/2006 a 15/12/2006.
Laudo Médico: nº 14302/06 de 11/12/2006
Obs: Os efeitos desta Portaria retroagrão a 27/11/2006.
Coordenadoria Administrativa

**COMPANHIA DE HABITAÇÃO
DO ESTADO DO PARÁ**

Diretor-Presidente: Cicerino Cabral do Nascimento
Passagem Gama Malcher, 361 - (91) 3214-8400

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 1º (Primeiro);
Nº do Contrato: OES nº 40/2006;
Objeto do Contrato: Construção do alambrado na quadra da Escola do Residencial Rio Tapajós, localizado no Município de Santarém, neste Estado;
Valor do Contrato Original: R\$ R\$ 23.917,55 (vinte e três mil, novecentos e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos);
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 30/2006;
Partes: Companhia de Habitação do Estado do Pará x Contap Construtora Ltda;
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação de Prazo - Art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93;
Valor: R\$ -
Data da Assinatura: 22/12/2006
Vigência do Aditamento: 23/12/2006 a 22/01/2007
Dotação Orçamentária: 16.482.1090.1738 - Natureza de Despesa: 44.90.51 - Ação: 89.098;
Fonte de Recurso: 061;

Ordenador Responsável: Raimundo Bento Belém Brandão Filho;
Aditivos Anteriores: -
Endereço do Contratado: Trav. Turiano Meira nº 253-A - Centro - Santarém/PA;
Data da Publicação: 01/12/2006

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 1º (Primeiro);
Nº do Contrato: 32/2005;
Objeto do Contrato: Fornecimento de serviços de acesso dedicado ao IBM - PRODEPA, Internet e hospedagem de servidores, para atender as necessidades da Companhia;
Valor do Contrato Original: R\$ R\$ 176.352,84 (cento e setenta e seis mil, trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos);
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 19/2005;
Partes: Companhia de Habitação do Estado do Pará x Processamento de Dados do Estado do Pará - PRODEPA;
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação de Prazo - Art.57, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93;
Valor: R\$ -
Data da Assinatura: 26/12/2006
Vigência do Aditamento: 26/12/2006 a 26/12/2007
Dotação Orçamentária: 16.122.0125.4534 - Natureza de Despesa: 33.90.39;
Fonte de Recurso: 001;
Ordenador Responsável: Cicerino Cabral do Nascimento;
Aditivos Anteriores: -
Endereço do Contratado: Rodovia Augusto Montenegro - KM 10;
Data da Publicação: 04/01/2006

ERRATA DO TERMO ADITIVO

Nº do Contrato: 03/2005;
Nº do Termo Aditivo: 2º (Segundo);
Partes: Companhia de Habitação do Estado do Pará x Petrobrás Distribuidora S/A;
Onde se Lê; Nº do Termo Aditivo: 2º (Segundo);
Onde Leia-se: Nº do Termo Aditivo: 1º (Primeiro);
Ordenador Responsável: Dário Lisboa Fernandes Júnior - Diretor Presidente, em exercício.

COMUNICAÇÃO

A Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB/PA, comunica que resolveu tornar sem efeito a publicação do 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2005, firmado com a Empresa Petrobrás Distribuidora S/A, publicado no Diário Oficial do Estado nº 30.559, do dia 14.11.2005. Belém, 26 de dezembro de 2005.

**SECRETARIA EXECUTIVA DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL**

Secretário: Haroldo Costa Bezerra
Av. Pedro Alvares Cabral, 7111 - (91) 3243-0406

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Nº do Termo Aditivo: SEGUNDO
Nº do Convênio: 026/2006
Partes: SEDURB E O MUNICÍPIO DE CAMETÁ
Objeto do Convênio: ESTABELECE COMPROMISSOS ENTRE AS PARTES SIGNATÁRIAS,RELATIVAMENTE A EXECUÇÃO DO PROGRAMA PARÁ URBE.
Valor do Convênio Original: R\$ 2.163.000,00
Objeto e Justificativa do Aditamento: TEM POR OBJETIVO REALIZAR AÇÕES DE FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA PARÁ URBE.
Valor do Aditamento: R\$ SEM VALORES
Data da Assinatura: 19/12/2006
Vigência do Aditamento: 19/12/2006 a 02/07/2007
Dotação Orçamentária: A MESMA DO CONVÊNIO ORIGINAL
Fonte de Recursos ou Contratos: A MESMA DO CONVÊNIO ORIGINAL
Ordenador Responsável: HAROLD COSTA BEZERRA
Aditivos Anteriores: 1º OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MERCADO.

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE OBRAS PÚBLICAS**

Secretário: Olimpio Yugo Ohnishi
Trav. do Chaco, 2158 - (91) 3246-4022

ERRATA DO QUARTO T. A.-CONTRATO 047/03 PREGÃO 005/03 REFERENTE À PUBLICAÇÃO Nº 30.581 DO DOE DE 16.12.2006
PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS SEOP - CNPJ 05.054.911/0001-15 X FALCON VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA
ONDE SE LÊ: TERMO FINAL: 06/12/2006
LEIA-SE: TERMO FINAL: 06/12/2007
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI.

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE TRANSPORTES**Secretário: Pedro Abílio Torres do Carmo
Av. Almirante Barroso, 3639 - (91) 3243-4731**LICENÇA PRÊMIO
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES**

Portaria n° 152/DAF de 26/12/06

Assunto: Conceder LICENÇA PRÊMIO

Período: 15/01/07 à 15/03/07

Nome: ANA IRENICE OLIVEIRA DA CRUZ

Matrícula: 3276066/1

Função: Aux. de Administração

Lotação: Divisão de Documentação e Informação
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES
IVANILDO SOARES BARATA

Diretor Administrativo e Financeiro

**FÉRIAS
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES**

Portaria n° 159/DAF de 26/12/06

Assunto: Conceder FÉRIAS

Período: 19/12/06 à 17/01/07

Nome: VALENTINA DE OLIVEIRA SOUZA

Matrícula: 3277593/1

Função: Auxiliar de Administração

Lotação: Divisão de Recursos Humanos

Portaria n° 160/DAF de 26/12/06

Assunto: Conceder FÉRIAS

Nome: MARIA DAS GRAÇAS SOUSA

Período: 02 à 31/01/07

Matrícula: 3275736/1

Função: Agente Administrativo

Lotação: Seção de Transporte

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES
IVANILDO SOARES BARATA

Diretor Administrativo e Financeiro

EXTRATO DE ORDENS DE SERVIÇO

Ordem de Serviço n° 436/2006 - D.T.T.

Processo: 2006/230589

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / CATEDRAL ENGENHARIA LTDA. - C.G.C. 04.344.838/0001-74.

Objeto: Serviços de usinagem, fornecimento, transporte e aplicação de massa asfáltica (CBUQ), e fornecimento de produtos betuminosos para pintura de ligação para obturação de buracos na Rodovia PA-238, no sub-trecho Ent. da PA- 140/ Penhalonga/ Colares, sob jurisdição do 1º NR.

Valor: R\$136.880,00.

Modalidade da Licitação: Convite n° 242/2006.

Prazo: 15 (quinze) dias corridos.

Vigência: 01/12/2006 a 15/12/2006.

Data: 01/12/2006.

Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

Ordem de Serviço n° 438/2006 - D.T.T.

Processo: 2006/230597

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / CATEDRAL ENGENHARIA LTDA. - C.G.C. 04.344.838/0001-74.

Objeto: Serviços de usinagem, fornecimento, transporte e aplicação de massa asfáltica (CBUQ), e fornecimento de produtos betuminosos para pintura de ligação para obturação de buracos na Rodovia PA-140, sub-trecho Bujará/Vila Comissário, sob jurisdição do 7º Núcleo Regional.

Valor: R\$94.400,00

Modalidade da Licitação: Convite n° 241/2006.

Prazo: 15 (quinze) dias corridos.

Vigência: 01/12/2006 a 15/12/2006.

Data: 01/12/2006.

Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

Ordem de Serviço n° 439/2006 - D.T.T.

Processo: 2006/309094

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / VIASUL SINALIZAÇÃO LTDA. - C.G.C. 07.128.966/0001-58.

Objeto: Serviços de Sinalização horizontal e vertical na Rodovia PA-457, trecho: Santarém/ Alter do Chão, sob jurisdição do 3º NR.

Modalidade da Licitação: Convite n° 341/2006.

Valor: R\$28.442,46.

Prazo: 10 (dez) dias corridos.

Vigência: 01/12/2006 a 10/12/2006

Data: 01/12/2006.

Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

Ordem de Serviço n° 437/2006 - D.T.T.

Processo: 2006/230595

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / CATEDRAL ENGENHARIA LTDA. - C.G.C. 04.344.838/0001-74.

Objeto: Serviços de usinagem, fornecimento, transporte e aplicação de massa asfáltica (CBUQ), e fornecimento de produtos betuminosos para pintura de ligação para obturação de buracos na Rodovia PA-483, sub-trecho Ent. da PA- 151/ Vila do Conde, sob jurisdição do 4º Núcleo Regional.

Valor: R\$136.880,00.

Modalidade da Licitação: Convite n° 243/2006.

Prazo: 15 (quinze) dias corridos.

Vigência: 01/12/2006 a 15/12/2006.

Data: 01/12/2006.

Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

Ordem de Serviço n° 24/2006 - DTH.

Processo: 2006/330578

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / CABANO - C COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. - C.G.C. 83.764.449/0001-53

Objeto: Construção de um Pler.

Modalidade da Licitação: Convite n° 362/2006.

Valor: R\$124.458,78.

Prazo: 15 (quinze) dias.

Vigência: 01/12/2006 a 15/12/2006

Data: 01/12/2006.

Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA ORDEM DE ALTERAÇÃO DE SERVIÇO

1ª. Ordem de Alteração de Serviço da O.S. n° 420/2006 - D.T.T.

Processo: 2006/381801

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / MAIA CONSTRUÇÕES LTDA. - C.G.C. 01783389/0001-51

Modalidade de Licitação: Convite N° 387/2006

Objeto: Considerando o contido no Processo N° 381801/2006, acima referido, para execução dos Serviços de Drenagem no terminal hidrovilário do Camará, sob jurisdição do 4º NR. Fica incluída a alteração o valor de R\$30.350,49 (trinta mil, trezentos e cinqüenta reais e quarenta e nove centavos) conforme planilha anexa, em virtude do acréscimo de serviços, alterando o valor total do convite para R\$179.492,01 (cento e setenta e nove mil, quatrocentos e noventa e dois reais e um centavo).

Valor Total do Contrato: R\$179.492,01 (cento e setenta e nove mil, quatrocentos e noventa e dois reais e um centavo).

Ficam ratificados os demais itens e condições da Ordem de Serviço N° 420/2006- DTT, não alterados neste documento.

Data: 11/12/2006

Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

PARTICULAR**RAIMUNDO PUREZA DE M. JÚNIOR**

A empresa Raimundo Pureza de M. Júnior de Inscricao, Estadual-15.218.253-5 e CNPJ-04.085.513/0001-31 comunica o extravio de seus blocos de Notas Fiscais de Série "D" de n° 532 ao n° 700, registrado em BOP 00013/2006-01216-7.

CONSTRUTORA VILLA DEL REY S/A

CONSTRUTORA VILLA DEL REY S/A - CNPJ/MF Nº 05.246.913/0001-06 - NIRE 15300016339 - Extrato da Ata da AGE de Transformação da sociedade por ações - "CONSTRUTORA VILLA DEL REY S/A" em sociedade empresária limitada - "CONSTRUTORA VILLA DEL REY LTDA.", realizada em 04/09/2006. Data, hora e local: 04/09/2006, às 15:30h, na Rodovia Augusto Montenegro nº 5955, sala B, na Cidade de Belém, Estado do Pará. Presença: Acionistas representando a totalidade do capital social. Mesa: Antonio Carlos Fonseca - Presidente; Ana Maria Almeida da Silva - Secretária. Convocação: Dispensada a publicação face à presença dos acionistas representando a totalidade do capital social. Deliberações: O Sr. Presidente colocou as matérias em discussão e posterior votação, verificando-se suas integrais e unânimes aprovações. Sendo assim, e tendo sido verificada a observância de todas as formalidades legais e sua aprovação pelos acionistas, o Sr. Presidente (i) declarou transformado o tipo jurídico da Sociedade de sociedade por ações para sociedade limitada sem soluções de continuidade, bem como a transformações da totalidade de ações para quotas de classe única; (ii) declarou aprovado o Balanço Patrimonial da sociedade, levantado em 31/07/2006, (iii) declarou aprovada a redução do capital social da sociedade de R\$ 15.972.772,00 para R\$ 8.785.025,00, de acordo com os prejuízos de R\$ 7.187.747,40, desprezando-se R\$ 0,40, prejuízos estes acumulados até 31/07/2006 e demonstrados no Balanço Patrimonial de mesma data, com o consequente cancelamento proporcional de 7.187.747 quotas; (iv) declarou como de fato cedidas e transferidas a totalidade das 4.384.606 quotas, livres e desembaraçadas de qualquer ônus, pertencentes à LEVERAGE LINK LLC, já considerada a redução proporcional de capital estipulada acima, por ela subscritas e totalmente integralizadas, pelo valor de R\$ 4.384.606,00 (Quatro Milhões Trezentos e Oitenta e Quatro Mil, Seiscentos e Seis Reais), para a SIGMA IMÓVEIS LTDA., sociedade empresária limitada, sediada na Rodovia Augusto Montenegro nº 5.955, Loja nº 201, bairro Parque Verde, Cidade de Belém, Estado do Pará - CEP 68.635-110, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.688.761/0001-08, neste ato representada por MARCELO AUGUSTO FONSECA e CRISTINA MARIA DA FONSECA, com expressa anuência dos outros sócios, retirando-se também neste ato da sociedade a empresa LEVERAGE LINK LLC, sendo que a cedente, a cessionária e a Sociedade dão-se, mutuamente, plena e geral quitação pela cessão e transferência das quotas, em caráter irrevogável e irretroatível para nada mais reclamar, a qualquer tempo, seja a que título for; (v) declarou como de fato cedidas e transferidas, sem ônus, 226.400 (Duzentas e Vinte e Seis Mil e Quatrocentas) quotas da sociedade, já considerada a redução proporcional de capital estipulada acima, livres e desembaraçadas de qualquer ônus, subscritas e a integralizar pela Sra. MARIA IDALÚCIA DE OLIVEIRA REIS, para a SIGMA IMÓVEIS LTDA., acima qualificada, com expressa anuência dos outros sócios, ficando a cessionária responsável pela integralização das referidas quotas a partir desta data, sendo que a cedente, a cessionária e a Sociedade dão-se mutuamente, plena e geral quitação pela cessão e transferência das referidas quotas, em caráter irrevogável e irretroatível para nada mais reclamar, a qualquer tempo, seja a que título for; (vi) tendo em vista que, mesmo após a redução do capital social em decorrência de prejuízos acumulados, o valor de R\$ 8.785.025,00 foi considerado como sendo excessivo para as operações sociais da sociedade, os sócios resolvem de comum acordo e por unanimidade: (a) proceder a uma redução de capital no valor de R\$ 2.201.306,00 (Dois Milhões, Duzentos e Um Mil e Trezentos e Seis Reais), equivalente ao valor parcial do capital da sociedade a ser ainda integralizado, com o consequente cancelamento de 226.400 (Duzentas e Vinte e Seis Mil Quatrocentas) quotas a integralizar pertencentes a sócia SIGMA IMÓVEIS LTDA., 521.800 (Quinhentas e Vinte e Uma Mil e Oitocentas) quotas a integralizar pertencentes a sócia VILAZA MARIA DA FONSECA e 1.453.106 (Um Milhão, Quatrocentas e Cinquenta e Três Mil e Cento e Seis) quotas a integralizar pertencentes ao sócio ANTONIO CARLOS FONSECA, passando a sociedade a totalizar 6.583.719 (Seis Milhões, Quinhentos e Oitenta e Três Mil e Setecentos e Dezenove) quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma; e (b) destinar a parcela de reembolso a que proporcionalmente teriam direito, pertinente à redução de capital ora aprovada, para finalizar a integralização do capital social da sociedade; (vii) declarou aprovado o Contrato Social da CONSTRUTORA VILLA DEL REY LTDA, o qual encontra-se em documento separado, e que, uma vez assinado pelos atuais sócios, será levado a arquivamento juntamente com a presente Ata; e (viii) declarou aprovada a eleição da nova Diretoria no contrato social da CONSTRUTORA VILLA DEL REY LTDA. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, suspendendo a sessão para que se lavrasse a presente Ata, que depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, por mim Secretária e pelo Sr. Presidente. Belém, 04/09/2006. Acionistas: Vilaza Maria da Fonseca; p/ Gláucia Maria da Fonseca Moraes - Maria Idalúcia de Oliveira Reis; p/ Sigma Imóveis Ltda. - Marcelo Augusto Fonseca e Cristina Maria da Fonseca; Pp/ Leverage Link LLC - Raimundo Nonato Xavier da Silva. (a) Ana Maria Almeida da Silva - Secretária.

MOINHO CRUZEIRO DO SUL S/

localizado na Rod. Arthur Bernardes, nº 6753, Icoaraci/PA, torna publico que requereu a sua licença de instalação, junto ao SECTAM, sob nº 2006/426339.

DEJAIR FRANCISCO DE OLIVEIRA - ME

localizada na Margem Esquerda do Rio Parauau, s/nº, no município de Breves/PA, torna publico que requereu a Licença Ambiental, junto ao SECTAM.

TAPON CORONA INDUSTRIAL DO NORTE S/A

A TAPON CORONA INDUSTRIAL DO NORTE S/A, torna público que esta solicitando da SECTAM, renovação da Licença de Operação nº 445/2006, para INJEÇÃO DE TAMPAS PLÁSTICAS E GARRAFAS PET, que vencerá em 04/05/2007. A empresa localiza-se na Rod. Br 316 Km 7,4 s/nº - Levilândia - Ananindeua (Pa), CNPJ nº 04.934.055/0001-20 e Insc. Estadual 15.005.926-4.

MINERAÇÃO FLORESTA DO ARAGUAIA

CNPJ. 07.405.000/0001-10 torna público que recebeu junto à SECTAM sob o nº. 0065/06 a Licença Prévia, objetivando a atividade de lavra, tratamento de britagem e peneiramento de minério de ferro, no mun. de Floresta do Araguaia - Pa.

ARITANA DE MELO GOUVEIA

CPF:490.607.672-68, torna público que requereu da SECTAM Licença para atividade rural da fazenda perfeita união no município de Anapu/PA-prot:390094/06.

CLAUDETE MOCELIN

CPF:633.956.222-5, torna público que requereu da SECTAM sua lar, processo nº 344586/2006, para Atividade do Projeto de Manejo Florestal Sustentado no município de Bagre/PA.

I.F. COIMBRA LTDA

CNPJ. 04.499.491/0001-18, MUNICIPIO DE BAIÃO/PA, Torna público que requereu da SECTAM a RENOVAÇÃO da Licença Ambiental para Atividade de Indústria de Madeira Serrado.

AMACOCO

torna público que requereu à SECTAM, a renovação de sua Licença de Operação até a data novembro 2007, para atividade de Envasamento e Comercialização de Água de Coco "IN NATURA", e Bebida composta de Coco - Sabores Marca Kero-Shake, situada no setor A, quadra 1, Lote 6º, Distrito Industrial, Ananindeua/PA

FRIGORÍFICO CAETÉ LTDA

CNPJ 05.339.106/0001-38, torna público que recebeu da SECTAM sua L.P. Nº0048/2006, para a atividade de abate de bovinos, localizada à Rod. D. Eliseu Corolli (PA-122), s/n, Km 08, interior, município de Bragança/PA, Proc. Nº2006/1129.

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DA OAB/PA**

ACÓRDÃO: Nº 36/06 P.D. 201/00. Representante: Manoel Viana Rodrigues. Representado: Z. G. dos S. (OAB/PA nº 7410). EMENTA: Provado nos autos que a recorrente repassou tempestivamente ao seu cliente os valores recebidos decorrentes de ação trabalhista, mesmo que a comprovação do repasse tenha ocorrido após a instrução processual, deve ser afastada a penalidade imposta, com o conseqüente arquivamento do processo. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, ACORDAM os conselheiros do Conselho Seccional da OAB/PA, à unanimidade, vencida a Exma. Relatora Maria Cristina Fonseca de Carvalho, em conhecer do recurso, para dar-lhe provimento, reformando a decisão do Tribunal de Ética e Disciplina, afastando a aplicação da pena de suspensão, determinando o arquivamento da presente representação. Sala de Sessões "Aldebaro Klautau", em 17 de maio de 2006. Ophir Cavalcante Junior - Presidente da OAB/PA. Antonio Henrique Forte Moreno - Conselheiro Relator da OAB/PA.

**SETOR DE PROCESSOS DA OAB/PA
Defesa Prévia**

OAB/PA Notifica da instauração de Processo Ético Disciplinar nº 051/06 cujo objeto se refere à inadimplência de anuidades nos termos do art. 72 da Lei nº 8.906/94. Ressalva-se que as notificações prévias estabelecidas no Art. 34, inciso XXIII, do mesmo Diploma Legal foram realizadas através de publicação no Diário Oficial do Estado datado de 01 de Dezembro de 2006, executivo 15 e caderno 4. Assim, no prazo de 15 dias após a publicação deste ficam notificados os Representados: J. M. R. S. (OAB/PA nº 5029); J. O. S. (OAB/PA nº 4870); J. P. de S. F. (OAB/PA nº 4109); J. P. S. R. (OAB/PA nº 3576); J. R. B. P. (OAB/PA nº 3762); J. R. T. (OAB/PA nº 4253); J. T. do N. (OAB/PA nº 8908); J. W. P. da S. (OAB/PA nº 4169); J. de S. L. (OAB/PA nº 3777); J. C. de A. A. (OAB/PA nº 2826); J. G. V. da S. (OAB/PA nº 1806); J. G. da S. (OAB/PA nº 4200); K. da C. C. (OAB/PA nº 6774); K. S. A. de A. (OAB/PA nº 7552); K. K. (OAB/PA nº 8108); L. S. C. M. (OAB/PA nº 5737); L. B. A. (OAB/PA nº 10248); L. R. V. R. (OAB/PA nº 8382); L. C. R. P. (OAB/PA nº 5876); L. F. H. (OAB/PA nº 4058); L. E. A. (OAB/PA nº 7237); L. G. dos S. (OAB/PA nº 8627); L. A. S. P. (OAB/PA nº 7669); L. do A. S. (OAB/PA nº 2219); L. L. I. (OAB/PA nº 5695); L. P. de S. B. (OAB/PA nº 3589); L. A. M. (OAB/PA nº 9369); L. de F. B. F. (OAB/PA nº 10041); L. B. B. (OAB/PA nº 2300); L. F. dos S. (OAB/PA nº 9043); L. S. M. (OAB/PA nº 6036); L. C. D. da G. (OAB/PA nº 9560); L. E. S. de C. (OAB/PA nº 8065); L. F. F. F. (OAB/PA nº 4513); L. O. N. S. (OAB/PA nº 4392); L. H. de A. S. (OAB/PA nº 2037); L. T. M. B. (OAB/PA nº 6555); L. M. V. C. de S. (OAB/PA nº 11399); M. B. M. (OAB/PA nº 6818); M. G. da C. (OAB/PA nº 3239); M. J. C. (OAB/PA nº 3557); M. L. B. da C. (OAB/PA nº 4432); M. R. V. B. (OAB/PA nº 6434); M. de N. B. de A. (OAB/PA nº 5762); M. do S. de S. (OAB/PA nº 5130); M. B. S. (OAB/PA nº 2055); M. R. dos S. (OAB/PA nº 1922); M. A. B. A. (OAB/PA nº 6455); N. M. A. (OAB/PA nº 8088); N. S. (OAB/PA nº 6500); N. de M. N. (OAB/PA nº 8334); N. L. A.

(OAB/PA nº 3753); N. A. C. (OAB/PA nº 0883); N. da S. S. (OAB/PA nº 3136); N. da S. S. (OAB/PA nº 7143); N. V. L. da C. (OAB/PA nº 10522); N. A. R. F. (OAB/PA nº 7457); N. da S. P. (OAB/PA nº 8708-A); N. C. N. (OAB/PA nº 3810); N. C. R. (OAB/PA nº 3515); N. R. da R. (OAB/PA nº 7839); N. T. D. de A. (OAB/PA nº 8216); O. R. G. (OAB/PA nº 0886); O. M. P. (OAB/PA nº 7288); O. de A. B. (OAB/PA nº 4385); O. C. N. B. (OAB/PA nº 8406-B); P. C. da C. (OAB/PA nº 10809); P. A. de O. F. (OAB/PA nº 8813); P. C. B. R. (OAB/PA nº 10268); P. da S. S. (OAB/PA nº 5587); P. D. F. R. (OAB/PA nº 6109); P. de T. de S. P. (OAB/PA nº 8269); P. G. J. (OAB/PA nº 8166-B); P. G. S. de A. (OAB/PA nº 3042); P. H. B. e S. (OAB/PA nº 2539); P. H. C. T. (OAB/PA nº 6576); P. M. L. S. (OAB/PA nº 4965); P. P. C. (OAB/PA nº 4025); P. R. P. da S. (OAB/PA nº 2484); P. R. do M. de M. A. (OAB/PA nº 7805); P. S. B. T. (OAB/PA nº 4029); P. C. S. da P. (OAB/PA nº 4873); P. A. T. (OAB/PA nº 3189); R. da C. M. (OAB/PA nº 1257); R. E. da S. M. (OAB/PA nº 1835); R. G. M. de A. (OAB/PA nº 6544); R. J. P. dos S. (OAB/PA nº 2835); R. M. B. (OAB/PA nº 3916); R. N. A. (OAB/PA nº 1887); R. P. F. (OAB/PA nº 5190); R. S. P. G. (OAB/PA nº 4828); R. R. de C. A. (OAB/PA nº 10020-P); R. D. M. (OAB/PA nº 3079); R. de F. P. da S. E. R. de O. (OAB/PA nº 6808); R. de J. C. dos S. (OAB/PA nº 1671); R. G. G. (OAB/PA nº 1978); R. M. S. A. (OAB/PA nº 6726); e R. L. C. G. (OAB/PA nº 9616), para apresentarem Defesa Prévia (Art. 69, § 1º, do EOAB), sob pena de, ao final, sofrer suspensão do exercício da advocacia, até que satisfaça integralmente a dívida (Art. 37, I e § 2º). Por fim, caso os Ilustres advogados estejam plenamente regulares perante a Tesouraria da Instituição, solicita-se que seja a presente desconsiderada, bem como a atenção de V. Exas, no sentido de apresentar perante a OAB/PA o respectivo comprovante, para que possa ser prontamente regularizada a situação cadastral e arquivado o presente processo.

ALEGAÇÕES FINAIS

OAB/PA através do Conselheiro/Relator José Nazareno Nogueira Lima, notifica a Representante: Maria Lúcia David Neves e o Representado A. C. L. (OAB/PA nº 5546) qualificados no P.D. nº 196/06 para apresentarem alegações finais, no prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil após a publicação deste.

Audiência

OAB/PA através do Relator Dr. Kleverton Gomes Rocha, notifica a Representada C. da C. C. (OAB/PA nº 5903), qualificado no P.D. nº 022/05 para Audiência que será realizada no dia 22.01.2007 às 14:30 hs, na sede da OAB/PA, Setor de Processos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 005/2007-CPL/PMB**

A Prefeitura Municipal de Belém - PMB, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que fará realizar o certame licitatório, em referência, no dia 10/01/2007 às 15h - Tipo Menor Preço por ITEM.

OBJETO: Aquisição de Material Permanente (Aparelhos para Laboratórios) - IPAMB.
LOCAL: Auditório do Palácio Antônio Lemos, sito à Praça Dom Pedro II, Cidade Velha, Belém-PA.

**Belém/PA, 27 de Dezembro de 2006.
Alan Dionísio Souza Leão de Sales
Pregoeiro da CPL - PMB
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 019/2006 - CPL/PMB
A Prefeitura Municipal de Belém - PMB, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, após análise criteriosa, torna público o resultado final da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 019/2006 - CPL/PMB, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PAVIMENTO URBANO", para atender às necessidades da SESAN, que a empresa BELÉM AMBIENTAL LTDA, pelo critério de menor preço, foi a vencedora do referido certame, com a proposta no valor de R\$ 21.104.680,57 (vinte e um milhões, cento e quatro mil, seiscentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos).

**Belém/PA, 20 de dezembro de 2006.
Alan Dionísio Souza Leão de Sales
Presidente da CPL - PMB
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO
Nº 006/2006 - CPL/PMB**

A Prefeitura Municipal de Belém - PMB, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público o resultado do CREDENCIAMENTO Nº 006/2006, cujo objeto é o "CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL DE PASSAGEIROS PARA O DISTRITO DE ICOARACI/COTIJUBA/COTIJUBA/ICOARACI - CTBEL".
EMPRESA CREDENCIADA:

- NAVEGAÇÃO CONFIANÇA LTDA.

Belém/PA, 27 de Novembro de 2006.
ALAN DIONÍSIO SOUZA LEÃO DE SALES
Presidente da CPL - PMB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREVES, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura de inscrições ao Concurso Público para provimento de 566 (quinhentos e sessenta e seis) cargos, no período de 17 a 27 de Janeiro de 2007, a ser executado pela Organização para o Desenvolvimento Municipal - ORDEM. O EDITAL, completo com informações detalhadas sobre o certame encontra-se afixado na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES e pela Internet no endereço www.ordem-pa.org.br. Breves, 26 de Dezembro de 2006.

LUIZ FURTADO REBELO - PREFEITO MUNICIPAL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO/PA
EDITAL Nº 011/2006**

A Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, divulga que foi concedido, aos candidatos aprovados no último concurso público nº 001/2006, abaixo relacionados, prorrogação de 30 (trinta) dias para posse em seus respectivos cargos, tendo como prazo limite para a posse no dia 20/01/2007, sob pena de perda definitiva da vaga, caso não assumam até essa data. Novo Repartimento, Estado do Pará, 19/12/2006. Markenslo Martins Rocha - Secretário de Administração-Port. 2253/2006.

CARGO/Nº DE INSCRIÇÃO/NOME DO CAND./Nº DO DOC. DE IDENT. VIGIA: 30 5359/GENIVALDO CARVALHO COSTA/5413119 SSP-PA. **AUX. DE SERV. GERAIS:** 34 4691/IANA MARIA N. BARBOSA BRAUM/2445715 SSP-PA. 61 6252/CRISTIANE SILVA DA CONCEIÇÃO/5413198 SSP-PA. 80 5738/LUZENI SANTOS PEREIRA/4717495 SSP-PA. **TÉCN. AGRÍCOLA:** 01 5664/CHARLES MARQUES CARVALHO/5671687 SSP-PA. **TÉCN. EM ENFERMAGEM:** 09 5051/TALITA RAIAM MOURA VENANCIO/55331143 SSP-PA. **PROFº DE LICENCIADO PLENO EM ÁREA ESPECÍFICA:** 03 21225/JANIA ROSA COSTA/2145256. **MÉDICO CLÍNICO GERAL:** 01 21320/FÁBIO CARVALHO DE OLIVEIRA/337442356. **AUX. ADMINISTRATIVO:** 24 6078/SÉRGIO DE SOUZA MARQUES/2654866 SSP-PA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

Contrato 889/06-TP 075/06:PMP/Elétrica Futura Ltda. Aquis. de mat. elétrico, p/a implantação de iluminação pública no bairro Sidlândia 1 e 2 R\$2.793,00. Clas.Func.Prog:1.058.Elem.de Desp:44.90.51.00. Rec:Conv. Celpa/PMP.Vig:15.12.06 à 31.12.06.Pgm.JPa-Orden.de Desp: Adnan Demachkl.

Contrato 890/06-TP 075/06:PMP/Comatei Comércio de Material Ltda. Aquis. de mat. elétricos, p/a implantação de iluminação pública no bairro Sidlândia 1 e 2: R\$ 6.656,50. Clas.Func.Prog:1.058.Elem.de Desp:44.90.51.00. Rec:Celpa/PMP.Vig:15.12.06 à 31.12.06.Pgm.JPa-Orden.de Desp: Adnan Demachkl.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

Processo Licitatório nº 13.898/2.006. Pregão nº 051/2006-PMM, forma eletrônica. Recursos Financeiros; Programa Piso Básico de Transição. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios estocáveis e perecíveis destinados aos Programas Assistenciais da Secretaria Municipal de Assistência Social. Dotação Orçamentária: 20.12.013.08.243.0009.2.058 - Assistência a Criança em Creche - FMAS. Contrato Adm/Contratado/Valor/Di. Ass: n.º 190/2006 - Gameleira Comércio e Serviços Ltda. EPP. R\$ 9.297,00, 11/12/06; n.º 191/2006. Empresa de Alimentos Laranjeira Ltda., R\$ 33.346,20, 11/12/06; n.º 192/2006 - CRS Com Representações e Serviços Ltda. R\$ 39.076,09 11/12/06. Vigência: 31.12.2006. Marabá (PA), 11/12/2006. Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Administrativo.

Processo Licitatório nº 13.701/2.006, autuado na forma de Dispensa de licitação n. 007/2.006. Objeto execução de serviços oftalmológicos infantis, destinados aos alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino do Município de Marabá. Recursos: Convênio nº 790017/2005-PNSE; Objeto: execução de serviços oftalmológicos infantis, destinados aos alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino do Município de Marabá. Dot Orçamentária. 10.08.008.12.361.0013.2.022 Manutenção dos demais Programas do FNDE: Contrato Adm nº 194/2006-CML COAMA - Centro de Oftalmologia Avançada de Marabá Ltda, para execução de serviços oftalmológicos infantis, no valor total de R\$32.400,00; Di. Ass. 00.11.06. Vigência: até 31 12.2006. Marabá (PA), 18/12/2006. Prefeito Municipal.

Extrato de Ratificação Homologação e Adjudicação.

Processo Licitatório nº 13.701/2.006, autuado na forma de Dispensa de licitação n. 007/2.006. Objeto execução de serviços oftalmológicos infantis, destinados aos alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino do Município de Marabá. Recursos: Convênio nº 790017/2005-PNSE. Homologo a solicitação da Titular da SEMED, quanto à contratação da empresa COAMA - Centro de Oftalmologia Avançada de Marabá Ltda. para execução de serviços oftalmológicos infantis, no valor total de R\$32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), fundamentado no artigo 24, inciso VII da Lei 8.666/93, ADJUDICANDO o seu objeto uma vez que a licitante atende as exigências legais. Marabá (PA), 18/12/2006. Prefeito Municipal.